REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
FL. 07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MEMORANDO N º 225/2023

Jacareacanga, 22 de Dezembro de 2023.

Exmo. Sr.
SEBASTIAO AURIVALDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal de Jacareacanga/PA.

Assunto: Solicitação de abertura de processo licitatório.

Excelentíssimo Prefeito,

Honrado em cumprimentá-lo, venho informar que devido a necessidade da eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado na emissão de bilhetes de passagens aéreas de todas as companhias de transporte aéreo em trechos nacionais, incluindo reserva, emissão, transferência, marcação, remarcação, cancelamento e reembolso para atender as necessidades dos Fundos, Secretarias, e Prefeitura Municipal de Jacareacanga, solicito providencias no sentido de viabilizar, legalmente, a referida aquisição, de acordo com o Documento de Formalização de Demanda - DFD, Estudo Técnico Preliminar -ETP e Termo de Referência em anexo, no qual consta o objeto e os itens necessários para as Secretarias e Fundos, com a definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização prováveis.

RUBIGERLEI PEREIRA SILVA:68934637234
Assinado de forma digital por RUBIGERLEI PEREIRA SILVA:68934637234

RUBIGERLEI PEREIRA SILVA
Secretária de Administração e finanças

Prefeitura Municipal de Jacareacanga FL. 02

JUSTIFICATIVAS	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINAÇAS	( ) Aquisição de material e/ou Equipamento (x) Execução de Serviços e/ou Obras
DATA: 22/12/2023	

FONTE:
(x) Recursos Próprios
(x) Programas
( ) Convênios
( ) FUNDEB

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	TOTAL
01	**Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado na emissão de bilhetes de passagens aéreas de todas as companhias de transporte aéreo em trechos nacionais, incluindo reserva, emissão, transferência, marcação, remarcação, cancelamento e reembolso para atender as necessidades dos Fundos, Secretarias, e Prefeitura Municipal de Jacareacanga.**	PLANILHA EM ANEXO	PLANILHA EM ANEXO
02	**JUSTIFICATIVA:** A contratação se justifica pela necessidade em manter as atividades funcionais da Prefeitura e suas Secretarias jurisdicionadas. O procedimento propiciará o deslocamento dos servidores, pacientes e colaboradores entre outros para participação de reuniões, treinamentos, cursos e outros eventos e atividades. Quanto aos quantitativos solicitados, os mesmos são para atender as demandas das secretarias e fundos no período de 12 meses. Os mesmos foram analisados e encaminhados pelas suas secretarias de origem.		

RUBIGERLEI PEREIRA SILVA:68934637234
Assinado de forma digital por RUBIGERLEI PEREIRA SILVA:68934637234

RUBIGERLEI PEREIRA SILVA
Secretário de Administração e finanças

PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
FL. 03

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 1026000011
(Inteligência do Art. 12, inciso VII e Art. 72, inciso I, ambos da Lei 14.133/2021)

1. DEMANDANTE:
Órgão Demandante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/SMAS
Responsável: EDRIANE OLIVEIRA DA SILVA
CARGO: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/ORDENADOR DE DESPESAS

2. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:
2.1. A contratação se justifica pela necessidade em manter as atividades funcionais da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/SMAS. O procedimento propiciará o deslocamento dos servidores, pacientes e colaboradores entre outros para participação de reuniões, treinamentos, cursos e outros eventos e atividades.
2.2. Em virtude da obrigatoriedade dos agentes públicos a subordinação de fazer somente aquilo que a Lei nos autoriza a fazer e, considerando que a legislação Constitucional, bem como às normas infra-constitucionais que regem a matéria das compras públicas, regulamentam que toda contratação deve ser precedido por procedimento de licitação, justifica-se submeter a autorização para abertura e instrução de procedimento que viabilize a **EMISSAO DE BILHETES DE PASSAGENS AEREAS DE TODAS AS COMPANHIAS DE TRANSPORTE AEREO EM TRECHOS NACIONAIS, INCLUINDO RESERVA, EMISSAO, TRANSFERENCIA, MARCACAO, REMARCACAO, CANCELAMENTO E REEMBOLSO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MINICIPIO DE JACAREACANGA PA.**, conforme itens que serão descritos no decorrer desta formalização de demanda.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:
3.1. As quantidades constantes desta DFD foram estimativas de acordo com a real necessidade do órgão e estão descrita conforme segue:

#	Item	UM	Quantidade
1	EMISSAO DE BILHETES DE PASSAGENS AEREAS **Especificação**: EMISSAO DE BILHETES DE PASSAGENS AEREAS DE TODAS AS COMPANHIAS DE TRANSPORTE AEREO EM TRECHOS NACIONAIS, INCLUINDO RESERVA, EMISSAO, TRANSFERENCIA, MARCACAO, REMARCACAO, CANCELAMENTO E REEMBOLSO /	UNIDADE	130,00

3.2. O levantamento se deu em razão da real necessidade para a continuidade dos serviços públicos a serem prestados aos nossos munícipes. Levando em consideração a demanda utilizada no exercício anterior e conforme planejamento no Plano de Contratações Anual.

4. DA ESTIMATIVA DO PREÇO
4.1. Segundo a norma geral de licitações, bem como o que consta regulamentado no âmbito desta municipalidade, o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

4.2. Para aferiçao do valor estimado para esta demanda, levou-se em consideração o(s) seguinte(s) critério(s):

(x) Painel de Banco de preços;
( ) Contratações similares feitas pela Administração nos ultimos 12 meses;
( ) pesquisa publicada em mídia especializada;
(x) Pesquisa de preço com 3 fornecedores do ramo;
( ) SINAP/SICRO;
( ) Notas fiscais (período não superior a 1 ano) (Art. 23, § 4º da Lei 14.133/2021)

4.3. Reiteramos que o valor estimado encontra-se dentro do que o mercado atualmente pratica.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
4.1. A classificação orçamentária da despesa deverá atender aos créditos constantes do orçamento municipal aprovado para o presente exercício e guardar compatibilidade com as peças de planejamento, a qual deverá ser informada quando da execução da despesa, atendo aos princípios que norteiam a Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
FL. 04

5. PRAZO DE ENTREGA:

5.1 O prazo de execução do objeto será de 3 (três) dias após o envio da nota de empenho e autorização de entrega, e em conformidade aos dispositivos nas regras contidas na lei 14.133/2021.

6. DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Fica designado(a) o(a) servidor(a) Sr. JEFFERSON RENE DE OLIVEIRA, Portaria nº 130/2021-PMJ/GP devidamente designado para tal, o qual ficará como responsável pela fiscalização da execução da respectiva contratação.
6.2. O fiscal da despesa será o responsável por acompanhar e atestar as notas objeto da execução.

7. DO LOCAL, DIAS E HORÁRIOS DE ENTREGA/EXECUÇÃO

7.1. A execução do objeto deverá ocorrer em dias úteis, no horário de 8h às 17h no local indicado na Ordem de Compra ou em outro documento equivalente.
7.1.1. Por circunstâncias diversas, de interesse público, poderá ser necessário a execução em dia não útil, devidamente justificado no corpo da Ordem de Compra, ou outro documento equivalente.
7.1.1. Mais informações poderá ser obtida no e-mail e contato indicado.

8. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

8.1. O presente procedimento foi elaborado em harmonia com o disposto na Lei 14.133/2021, em especial ao que consta na(o) [SD_FUNDAMENTACAO_LEGAL].

9. DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1. Pelos serviços contratados e efetivamente executados, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total em até 30 (trinta) dias após a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal designado pelo(a) EDRIANE OLIVEIRA DA SILVA, SECRETARIA MUNICIPAL, e não estão livres da incidência dos tributos legalmente estabelecidos.

9.2. O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ/CPF sob o qual será emitida a Nota Fiscal.

9.3. A contratada deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.

9.4. A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Contratante, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

9.5. É condição para o pagamento a apresentação de prova de regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Débitos Estaduais; Débito Municipal; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

10. DA (JUSTIFICATIVA) DISPENSA DE ETP E TR

10.1. Para os casos da contratação, que tem objeto específico, e trata-se de dispensa em função do valor, requisito para enquadramento do art. 95, § 2º da Lei 14.133/2021, a exigência do ETP é imprópria, por ser demanda de pequena monta que não necessita de estudo minucioso da solução desejada, bem como enquadra-se, e aplica-se por analogia, face a inexistência de regulamento no município de JACAREACANGA - PA, a previsão do art. 14 da IN SEGES nº 58/2022, senão vejamos:

> ***"Exceções à elaboração do ETP***
> *Art. 14. A elaboração do ETP:*
> *I - é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021;"*

10.1. Sendo assim, tanto quando se tratar de despesa classificada como de pequena compra, entrega imediata e pronto pagamento, bem como as hipóteses de dispensa em razão do valor, previstas no Art. 75, incisos I e II da Lei 14.133/2021 e, considerando ainda, ser de natureza excepcional, que não demanda demasiado estudo de necessidade, ou alta complexidade da contratação, tanto a natureza do objeto quanto o valor estimado justifica-se a dispensa do Termo de Referência e Estudo

Prefeitura Municipal de Jacareacanga FL. 05

Técnico Preliminar.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Informações adicionais quanto ao que se pretende contratar, poderá ser tratado via tramitação eletrônica, em evento próprio, no bojo do protocolo eletrônico.

JACAREACANGA - PA, Quinta, 26 de outubro de 2023.

EDRIANE OLIVEIRA DA SILVA:70134317297 Assinado de forma digital por EDRIANE OLIVEIRA DA SILVA:70134317297

EDRIANE OLIVEIRA DA SILVA
Responsável

A autenticidade desse documento pode ser verificada através do QRcode ao lado ou pelo endereço https://kitpublico.com.br/validar/documento/dpl/849f7b35-fd1b-11eb-8ad0-cced4282c34f/a2efd114-c147-11ee-8a50-ef55dd571873

PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
FL. 06

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 1026000008
(Inteligência do Art. 12, inciso VII e Art. 72, inciso I, ambos da Lei 14.133/2021)

1. DEMANDANTE:
Órgão Demandante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Responsável: LUZIANE NOGUEIRA PEREIRA
CARGO: SECRETARIA MUNICIPAL

2. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:
2.1. A contratação se justifica pela necessidade em manter as atividades funcionais da Secretaria Municipal. O procedimento propiciará o deslocamento dos servidores, pacientes e colaboradores entre outros para participação de reuniões, treinamentos, cursos e outros eventos e atividades.
2.2. Em virtude da obrigatoriedade dos agentes públicos a subordinação de fazer somente aquilo que a Lei nos autoriza a fazer e, considerando que a legislação Constitucional, bem como às normas infra-constitucionais que regem a matéria das compras públicas, regulamentam que toda contratação deve ser precedido por procedimento de licitação, justifica-se submeter a autorização para abertura e instrução de procedimento que viabilize a **EMISSAO DE BILHETES DE PASSAGENS AEREAS DE TODAS AS COMPANHIAS DE TRANSPORTE AEREO EM TRECHOS NACIONAIS, INCLUINDO RESERVA, EMISSAO, TRANSFERENCIA, MARCACAO, REMARCACAO, CANCELAMENTO E REEMBOLSO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DO MINICIPIO DE JACAREACANGA PA.**, conforme itens que serão descritos no decorrer desta formalização de demanda.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:
3.1. As quantidades constantes desta DFD foram estimativas de acordo com a real necessidade do órgão e estão descrita conforme segue:

#	Item	UM	Quantidade
1	EMISSAO DE BILHETES DE PASSAGENS AEREAS **Especificação**: EMISSAO DE BILHETES DE PASSAGENS AEREAS DE TODAS AS COMPANHIAS DE TRANSPORTE AEREO EM TRECHOS NACIONAIS, INCLUINDO RESERVA, EMISSAO, TRANSFERENCIA, MARCACAO, REMARCACAO, CANCELAMENTO E REEMBOLSO /	UNIDADE	100,00

3.2. O levantamento se deu em razão da real necessidade para a continuidade dos serviços públicos a serem prestados aos nossos munícipes. Levando em consideração a demanda utilizada no exercício anterior e conforme planejamento no Plano de Contratações Anual.

4. DA ESTIMATIVA DO PREÇO
4.1. Segundo a norma geral de licitações, bem como o que consta regulamentado no âmbito desta municipalidade, o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

4.2. Para aferiçao do valor estimado para esta demanda, levou-se em consideração o(s) seguinte(s) critério(s):

(x) Painel de Banco de preços;
( ) Contratações similares feitas pela Administração nos ultimos 12 meses;
( ) pesquisa publicada em mídia especializada;
(x) Pesquisa de preço com 3 fornecedores do ramo;
( ) SINAP/SICRO;
( ) Notas fiscais (período não superior a 1 ano) (Art. 23, § 4º da Lei 14.133/2021)

4.3. Reiteramos que o valor estimado encontra-se dentro do que o mercado atualmente pratica.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
4.1. A classificação orçamentária da despesa deverá atender aos créditos constantes do orçamento municipal aprovado para o presente exercício e guardar compatibilidade com as peças de planejamento, a qual deverá ser informada quando da execução da despesa, atendo aos princípios que norteiam a Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

5. PRAZO DE ENTREGA:

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
FL. 07

5.1 O prazo de execução do objeto será de 3 (três) dias após o envio da nota de empenho e autorização de entrega, e em conformidade aos dispositivos nas regras contidas na lei 14.133/2021.

6. DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Fica designado(a) o(a) servidor(a) Sr. IDEGLAN DOS SANTOS SILVA, Portaria nº 271-A/2021-PMJ/GP devidamente designado para tal, o qual ficará como responsável pela fiscalização da execução da respectiva contratação.
6.2. O fiscal da despesa será o responsável por acompanhar e atestar as notas objeto da execução.

7. DO LOCAL, DIAS E HORÁRIOS DE ENTREGA/EXECUÇÃO

7.1. A execução do objeto deverá ocorrer em dias úteis, no horário de 8h às 17h no local indicado na Ordem de Compra ou em outro documento equivalente.
7.1.1. Por circunstâncias diversas, de interesse público, poderá ser necessário a execução em dia não útil, devidamente justificado no corpo da Ordem de Compra, ou outro documento equivalente.
7.1.1. Mais informações poderá ser obtida no e-mail e contato indicado.

8. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

8.1. O presente procedimento foi elaborado em harmonia com o disposto na Lei 14.133/2021, em especial ao que consta na(o) Art. 28, I, DA LEI FEDERAL 14.133/2021 (PREGÃO ELETRÔNICO).

9. DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1. Pelos serviços contratados e efetivamente executados, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total em até 30 (trinta) dias após a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal designado pelo(a) LUZIANE NOGUEIRA PEREIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e não estão livres da incidência dos tributos legalmente estabelecidos.

9.2. O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ/CPF sob o qual será emitida a Nota Fiscal.

9.3. A contratada deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.

9.4. A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Contratante, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

9.5. É condição para o pagamento a apresentação de prova de regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Débitos Estaduais; Débito Municipal; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

10. DA (JUSTIFICATIVA) DISPENSA DE ETP E TR

10.1. Para os casos da contratação, que tem objeto específico, e trata-se de dispensa em função do valor, requisito para enquadramento do art. 95, § 2º da Lei 14.133/2021, a exigência do ETP é imprópria, por ser demanda de pequena monta que não necessita de estudo minucioso da solução desejada, bem como enquadra-se, e aplica-se por analogia, face a inexistência de regulamento no município de JACAREACANGA - PA, a previsão do art. 14 da IN SEGES nº 58/2022, senão vejamos:

> ***"Exceções à elaboração do ETP***
> *Art. 14. A elaboração do ETP:*
> *I - é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021;"*

10.1. Sendo assim, tanto quando se tratar de despesa classificada como de pequena compra, entrega imediata e pronto pagamento, bem como as hipóteses de dispensa em razão do valor, previstas no Art. 75, incisos I e II da Lei 14.133/2021 e, considerando ainda, ser de natureza excepcional, que não demanda demasiado estudo de necessidade, ou alta complexidade da contratação, tanto a natureza do objeto quanto o valor estimado justifica-se a dispensa do Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar.

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
FL. 08

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Informações adicionais quanto ao que se pretende contratar, poderá ser tratado via tramitação eletrônica, em evento próprio, no bojo do protocolo eletrônico.

JACAREACANGA - PA, Quinta, 26 de outubro de 2023.

LUZIANE NOGUEIRA PEREIRA:84503491253 Assinado de forma digital por LUZIANE NOGUEIRA PEREIRA:84503491253

LUZIANE NOGUEIRA PEREIRA
Responsável

A autenticidade desse documento pode ser verificada através do QRcode ao lado ou pelo endereço https://kitpublico.com.br/validar/documento/dpl/849f7b35-fd1b-11eb-8ad0-cced4282c34f/29189eda-c138-11ee-8a50-ef55dd571873

Prefeitura Municipal de Jacareacanga FL. 09

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 1026000009

(Inteligência do Art. 12, inciso VII e Art. 72, inciso I, ambos da Lei 14.133/2021)

1. DEMANDANTE:
Órgão Demandante: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Responsável: MARIA LIRA NEVES
CARGO: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO/ORDENADOR DE DESPESAS

2. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:
2.1. A contratação se justifica pela necessidade em manter as atividades funcionais da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. O procedimento propiciará o deslocamento dos servidores, pacientes e colaboradores entre outros para participação de reuniões, treinamentos, cursos e outros eventos e atividades.
2.2. Em virtude da obrigatoriedade dos agentes públicos a subordinação de fazer somente aquilo que a Lei nos autoriza a fazer e, considerando que a legislação Constitucional, bem como às normas infra-constitucionais que regem a matéria das compras públicas, regulamentam que toda contratação deve ser precedido por procedimento de licitação, justifica-se submeter a autorização para abertura e instrução de procedimento que viabilize a **EMISSAO DE BILHETES DE PASSAGENS AEREAS DE TODAS AS COMPANHIAS DE TRANSPORTE AEREO EM TRECHOS NACIONAIS, INCLUINDO RESERVA, EMISSAO, TRANSFERENCIA, MARCACAO, REMARCACAO, CANCELAMENTO E REEMBOLSO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MINICIPIO DE JACAREACANGA PA.**, conforme itens que serão descritos no decorrer desta formalização de demanda.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:
3.1. As quantidades constantes desta DFD foram estimativas de acordo com a real necessidade do órgão e estão descrita conforme segue:

#	Item	UM	Quantidade
	EMISSAO DE BILHETES DE PASSAGENS AEREAS		
1	**Especificação**: EMISSAO DE BILHETES DE PASSAGENS AEREAS DE TODAS AS COMPANHIAS DE TRANSPORTE AEREO EM TRECHOS NACIONAIS, INCLUINDO RESERVA, EMISSAO, TRANSFERENCIA, MARCACAO, REMARCACAO, CANCELAMENTO E REEMBOLSO /	UNIDADE	100,00

3.2. O levantamento se deu em razão da real necessidade para a continuidade dos serviços públicos a serem prestados aos nossos munícipes. Levando em consideração a demanda utilizada no exercício anterior e conforme planejamento no Plano de Contratações Anual.

4. DA ESTIMATIVA DO PREÇO
4.1. Segundo a norma geral de licitações, bem como o que consta regulamentado no âmbito desta municipalidade, o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

4.2. Para aferiçao do valor estimado para esta demanda, levou-se em consideração o(s) seguinte(s) critério(s):

(x) Painel de Banco de preços;
( ) Contratações similares feitas pela Administração nos ultimos 12 meses;
( ) pesquisa publicada em mídia especializada;
(x) Pesquisa de preço com 3 fornecedores do ramo;
( ) SINAP/SICRO;
( ) Notas fiscais (período não superior a 1 ano) (Art. 23, § 4º da Lei 14.133/2021)

4.3. Reiteramos que o valor estimado encontra-se dentro do que o mercado atualmente pratica.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
4.1. A classificação orçamentária da despesa deverá atender aos créditos constantes do orçamento municipal aprovado para o presente exercício e guardar compatibilidade com as peças de planejamento, a qual deverá ser informada quando da execução da despesa, atendo aos princípios que norteiam a Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
FL. 10

5. PRAZO DE ENTREGA:

5.1 O prazo de execução do objeto será de 3 (três) dias após o envio da nota de empenho e autorização de entrega, e em conformidade aos dispositivos nas regras contidas na lei 14.133/2021.

6. DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Fica designado(a) o(a) servidor(a) Sr. IDEGLAN DOS SANTOS SILVA, Portaria nº 271-A/2021-PMJ/GP, devidamente designado para tal, o qual ficará como responsável pela fiscalização da execução da respectiva contratação.
6.2. O fiscal da despesa será o responsável por acompanhar e atestar as notas objeto da execução.

7. DO LOCAL, DIAS E HORÁRIOS DE ENTREGA/EXECUÇÃO

7.1. A execução do objeto deverá ocorrer em dias úteis, no horário de 8h às 17h no local indicado na Ordem de Compra ou em outro documento equivalente.
7.1.1. Por circunstâncias diversas, de interesse público, poderá ser necessário a execução em dia não útil, devidamente justificado no corpo da Ordem de Compra, ou outro documento equivalente.
7.1.1. Mais informações poderá ser obtida no e-mail e contato indicado.

8. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

8.1. O presente procedimento foi elaborado em harmonia com o disposto na Lei 14.133/2021, em especial ao que consta na(o) Art. 28, I, DA LEI FEDERAL 14.133/2021 (PREGÃO ELETRÔNICO).

9. DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1. Pelos serviços contratados e efetivamente executados, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total em até 30 (trinta) dias após a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal designado pelo(a) MARIA LIRA NEVES, SECRETARIA MUNICIPAL, e não estão livres da incidência dos tributos legalmente estabelecidos.

9.2. O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ/CPF sob o qual será emitida a Nota Fiscal.

9.3. A contratada deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.

9.4. A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Contratante, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

9.5. É condição para o pagamento a apresentação de prova de regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Débitos Estaduais; Débito Municipal; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

10. DA (JUSTIFICATIVA) DISPENSA DE ETP E TR

10.1. Para os casos da contratação, que tem objeto específico, e trata-se de dispensa em função do valor, requisito para enquadramento do art. 95, § 2º da Lei 14.133/2021, a exigência do ETP é imprópria, por ser demanda de pequena monta que não necessita de estudo minucioso da solução desejada, bem como enquadra-se, e aplica-se por analogia, face a inexistência de regulamento no município de JACAREACANGA - PA, a previsão do art. 14 da IN SEGES nº 58/2022, senão vejamos:

> ***"Exceções à elaboração do ETP***
> *Art. 14. A elaboração do ETP:*
> *I - é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021;"*

10.1. Sendo assim, tanto quando se tratar de despesa classificada como de pequena compra, entrega imediata e pronto pagamento, bem como as hipóteses de dispensa em razão do valor, previstas no Art. 75, incisos I e II da Lei 14.133/2021 e, considerando ainda, ser de natureza excepcional, que não demanda demasiado estudo de necessidade, ou alta complexidade da contratação, tanto a natureza do objeto quanto o valor estimado justifica-se a dispensa do Termo de Referência e Estudo

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
FL. 11

Técnico Preliminar.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Informações adicionais quanto ao que se pretende contratar, poderá ser tratado via tramitação eletrônica, em evento próprio, no bojo do protocolo eletrônico.

JACAREACANGA - PA, Quinta, 26 de outubro de 2023.

MARIA LIRA NEVES:94237751287
Assinado de forma digital por MARIA LIRA NEVES:94237751287

MARIA LIRA NEVES
Responsável

A autenticidade desse documento pode ser verificada através do QRcode ao lado ou pelo endereço https://kitpublico.com.br/validar/documento/dpl/849f7b35-fd1b-11eb-8ad0-cced4282c34f/124d2565-c13e-11ee-8a50-ef55dd571873

PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
FL. 12

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 1026000010
(Inteligência do Art. 12, inciso VII e Art. 72, inciso I, ambos da Lei 14.133/2021)

1. DEMANDANTE:
Órgão Demandante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Responsável:ALAN MARCELO SIMON
CARGO:SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE/ORDENADOR DE DESPESAS

2. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:
2.1. A contratação se justifica pela necessidade em manter as atividades funcionais da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. O procedimento propiciará o deslocamento dos servidores, pacientes e colaboradores entre outros para participação de reuniões, treinamentos, cursos e outros eventos e atividades.
2.2. Em virtude da obrigatoriedade dos agentes públicos a subordinação de fazer somente aquilo que a Lei nos autoriza a fazer e, considerando que a legislação Constitucional, bem como às normas infra-constitucionais que regem a matéria das compras públicas, regulamentam que toda contratação deve ser precedido por procedimento de licitação, justifica-se submeter a autorização para abertura e instrução de procedimento que viabilize a **EMISSAO DE BILHETES DE PASSAGENS AEREAS DE TODAS AS COMPANHIAS DE TRANSPORTE AEREO EM TRECHOS NACIONAIS, INCLUINDO RESERVA, EMISSAO, TRANSFERENCIA, MARCACAO, REMARCACAO, CANCELAMENTO E REEMBOLSO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MINICIPIO DE JACAREACANGA PA.**, conforme itens que serão descritos no decorrer desta formalização de demanda.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:
3.1. As quantidades constantes desta DFD foram estimativas de acordo com a real necessidade do órgão e estão descrita conforme segue:

#	Item	UM	Quantidade
1	EMISSAO DE BILHETES DE PASSAGENS AEREAS **Especificação**: EMISSAO DE BILHETES DE PASSAGENS AEREAS DE TODAS AS COMPANHIAS DE TRANSPORTE AEREO EM TRECHOS NACIONAIS, INCLUINDO RESERVA, EMISSAO, TRANSFERENCIA, MARCACAO, REMARCACAO, CANCELAMENTO E REEMBOLSO /	UNIDADE	150,00

3.2. O levantamento se deu em razão da real necessidade para a continuidade dos serviços públicos a serem prestados aos nossos munícipes. Levando em consideração a demanda utilizada no exercício anterior e conforme planejamento no Plano de Contratações Anual.

4. DA ESTIMATIVA DO PREÇO
4.1. Segundo a norma geral de licitações, bem como o que consta regulamentado no âmbito desta municipalidade, o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

4.2. Para aferiçao do valor estimado para esta demanda, levou-se em consideração o(s) seguinte(s) critério(s):

(x) Painel de Banco de preços;
( ) Contratações similares feitas pela Administração nos ultimos 12 meses;
( ) pesquisa publicada em mídia especializada;
(x) Pesquisa de preço com 3 fornecedores do ramo;
( ) SINAP/SICRO;
( ) Notas fiscais (período não superior a 1 ano) (Art. 23, § 4º da Lei 14.133/2021)

4.3. Reiteramos que o valor estimado encontra-se dentro do que o mercado atualmente pratica.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
4.1. A classificação orçamentária da despesa deverá atender aos créditos constantes do orçamento municipal aprovado para o presente exercício e guardar compatibilidade com as peças de planejamento, a qual deverá ser informada quando da execução da despesa, atendo aos princípios que norteiam a Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

5. PRAZO DE ENTREGA:

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
FL. 13

5.1 O prazo de execução do objeto será de 3 (três) dias após o envio da nota de empenho e autorização de entrega, e em conformidade aos dispositivos nas regras contidas na lei 14.133/2021.

6. DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Fica designado(a) o(a) servidor(a) Sr. ODAIR JOSÉ AVELINO SOUZA, PORTARIA Nº 131/2021-PMJ-GP devidamente designado para tal, o qual ficará como responsável pela fiscalização da execução da respectiva contratação.
6.2. O fiscal da despesa será o responsável por acompanhar e atestar as notas objeto da execução.

7. DO LOCAL, DIAS E HORÁRIOS DE ENTREGA/EXECUÇÃO

7.1. A execução do objeto deverá ocorrer em dias úteis, no horário de 8h às 17h no local indicado na Ordem de Compra ou em outro documento equivalente.
7.1.1. Por circunstâncias diversas, de interesse público, poderá ser necessário a execução em dia não útil, devidamente justificado no corpo da Ordem de Compra, ou outro documento equivalente.
7.1.1. Mais informações poderá ser obtida no e-mail e contato indicado.

8. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

8.1. O presente procedimento foi elaborado em harmonia com o disposto na Lei 14.133/2021, em especial ao que consta na(o) Art. 28, I, DA LEI FEDERAL 14.133/2021 (PREGÃO ELETRÔNICO).

9. DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1. Pelos serviços contratados e efetivamente executados, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total em até 30 (trinta) dias após a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal designado pelo(a) ALAN MARCELO SIMON, SECRETARIO MUNICIPAL, e não estão livres da incidência dos tributos legalmente estabelecidos.

9.2. O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ/CPF sob o qual será emitida a Nota Fiscal.

9.3. A contratada deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.

9.4. A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Contratante, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

9.5. É condição para o pagamento a apresentação de prova de regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Débitos Estaduais; Débito Municipal; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

10. DA (JUSTIFICATIVA) DISPENSA DE ETP E TR

10.1. Para os casos da contratação, que tem objeto específico, e trata-se de dispensa em função do valor, requisito para enquadramento do art. 95, § 2° da Lei 14.133/2021, a exigência do ETP é imprópria, por ser demanda de pequena monta que não necessita de estudo minucioso da solução desejada, bem como enquadra-se, e aplica-se por analogia, face a inexistência de regulamento no município de JACAREACANGA - PA, a previsão do art. 14 da IN SEGES nº 58/2022, senão vejamos:

> ***"Exceções à elaboração do ETP***
> *Art. 14. A elaboração do ETP:*
> *I - é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021;"*

10.1. Sendo assim, tanto quando se tratar de despesa classificada como de pequena compra, entrega imediata e pronto pagamento, bem como as hipóteses de dispensa em razão do valor, previstas no Art. 75, incisos I e II da Lei 14.133/2021 e, considerando ainda, ser de natureza excepcional, que não demanda demasiado estudo de necessidade, ou alta complexidade da contratação, tanto a natureza do objeto quanto o valor estimado justifica-se a dispensa do Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar.

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
FL. 14

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Informações adicionais quanto ao que se pretende contratar, poderá ser tratado via tramitação eletrônica, em evento próprio, no bojo do protocolo eletrônico.

JACAREACANGA - PA, Quinta, 26 de outubro de 2023.

ALAN MARCELO SIMON:85730246234
Assinado de forma digital por ALAN MARCELO SIMON:85730246234

ALAN MARCELO SIMON
Responsável

A autenticidade desse documento pode ser verificada através do QRcode ao lado ou pelo endereço https://kitpublico.com.br/validar/documento/dpl/849f7b35-fd1b-11eb-8ad0-cced4282c34f/02e023a7-c145-11ee-8a50-ef55dd571873

PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
FL. 15

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 1026000007
(Inteligência do Art. 12, inciso VII e Art. 72, inciso I, ambos da Lei 14.133/2021)

1. DEMANDANTE:
Órgão Demandante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
Responsável: SEBASTIAO AURIVALDO PEREIRA SILVA
CARGO: PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREACANGA

2. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:
2.1. A contratação se justifica pela necessidade em manter as atividades funcionais da Prefeitura e suas Secretarias jurisdicionadas. O procedimento propiciará o deslocamento dos servidores, pacientes e colaboradores entre outros para participação de reuniões, treinamentos, cursos e outros eventos e atividades.
2.2. Em virtude da obrigatoriedade dos agentes públicos a subordinação de fazer somente aquilo que a Lei nos autoriza a fazer e, considerando que a legislação Constitucional, bem como às normas infra-constitucionais que regem a matéria das compras públicas, regulamentam que toda contratação deve ser precedido por procedimento de licitação, justifica-se submeter a autorização para abertura e instrução de procedimento que viabilize a **EMISSAO DE BILHETES DE PASSAGENS AEREAS DE TODAS AS COMPANHIAS DE TRANSPORTE AEREO EM TRECHOS NACIONAIS, INCLUINDO RESERVA, EMISSAO, TRANSFERENCIA, MARCACAO, REMARCACAO, CANCELAMENTO E REEMBOLSO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E PREFEITURA MUNICIPAL DE PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA PA.**, conforme itens que serão descritos no decorrer desta formalização de demanda.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:
3.1. As quantidades constantes desta DFD foram estimativas de acordo com a real necessidade do órgão e estão descrita conforme segue:

#	Item	UM	Quantidade
1	EMISSAO DE BILHETES DE PASSAGENS AEREAS **Especificação**: EMISSAO DE BILHETES DE PASSAGENS AEREAS DE TODAS AS COMPANHIAS DE TRANSPORTE AEREO EM TRECHOS NACIONAIS, INCLUINDO RESERVA, EMISSAO, TRANSFERENCIA, MARCACAO, REMARCACAO, CANCELAMENTO E REEMBOLSO /	UNIDADE	750,00

3.2. O levantamento se deu em razão da real necessidade para a continuidade dos serviços públicos a serem prestados aos nossos munícipes. Levando em consideração a demanda utilizada no exercício anterior e conforme planejamento no Plano de Contratações Anual.

4. DA ESTIMATIVA DO PREÇO
4.1. Segundo a norma geral de licitações, bem como o que consta regulamentado no âmbito desta municipalidade, o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

4.2. Para aferiçao do valor estimado para esta demanda, levou-se em consideração o(s) seguinte(s) critério(s):

(x) Painel de Banco de preços;
( ) Contratações similares feitas pela Administração nos ultimos 12 meses;
( ) pesquisa publicada em mídia especializada;
(x) Pesquisa de preço com 3 fornecedores do ramo;
( ) SINAP/SICRO;
( ) Notas fiscais (período não superior a 1 ano) (Art. 23, § 4º da Lei 14.133/2021)

4.3. Reiteramos que o valor estimado encontra-se dentro do que o mercado atualmente pratica.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
4.1. A classificação orçamentária da despesa deverá atender aos créditos constantes do orçamento municipal aprovado para o presente exercício e guardar compatibilidade com as peças de planejamento, a qual deverá ser informada quando da execução da despesa, atendo aos princípios que norteiam a Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

Prefeitura Municipal de Jacareacanga FL. 16

5. PRAZO DE ENTREGA:
5.1 O prazo de execução do objeto será de 3 (três) dias após o envio da nota de empenho e autorização de entrega, e em conformidade aos dispositivos nas regras contidas na lei 14.133/2021.

6. DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
6.1. Fica designado(a) o(a) servidor(a) Sr. IDEGLAN DOS SANTOS SILVA, Portaria nº 271-A/2021-PMJ/GP devidamente designado para tal, o qual ficará como responsável pela fiscalização da execução da respectiva contratação.
6.2. O fiscal da despesa será o responsável por acompanhar e atestar as notas objeto da execução.

7. DO LOCAL, DIAS E HORÁRIOS DE ENTREGA/EXECUÇÃO
7.1. A execução do objeto deverá ocorrer em dias úteis, no horário de 8h às 17h no local indicado na Ordem de Compra ou em outro documento equivalente.
7.1.1. Por circunstâncias diversas, de interesse público, poderá ser necessário a execução em dia não útil, devidamente justificado no corpo da Ordem de Compra, ou outro documento equivalente.
7.1.1. Mais informações poderá ser obtida no e-mail e contato indicado.

8. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
8.1. O presente procedimento foi elaborado em harmonia com o disposto na Lei 14.133/2021, em especial ao que consta na(o) Art. 28, I, DA LEI FEDERAL 14.133/2021 (PREGÃO ELETRÔNICO).

9. DA FORMA DE PAGAMENTO
9.1. Pelos serviços contratados e efetivamente executados, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total em até 30 (trinta) dias após a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal designado pelo(a) SEBASTIAO AURIVALDO PEREIRA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREACANGA, e não estão livres da incidência dos tributos legalmente estabelecidos.

9.2. O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ/CPF sob o qual será emitida a Nota Fiscal.

9.3. A contratada deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.

9.4. A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Contratante, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

9.5. É condição para o pagamento a apresentação de prova de regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Débitos Estaduais; Débito Municipal; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

10. DA (JUSTIFICATIVA) DISPENSA DE ETP E TR
10.1. Para os casos da contratação, que tem objeto específico, e trata-se de dispensa em função do valor, requisito para enquadramento do art. 95, § 2º da Lei 14.133/2021, a exigência do ETP é imprópria, por ser demanda de pequena monta que não necessita de estudo minucioso da solução desejada, bem como enquadra-se, e aplica-se por analogia, face a inexistência de regulamento no município de JACAREACANGA - PA, a previsão do art. 14 da IN SEGES nº 58/2022, senão vejamos:

> ***"Exceções à elaboração do ETP***
> *Art. 14. A elaboração do ETP:*
> *I - é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021;"*

10.1. Sendo assim, tanto quando se tratar de despesa classificada como de pequena compra, entrega imediata e pronto pagamento, bem como as hipóteses de dispensa em razão do valor, previstas no Art. 75, incisos I e II da Lei 14.133/2021 e, considerando ainda, ser de natureza excepcional, que não demanda demasiado estudo de necessidade, ou alta complexidade da contratação, tanto a natureza do objeto quanto o valor estimado justifica-se a dispensa do Termo de Referência e Estudo

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
FL. 17

Técnico Preliminar.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Informações adicionais quanto ao que se pretende contratar, poderá ser tratado via tramitação eletrônica, em evento próprio, no bojo do protocolo eletrônico.

JACAREACANGA - PA, Quinta, 26 de outubro de 2023.

RUBIGERLEI PEREIRA SILVA:68934637234
Assinado de forma digital por RUBIGERLEI PEREIRA SILVA:68934637234

RUBIGERLEI PEREIRA SILVA
Responsável

A autenticidade desse documento pode ser verificada através do QRcode ao lado ou pelo endereço https://kitpublico.com.br/validar/documento/dpl/849f7b35-fd1b-11eb-8ad0-cced4282c34f/90b14bd1-c12b-11ee-8a50-ef55dd571873

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
FL. 18

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA - PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CENTRAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
(Art. 6º, inciso XX da Lei 14.133/2021)

1- DA DEFINIÇÃO

1.1. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade a seguir especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1.2. O ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP), enquanto elemento essencial ao planejamento do suprimento governamental, ao cumprir as determinações legais relacionadas à sua elaboração, auxilia na elaboração do competente Termo de Referência (TR) e dos demais documentos integrantes do processo de aquisição.

1.3. Vê-se, assim, que as finalidades do ETP estão dirigidas, dentre outras, a analisar a viabilidade técnica da almejada aquisição, bem assim avaliar todos os aspectos necessários e suficientes à aquisição.

1.4. O papel do ETP, não obstante previsão legal, tem respaldo na doutrina administrativista brasileira, conforme diz a Professora Tatiana Camarão:

> *"Entende-se que um dos principais documentos da etapa de planejamento é o Estudo Técnico Preliminar (ETP), o qual se destina a identificar e analisar a necessidade pungente projetada pela unidade administrativa ao realizar o seu planejamento estratégico e o plano anual de aquisição, buscando evidenciar o problema a ser resolvido, assim como as soluções possíveis, com fins de avaliar as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de aquisição. Nota-se, portanto, que o ETP assume função estratégica na engrenagem das contratações públicas, pois pavimenta o caminho para o atendimento da demanda ao avaliar os cenários possíveis e demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções disponíveis. Em decorrência disto, esse documento vem sendo exigido em vários normativos e trouxe à tona dúvidas em relação à sua produção, conteúdo, momento adequado para sua elaboração e aplicabilidade nas contratações públicas." (CAMARÃO, Tatiana. Estudo Técnico Preliminar: arquitetura, conteúdo e obrigatoriedade. Disponível em: https://www.novaleilicitacao.com.br/2020/01/03/estudo-tecnico-preliminar-arquitetura-conteudo-obrigatoriedade-e-a-previsao-no-pl-1292-95/.*

1.5. O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização da Demanda (DFD), bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de aquisição.

1.6. Não por outro motivo, aliás, disciplina o § 1° do artigo 18 da Lei n. 1.4133/2021 quanto à própria função do ETP, que descreve, de forma exemplificativa, os elementos necessários que deverão compor o respectivo ETP.

1.7. Neste termo, avaliamos os pontos necessários e coerentes para a contratação em apreço.

2- DO OBJETO

2.1. Trata-se de demanda comprometida com a realização de processo de contratação, para selecionar a proposta mais vantajosa, com o fito de realizar o **EMISSAO DE BILHETES DE PASSAGENS AEREAS DE TODAS AS COMPANHIAS DE TRANSPORTE AEREO EM TRECHOS NACIONAIS, INCLUINDO RESERVA, EMISSAO, TRANSFERENCIA, MARCACAO, REMARCACAO, CANCELAMENTO E REEMBOLSO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E PREFEITURA MUNICIPAL DE PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA PA.**

3- DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

(Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021)

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
FL. 19

3.1. A identificação do problema a ser solucionado é a principal razão de ter a necessidade evidenciada em um processo de aquisição por meio das ferramentas disponíveis pelo setor público.

3.2. Não por acaso, o presente processo evidencia de forma detalhada todas as condicionantes que levaram a realização do estudo técnico preliminar, contemporizado desde a concepção da despesa, até a execução do objeto, posto que é evidente a necessidade de contratação.

3.3. A contratação se justifica pela necessidade em manter as atividades funcionais da Prefeitura e suas Secretarias jurisdicionadas. O procedimento propiciará o deslocamento dos servidores, pacientes e colaboradores entre outros para participação de reuniões, treinamentos, cursos e outros eventos e atividades.

3.4. Quanto aos quantitativos solicitados, os mesmos são para atender as demandas das Secretarias e Fundos no período de 12 meses. Os mesmos foram analisados e encaminhados pelas suas secretarias de origem.

4- PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

(Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração - inciso II do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21)

4.1. A contratação em apreço tem como finalidade cumprir com o Planejamento Estratégico realizado por esta Secretaria, ressalta-se ainda que esta aquisição não apresenta conflitos com o Plano Orçamentário Anual.

4.2. Sabe-se que, com o advento da nova norma que instituiu as contratações públicas, a de se demonstrar o alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão.

4.3. Pois bem, caso a Administração possua o Plano de Contratações Anual (PCA), deverá ser informada aqui a previsão da futura contratação no respectivo PCA e o devido alinhamento com o planejamento realizado, o que neste é importante salientar não haver ainda a implantação do respectivo plano, visto que ainda não foi concluída a regulamentação.

4.4. Insta ressaltar, no entanto, que as retomadas do planejamento estão sendo realizadas pelas equipes de apoio e tão logo seja realizada a inclusão, ainda na execução das despesas objeto deste ETP, haverá o alinhamento das ações junto ao PCA.

5- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

(Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021).

5.1. A empresa ganhadora do certame deve está apta para executar o objeto da contratação, comtemplado com a apresentação de certidões de regularidades fiscais, habilitação jurídica, demais requisitos relacionados as legislações vigentes para procedimentos licitatórios no âmbito da Administração Pública, bem com as normas de proteção à saúde do trabalhador.

5.2. No mesmo sentido, o resultado da aplicação deverá atender aos padrões mínimos de qualidade exigidos nas normas técnicas. Necessário se faz, também, a exigência de comprovação técnica, revertido da apresentação de documentos como atestados de capacidade técnica, balanço patrimonial e certidão de falência e concordata, dos quais seja permita a identificação da empresa detentora da qualidade técnica.

6- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

(Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21)

6.1. O estimado para o atendimento da contratação futura do presente estudo, foi decorrente do planejamento e levantamento feito pelo departamento de compras desta Secretaria visando a necessidade elencada.

6.2. A seguir, as memórias de cálculo que justifiquem as quantidades designadas para cada item da solução pretendida. Essas quantidades foram estimadas em função do levamentando da demanda, considerando, conforme o caso, o consumo anterior, para que se pudesse aferir o perfil de consumo, mas sim da provável utilização:

#	Item	UM	Quantidade

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
FL. 20

	EMISSAO DE BILHETES DE PASSAGENS AEREAS		
1	**Especificação**: EMISSAO DE BILHETES DE PASSAGENS AEREAS DE TODAS AS COMPANHIAS DE TRANSPORTE AEREO EM TRECHOS NACIONAIS, INCLUINDO RESERVA, EMISSAO, TRANSFERENCIA, MARCACAO, REMARCACAO, CANCELAMENTO E REEMBOLSO /	UNIDADE	750,00

6.2.1. A quantidade e os itens objeto desta demanda foram estimados considerando a real necessidade, podendo ser alteradas a depender de eventual e posterior deliberação superior.

6.2.2. A indicação do quantitativo é de estimativa, não constituindo em obrigação a contratação de todo o total.

6.3. Da destinação dos produtos

6.3.1. Os produtos objetos do presente estudo, serão destinado ao interesse público, visando a concreta e definitiva execução das etapas do planejamento que envolvem ou envolveram a labuta administrativa durante os estudos.

6.3.2. Concomitante ao processo de entrega dos produtos, deverão ser adotados procedimentos de atestação e reconhecimento quanto a estes e outros atos, a fim de que se evidencie o correto cumprimento das etapas de entrega, bem como com a inclusão, conforme o caso, de relatórios fotográficos.

7- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

(Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21)

7.1. Não há em andamento contratações no mesmo sentido.

8- DO VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO

(Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1° da Lei 14.133/21)

8.1. Segundo a norma geral de licitações, bem como o que consta regulamentado no âmbito desta municipalidade, o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

8.2. Para aferição do valor estimado para esta demanda, depois de consolidada a demanda após o prazo de Intenção de Registro de Preços, com os órgãos que anuerem, deverá ser levado em consideração o(s) seguinte(s) critério(s):

(X) Painel de Banco de preços;
( ) Contratações similares feitas pela Administração nos últimos 12 meses;
( ) pesquisa publicada em mídia especializada;
(X) Pesquisa de preço com 3 fornecedores do ramo;
( ) SINAP/SICRO;
( ) Notas fiscais (período não superior a 1 ano, Art. 23, § 4° da Lei 14.133/2021)

8.3. Reiteramos que o valor estimado deverá guardar proporção com o orçamento e planejamento público para cada órgão que desejar participar, e ainda está dentro do que o mercado atualmente pratica.

9- LEVANTAMENTO DE MERCADO

(Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021).

9.1. Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções:

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e
b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

9.2. Para o presente caso, não se pôde utilizar de outra alternativa a não ser a única presente no mercado, qual seja, a contratação de empresa para sua respectiva execução, já que não possuimos em vigência, contratos, nem ARP para o comprometimento necessário da despesa.

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
FL. 21

9.3. A melhor relação custo X benefício neste caso é, sem dúvida, a realização de processo licitatório por meio da modalidade pregão, na forma eletrônica, reunindo as demais intenções de registro de outros órgãos, para proporcionar concorrência e ampla competitividade, tanto quanto ao preço, quanto ao produto propriamente dito.

10- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21)

10.1. Considerando não haver solução no mercado distinta da contratação de do objeto em tela, e ainda, tendo em vista que a administração não dispõe de estrutura própria, nem de ambiente para realização de tais demandas, a única solução como um todo que cabe ao caso, é a deliberação pela contratação de empresa do ramo, que atue com expertise a ser comprovada nos autos, que atenda com condições de entrega e execução em prazo razoável.

11- JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

(Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21)

11.1. A presente demanda será realizada de forma parcelada, contínua e com previsão do seu pagamento de acordo com a realização de cada etapa. Isto porque, é a solução que melhor se enquadra no critério de julgamento, ou seja, adjudicação por item, é o que prevê a jurisprudência pacificada do TCU na sumula 247:

> "É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade."

11.2. Além disso, a disputa e, consequentemente, a adjudicação por item, na forma de parcelamento do objeto, proporciona um ambiente de maior competitividade e economia em escala, já que é possível buscar no mercado diferentes e em potencial concorrentes para o oferecimento de propostas para o objeto.

11.3. Ademais, a contratação será realizada por meio de Ata de Registro de Preços, considerando que a necessidade consiste em adquirir de forma parcelada os itens no decorrer do ano e conforme necessidade, respeitando o quantitativo a definir no Termo de Referência consolidado.

12- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

(Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21)

12.1. A contratação irá trazer padronização nas demandas que são oferecidas na execução orçamentária, de forma a melhor compor a estrutura administrativa da gestão do município de JACAREACANGA - PA.

12.2. Para todos os itens, que são classificados como produtos, a expectativa é de obtenção de resultados aprimorados e de qualidade, já que as descrições relatadas nos estudos, trás a cabo a necessidade de recomposição e/ou reabastecimento do consumo interno das unidades envolvidas na demanda.

13- PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

(Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21)

13.1. Não haverá necessidade de realização de procedimentos prévios ao contrato e/ou instrumentos substitutivos.

14- IMPACTOS AMBIENTAIS

(Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21)

• Não se aplica.

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
FL. 23

15. DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1. Pelos serviços contratados e efetivamente executados, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total em até 30 (trinta) dias após a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal designado pela Secretária Municipal demandante, e não estão livres da incidência dos tributos legalmente estabelecidos.

15.2. O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ/CPF sob o qual será emitida a Nota Fiscal.

15.3. A contratada deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.

15.4. A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Contratante, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

15.5. É condição para o pagamento a apresentação de prova de regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Débitos Estaduais; Débito Municipal; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

15.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

16. DA CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

16.1. Embora tratar-se de despesas cujo processamento será por meio do registro de preços, caso seja concretizado qualquer que seja o processo de execução orçamentária, o objeto será demandado em dotação específica, a qual deverá constar no bojo do processo de contratação.

16.2. A classificação orçamentária da despesa deverá atender aos créditos constantes do orçamento municipal aprovado para o presente exercício e guardar compatibilidade com as peças de planejamento, a qual deverá ser informada quando da execução da despesa, atendo aos princípios que norteiam a Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

17. PRAZO DE ENTREGA

17.1. O prazo de execução do objeto será de 3 (três) dias após o envio da nota de empenho e autorização de entrega, e em conformidade aos dispositivos nas regras contidas na lei 14.133/2021.

18. DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DO LOCAL DE ENTREGA

18.1. Fica designado(a) o(a) servidor(a) Sr. IDEGLAN DOS SANTOS SILVA, Portaria nº 271-A/2021-PMJ/GP, devidamente designado para tal, o qual ficará como responsável pela fiscalização da execução da respectiva contratação.

18.2. O fiscal da despesa será o responsável por acompanhar e atestar as notas objeto da execução.

19. LOCAL DE ENTREGA

19.1. A execução do objeto deverá ocorrer em dias úteis, no horário de 8h às 17h no local indicado na Ordem de Compra ou em outro documento equivalente.

19.1.1. Por circunstâncias diversas, de interesse público, poderá ser necessário a execução em dia não útil, devidamente justificado no corpo da Ordem de Compra, ou outro documento equivalente.

19.2. Mais informações poderá ser obtida no e-mail e contato indicado.

20- VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

(Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21)

20.1. O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, elaborado em harmonia com o disposto nas regulamentações subsidiárias, bem como nos demais aspectos normativos, conclui pela VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO, uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade.

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
FL. 23

20.2. Em complemento, os requisitos listados atendem adequadamente às demandas formuladas, devendo-se dar prosseguimento ao processo de contratação.

JACAREACANGA - PA, Sexta, 22 de dezembro de 2023.

RUBIGERLEI PEREIRA SILVA:68934637234
Assinado de forma digital por RUBIGERLEI PEREIRA SILVA:68934637234

RUBIGERLEI PEREIRA SILVA
Responsável

A autenticidade desse documento pode ser verificada através do QRcode ao lado ou pelo endereço https://kitpublico.com.br/validar/documento/dpl/849f7b35-fd1b-11eb-8ad0-cced4282c34f/857b9368-c138-11ee-8a50-ef55dd571873

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
FL. 24

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA - PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CENTRAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
(Art. 6º, inciso XX da Lei 14.133/2021)

1- DA DEFINIÇÃO

1.1. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade a seguir especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1.2. O ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP), enquanto elemento essencial ao planejamento do suprimento governamental, ao cumprir as determinações legais relacionadas à sua elaboração, auxilia na elaboração do competente Termo de Referência (TR) e dos demais documentos integrantes do processo de aquisição.

1.3. Vê-se, assim, que as finalidades do ETP estão dirigidas, dentre outras, a analisar a viabilidade técnica da almejada aquisição, bem assim avaliar todos os aspectos necessários e suficientes à aquisição.

1.4. O papel do ETP, não obstante previsão legal, tem respaldo na doutrina administrativista brasileira, conforme diz a Professora Tatiana Camarão:

> *"Entende-se que um dos principais documentos da etapa de planejamento é o Estudo Técnico Preliminar (ETP), o qual se destina a identificar e analisar a necessidade pungente projetada pela unidade administrativa ao realizar o seu planejamento estratégico e o plano anual de aquisição, buscando evidenciar o problema a ser resolvido, assim como as soluções possíveis, com fins de avaliar as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de aquisição. Nota-se, portanto, que o ETP assume função estratégica na engrenagem das contratações públicas, pois pavimenta o caminho para o atendimento da demanda ao avaliar os cenários possíveis e demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções disponíveis. Em decorrência disto, esse documento vem sendo exigido em vários normativos e trouxe à tona dúvidas em relação à sua produção, conteúdo, momento adequado para sua elaboração e aplicabilidade nas contratações públicas." (CAMARÃO, Tatiana. Estudo Técnico Preliminar: arquitetura, conteúdo e obrigatoriedade. Disponível em: https://www.novaleilicitacao.com.br/2020/01/03/estudo-tecnico-preliminar-arquitetura-conteudo-obrigatoriedade-e-a-previsao-no-pl-1292-95/.*

1.5. O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização da Demanda (DFD), bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de aquisição.

1.6. Não por outro motivo, aliás, disciplina o § 1º do artigo 18 da Lei n. 1.4133/2021 quanto à própria função do ETP, que descreve, de forma exemplificativa, os elementos necessários que deverão compor o respectivo ETP.

1.7. Neste termo, avaliamos os pontos necessários e coerentes para a contratação em apreço.

2- DO OBJETO

2.1. Trata-se de demanda comprometida com a realização de processo de contratação, para selecionar a proposta mais vantajosa, com o fito de realizar o **EMISSAO DE BILHETES DE PASSAGENS AEREAS DE TODAS AS COMPANHIAS DE TRANSPORTE AEREO EM TRECHOS NACIONAIS, INCLUINDO RESERVA, EMISSAO, TRANSFERENCIA, MARCACAO, REMARCACAO, CANCELAMENTO E REEMBOLSO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DO MINICIPIO DE JACAREACANGA PA.**

3- DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

(Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

3.1. A identificação do problema a ser solucionado é a principal razão de ter a necessidade evidenciada em um processo de

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
FL. 25

aquisição por meio das ferramentas disponíveis pelo setor público.

3.2. Não por acaso, o presente processo evidencia de forma detalhada todas as condicionantes que levaram a realização do estudo técnico preliminar, contemporizado desde a concepção da despesa, até a execução do objeto, posto que é evidente a necessidade de contratação.

3.3. A contratação se justifica pela necessidade em manter as atividades funcionais da Secretaria. O procedimento propiciará o deslocamento dos servidores, pacientes e colaboradores entre outros para participação de reuniões, treinamentos, cursos e outros eventos e atividades.

3.4. Quanto aos quantitativos solicitados, os mesmos são para atender as demandas das Secretarias no período de 12 meses. O mesmo foi analisado e encaminhado pela secretaria de origem.

4- PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

(Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração - inciso II do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21)
4.1. A contratação em apreço tem como finalidade cumprir com o Planejamento Estratégico realizado por esta Secretaria, ressalta-se ainda que esta aquisição não apresenta conflitos com o Plano Orçamentário Anual.

4.2. Sabe-se que, com o advento da nova norma que instituiu as contratações públicas, a de se demonstrar o alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão.

4.3. Pois bem, caso a Administração possua o Plano de Contratações Anual (PCA), deverá ser informada aqui a previsão da futura contratação no respectivo PCA e o devido alinhamento com o planejamento realizado, o que neste é importante salientar não haver ainda a implantação do respectivo plano, visto que ainda não foi concluída a regulamentação.

4.4. Insta ressaltar, no entanto, que as retomadas do planejamento estão sendo realizadas pelas equipes de apoio e tão logo seja realizada a inclusão, ainda na execução das despesas objeto deste ETP, haverá o alinhamento das ações junto ao PCA.

5- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

(Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021).
5.1. A empresa ganhadora do certame deve está apta para executar o objeto da contratação, comtemplado com a apresentação de certidões de regularidades fiscais, habilitação jurídica, demais requisitos relacionados as legislações vigentes para procedimentos licitatórios no âmbito da Administração Pública, bem com as normas de proteção à saúde do trabalhador.

5.2. No mesmo sentido, o resultado da aplicação deverá atender aos padrões mínimos de qualidade exigidos nas normas técnicas. Necessário se faz, também, a exigência de comprovação técnica, revertido da apresentação de documentos como atestados de capacidade técnica, balanço patrimonial e certidão de falência e concordata, dos quais seja permita a identificação da empresa detentora da qualidade técnica.

6- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

(Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21)

6.1. O estimado para o atendimento da contratação futura do presente estudo, foi decorrente do planejamento e levantamento feito pelo departamento de compras desta Secretaria visando a necessidade elencada.

6.2. A seguir, as memórias de cálculo que justifiquem as quantidades designadas para cada item da solução pretendida. Essas quantidades foram estimadas em função do levamentando da demanda, considerando, conforme o caso, o consumo anterior, para que se pudesse aferir o perfil de consumo, mas sim da provável utilização:

#	Item	UM	Quantidade
1	EMISSAO DE BILHETES DE PASSAGENS AEREAS **Especificação**: EMISSAO DE BILHETES DE PASSAGENS AEREAS DE TODAS AS COMPANHIAS DE TRANSPORTE	UNIDADE	100,00

6.2.1. A quantidade e os itens objeto desta demanda foram estimados considerando a real necessidade, podendo ser alteradas a depender de eventual e posterior deliberação superior.

6.2.2. A indicação do quantitativo é de estimativa, não constituindo em obrigação a contratação de todo o total.

6.3. Da destinação dos produtos

6.3.1. Os produtos objetos do presente estudo, serão destinado ao interesse público, visando a concreta e definitiva execução das etapas do planejamento que envolvem ou envolveram a labuta administrativa durante os estudos.

6.3.2. Concomitante ao processo de entrega dos produtos, deverão ser adotados procedimentos de atestação e reconhecimento quanto a estes e outros atos, a fim de que se evidencie o correto cumprimento das etapas de entrega, bem como com a inclusão, conforme o caso, de relatórios fotográficos.

7- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

(Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21)

7.1. Não há em andamento contratações no mesmo sentido.

8- DO VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO

(Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1° da Lei 14.133/21)

8.1. Segundo a norma geral de licitações, bem como o que consta regulamentado no âmbito desta municipalidade, o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

8.2. Para aferição do valor estimado para esta demanda, depois de consolidada a demanda após o prazo de Intenção de Registro de Preços, com os órgãos que anuerem, deverá ser levado em consideração o(s) seguinte(s) critério(s):

(X) Painel de Banco de preços;
( ) Contratações similares feitas pela Administração nos últimos 12 meses;
( ) pesquisa publicada em mídia especializada;
(X) Pesquisa de preço com 3 fornecedores do ramo;
( ) SINAP/SICRO;
( ) Notas fiscais (período não superior a 1 ano, Art. 23, § 4° da Lei 14.133/2021)

8.3. Reiteramos que o valor estimado deverá guardar proporção com o orçamento e planejamento público para cada órgão que desejar participar, e ainda está dentro do que o mercado atualmente pratica.

9- LEVANTAMENTO DE MERCADO

(Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021).

9.1. Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções:

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e
b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

9.2. Para o presente caso, não se pôde utilizar de outra alternativa a não ser a única presente no mercado, qual seja, a contratação de empresa para sua respectiva execução, já que não possuimos em vigência, contratos, nem ARP para o comprometimento necessário da despesa.

9.3. A melhor relação custo X benefício neste caso é, sem dúvida, a realização de processo licitatório por meio da

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
FL. 27

modalidade pregão, na forma eletrônica, reunindo as demais intenções de registro de outros órgãos, para proporcionar concorrência e ampla competitividade, tanto quanto ao preço, quanto ao produto propriamente dito.

10- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21)

10.1. Considerando não haver solução no mercado distinta da contratação de do objeto em tela, e ainda, tendo em vista que a administração não dispõe de estrutura própria, nem de ambiente para realização de tais demandas, a única solução como um todo que cabe ao caso, é a deliberação pela contratação de empresa do ramo, que atue com expertise a ser comprovada nos autos, que atenda com condições de entrega e execução em prazo razoável.

11- JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

(Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21)

11.1. A presente demanda será realizada de forma parcelada, contínua e com previsão do seu pagamento de acordo com a realização de cada etapa. Isto porque, é a solução que melhor se enquadra no critério de julgamento, ou seja, adjudicação por item, é o que prevê a jurisprudência pacificada do TCU na sumula 247:

> "É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade."

11.2. Além disso, a disputa e, consequentemente, a adjudicação por item, na forma de parcelamento do objeto, proporciona um ambiente de maior competitividade e economia em escala, já que é possível buscar no mercado diferentes e em potencial concorrentes para o oferecimento de propostas para o objeto.

11.3. Ademais, a contratação será realizada por meio de Ata de Registro de Preços, considerando que a necessidade consiste em adquirir de forma parcelada os itens no decorrer do ano e conforme necessidade, respeitando o quantitativo a definir no Termo de Referência consolidado.

12- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

(Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21)

12.1. A contratação irá trazer padronização nas demandas que são oferecidas na execução orçamentária, de forma a melhor compor a estrutura administrativa da gestão do município de JACAREACANGA - PA.

12.2. Para todos os itens, que são classificados como produtos, a expectativa é de obtenção de resultados aprimorados e de qualidade, já que as descrições relatadas nos estudos, trás a cabo a necessidade de recomposição e/ou reabastecimento do consumo interno das unidades envolvidas na demanda.

13- PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

(Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21)

13.1. Não haverá necessidade de realização de procedimentos prévios ao contrato e/ou instrumentos substitutivos.

14- IMPACTOS AMBIENTAIS

(Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21)

• Não se aplica.

15. DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1. Pelos serviços contratados e efetivamente executados, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total em

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
FL. 28

até 30 (trinta) dias após a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal designado pela Secretária Municipal demandante, e não estão livres da incidência dos tributos legalmente estabelecidos.

15.2. O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ/CPF sob o qual será emitida a Nota Fiscal.

15.3. A contratada deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.

15.4. A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Contratante, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

15.5. É condição para o pagamento a apresentação de prova de regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Débitos Estaduais; Débito Municipal; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

15.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

16. DA CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

16.1. Embora tratar-se de despesas cujo processamento será por meio do registro de preços, caso seja concretizado qualquer que seja o processo de execução orçamentária, o objeto será demandado em dotação específica, a qual deverá constar no bojo do processo de contratação.

16.2. A classificação orçamentária da despesa deverá atender aos créditos constantes do orçamento municipal aprovado para o presente exercício e guardar compatibilidade com as peças de planejamento, a qual deverá ser informada quando da execução da despesa, atendo aos princípios que norteiam a Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

17. PRAZO DE ENTREGA

17.1. O prazo de execução do objeto será de 2 (dois) dias após o envio da nota de empenho e autorização de entrega, e em conformidade aos dispositivos nas regras contidas na lei 14.133/2021.

18. DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DO LOCAL DE ENTREGA

18.1. Fica designado(a) o(a) servidor(a) Sr. IDEGLAN DOS SANTOS SILVA, Portaria nº 271-A/2021-PMJ/GP, devidamente designado para tal, o qual ficará como responsável pela fiscalização da execução da respectiva contratação.

18.2. O fiscal da despesa será o responsável por acompanhar e atestar as notas objeto da execução.

19. LOCAL DE ENTREGA

19.1. A execução do objeto deverá ocorrer em dias úteis, no horário de 8h às 17h no local indicado na Ordem de Compra ou em outro documento equivalente.

19.1.1. Por circunstâncias diversas, de interesse público, poderá ser necessário a execução em dia não útil, devidamente justificado no corpo da Ordem de Compra, ou outro documento equivalente.

19.2. Mais informações poderá ser obtida no e-mail e contato indicado.

20- VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

(Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21)

20.1. O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, elaborado em harmonia com o disposto nas regulamentações subsidiárias, bem como nos demais aspectos normativos, conclui pela VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO, uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade.

20.2. Em complemento, os requisitos listados atendem adequadamente às demandas formuladas, devendo-se dar

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
FL. 29

prosseguimento ao processo de contratação.

JACAREACANGA - PA, Sexta, 22 de dezembro de 2023.

LUZIANE NOGUEIRA PEREIRA:84503491253
Assinado de forma digital por LUZIANE NOGUEIRA PEREIRA:84503491253

LUZIANE NOGUEIRA PEREIRA
Responsável

A autenticidade desse documento pode ser verificada através do QRcode ao lado ou pelo endereço https://kitpublico.com.br/validar/documento/dpl/849f7b35-fd1b-11eb-8ad0-cced4282c34f/17d8cbb3-c14b-11ee-8a50-ef55dd571873

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
FL. 30

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA - PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/SMAS
CENTRAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
(Art. 6º, inciso XX da Lei 14.133/2021)

1- DA DEFINIÇÃO

1.1. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade a seguir especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1.2. O ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP), enquanto elemento essencial ao planejamento do suprimento governamental, ao cumprir as determinações legais relacionadas à sua elaboração, auxilia na elaboração do competente Termo de Referência (TR) e dos demais documentos integrantes do processo de aquisição.

1.3. Vê-se, assim, que as finalidades do ETP estão dirigidas, dentre outras, a analisar a viabilidade técnica da almejada aquisição, bem assim avaliar todos os aspectos necessários e suficientes à aquisição.

1.4. O papel do ETP, não obstante previsão legal, tem respaldo na doutrina administrativista brasileira, conforme diz a Professora Tatiana Camarão:

> *"Entende-se que um dos principais documentos da etapa de planejamento é o Estudo Técnico Preliminar (ETP), o qual se destina a identificar e analisar a necessidade pungente projetada pela unidade administrativa ao realizar o seu planejamento estratégico e o plano anual de aquisição, buscando evidenciar o problema a ser resolvido, assim como as soluções possíveis, com fins de avaliar as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de aquisição. Nota-se, portanto, que o ETP assume função estratégica na engrenagem das contratações públicas, pois pavimenta o caminho para o atendimento da demanda ao avaliar os cenários possíveis e demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções disponíveis. Em decorrência disto, esse documento vem sendo exigido em vários normativos e trouxe à tona dúvidas em relação à sua produção, conteúdo, momento adequado para sua elaboração e aplicabilidade nas contratações públicas." (CAMARÃO, Tatiana. Estudo Técnico Preliminar: arquitetura, conteúdo e obrigatoriedade. Disponível em: https://www.novaleilicitacao.com.br/2020/01/03/estudo-tecnico-preliminar-arquitetura-conteudo-obrigatoriedade-e-a-previsao-no-pl-1292-95/.*

1.5. O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização da Demanda (DFD), bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de aquisição.

1.6. Não por outro motivo, aliás, disciplina o § 1° do artigo 18 da Lei n. 1.4133/2021 quanto à própria função do ETP, que descreve, de forma exemplificativa, os elementos necessários que deverão compor o respectivo ETP.

1.7. Neste termo, avaliamos os pontos necessários e coerentes para a contratação em apreço.

2- DO OBJETO

2.1. Trata-se de demanda comprometida com a realização de processo de contratação, para selecionar a proposta mais vantajosa, com o fito de realizar o **EMISSAO DE BILHETES DE PASSAGENS AEREAS DE TODAS AS COMPANHIAS DE TRANSPORTE AEREO EM TRECHOS NACIONAIS, INCLUINDO RESERVA, EMISSAO, TRANSFERENCIA, MARCACAO, REMARCACAO, CANCELAMENTO E REEMBOLSO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MINICIPIO DE JACAREACANGA PA.**

3- DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

(Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021)

3.1. A identificação do problema a ser solucionado é a principal razão de ter a necessidade evidenciada em um processo de aquisição por meio das ferramentas disponíveis pelo setor público.

3.2. Não por acaso, o presente processo evidencia de forma detalhada todas as condicionantes que levaram a realização do estudo técnico preliminar, contemporizado desde a concepção da despesa, até a execução do objeto, posto que é evidente a necessidade de contratação.

3.3. A contratação se justifica pela necessidade em manter as atividades funcionais da Secretaria. O procedimento propiciará o deslocamento dos servidores, pacientes e colaboradores entre outros para participação de reuniões, treinamentos, cursos e outros eventos e atividades.

3.4. Quanto aos quantitativos solicitados, os mesmos são para atender as demandas da Secretaria no período de 12 meses. O mesmo foi analisado e encaminhado pela sua secretaria de origem.

4- PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

(Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração - inciso II do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21)
4.1. A contratação em apreço tem como finalidade cumprir com o Planejamento Estratégico realizado por esta Secretaria, ressalta-se ainda que esta aquisição não apresenta conflitos com o Plano Orçamentário Anual.

4.2. Sabe-se que, com o advento da nova norma que instituiu as contratações públicas, a de se demonstrar o alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão.

4.3. Pois bem, caso a Administração possua o Plano de Contratações Anual (PCA), deverá ser informada aqui a previsão da futura contratação no respectivo PCA e o devido alinhamento com o planejamento realizado, o que neste é importante salientar não haver ainda a implantação do respectivo plano, visto que ainda não foi concluída a regulamentação.

4.4. Insta ressaltar, no entanto, que as retomadas do planejamento estão sendo realizadas pelas equipes de apoio e tão logo seja realizada a inclusão, ainda na execução das despesas objeto deste ETP, haverá o alinhamento das ações junto ao PCA.

5- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

(Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021).
5.1. A empresa ganhadora do certame deve está apta para executar o objeto da contratação, comtemplado com a apresentação de certidões de regularidades fiscais, habilitação jurídica, demais requisitos relacionados as legislações vigentes para procedimentos licitatórios no âmbito da Administração Pública, bem com as normas de proteção à saúde do trabalhador.

5.2. No mesmo sentido, o resultado da aplicação deverá atender aos padrões mínimos de qualidade exigidos nas normas técnicas. Necessário se faz, também, a exigência de comprovação técnica, revertido da apresentação de documentos como atestados de capacidade técnica, balanço patrimonial e certidão de falência e concordata, dos quais seja permita a identificação da empresa detentora da qualidade técnica.

6- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

(Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21)

6.1. O estimado para o atendimento da contratação futura do presente estudo, foi decorrente do planejamento e levantamento feito pelo departamento de compras desta Secretaria visando a necessidade elencada.

6.2. A seguir, as memórias de cálculo que justifiquem as quantidades designadas para cada item da solução pretendida. Essas quantidades foram estimadas em função do levamentando da demanda, considerando, conforme o caso, o consumo anterior, para que se pudesse aferir o perfil de consumo, mas sim da provável utilização:

#	Item	UM	Quantidade

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
FL. 32

	EMISSAO DE BILHETES DE PASSAGENS AEREAS		
1	**Especificação**: EMISSAO DE BILHETES DE PASSAGENS AEREAS DE TODAS AS COMPANHIAS DE TRANSPORTE AEREO EM TRECHOS NACIONAIS, INCLUINDO RESERVA, EMISSAO, TRANSFERENCIA, MARCACAO, REMARCACAO, CANCELAMENTO E REEMBOLSO /	UNIDADE	130,00

6.2.1. A quantidade e os itens objeto desta demanda foram estimados considerando a real necessidade, podendo ser alteradas a depender de eventual e posterior deliberação superior.

6.2.2. A indicação do quantitativo é de estimativa, não constituindo em obrigação a contratação de todo o total.

6.3. Da destinação dos produtos

6.3.1. Os produtos objetos do presente estudo, serão destinado ao interesse público, visando a concreta e definitiva execução das etapas do planejamento que envolvem ou envolveram a labuta administrativa durante os estudos.

6.3.2. Concomitante ao processo de entrega dos produtos, deverão ser adotados procedimentos de atestação e reconhecimento quanto a estes e outros atos, a fim de que se evidencie o correto cumprimento das etapas de entrega, bem como com a inclusão, conforme o caso, de relatórios fotográficos.

7- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

(Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21)

7.1. Não há em andamento contratações no mesmo sentido.

8- DO VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO

(Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1° da Lei 14.133/21)

8.1. Segundo a norma geral de licitações, bem como o que consta regulamentado no âmbito desta municipalidade, o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

8.2. Para aferição do valor estimado para esta demanda, depois de consolidada a demanda após o prazo de Intenção de Registro de Preços, com os órgãos que anuerem, deverá ser levado em consideração o(s) seguinte(s) critério(s):

(X) Painel de Banco de preços;
( ) Contratações similares feitas pela Administração nos últimos 12 meses;
( ) pesquisa publicada em mídia especializada;
(X) Pesquisa de preço com 3 fornecedores do ramo;
( ) SINAP/SICRO;
( ) Notas fiscais (período não superior a 1 ano, Art. 23, § 4° da Lei 14.133/2021)

8.3. Reiteramos que o valor estimado deverá guardar proporção com o orçamento e planejamento público para cada órgão que desejar participar, e ainda está dentro do que o mercado atualmente pratica.

9- LEVANTAMENTO DE MERCADO

(Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021).

9.1. Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções:

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e
b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

9.2. Para o presente caso, não se pôde utilizar de outra alternativa a não ser a única presente no mercado, qual seja, a contratação de empresa para sua respectiva execução, já que não possuimos em vigência, contratos, nem ARP para o comprometimento necessário da despesa.

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
FL. 33

9.3. A melhor relação custo X benefício neste caso é, sem dúvida, a realização de processo licitatório por meio da modalidade pregão, na forma eletrônica, reunindo as demais intenções de registro de outros órgãos, para proporcionar concorrência e ampla competitividade, tanto quanto ao preço, quanto ao produto propriamente dito.

10- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21)

10.1. Considerando não haver solução no mercado distinta da contratação de do objeto em tela, e ainda, tendo em vista que a administração não dispõe de estrutura própria, nem de ambiente para realização de tais demandas, a única solução como um todo que cabe ao caso, é a deliberação pela contratação de empresa do ramo, que atue com expertise a ser comprovada nos autos, que atenda com condições de entrega e execução em prazo razoável.

11- JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

(Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21)

11.1. A presente demanda será realizada de forma parcelada, contínua e com previsão do seu pagamento de acordo com a realização de cada etapa. Isto porque, é a solução que melhor se enquadra no critério de julgamento, ou seja, adjudicação por item, é o que prevê a jurisprudência pacificada do TCU na sumula 247:

> "É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade."

11.2. Além disso, a disputa e, consequentemente, a adjudicação por item, na forma de parcelamento do objeto, proporciona um ambiente de maior competitividade e economia em escala, já que é possível buscar no mercado diferentes e em potencial concorrentes para o oferecimento de propostas para o objeto.

11.3. Ademais, a contratação será realizada por meio de Ata de Registro de Preços, considerando que a necessidade consiste em adquirir de forma parcelada os itens no decorrer do ano e conforme necessidade, respeitando o quantitativo a definir no Termo de Referência consolidado.

12- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

(Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21)

12.1. A contratação irá trazer padronização nas demandas que são oferecidas na execução orçamentária, de forma a melhor compor a estrutura administrativa da gestão do município de JACAREACANGA - PA.

12.2. Para todos os itens, que são classificados como produtos, a expectativa é de obtenção de resultados aprimorados e de qualidade, já que as descrições relatadas nos estudos, trás a cabo a necessidade de recomposição e/ou reabastecimento do consumo interno das unidades envolvidas na demanda.

13- PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

(Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21)

13.1. Não haverá necessidade de realização de procedimentos prévios ao contrato e/ou instrumentos substitutivos.

14- IMPACTOS AMBIENTAIS

(Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21)

• Não se aplica.

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
FL. 34

15. DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1. Pelos serviços contratados e efetivamente executados, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total em até 30 (trinta) dias após a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal designado pela Secretária Municipal demandante, e não estão livres da incidência dos tributos legalmente estabelecidos.

15.2. O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ/CPF sob o qual será emitida a Nota Fiscal.

15.3. A contratada deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.

15.4. A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Contratante, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

15.5. É condição para o pagamento a apresentação de prova de regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Débitos Estaduais; Débito Municipal; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

15.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

16. DA CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

16.1. Embora tratar-se de despesas cujo processamento será por meio do registro de preços, caso seja concretizado qualquer que seja o processo de execução orçamentária, o objeto será demandado em dotação específica, a qual deverá constar no bojo do processo de contratação.

16.2. A classificação orçamentária da despesa deverá atender aos créditos constantes do orçamento municipal aprovado para o presente exercício e guardar compatibilidade com as peças de planejamento, a qual deverá ser informada quando da execução da despesa, atendo aos princípios que norteiam a Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

17. PRAZO DE ENTREGA

17.1. O prazo de execução do objeto será de 2 (dois) dias após o envio da nota de empenho e autorização de entrega, e em conformidade aos dispositivos nas regras contidas na lei 14.133/2021.

18. DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DO LOCAL DE ENTREGA

18.1. Fica designado(a) o(a) servidor(a) Sr. JEFFERSON RENE DE OLIVEIRA, Portaria nº 130/2021-PMJ/GP, devidamente designado para tal, o qual ficará como responsável pela fiscalização da execução da respectiva contratação.

18.2. O fiscal da despesa será o responsável por acompanhar e atestar as notas objeto da execução.

19. LOCAL DE ENTREGA

19.1. A execução do objeto deverá ocorrer em dias úteis, no horário de 8h às 17h no local indicado na Ordem de Compra ou em outro documento equivalente.

19.1.1. Por circunstâncias diversas, de interesse público, poderá ser necessário a execução em dia não útil, devidamente justificado no corpo da Ordem de Compra, ou outro documento equivalente.

19.2. Mais informações poderá ser obtida no e-mail e contato indicado.

20- VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

(Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21)

20.1. O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, elaborado em harmonia com o disposto nas regulamentações subsidiárias, bem como nos demais aspectos normativos, conclui pela VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO, uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade.

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
FL. 38

20.2. Em complemento, os requisitos listados atendem adequadamente às demandas formuladas, devendo-se dar prosseguimento ao processo de contratação.

EDRIANE OLIVEIRA DA SILVA:70134317297 Assinado de forma digital por EDRIANE OLIVEIRA DA SILVA:70134317297

JACAREACANGA - PA, Sexta, 22 de dezembro de 2023.

EDRIANE OLIVEIRA DA SILVA
Responsável

A autenticidade desse documento pode ser verificada através do QRcode ao lado ou pelo endereço https://kitpublico.com.br/validar/documento/dpl/849f7b35-fd1b-11eb-8ad0-cced4282c34f/27538f1e-c14b-11ee-8a50-ef55dd571873

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
FL. 30

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA - PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CENTRAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
(Art. 6º, inciso XX da Lei 14.133/2021)

1- DA DEFINIÇÃO

1.1. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade a seguir especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1.2. O ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP), enquanto elemento essencial ao planejamento do suprimento governamental, ao cumprir as determinações legais relacionadas à sua elaboração, auxilia na elaboração do competente Termo de Referência (TR) e dos demais documentos integrantes do processo de aquisição.

1.3. Vê-se, assim, que as finalidades do ETP estão dirigidas, dentre outras, a analisar a viabilidade técnica da almejada aquisição, bem assim avaliar todos os aspectos necessários e suficientes à aquisição.

1.4. O papel do ETP, não obstante previsão legal, tem respaldo na doutrina administrativista brasileira, conforme diz a Professora Tatiana Camarão:

> *"Entende-se que um dos principais documentos da etapa de planejamento é o Estudo Técnico Preliminar (ETP), o qual se destina a identificar e analisar a necessidade pungente projetada pela unidade administrativa ao realizar o seu planejamento estratégico e o plano anual de aquisição, buscando evidenciar o problema a ser resolvido, assim como as soluções possíveis, com fins de avaliar as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de aquisição. Nota-se, portanto, que o ETP assume função estratégica na engrenagem das contratações públicas, pois pavimenta o caminho para o atendimento da demanda ao avaliar os cenários possíveis e demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções disponíveis. Em decorrência disto, esse documento vem sendo exigido em vários normativos e trouxe à tona dúvidas em relação à sua produção, conteúdo, momento adequado para sua elaboração e aplicabilidade nas contratações públicas." (CAMARÃO, Tatiana. Estudo Técnico Preliminar: arquitetura, conteúdo e obrigatoriedade. Disponível em: https://www.novaleilicitacao.com.br/2020/01/03/estudo-tecnico-preliminar-arquitetura-conteudo-obrigatoriedade-e-a-previsao-no-pl-1292-95/.*

1.5. O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização da Demanda (DFD), bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de aquisição.

1.6. Não por outro motivo, aliás, disciplina o § 1º do artigo 18 da Lei n. 1.4133/2021 quanto à própria função do ETP, que descreve, de forma exemplificativa, os elementos necessários que deverão compor o respectivo ETP.

1.7. Neste termo, avaliamos os pontos necessários e coerentes para a contratação em apreço.

2- DO OBJETO

2.1. Trata-se de demanda comprometida com a realização de processo de contratação, para selecionar a proposta mais vantajosa, com o fito de realizar o **EMISSAO DE BILHETES DE PASSAGENS AEREAS DE TODAS AS COMPANHIAS DE TRANSPORTE AEREO EM TRECHOS NACIONAIS, INCLUINDO RESERVA, EMISSAO, TRANSFERENCIA, MARCACAO, REMARCACAO, CANCELAMENTO E REEMBOLSO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MINICIPIO DE JACAREACANGA PA.**

3- DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

(Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

3.1. A identificação do problema a ser solucionado é a principal razão de ter a necessidade evidenciada em um processo de

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
FL. 37

aquisição por meio das ferramentas disponíveis pelo setor público.

3.2. Não por acaso, o presente processo evidencia de forma detalhada todas as condicionantes que levaram a realização do estudo técnico preliminar, contemporizado desde a concepção da despesa, até a execução do objeto, posto que é evidente a necessidade de contratação.

3.3. A contratação se justifica pela necessidade em manter as atividades funcionais da Secretaria. O procedimento propiciará o deslocamento dos servidores, pacientes e colaboradores entre outros para participação de reuniões, treinamentos, cursos e outros eventos e atividades.

3.4. Quanto aos quantitativos solicitados, os mesmos são para atender as demandas da Secretaria no período de 12 meses. Os mesmos foram analisados e encaminhados pelas suas secretarias de origem.

4- PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

(Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração - inciso II do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21)
4.1. A contratação em apreço tem como finalidade cumprir com o Planejamento Estratégico realizado por esta Secretaria, ressalta-se ainda que esta aquisição não apresenta conflitos com o Plano Orçamentário Anual.

4.2. Sabe-se que, com o advento da nova norma que instituiu as contratações públicas, a de se demonstrar o alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão.

4.3. Pois bem, caso a Administração possua o Plano de Contratações Anual (PCA), deverá ser informada aqui a previsão da futura contratação no respectivo PCA e o devido alinhamento com o planejamento realizado, o que neste é importante salientar não haver ainda a implantação do respectivo plano, visto que ainda não foi concluída a regulamentação.

4.4. Insta ressaltar, no entanto, que as retomadas do planejamento estão sendo realizadas pelas equipes de apoio e tão logo seja realizada a inclusão, ainda na execução das despesas objeto deste ETP, haverá o alinhamento das ações junto ao PCA.

5- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

(Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021).
5.1. A empresa ganhadora do certame deve está apta para executar o objeto da contratação, comtemplado com a apresentação de certidões de regularidades fiscais, habilitação jurídica, demais requisitos relacionados as legislações vigentes para procedimentos licitatórios no âmbito da Administração Pública, bem com as normas de proteção à saúde do trabalhador.

5.2. No mesmo sentido, o resultado da aplicação deverá atender aos padrões mínimos de qualidade exigidos nas normas técnicas. Necessário se faz, também, a exigência de comprovação técnica, revertido da apresentação de documentos como atestados de capacidade técnica, balanço patrimonial e certidão de falência e concordata, dos quais seja permita a identificação da empresa detentora da qualidade técnica.

6- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

(Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21)

6.1. O estimado para o atendimento da contratação futura do presente estudo, foi decorrente do planejamento e levantamento feito pelo departamento de compras desta Secretaria visando a necessidade elencada.

6.2. A seguir, as memórias de cálculo que justifiquem as quantidades designadas para cada item da solução pretendida. Essas quantidades foram estimadas em função do levamentando da demanda, considerando, conforme o caso, o consumo anterior, para que se pudesse aferir o perfil de consumo, mas sim da provável utilização:

#	Item	UM	Quantidade
1	EMISSAO DE BILHETES DE PASSAGENS AEREAS	UNIDADE	150,00
	Especificação: EMISSAO DE BILHETES DE PASSAGENS AEREAS DE TODAS AS COMPANHIAS DE TRANSPORTE		

6.2.1. A quantidade e os itens objeto desta demanda foram estimados considerando a real necessidade, podendo ser alteradas a depender de eventual e posterior deliberação superior.

6.2.2. A indicação do quantitativo é de estimativa, não constituindo em obrigação a contratação de todo o total.

6.3. Da destinação dos produtos

6.3.1. Os produtos objetos do presente estudo, serão destinado ao interesse público, visando a concreta e definitiva execução das etapas do planejamento que envolvem ou envolveram a labuta administrativa durante os estudos.

6.3.2. Concomitante ao processo de entrega dos produtos, deverão ser adotados procedimentos de atestação e reconhecimento quanto a estes e outros atos, a fim de que se evidencie o correto cumprimento das etapas de entrega, bem como com a inclusão, conforme o caso, de relatórios fotográficos.

7- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

(Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21)

7.1. Não há em andamento contratações no mesmo sentido.

8- DO VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO

(Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1° da Lei 14.133/21)

8.1. Segundo a norma geral de licitações, bem como o que consta regulamentado no âmbito desta municipalidade, o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

8.2. Para aferição do valor estimado para esta demanda, depois de consolidada a demanda após o prazo de Intenção de Registro de Preços, com os órgãos que anuerem, deverá ser levado em consideração o(s) seguinte(s) critério(s):

(X) Painel de Banco de preços;
( ) Contratações similares feitas pela Administração nos últimos 12 meses;
( ) pesquisa publicada em mídia especializada;
(X) Pesquisa de preço com 3 fornecedores do ramo;
( ) SINAP/SICRO;
( ) Notas fiscais (período não superior a 1 ano, Art. 23, § 4° da Lei 14.133/2021)

8.3. Reiteramos que o valor estimado deverá guardar proporção com o orçamento e planejamento público para cada órgão que desejar participar, e ainda está dentro do que o mercado atualmente pratica.

9- LEVANTAMENTO DE MERCADO

(Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021).

9.1. Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções:

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e
b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

9.2. Para o presente caso, não se pôde utilizar de outra alternativa a não ser a única presente no mercado, qual seja, a contratação de empresa para sua respectiva execução, já que não possuimos em vigência, contratos, nem ARP para o comprometimento necessário da despesa.

9.3. A melhor relação custo X benefício neste caso é, sem dúvida, a realização de processo licitatório por meio da

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
FL. 39

modalidade pregão, na forma eletrônica, reunindo as demais intenções de registro de outros órgãos, para proporcionar concorrência e ampla competitividade, tanto quanto ao preço, quanto ao produto propriamente dito.

10- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21)

10.1. Considerando não haver solução no mercado distinta da contratação de do objeto em tela, e ainda, tendo em vista que a administração não dispõe de estrutura própria, nem de ambiente para realização de tais demandas, a única solução como um todo que cabe ao caso, é a deliberação pela contratação de empresa do ramo, que atue com expertise a ser comprovada nos autos, que atenda com condições de entrega e execução em prazo razoável.

11- JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

(Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21)

11.1. A presente demanda será realizada de forma parcelada, contínua e com previsão do seu pagamento de acordo com a realização de cada etapa. Isto porque, é a solução que melhor se enquadra no critério de julgamento, ou seja, adjudicação por item, é o que prevê a jurisprudência pacificada do TCU na sumula 247:

> "É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade."

11.2. Além disso, a disputa e, consequentemente, a adjudicação por item, na forma de parcelamento do objeto, proporciona um ambiente de maior competitividade e economia em escala, já que é possível buscar no mercado diferentes e em potencial concorrentes para o oferecimento de propostas para o objeto.

11.3. Ademais, a contratação será realizada por meio de Ata de Registro de Preços, considerando que a necessidade consiste em adquirir de forma parcelada os itens no decorrer do ano e conforme necessidade, respeitando o quantitativo a definir no Termo de Referência consolidado.

12- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

(Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21)

12.1. A contratação irá trazer padronização nas demandas que são oferecidas na execução orçamentária, de forma a melhor compor a estrutura administrativa da gestão do município de JACAREACANGA - PA.

12.2. Para todos os itens, que são classificados como produtos, a expectativa é de obtenção de resultados aprimorados e de qualidade, já que as descrições relatadas nos estudos, trás a cabo a necessidade de recomposição e/ou reabastecimento do consumo interno das unidades envolvidas na demanda.

13- PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

(Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21)

13.1. Não haverá necessidade de realização de procedimentos prévios ao contrato e/ou instrumentos substitutivos.

14- IMPACTOS AMBIENTAIS

(Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21)

• Não se aplica.

15. DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1. Pelos serviços contratados e efetivamente executados, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total em

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
FL. 40

até 30 (trinta) dias após a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal designado pela Secretária Municipal demandante, e não estão livres da incidência dos tributos legalmente estabelecidos.

15.2. O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ/CPF sob o qual será emitida a Nota Fiscal.

15.3. A contratada deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.

15.4. A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Contratante, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

15.5. É condição para o pagamento a apresentação de prova de regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Débitos Estaduais; Débito Municipal; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

15.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

16. DA CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

16.1. Embora tratar-se de despesas cujo processamento será por meio do registro de preços, caso seja concretizado qualquer que seja o processo de execução orçamentária, o objeto será demandado em dotação específica, a qual deverá constar no bojo do processo de contratação.

16.2. A classificação orçamentária da despesa deverá atender aos créditos constantes do orçamento municipal aprovado para o presente exercício e guardar compatibilidade com as peças de planejamento, a qual deverá ser informada quando da execução da despesa, atendo aos princípios que norteiam a Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

17. PRAZO DE ENTREGA

17.1. O prazo de execução do objeto será de 2 (dois) dias após o envio da nota de empenho e autorização de entrega, e em conformidade aos dispositivos nas regras contidas na lei 14.133/2021.

18. DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DO LOCAL DE ENTREGA

18.1. Fica designado(a) o(a) servidor(a) Sr. ODAIR JOSÉ AVELINO SOUZA, PORTARIA Nº 131/2021-PMJ-GP, devidamente designado para tal, o qual ficará como responsável pela fiscalização da execução da respectiva contratação.

18.2. O fiscal da despesa será o responsável por acompanhar e atestar as notas objeto da execução.

19. LOCAL DE ENTREGA

19.1. A execução do objeto deverá ocorrer em dias úteis, no horário de 8h às 17h no local indicado na Ordem de Compra ou em outro documento equivalente.

19.1.1. Por circunstâncias diversas, de interesse público, poderá ser necessário a execução em dia não útil, devidamente justificado no corpo da Ordem de Compra, ou outro documento equivalente.

19.2. Mais informações poderá ser obtida no e-mail e contato indicado.

20- VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

(Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21)

20.1. O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, elaborado em harmonia com o disposto nas regulamentações subsidiárias, bem como nos demais aspectos normativos, conclui pela VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO, uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade.

20.2. Em complemento, os requisitos listados atendem adequadamente às demandas formuladas, devendo-se dar

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
FL. 45

prosseguimento ao processo de contratação.

ALAN MARCELO SIMON:85730246234 Assinado de forma digital por ALAN MARCELO SIMON:85730246234

JACAREACANGA - PA, Sexta, 22 de dezembro de 2023.

ALAN MARCELO SIMON
Responsável

A autenticidade desse documento pode ser verificada através do QRcode ao lado ou pelo endereço https://kitpublico.com.br/validar/documento/dpl/849f7b35-fd1b-11eb-8ad0-cced4282c34f/2066d1b6-c14b-11ee-8a50-ef55dd571873

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
FL. 42

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO E PRAZO DO CONTRATO.

1.1. Aquisição de Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado na emissão de bilhetes de passagens aéreas de todas as companhias de transporte aéreo em trechos nacionais, incluindo reserva, emissão, transferência, marcação, remarcação, cancelamento e reembolso para atender as necessidades dos Fundos, Secretarias, e Prefeitura Municipal de Jacareacanga, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	*DESCRIÇÃO DO ITEM*	*UND*	*QTD*	*R$ VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO*	*VALOR MÉDIO UNITÁRIO DO BILHETE*	*% PERCENTUAL DE DESCONTO*
1	Emissão de bilhetes de passagens aéreas de todas as companhias de transporte aéreo em trechos nacionais, incluindo reserva, emissão, transferência, marcação, remarcação, cancelamento e reembolso para atender as necessidades dos Fundos, Secretarias, e Prefeitura Municipal de Jacareacanga	*UND*	*1.230,00*	*R$ 2.102.832,60*	*R$ 1.709,62*	*3%*

1.2. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam dos autos do processo administrativo nº 7.645/2023.

1.3. O objeto a ser contratado é de natureza especial, nos termos do parágrafo único, do artigo 6º, inciso XIV da Lei nº 14.133/2021.

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
FL. 43

1.4. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de ___/___/____ e encerramento em 31/12/2024, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

2.1. A contratação se justifica pela necessidade em manter as atividades funcionais da Prefeitura e suas Secretarias jurisdicionadas. O procedimento propiciará o deslocamento dos servidores, pacientes e colaboradores entre outros para participação de reuniões, treinamentos, cursos e outros eventos e atividades.

2.2. Quanto aos quantitativos solicitados, os mesmos são para atender as demandas das Secretarias e Fundos no período de 12 meses. Os mesmos foram analisados e encaminhados pelas suas secretarias de origem.

3. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

3.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

3.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

3.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega dos bens é de até 02 (dois) dias e para as aquisições urgentes em no máximo 2h (duas horas), a contar da data do recebimento da Requisição ou documento similar expedido pelo Setor de Compras da PREFEITURA. E em caso de descumprimento deste prazo o licitante/contratante estará passível de sanções administrativas, em conformidade com o este Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE COMPRA emitida pelos órgãos demandantes.

4.2. A entrega dos bens será realizada via correio eletrônico ao ser disponibilizado pela PREFEITURA ou em sua sede;

4.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico, fiscal administrativo, fiscal setorial ou equipe de fiscalização, através da elaboração de relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

4.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
FL. 44

4.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 24 (vinte quatro) horas a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.6. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
FL. 45

6.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

6.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

6.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

6.1.8. Implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, em caso de licitação de grande vulto, nos termos do artigo 25, §4º da Lei nº 14.133/2021;

6.1.9. Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, além de atender às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO.

7.1. Será admitida a subcontratação do objeto licitatório nos termos do Art. 122 da Lei nº 14.133/2021.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

9.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.

Prefeitura Municipal de Jacareacanga FL. 46

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

9.5. O fiscal designado não deverá ter exercido a função de Pregoeiro na licitação que tenha antecedido o contrato, a fim de preservar a segregação de funções (TCU, acórdão 1375/2015 - Plenário e, TCU, acórdão 2146/2011, Segunda Câmara).

9.6. A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida. (Acórdão TCU 3083/2010 - Plenário).

10. DO PAGAMENTO.

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização das entregas.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
FL. 47

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = ***, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = ***$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
FL. 48

11. DO REAJUSTE.

11.1. Os preços contratados poderão sofrer reajuste, aplicando-se o índice ***, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução:

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

13.1.1.1 Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

13.1.1.2 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

13.1.1.3 Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.1.4 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

13.1.1.5 Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
FL. 49

13.1.1.6 Apresentar declaração ou documentação falsa;

13.1.1.7 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.1.1.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.1.9 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

13.1.1.10 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

13.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
b) Multa;
c) Impedimento de licitar e contratar;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Prefeitura de Jacareacanga, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

13.4.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) **dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.5. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Prefeitura poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
FL. 30

13.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.10. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará através da FAMEP.

14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

14.1 O custo estimado da contratação é de R$ 2.102.832,60 (dois milhões e cento e dois mil e oitocentos e trinta e dois reais e sessenta centavos.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

15.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista na Dotações Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Jacareacanga e Órgãos Participantes para o exercício de 2024, na licitação para o Registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.:

Gestão/Unidade:
Fonte:
Programa de Trabalho:
Elemento de Despesa:
PI:

Jacareacanga/PA, 22 de Dezembro de 2023.

RUBIGERLEI PEREIRA SILVA:68934637234

Assinado de forma digital por RUBIGERLEI PEREIRA SILVA:68934637234

RUBIGERLEI PEREIRA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
FL. 51

DESPACHO

Ao Setor competente para providenciar o mínimo de 03 (três) pesquisas de preços em empresas do ramo pertinente ou pesquisa via internet, com vistas à deflagração de procedimento licitatório para Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado na emissão de bilhetes de passagens aéreas de todas as companhias de transporte aéreo em trechos nacionais, incluindo reserva, emissão, transferência, marcação, remarcação, cancelamento e reembolso para atender as necessidades dos Fundos, Secretarias, e Prefeitura Municipal de Jacareacanga.

Atenciosamente,

Jacareacanga - Pá, 22 de Dezembro de 2023.

SEBASTIAO AURIVALDO PEREIRA SILVA:60911735291
Assinado de forma digital por SEBASTIAO AURIVALDO PEREIRA SILVA:60911735291

Sebastiao Aurivaldo Pereira Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
FL. 52

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO.

Prefeitura Municipal de Cacimbinhas
FL. 53

Análise de Viagem | Análise da Compra Direta | Análise do Agenciamento

Filtros: Ano da Viagem | Mês da Viagem | Ano da Emissão | Mês da Emissão | Tipo Viagem | Modelo de Compra | Órgão Superior

Ano Viagem	Ano Emissão	Tipo Viagem	Modelo de Compra	Mês Viagem
2023	2023	Nacional	Agenciamento	2 de 12

O que é Agenciamento?

Serviço prestado por agência de viagens e turismo compreendendo a venda comissionada ou a intermediação remunerada na comercialização de passagens, viagens e outros serviços (a exemplo transporte terrestre, aluguel de veículos, hospedagem, seguro de viagem). No caso de passagens aéreas, é utilizado somente quando a demanda não é atendida pela compra direta.

Após concluído o preenchimento dos filtros, antes da análise dos dados, confirme se as opções desejadas permanecem selecionadas. O Painel, por padrão, exibe dados para os quais possui registro em sua base. Assim, quando o usuário escolhe opção que não se aplica para aquela combinação de filtros (indicada pelo sombreamento), retira outras seleções para adequação às demais escolhidas.

QUANTIDADE DE BILHETES EMITIDOS

76.892

VALOR TOTAL PAGO EM BILHETES

R$131.456.472,63

NACIONAL

R$129.131.752,27

INTERNACIONAL

R$2.324.720,36

TEMPO MÉDIO PARA EMISSÃO DE BILHETES

6,89 Dias

VALOR MÉDIO PAGO NO SEGURO VIAGEM

R$306,89

VALOR MÉDIO OUTRAS DESPESAS COM PASSAGENS

R$6,55

PARTICIPAÇÃO DE MERCADO – EMPRESA DE TRANSPORTE

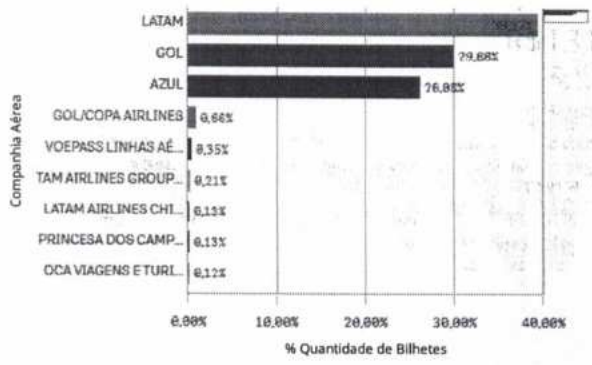

PARTICIPAÇÃO DE MERCADO - AGÊNCIA DE TURISMO

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
FL. 54

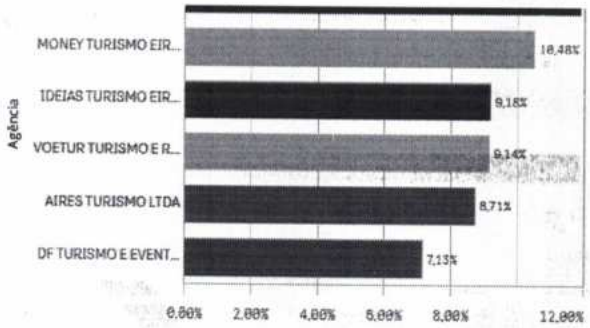

VALOR DO BILHETE X ANTECEDÊNCIA DA COMPRA

INFERIOR A 15 DIAS

Média

R$2.102,24

Mediana

R$1.983,02

ENTRE 10 E 29 DIAS

Média

R$1.407,90

Mediana

R$1.200,33

SUPERIOR A 30 DIAS

Média

R$1.159,50

Mediana

R$902,44

TOTAL DE BILHETES

Média

R$1.709,62

Mediana

R$1.486,47

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
FL. 55

À
EMPRESA: A Empresa: **LINDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**
Endereço: AV DOS BURITIS , Bairro JARDIM AMERICA, CEP: 68.181-000, Itaituba-Pá
Telefone: 93 991438772

Prezado (a) Senhor (a)

Solicitamos de Vossa Senhoria cotação de preços de Contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado na emissão de bilhetes de passagens aéreas de todas as companhias de transporte aéreo em trechos nacionais, incluindo reserva, emissão, transferência, marcação, remarcação, cancelamento e reembolso para atender as necessidades dos Fundos, Secretarias e Prefeitura Municipal de Jacareacanga descritos no quadro abaixo, na forma ou modalidade de "MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO", para fins de levantamento preliminar de preços corrente no mercado, visando abertura de procedimento licitatório para o Município de Jacareacanga.

DIRETORIA DE COMPRAS/COMISSÃO DE LICITAÇÃO

.

ITEM	***DESCRIÇÃO DO ITEM***	***UND***	***QTD***	**R$ VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**	**VALOR MÉDIO UNITÁRIO DO BILHETE**	**% PERCENTUAL DE DESCONTO (%)**
1	Emissão de bilhetes de passagens aéreas de todas as companhias de transporte aéreo em trechos nacionais, incluindo reserva, emissão, transferência, marcação, remarcação, cancelamento e reembolso para atender as necessidades dos Fundos, Secretarias e Prefeitura Municipal de Prefeitura Municipal de Jacareacanga.	*UND*	*1.230,00*	*R$ 2.102.832,60*	*R$ 1.709,62*	*3%*

FL. 56

VALOR DO BILHETE: R$ 1.454,67
DE ACORDO COM MÉDIA EXTRAÍDA DO PAINEL DE PREÇOS DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA
http://paineldeviagens.economia.gov.br/painel?aba=tab3

1. Prazo de validade: 30 DIAS
2. Condições de Pagamento: FATURADO A PRAZO
3. Prazo de entrega/execução: IMEDIATO

LINDA COMERCIO E SERVICOS LTDA:07146872000101

Assinado de forma digital por LINDA COMERCIO E SERVICOS LTDA:07146872000101

Assinatura e Carimbo

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
FL. 57

À
EMPRESA: A Empresa: **R. N. BARROSO ABREU – ME**
Endereço: Dr. Hugo e Mendonça, n° 08, Bairro Comercio, CEP: 68.180-005, Itaituba-Pá
Telefone: 93 992162685

Prezado (a) Senhor (a)

Solicitamos de Vossa Senhoria cotação de preços de Contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado na emissão de bilhetes de passagens aéreas de todas as companhias de transporte aéreo em trechos nacionais, incluindo reserva, emissão, transferência, marcação, remarcação, cancelamento e reembolso para atender as necessidades dos Fundos, Secretarias e Prefeitura Municipal de Jacareacanga descritos no quadro abaixo, na forma ou modalidade de "MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO", para fins de levantamento preliminar de preços corrente no mercado, visando abertura de procedimento licitatório para o Município de Jacareacanga.

DIRETORIA DE COMPRAS/COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ITEM	***DESCRIÇÃO DO ITEM***	***UND***	***QTD***	**R$ VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**	**VALOR MÉDIO UNITÁRIO DO BILHETE**	**% PERCENTUAL DE DESCONTO (%)**
1	Emissão de bilhetes de passagens aéreas de todas as companhias de transporte aéreo em trechos nacionais, incluindo reserva, emissão, transferência, marcação, remarcação, cancelamento e reembolso para atender as necessidades dos Fundos, Secretarias e Prefeitura Municipal de Prefeitura Municipal de Jacareacanga.	*UND*	*1.230,00*	*R$ 2.102.832,60*	*1.709,62*	*2%*

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
Trabalhando por uma cidade melhor!

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
FL. 58

VALOR DO BILHETE: R$ 1.454,67
DE ACORDO COM MÉDIA EXTRAÍDA DO PAINEL DE PREÇOS DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA
http://paineldeviagens.economia.gov.br/painel?aba=tab3

1. Prazo de validade: 30 DIAS
2. Condições de Pagamento: FATURADO A PRAZO
3. Prazo de entrega/execução: IMEDIATO

R N BARROSO ABREU:14240111000180

Assinado de forma digital por R N BARROSO ABREU:14240111000180

Assinatura e Carimbo

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

Prefeitura Municipal de Jacareacanga FL. 59

À
EMPRESA: A Empresa: **VINI COMERCIO E AGENCIA DE VIAGENS EEIRELI-ME**
Endereço: **VICTOR CAMPOS, CENTRO, ITAITUBA=PA**
Telefone: 93 991221796

Prezado (a) Senhor (a)

Solicitamos de Vossa Senhoria cotação de preços de Contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado na emissão de bilhetes de passagens aéreas de todas as companhias de transporte aéreo em trechos nacionais, incluindo reserva, emissão, transferência, marcação, remarcação, cancelamento e reembolso para atender as necessidades dos Fundos, Secretarias e Prefeitura Municipal de Jacareacanga descritos no quadro abaixo, na forma ou modalidade de "MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO", para fins de levantamento preliminar de preços corrente no mercado, visando abertura de procedimento licitatório para o Município de Jacareacanga.

DIRETORIA DE COMPRAS/COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ITEM	***DESCRIÇÃO DO ITEM***	***UND***	***QTD***	**R$ VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**	**VALOR MÉDIO UNITÁRIO DO BILHETE**	**% PERCENTUAL DE DESCONTO (%)**
1	Emissão de bilhetes de passagens aéreas de todas as companhias de transporte aéreo em trechos nacionais, incluindo reserva, emissão, transferência, marcação, remarcação, cancelamento e reembolso para atender as necessidades dos Fundos, Secretarias e Prefeitura Municipal de Prefeitura Municipal de Jacareacanga.	*UND*	*1.230,00*	*R$ 2.102.832,60*	*1.709,62*	*4%*

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
FL. 60

VALOR DO BILHETE: R$ 1.454,67
DE ACORDO COM MÉDIA EXTRAÍDA DO PAINEL DE PREÇOS DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA
http://paineldeviagens.economia.gov.br/painel?aba=tab3

1. Prazo de validade: 30 DIAS
2. Condições de Pagamento: PRAZO
3. Prazo de entrega/execução: IMEDIATO

WALDECI COSTA DO NASCIMENTO: 11806281287

Assinado de forma digital por WALDECI COSTA DO NASCIMENTO:11806281287

Assinatura e Carimbo

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
FL. 61

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA - PA

PREÇO MÉDIO

ITEM	QTD	TÍTULO	UNID	LINDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA			R. N. BARROSO ABREU - ME			VINI COMERCIO E AGENCIA DE VIAGENS EIRELI			MÉDIA DE PREÇOS - PMJ		
				V.UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PERCENTUAL DESCONTO	V.UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PERCENTUAL DESCONTO	V.UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PERCENTUAL DESCONTO	R$ UNIT.	MÉDIA %	R$ TOTAL
1	1.230,00	Emissão de bilhetes de passagens aéreas de todas as companhias de transporte aéreo em trechos nacionais, incluindo reserva, emissão, transferência, marcação, remarcação, cancelamento e reembolso para atender as necessidades dos Fundos, Secretarias e Prefeitura Municipal de Prefeitura Municipal de Jacareacanga.	UNID	R$ 1.709,62	R$ 2.102.832,60	3%	R$ 1.709,62	R$ 2.102.832,60	2%	R$ 1.709,62	R$ 2.102.832,60	4%	1.709,62	3%	R$ 2.102.832,60
					R$ 2.102.832,60			R$ 2.102.832,60			R$ 2.102.832,60				R$ 2.102.832,60

Prefeitura Municipal de Jacareacanga FL. 62

SETOR DE COTAÇÕES

À Sua Excelência
Sebastiao Aurivaldo Pereira Da Silva
Prefeito Municipal

Encaminho a Cotação de Preço para o Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado na emissão de bilhetes de passagens aéreas de todas as companhias de transporte aéreo em trechos nacionais, incluindo reserva, emissão, transferência, marcação, remarcação, cancelamento e reembolso para atender as necessidades dos Fundos, Secretarias, e Prefeitura Municipal de Jacareacanga, conforme solicitado. Vale ressaltar que a mesma, foi feito através de Pesquisas no Mercado Regional.

A base ampla e diversificada de informações, que inclui órgãos e entidades das diferentes esferas de governo, atende aos princípios da Eficiência e da Economicidade (Art. 37, caput da CF/88) e ao dever de balizar as compras em preços praticados pela "Administração Pública" (arts. 15, V e 6º, XI da Lei 8.666/93), evitando distorções da realidade dos preços praticados em um mesmo mercado competitivo. Possibilita a utilização do critério das "**CONTRATAÇÕES SIMILARES DE OUTROS ENTES PÚBLICOS**" (art. 2º, III da IN nº 5/14- SLTI/MPOG), atendendo, dessa forma, à determinação do Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 1445/2015, no sentido da utilização de fontes diversificadas para uma maior segurança aos valores a serem adjudicados e de aplicação prioritária dos critérios previstos incisos I e III do art. 2º da referida Instrução Normativa.

Jacareacanga - PA, 22 de Dezembro de 2023.

Ivanira Nobre Batista de Souza
Setor de Cotações
Portaria nº 277/2022-PMJ/GP

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
FL. 63

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

Ao Setor de Contabilidade para prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, com vistas à deflagração de procedimento licitatório para Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado na emissão de bilhetes de passagens aéreas de todas as companhias de transporte aéreo em trechos nacionais, incluindo reserva, emissão, transferência, marcação, remarcação, cancelamento e reembolso para atender as necessidades dos Fundos, Secretarias, e Prefeitura Municipal de Jacareacanga, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Atenciosamente,

Jacareacanga - Pá, 04 de Janeiro de 2024.

SEBASTIAO AURIVALDO PEREIRA SILVA:60911735291
Assinado de forma digital por SEBASTIAO AURIVALDO PEREIRA SILVA:60911735291

Sebastiao Aurivaldo Pereira Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jacareacanga FL. 64

SETOR DE CONTABILIDADE

DESPACHO

A Vossa Excelência, Senhor

SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Em atendimento aos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas do Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado na emissão de bilhetes de passagens aéreas de todas as companhias de transporte aéreo em trechos nacionais, incluindo reserva, emissão, transferência, marcação, remarcação, cancelamento e reembolso para atender as necessidades dos Fundos, Secretarias, e Prefeitura Municipal de Jacareacanga.

Exercício 2024

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista na Dotações Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Jacareacanga e Órgãos Participantes para o exercício de 2024, na licitação para o Registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Jacareacanga - PA, 04 de Janeiro de 2024.

SETOR DE CONTABILIDADE
Simone Poxo Passaranuque Munduruku
Diretora de Contabilidade
Portaria de Nº 118/2021-PMJ/GB

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
FL. 65

GABINETE DO PREFEITO

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado na emissão de bilhetes de passagens aéreas de todas as companhias de transporte aéreo em trechos nacionais, incluindo reserva, emissão, transferência, marcação, remarcação, cancelamento e reembolso para atender as necessidades dos Fundos, Secretarias, e Prefeitura Municipal de Jacareacanga.

Na qualidade de ordenador de despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/PA, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Jacareacanga/Pá, 04 de Janeiro de 2024

SEBASTIAO AURIVALDO PEREIRA SILVA:60911735291 Assinado de forma digital por SEBASTIAO AURIVALDO PEREIRA SILVA:60911735291

Sebastiao Aurivaldo Pereira Silva
Prefeito Municipal

FL. 66

GABINETE DO PREFEITO

AUTORIZAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas na Lei Federal n. 14.133/2021, e suas alterações posteriores, atendendo à solicitação da Secretaria de Administração e devido a justificativa apresentada para aquisição, tendo dotação orçamentária disponível e tendo sido realizada a pesquisas de preços, **AUTORIZO** a abertura deste procedimento licitatório referente à **Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado na emissão de bilhetes de passagens aéreas de todas as companhias de transporte aéreo em trechos nacionais, incluindo reserva, emissão, transferência, marcação, remarcação, cancelamento e reembolso para atender as necessidades dos Fundos, Secretarias, e Prefeitura Municipal de Jacareacanga**, com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente.

Remeta-se o procedimento à Comissão Permanente de Licitação para as providências cabíveis.

Jacareacanga, 04 de Janeiro de 2024.

SEBASTIAO AURIVALDO PEREIRA SILVA:60911735291

Assinado de forma digital por SEBASTIAO AURIVALDO PEREIRA SILVA:60911735291

Sebastiao Aurivaldo Pereira Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jacareacanga FL. 67

TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 7.645/2023
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado na emissão de bilhetes de passagens aéreas de todas as companhias de transporte aéreo em trechos nacionais, incluindo reserva, emissão, transferência, marcação, remarcação, cancelamento e reembolso para atender as necessidades dos Fundos, Secretarias, e Prefeitura Municipal de Jacareacanga.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS.
TIPO: MAIOR DESCONTO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL N° 073/2023 - Dispõe sobre Plano Anual de Contratações, DECRETO MUNICIPAL N° 006/2024 - REGULAMENTA NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO UNICIPAL, O DISPOSTO §2º DO ART. 95 DA LEI 14.133/2021, DECRETO MUNICIPAL N° 007/2024-REGULAMENTA O DISPOSTO NO § 3º DO ART. 8º DA LEI Nº 14.133 e DECRETO MUNICIPAL N° 009/2024 - Regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133.
REQUISITANTES: Prefeitura, Secretarias e Fundos.

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão de Permanente de Licitação, autuo o processo administrativo que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu **ABEL LIMA DA SILVA**, Pregoeiro o subscrevo.

Jacareacanga/PA, 22 de Janeiro de 2024.

Abel Lima da Silva
Pregoeiro
PORTARIA: 005/2024/PMJ-GP.

CERTIFICADO

A Nacional Treinamentos confere o presente certificado a

ABEL LIMA DA SILVA

Pela participação no curso **Formação para Agentes Públicos Municipais (Pregoeiros) com foco em: Licitações e Contratos (Lei 8.666/93) Nova Lei de Licitações e Contratos (14.133/2021) – Pregão Eletrônico e Presencial**, em conformidade com o parágrafo único do Art. 7º do Decreto 3.555/2000, que a habilita a atuar como Pregoeira, com carga horária de 24 horas, realizado no período de 27 a 29 de junho de 2022.

Santarém/Pa,29 de junho de 2022.

Nazareno Nesi
Palestrante

NACIONAL TREINAMENTOS EIRELI:09380282000174
Assinado de forma digital por NACIONAL TREINAMENTOS EIRELI:09380282000174
Dados: 2022.07.04 13:52:14 -03'00'

Nacional Treinamentos
CNPJ: 09.380.282/0001-74

NACIONAL TREINAMENTOS

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
FL. 68

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 10.221.745/0001-34.

Prefeitura Municipal de Jacareacanga FL. 69

PORTARIA Nº 005/2024-PMJ/GP

Jacareacanga-PA, em 02 de janeiro de 2024.

Nomeia Agentes de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREACANGA, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XXVI do Art. 58 da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia-se o servidor **ABEL LIMA DA SILVA,** portador da carteira de identidade RG: Nº 5490392, inscrito no CPF: 862.568.822-53, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO(A) do Município de Jacareacanga, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto nº 007/2024, de 02 de Janeiro de 2024 e acompanhado do Art. 10 §2º da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2023/TCMPA.
Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o(a) agente responsável pela condução do certame é designado(a) pregoeiro(a).

Art. 2º Nomeia-se os servidores **LEANDRO COSTA CARNAURA OLIVEIRA** portador da carteira de identidade RG; nº 6484934, inscrito no CPF: 025.755.322-30, **MARCEL DE JESUS FREIRE**, portador da carteira de identidade RG: nº 3976729, inscrito no CPF: 726.951.882-34 e **GIVANEUSA SOBRAL SILVA**, portadora da carteira de identidade RG: nº 4755134, inscrito no CPF: 678.884.102-00, para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o(a) Agente de Contratação e o(a) Pregoeiro(a) no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do(a) Agente de Contratação e do(a) Pregoeiro(a) a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
FL. 10

DÊ-SE CIÊNCIA,
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E CUMPRA -SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacareacanga-PA, em 02 de janeiro de 2024.

SEBASTIAO AURIVALDO PEREIRA SILVA:60911735291
Assinado de forma digital por SEBASTIAO AURIVALDO PEREIRA SILVA:60911735291
Dados: 2024.01.02 09:35:33 -03'00'

SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Jacareacanga-PA

CERTIFICO que este ato foi **PUBLICADO** no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Jacareacanga-PA, 02 de janeiro de 2024.
DANILO SILVA COSTA Chefe de Gabinete Interino - Decreto nº 74/2023-PMJ/GP

Prefeitura Municipal de Jacareacanga FL. 11

DESPACHO

Á

Assessoria Jurídica

Para darmos continuidade ao processo administrativo, encaminho Minuta do Instrumento Convocatório cujo objeto e a **Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado na emissão de bilhetes de passagens aéreas de todas as companhias de transporte aéreo em trechos nacionais, incluindo reserva, emissão, transferência, marcação, remarcação, cancelamento e reembolso para atender as necessidades dos Fundos, Secretarias, e Prefeitura Municipal de Jacareacanga,** em seguida retornem-se os autos à CPL para adoção das demais medidas à instauração da Fase externa do certame.

A modalidade a ser adotada foi escolhida por unanimidade por esta comissão, esteados nos princípios e procedimentos das exigências estabelecidas na legislação vigente, sob a modalidade Pregão Eletrônico SRP, nos termos da LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL Nº 073/2023 - Dispõe sobre Plano Anual de Contratações, DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2024 - REGULAMENTA NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO UNICIPAL, O DISPOSTO §2º DO ART. 95 DA LEI 14.133/2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2024-REGULAMENTA O DISPOSTO NO § 3º DO ART. 8º DA LEI Nº 14.133 e DECRETO MUNICIPAL Nº 009/2024 -Regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133.

JUSTIFICATIVA: A escolha da modalidade de Pregão Eletrônico para a realização deste processo licitatório melhor se adequa a aquisição do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência desde que motivadas, como está disposto nos autos.

Jacareacanga, 31 de janeiro de 2024.

Abel Lima da Silva
Pregoeiro
PORTARIA: 005/2024/PMJ-GP.

MINUTA DO EDITAL

MUNICÍPIO DE JACAREACANGA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXX/PMJ/SRP/PE
Processo Administrativo n° X.XXX/XXXX

O MUNICÍPIO DE JACAREACANGA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL N° 073/2023 - Dispõe sobre Plano Anual de Contratações, DECRETO MUNICIPAL N° 006/2024 - REGULAMENTA NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO UNICIPAL, O DISPOSTO §2º DO ART. 95 DA LEI 14.133/2021, DECRETO MUNICIPAL N° 007/2024- REGULAMENTA O DISPOSTO NO § 3º DO ART. 8º DA LEI Nº 14.133 e DECRETO MUNICIPAL N° 009/2024 - Regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: XX/XX/XXXX
Horário: XX:XX
Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br
Critério de Julgamento: maior desconto.
Modo de disputa: Aberto e Fechado
Impugnações e Esclarecimentos até às XX:XX horas do dia XX/XX/XXXX.

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado na emissão de bilhetes de passagens aéreas de todas as companhias de transporte aéreo em trechos nacionais, incluindo reserva, emissão, transferência, marcação, remarcação, cancelamento e reembolso para atender as necessidades dos Fundos, Secretarias, e Prefeitura Municipal de Jacareacanga,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS,** conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o maior desconto do ITEM, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio ***www.portaldecompraspublicas.com.br;***

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.**

4.2. Não há itens para a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

4.4. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.4.1. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
FL. 74
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
Trabalhando por uma cidade melhor!

4.4.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.4.3. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.4.4. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.4.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.4.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.4.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.4.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

4.4.9. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.4.10. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.4.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4.12. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. O impedimento de que trata o item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**1 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.4.3 e 4.4.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
FL. 75

4.8. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.9. A vedação de que trata o item 4.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4.10. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021

4.11. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.11.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.11.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.11.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.11.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.11.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.11.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.11.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.11.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.11.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
FL. 76

4.11.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.12. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço ou percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

5.7.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

5.7.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

5.8. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
FL. 77

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário ou desconto e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado (quando for o caso);

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado (quando for o caso);

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
FL. 78
2021 - 2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
Trabalhando por uma cidade melhor!

para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 0,01 (UM CENTAVOS).**

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
FL. 79

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no **http://www.portaldecompraspublicas.com.br**, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
FL. 80
2021 - 2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
Trabalhando por uma cidade melhor!

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.28.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.28.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.28.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.28.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.29.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.29.2. empresas brasileiras;

7.29.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.15. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.16. Será desclassificada a proposta que:

8.16.1. contiver vício insanável;

8.16.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório;

8.16.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.16.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.16.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.17. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.17.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.17.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.17.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
FL. 82
2021 - 2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
Trabalhando por uma cidade melhor!

8.18. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

8.18.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

8.18.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*

8.18.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

8.18.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

8.19. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.20. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.21. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.22. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.23. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.23.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
FL. 83

8.23.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.24. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.25. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas) horas,** sob pena de não aceitação da proposta.

8.25.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.25.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.25.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (três) dias** úteis contados da solicitação.

8.25.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.25.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.25.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

8.25.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.25.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
FL. 84

8.25.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **05 (cinco) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.25.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.26. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

8.27. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.28. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.29. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.29.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.29.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.30. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.31. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTES CADASTROS:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
FL. 85
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
Trabalhando por uma cidade melhor!

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep);

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS,** em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS,** para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
FL. 86
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
Trabalhando por uma cidade melhor!

9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas) horas** sob pena de inabilitação.

9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

Prefeitura Municipal do Jacareacanga
FL. 87
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
Trabalhando por uma cidade melhor!

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.10.3. Balanço patrimonial e demonstrações de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
FL. 88
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
Trabalhando por uma cidade melhor!

comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.3.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

9.10.3.2. Os documentos referidos no item 9.10.3 deste edital limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

9.10.3.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.3.4. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.3.5. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (hum) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10.6. Declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital.

9.10.6.1. Apresentar Certidão de Regularidade Profissional emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade.

Prefeitura Municipal de Jacareacanga FL. 89

9.10.7. As licitantes deverão ainda complementar a comprovação da qualificação econômico-financeira por meio de comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contáveis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

9.10.8. As licitantes deverão apresentar comprovação, por meio de declaração, de relação de relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura deste Pregão, não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante, podendo este ser atualizado na forma já disciplinada neste Edital.

9.10.9. A declaração de que trata o item acima deverá estar acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social. quando houver divergência percentual superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, entre a declaração aqui tratada e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), deverão ser apresentadas, concomitantemente, as devidas justificativas.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.11.1. Certidão(ões) ou atestado(s), regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei;

9.11.1.1. O(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão), obrigatoriamente, possuir a relação do(s) produto(s) contendo no mínimo: descrição, unidade de medida e quantitativo(s) fornecido(s);

9.11.1.2. O(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) contemplar no mínimo 50% (cinquenta por cento) das quantidades de cada item da licitação, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados

9.11.1.3. O(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, original ou cópia reprográfica autenticada, assinado(s) por autoridade ou representante responsável pela veracidade das informações, com a devida identificação, cargo, telefone, e-mail não lhe sendo exigido prazo de validade.

9.11.1.4. O(s) Atestado(s) ou certidão(ões) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
FL. 90

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
FL. 91
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
Trabalhando por uma cidade melhor!

10.3. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

11.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 30 (trinta) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
FL. 92

11.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS,** sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicou e homologou a licitação.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (Cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

FL. 93

15.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

15.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

15.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

15.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESESRVA

16.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

16.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

16.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

16.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

16.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

16.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

16.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
FL. 94

16.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

16.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

16.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

16.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (CINCO) dias **úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (CINCO) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

17.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

17.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

17.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.

17.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

17.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17.8. O contrato ou instrumento equivalente, com a indicação do(s) fornecedore(s), será divulgado no PNCP.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO.

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante que:

22.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

22.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
FL. 96

22.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

22.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

22.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

22.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

22.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital

22.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

22.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

22.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

22.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

22.1.6. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

22.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

22.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

22.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

22.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada

22.1.8. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

22.1.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

22.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes/adjudicatários que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

FL. 97

22.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

22.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
22.3.2. as peculiaridades do caso concreto.
22.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
22.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública.
22.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

22.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (CINCO) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

21.4.1. Para as infrações previstas nos itens 22.1.1, 22.1.2 e 22.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
21.4.2. Para as infrações previstas nos itens 22.1.4, 22.1.5, 22.1.6, 22.1.7, 22.1.8 e 22.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

22.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

22.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

22.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 22.1.1, 22.1.2 e 22.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

22.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 22.1.4, 22.1.5, 22.1.6, 22.1.7, 22.1.8 e 22.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 22.1.1, 22.1.2 e 22.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

22.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 22.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

22.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
FL. 98

22.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

22.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

22.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

22.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

22.15. Serão publicadas na Diário Oficial do Municípios do Estado do Pará através da FAMEP, as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

22.16. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

22.16.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTES PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
FL. 99

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

23.2. A **IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.**

23.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

23.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio **www.portaldecompraspublicas.com.br**, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

23.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
FL. 100

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.12. A Prefeitura Municipal de Jacareacanga, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

24.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

24.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

24.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: **www.portaldecompraspublicas.com.br**, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço na Sala de Licitações, no Endereço Avenida Brigadeiro Coimbra Haroldo Veloso, nº 34, Centro de Jacareacanga/PA, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

24.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;
ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO.

Jacareacanga/PA, XX de Fevereiro de XXXX.

Abel Lima da Silva
Pregoeiro
Portaria 005/2024-PMJ/GP

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
FL. 102

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO E PRAZO DO CONTRATO.

1.1. Aquisição de Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado na emissão de bilhetes de passagens aéreas de todas as companhias de transporte aéreo em trechos nacionais, incluindo reserva, emissão, transferência, marcação, remarcação, cancelamento e reembolso para atender as necessidades dos Fundos, Secretarias, e Prefeitura Municipal de Jacareacanga, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	*DESCRIÇÃO DO ITEM*	*UND*	*QTD*	*R$ VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO*	*VALOR MÉDIO UNITÁRIO DO BILHETE*	*% PERCENTUAL DE DESCONTO*
1	Emissão de bilhetes de passagens aéreas de todas as companhias de transporte aéreo em trechos nacionais, incluindo reserva, emissão, transferência, marcação, remarcação, cancelamento e reembolso para atender as necessidades dos Fundos, Secretarias, e Prefeitura Municipal de Jacareacanga	*UND*	*1.230,00*	*R$ 2.102.832,60*	*R$ 1.709,62*	*3%*

1.2. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam dos autos do processo administrativo nº 7.645/2023.

1.3. O objeto a ser contratado é de natureza especial, nos termos do parágrafo único, do artigo 6º, inciso XIV da Lei nº 14.133/2021.

1.4. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de ____/____/_____ e encerramento em 31/12/2024, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
FL. 103

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

2.1. A contratação se justifica pela necessidade em manter as atividades funcionais da Prefeitura e suas Secretarias jurisdicionadas. O procedimento propiciará o deslocamento dos servidores, pacientes e colaboradores entre outros para participação de reuniões, treinamentos, cursos e outros eventos e atividades.

2.2. Quanto aos quantitativos solicitados, os mesmos são para atender as demandas das Secretarias e Fundos no período de 12 meses. Os mesmos foram analisados e encaminhados pelas suas secretarias de origem.

3. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

3.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

3.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

3.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega dos bens é de até 02 (dois) dias e para as aquisições urgentes em no máximo 2h (duas horas), a contar da data do recebimento da Requisição ou documento similar expedido pelo Setor de Compras da PREFEITURA. E em caso de descumprimento deste prazo o licitante/contratante estará passível de sanções administrativas, em conformidade com o este Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE COMPRA emitida pelos órgãos demandantes.

4.2. A entrega dos bens será realizada via correio eletrônico ao ser disponibilizado pela PREFEITURA ou em sua sede;

4.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico, fiscal administrativo, fiscal setorial ou equipe de fiscalização, através da elaboração de relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

4.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

4.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 24 (vinte quatro) horas a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Prefeitura Municipal de
FL. 104

4.6. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

6.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

6.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
FL. 105

6.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

6.1.8. Implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, em caso de licitação de grande vulto, nos termos do artigo 25, §4º da Lei nº 14.133/2021;

6.1.9. Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, além de atender às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO.

7.1. Será admitida a subcontratação do objeto licitatório nos termos do Art. 122 da Lei nº 14.133/2021.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

9.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

9.5. O fiscal designado não deverá ter exercido a função de Pregoeiro na licitação que tenha antecedido o contrato, a fim de preservar a segregação de funções (TCU, acórdão 1375/2015 - Plenário e, TCU, acórdão 2146/2011, Segunda Câmara).

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
FL. 106

9.6. A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida. (Acórdão TCU 3083/2010 - Plenário).

10. DO PAGAMENTO.

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização das entregas.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

FL. 107

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = ***, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

I = ***
TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO REAJUSTE.

11.1. Os preços contratados poderão sofrer reajuste, aplicando-se o índice ***, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
FL. 109

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução:

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

13.1.1.1 Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

13.1.1.2 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

13.1.1.3 Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.1.4 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

13.1.1.5 Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

13.1.1.6 Apresentar declaração ou documentação falsa;

13.1.1.7 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.1.1.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.1.9 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

13.1.1.10 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

13.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

e) Advertência por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

f) Multa;

g) Impedimento de licitar e contratar;

h) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
FL. 109
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
Trabalhando por uma cidade melhor!

13.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.3. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Prefeitura de Jacareacanga, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

13.3.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) **dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.4. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Prefeitura poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

13.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.9. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará através da FAMEP.

14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

14.1 O custo estimado da contratação é de R$ 2.102.832,60 (dois milhões e cento e dois mil e oitocentos e trinta e dois reais e sessenta centavos.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

15.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista na Dotações Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Jacareacanga e Órgãos Participantes para o exercício de

2024, na licitação para o Registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.:

Gestão/Unidade:
Fonte:
Programa de Trabalho:
Elemento de Despesa:
PI:

Jacareacanga/PA, XXX de XXXXXX de 20XX.

RUBIGERLEI PEREIRA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

FL. 334

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

Pregão ELETRÔNICA Nº 001/2024/PMJ/SRP/PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.645/2023
SESSÃO PÚBLICA: ----/----/20**, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.
LOCAL: ***
IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( )	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	**CIDADE:**
CEP:	**E-MAIL:**
TELEFONE:	**FAX:**
CONTATO DA LICITANTE:	**TELEFONE:**
BANCO DA LICITANTE:	**CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:**
Nº DA AGÊNCIA:	

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: ..... DECLARA QUE:

1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 VALIDADE DA PROPOSTA:

3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.

5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA *** endereço, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

_____
CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
FL. 112

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
FL. 113

ANEXO III – MINUATA DA ATA DE REFISTRO DE PREÇOS N° XXX

O(A)PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA com sede no(a) ....., na cidade de ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 202..., publicada no ..... de ..... de ..... de ....., portador da matrícula funcional nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../202..., publicada no ..... de ...../...../202....., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado na emissão de bilhetes de passagens aéreas de todas as companhias de transporte aéreo em trechos nacionais, incluindo reserva, emissão, transferência, marcação, remarcação, cancelamento e reembolso para atender as necessidades dos Fundos, Secretarias, e Prefeitura Municipal de Jacareacanga, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, Anexo I do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024/PMJ/SRP/PE, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço e fornecedores serão divulgados no PNCP as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item de acordo com a necessidade de cada órgão, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	*DESCRIÇÃO DO ITEM*	*UND*	*QTD*	*R$ VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO*	*VALOR MÉDIO UNITÁRIO DO BILHETE*	*% PERCENTUAL DE DESCONTO*
1	Emissão de bilhetes de passagens aéreas de todas as companhias de transporte aéreo em trechos nacionais, incluindo reserva, emissão, transferência, marcação, remarcação, cancelamento e reembolso	*UND*	*1.230,00*	*R$ 2.102.832,60*	*R$ 1.709,62*	*3%*

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
FL. 114

	para atender as necessidades dos Fundos, Secretarias, e Prefeitura Municipal de Jacareacanga					

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Jacareacanga;

3.2. Os órgãos participantes serão:

3.3. Prefeitura Municipal de Jacareacanga.

3.4. Fundo Municipal de Educação

3.5. Fundo Municipal de Saúde

3.6. Fundo Municipal de Assistência Social

3.7. Fundo Municipal de Meio Ambiente e Mineração

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
FL. 115

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
FL. 116

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
FL. 117

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
FL. 148
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
Trabalhando por uma cidade melhor!

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
FL. 119

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
FL. 120

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
FL. 121

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Jacareacanga/PA, ___ de _____ de 2024.

_____
NOME DO CONTRATANTE
CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX
CONTRATANTE

_____
NOME DA CONTRATADA
CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX
CONTRATADA

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ___/20__

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA E A EMPRESA ***

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA** por intermédio do(a) ..... (órgão interno contratante), com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL N° 073/2023, DECRETO MUNICIPAL N° 006/2024, DECRETO MUNICIPAL N° 007/2024 e DECRETO MUNICIPAL N° 009/2024, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº ...../20...., , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado na emissão de bilhetes de passagens aéreas de todas as companhias de transporte aéreo em trechos nacionais, incluindo reserva, emissão, transferência, marcação, remarcação, cancelamento e reembolso para atender as necessidades dos Fundos, Secretarias, e Prefeitura Municipal de Jacareacanga, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
REPRESENTANTE:	
E-MAIL:	**TEL.: ( )**

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
FL. 124

VALOR TOTAL:					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/_____ e encerramento em ____/____/_____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:
Fonte:
Programa de Trabalho:
Elemento de Despesa:
PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice *** do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 05 (cinco) dias úteis.

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
FL. 125

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 05 (cinco) dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

Prefeitura Municipal de Jacareacanga FL. 126

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Jacareacanga para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

....., ... DE ..... DE 20XX.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
FL. 128

PARECER JURÍDICO – CPL/PMJ
PROCESSO Nº. 7.645/2023
PREGÃO ELETRÔNICO: 001/2024
Assunto: Parecer Jurídico.

Requerente: Comissão Permanente de Licitação.

Assunto: "Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado na emissão de bilhetes de passagens aéreas de todas as companhias de transporte aéreo em trechos nacionais, incluindo reserva, emissão, transferência, marcação, remarcação, cancelamento e reembolso para atender as necessidades dos Fundos, Secretarias, e Prefeitura Municipal de Jacareacanga".

I – RELATÓRIO

A presente manifestação jurídica tem por escopo de assistir a autoridade gestora no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. Ela envolve, também, o exame prévio e conclusivo dos textos das Minutas dos Editais e seus anexos. Vejamos a exigência legal sobre o tema:

> Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.
> § 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:
> I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
> II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Daí podemos extrair que o dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Por fim, deve-se observar que deste parecer não se extrai qualquer caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
FL. 129

discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Vieram os presentes autos para que esta Assessoria procedesse à análise dos mesmos, que veio acompanhado da minuta de edital e de contrato administrativo, que enseja o Processo Administrativo nº. **7.645/2023**, encaminhado para que pudesse se aferir sobre a observância das formalidades legais e receberem ou não a anuência para o seu prosseguimento. A documentação supra referendada, trata-se da proposta de edital de licitação na modalidade **"Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado na emissão de bilhetes de passagens aéreas de todas as companhias de transporte aéreo em trechos nacionais, incluindo reserva, emissão, transferência, marcação, remarcação, cancelamento e reembolso para atender as necessidades dos Fundos, Secretarias, e Prefeitura Municipal de Jacareacanga"**, mediante licitação pública, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos.

Por meio de memorandos foi solicitado pelas Secretarias e Fundos Municipais a realização de licitação para aquisição de combustível. A necessidade de se adquirir os produtos acima é justificada para atender as frotas destas secretarias e fundos municipais e o Próprio Município de Jacareacanga-Pará.

Os seguintes documentos são relevantes para a análise jurídica:

I) Documento de formalização da demanda;
II) Despacho da secretária municipal;
III) Pesquisa de mercado com cotações de preços;
IV) Termo de Reserva Orçamentária;
V) Estudos técnicos preliminares;
VI) Justificativa;
VII) Autorização;
VIII) Termo de referência;
IX) Ofício Circ. Da secretária municipal;
X) Ofícios dos secretários municipais;
XI) Justificativas para adesão á ata de Registro de Preços;
XII) Minuta do Edita, contrato e anexos.

É o breve relatório, passemos a matéria de direito.

II –DA ANÁLISE JURÍDICA

Com a vinda dos autos processuais para esta Assessoria, deveremos partir da análise do preenchimento dos requisitos legais, que são trazidos pela noviça lei 14.133/2021, que assim se manifesta:

> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do **caput** do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
FL. 130

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Analisando o caderno processual que busca a contratação, percebe-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência, o decreto de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a minuta do Edital.

Há perfeita correlação entre as exigências contidas na lei acima descrita e o contido nos presente autos processuais, estando apto ao atendimento da finalidade pública.

Apresenta-se, nos autos, a justificativa da contratação aqui buscada, restando evidente a sua necessidade, tendo em vista que **o fornecimento de bilhetes aéreos é de suma importância para a boa**

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
FL 131

administração do município, tendo em vista que é comum o deslocamento de algumas autoridades à capital do Estado e da República, onde os objetos da contratação atenderão a demanda da administração.

Consta dos autos também o plano anual de contração com sua descrição completa, conforme o exigido no artigo 12 da lei de licitações:

> Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte: VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

O termo de referência elaborado e juntado, a partir do estudo técnico preliminar, contém os seguintes itens: definição do objeto, justificativa, prazo de entrega e condições de execução, condições de pagamento, dotação orçamentária, obrigações da Contratante e da Contratada, fiscalização, extinção do contrato e sanções aplicáveis, contendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, que assim determina:

> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
> XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:
>
> a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
>
> b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
>
> c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
>
> d) requisitos da contratação;
>
> e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
>
> f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
>
> g) critérios de medição e de pagamento;
>
> h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
>
> i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte,

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
FL. 132

com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

j) adequação orçamentária;

Trouxe também o processo, o estudo técnico preliminar como todos os elementos necessários: definição do objeto, necessidade de contratação e justificativa, especificação técnica e quantitativo do objeto, alinhamento ao plano institucional, requisitos de habilitação, obrigações mínimas do fornecedor, estimativa de preços, resultados pretendidos, riscos e declaração de viabilidade, portanto, encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC, conforme descrito alhures.

DO EDITAL

A elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo quatro anexos, quais sejam: o estudo técnico preliminar, a ata de registros de preços, o termo de referência e a minuta do contrato. Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

> Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Contudo, relativamente à "Minuta do Edital do Pregão Eletrônico n.º 006/2023". São feitas as seguintes recomendações:

> Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.
>
> § 1º Sempre que o objeto permitir, a Administração adotará minutas padronizadas de edital e de contrato com cláusulas uniformes.
>
> § 2º Desde que, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar, não sejam causados prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, o edital poderá prever a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra.
>
> § 3º Todos os elementos do edital, incluídos minuta de contrato, termos de referência, anteprojeto, projetos e outros anexos, deverão ser divulgados em sítio eletrônico oficial na mesma data de divulgação do edital, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso.
>
> § 4º Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
FL. 133

integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, conforme regulamento que disporá sobre as medidas a serem adotadas, a forma de comprovação e as penalidades pelo seu descumprimento.

§ 5º O edital poderá prever a responsabilidade do contratado pela:

I - obtenção do licenciamento ambiental;

II - realização da desapropriação autorizada pelo poder público.

§ 6º Os licenciamentos ambientais de obras e serviços de engenharia licitados e contratados nos termos desta Lei terão prioridade de tramitação nos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama) e deverão ser orientados pelos princípios da celeridade, da cooperação, da economicidade e da eficiência.

§ 7º Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

§ 8º Nas licitações de serviços contínuos, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento será por:

I - reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão de índices específicos ou setoriais;

II - repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.

§ 9º O edital poderá, na forma disposta em regulamento, exigir que percentual mínimo da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por:

I - mulheres vítimas de violência doméstica; (Vide Decreto nº 11.430, de 2023) Vigência

II - oriundos ou egressos do sistema prisional.

O art. 25, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021, estabelece que, independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

DO CONTRATO

De início, por se tratar de fornecimento de objeto de forma contínua, a ser entregue parceladamente, de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que o acordo firmado

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
FL. 134

seja devidamente instrumentalizado em contrato, visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto a obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

> Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:
>
> I - o objeto e seus elementos característicos;
>
> II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
>
> III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
>
> IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
>
> V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
>
> VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
>
> VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
>
> VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
>
> IX - a matriz de risco, quando for o caso;
>
> X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
>
> XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
>
> XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
FL. 135

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

§ 1º Os contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive as domiciliadas no exterior, deverão conter cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, ressalvadas as seguintes hipóteses:

I - licitação internacional para a aquisição de bens e serviços cujo pagamento seja feito com o produto de financiamento concedido por organismo financeiro internacional de que o Brasil faça parte ou por agência estrangeira de cooperação;

II - contratação com empresa estrangeira para a compra de equipamentos fabricados e entregues no exterior precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo;

III - aquisição de bens e serviços realizada por unidades administrativas com sede no exterior.

§ 2º De acordo com as peculiaridades de seu objeto e de seu regime de execução, o contrato conterá cláusula que preveja período antecedente à expedição da ordem de serviço para verificação de pendências, liberação de áreas ou adoção de outras providências cabíveis para a regularidade do início de sua execução.

§ 3º Independentemente do prazo de duração, o contrato deverá conter cláusula que estabeleça o índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, e poderá ser estabelecido mais de um

Prefeitura Municipal FL. 136

índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

§ 4º Nos contratos de serviços contínuos, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento de preços será por:

I - reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão de índices específicos ou setoriais;

II - repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.

§ 5º Nos contratos de obras e serviços de engenharia, sempre que compatível com o regime de execução, a medição será mensal.

§ 6º Nos contratos para serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou com predominância de mão de obra, o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços será preferencialmente de 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação prevista no § 6º do art. 135 desta Lei.

§ 7º Para efeito do disposto nesta Lei, consideram-se como adimplemento da obrigação contratual a prestação do serviço, a realização da obra ou a entrega do bem, ou parcela destes, bem como qualquer outro evento contratual a cuja ocorrência esteja vinculada a emissão de documento de cobrança. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto rotineiro, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública.

Isto posto, o critério de seleção da proposta como sendo o **"menor preço por item"**, do mesmo modo, mostram-se adequado para a modalidade determinada pelo legislador.

PUBLICIDADE DO EDITAL E DO CONTRATO

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
FL. 137

As especificidades decorrentes da Lei Complementar no. 123/2006 alterada posteriormente pela Lei Complementar nº 147/2014, são observadas pela minuta do edital no item **"5.4.1"**, contemplando as benesses às empresas de pequeno porte e microempresas, obrigação disposta pelos preceitos legais acima descritos.

O critério de julgamento

Sabe-se que todos os atos da Administração Pública devem ser motivados e fundamentados, sendo o presente parecer jurídico um dos caminhos a serem trilhados para que a Administração possa controlar seus atos.

No edital constante do processo está previsto que o critério de julgamento utilizado é o de **"MAIOR DESCONTO"**.

III. DA CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, o processo atende as exigências contidas na Lei nº 14.133/2021 tanto no Edital como na minuta de Contrato Administrativo, o que permite a esta Assessoria manifestar-se favorável a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade, na modalidade Pregão Eletrônico que tem como objeto acima descrito, podendo ser dado prosseguimento à fase externa, com a publicação do edital e seus anexos.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Jacareacanga/PA, 31 de janeiro de 2024.

EUTHICIANO MENDES MUNIZ

Assinado de forma digital por EUTHICIANO MENDES MUNIZ

Euthiciano Mendes Muniz
Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal de Jacareacanga
OAB/PA 12.665B

EDITAL

Prefeitura Municipal de Jacareacanga FL. 138

MUNICÍPIO DE JACAREACANGA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024/PMJ/SRP/PE
Processo Administrativo n° 7.645/2023

O MUNICÍPIO DE JACAREACANGA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL N° 073/2023 - Dispõe sobre Plano Anual de Contratações, DECRETO MUNICIPAL N° 006/2024 - REGULAMENTA NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO UNICIPAL, O DISPOSTO §2º DO ART. 95 DA LEI 14.133/2021, DECRETO MUNICIPAL N° 007/2024- REGULAMENTA O DISPOSTO NO § 3º DO ART. 8º DA LEI Nº 14.133 e DECRETO MUNICIPAL N° 009/2024 - Regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: 19/02/2024
Horário: 08:30
Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br
Critério de Julgamento: maior desconto.
Modo de disputa: Aberto e Fechado
Impugnações e Esclarecimentos até às 14:00 horas do dia 14/02/2024.

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado na emissão de bilhetes de passagens aéreas de todas as companhias de transporte aéreo em trechos nacionais, incluindo reserva, emissão, transferência, marcação, remarcação, cancelamento e reembolso para atender as necessidades dos Fundos, Secretarias, e Prefeitura Municipal de Jacareacanga,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS,** conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o maior desconto do ITEM, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio ***www.portaldecompraspublicas.com.br;***

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.**

4.2. Não há itens para a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

4.4. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.4.1. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.4.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.4.3. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.4.4. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.4.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.4.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.4.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.4.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

4.4.9. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.4.10. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.4.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4.12. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. O impedimento de que trata o item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**1 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.4.3 e 4.4.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
FL. 14

4.8. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.9. A vedação de que trata o item 4.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4.10. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021

4.11. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.11.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.11.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.11.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.11.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.11.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.11.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.11.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.11.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.11.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
FL. 142
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
Trabalhando por uma cidade melhor!

4.11.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.12. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço ou percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

5.7.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

5.7.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

5.8. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário ou desconto e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado (quando for o caso);

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado (quando for o caso);

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
FL. 141
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
Trabalhando por uma cidade melhor!

para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 0,01 (UM CENTAVOS).**

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
FL. 145

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no **http://www.portaldecompraspublicas.com.br**, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

Prefeitura Municipal de Jacareacanga FL. 146

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
Trabalhando por uma cidade melhor!

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.28.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.28.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.28.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.28.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.29.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.29.2. empresas brasileiras;

7.29.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
FL. 147
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
Trabalhando por uma cidade melhor!

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.15. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.16. Será desclassificada a proposta que:

8.16.1. contiver vício insanável;

8.16.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório;

8.16.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.16.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.16.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.17. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.17.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.17.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.17.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
FL. 148

8.18. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

8.18.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

8.18.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*

8.18.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

8.18.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

8.19. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.20. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.21. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.22. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.23. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.23.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

Prefeitura Municipal de Jacareacanga FL. 149

8.23.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.24. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.25. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas) horas,** sob pena de não aceitação da proposta.

8.25.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.25.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.25.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (três) dias úteis contados da solicitação.

8.25.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.25.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.25.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

8.25.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.25.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

Prefeitura Municipal de Jacareacanga FL. 150

8.25.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **05 (cinco) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.25.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.26. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

8.27. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.28. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.29. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.29.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.29.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.30. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.31. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTES CADASTROS:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
FL. 151

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep);

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS,** em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS,** para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

Prefeitura Municipal de Jacareacanga FL. 152

9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas)** horas sob pena de inabilitação.

9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

Prefeitura Municipal de Jacareacanga FL. 153

9.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.10.3. Balanço patrimonial e demonstrações de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que

comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

FL. 154

9.10.3.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

9.10.3.2. Os documentos referidos no item 9.10.3 deste edital limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

9.10.3.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.3.4. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.3.5. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (hum) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10.6. Declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital.

9.10.6.1. Apresentar Certidão de Regularidade Profissional emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade.

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
FL. 155

9.10.7. As licitantes deverão ainda complementar a comprovação de qualificação econômico-financeira por meio de comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contáveis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

9.10.8. As licitantes deverão apresentar comprovação, por meio de declaração, de relação de relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura deste Pregão, não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante, podendo este ser atualizado na forma já disciplinada neste Edital.

9.10.9. A declaração de que trata o item acima deverá estar acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social. quando houver divergência percentual superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, entre a declaração aqui tratada e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), deverão ser apresentadas, concomitantemente, as devidas justificativas.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.11.1. Certidão(ões) ou atestado(s), regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei;

9.11.1.1. O(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão), obrigatoriamente, possuir a relação do(s) produto(s) contendo no mínimo: descrição, unidade de medida e quantitativo(s) fornecido(s);

9.11.1.2. O(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) contemplar no mínimo 50% (cinquenta por cento) das quantidades de cada item da licitação, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados

9.11.1.3. O(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, original ou cópia reprográfica autenticada, assinado(s) por autoridade ou representante responsável pela veracidade das informações, com a devida identificação, cargo, telefone, e-mail não lhe sendo exigido prazo de validade.

9.11.1.4. O(s) Atestado(s) ou certidão(ões) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

Prefeitura Municipal de Jacareacanga FL. 156

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
FL. 137

10.3. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

11.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 30 (trinta) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
FL. 150

11.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicou e homologou a licitação.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (Cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

15.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

15.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

15.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESESRVA

16.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

16.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

16.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

16.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

16.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

16.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

16.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

16.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

16.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

16.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

16.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (CINCO) dias **úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (CINCO) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

17.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

17.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
FL. 161
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
Trabalhando por uma cidade melhor!

17.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.

17.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

17.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17.8. O contrato ou instrumento equivalente, com a indicação do(s) fornecedore(s), será divulgado no PNCP.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO.

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante que:

22.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

22.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

22.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

22.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

22.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

22.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

22.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital

22.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

22.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

22.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

22.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

22.1.6. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

22.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

22.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

22.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

22.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada

22.1.8. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

22.1.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

22.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes/adjudicatários que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Prefeitura Municipal de Jacareacanga FL 163

22.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

22.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
22.3.2. as peculiaridades do caso concreto.
22.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
22.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública.
22.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

22.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (CINCO) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

21.4.1. Para as infrações previstas nos itens 22.1.1, 22.1.2 e 22.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
21.4.2. Para as infrações previstas nos itens 22.1.4, 22.1.5, 22.1.6, 22.1.7, 22.1.8 e 22.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

22.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

22.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

22.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 22.1.1, 22.1.2 e 22.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

22.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 22.1.4, 22.1.5, 22.1.6, 22.1.7, 22.1.8 e 22.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 22.1.1, 22.1.2 e 22.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

22.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 22.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

22.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Prefeitura Municipal de Jacareacanga FL. 164
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
Trabalhando por uma cidade melhor!

22.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

22.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

22.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

22.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

22.15. Serão publicadas na Diário Oficial do Municípios do Estado do Pará através da FAMEP, as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

22.16. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

22.16.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTES PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
FL. 165

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

23.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

23.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldar ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

23.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

23.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
FL. 166

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.12. A Prefeitura Municipal de Jacareacanga, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

24.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

24.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

24.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço na Sala de Licitações, no Endereço Avenida Brigadeiro Coimbra Haroldo Veloso, nº 34, Centro de Jacareacanga/PA, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

24.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;
ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO.

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
FL. 167

Jacareacanga/PA, 02 de Fevereiro de 2023.

Assinado de forma digital por ABEL LIMA DA SILVA:86256882253
Versão do Adobe Acrobat: 2019.012.20034

Abel Lima da Silva
Pregoeiro
Portaria 005/2024-PMJ/GP

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
Trabalhando por uma cidade melhor!
Prefeitura Municipal de Jacareacanga
FL. 168

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO E PRAZO DO CONTRATO.

1.1. Aquisição de Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado na emissão de bilhetes de passagens aéreas de todas as companhias de transporte aéreo em trechos nacionais, incluindo reserva, emissão, transferência, marcação, remarcação, cancelamento e reembolso para atender as necessidades dos Fundos, Secretarias, e Prefeitura Municipal de Jacareacanga, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	*DESCRIÇÃO DO ITEM*	*UND*	*QTD*	*R$ VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO*	*VALOR MÉDIO UNITÁRIO DO BILHETE*	*% PERCENTUAL DE DESCONTO*
1	Emissão de bilhetes de passagens aéreas de todas as companhias de transporte aéreo em trechos nacionais, incluindo reserva, emissão, transferência, marcação, remarcação, cancelamento e reembolso para atender as necessidades dos Fundos, Secretarias, e Prefeitura Municipal de Jacareacanga	*UND*	*1.230,00*	*R$ 2.102.832,60*	*R$ 1.709,62*	*3%*

1.2. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam dos autos do processo administrativo nº 7.645/2023.

1.3. O objeto a ser contratado é de natureza especial, nos termos do parágrafo único, do artigo 6º, inciso XIV da Lei nº 14.133/2021.

1.4. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de ____/____/_____ e encerramento em 31/12/2024, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
FL. 169

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

2.1. A contratação se justifica pela necessidade em manter as atividades funcionais da Prefeitura e suas Secretarias jurisdicionadas. O procedimento propiciará o deslocamento dos servidores, pacientes e colaboradores entre outros para participação de reuniões, treinamentos, cursos e outros eventos e atividades.

2.2. Quanto aos quantitativos solicitados, os mesmos são para atender as demandas das Secretarias e Fundos no período de 12 meses. Os mesmos foram analisados e encaminhados pelas suas secretarias de origem.

3. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

3.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

3.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

3.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega dos bens é de até 02 (dois) dias e para as aquisições urgentes em no máximo 2h (duas horas), a contar da data do recebimento da Requisição ou documento similar expedido pelo Setor de Compras da PREFEITURA. E em caso de descumprimento deste prazo o licitante/contratante estará passível de sanções administrativas, em conformidade com o este Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE COMPRA emitida pelos órgãos demandantes.

4.2. A entrega dos bens será realizada via correio eletrônico ao ser disponibilizado pela PREFEITURA ou em sua sede;

4.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico, fiscal administrativo, fiscal setorial ou equipe de fiscalização, através da elaboração de relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

4.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

4.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 24 (vinte quatro) horas a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.6. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Prefeitura Municipal de Jacareacanga FL. 170

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

6.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

6.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Prefeitura Municipal de Jacareacanga FL. 17

6.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

6.1.8. Implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, em caso de licitação de grande vulto, nos termos do artigo 25, §4º da Lei nº 14.133/2021;

6.1.9. Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, além de atender às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Será admitida a subcontratação do objeto licitatório nos termos do Art. 122 da Lei nº 14.133/2021.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

8.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

9.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

9.5. O fiscal designado não deverá ter exercido a função de Pregoeiro na licitação que tenha antecedido o contrato, a fim de preservar a segregação de funções (TCU, acórdão 1375/2015 - Plenário e, TCU, acórdão 2146/2011, Segunda Câmara).

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
FL. 173

9.6. A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida. (Acórdão TCU 3083/2010 - Plenário).

10. DO PAGAMENTO.

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização das entregas.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
FL. 123

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = ***, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

I = ***
TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO REAJUSTE.

11.1. Os preços contratados poderão sofrer reajuste, aplicando-se o índice ***, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução:

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

13.1.1.1 Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

13.1.1.2 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

13.1.1.3 Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.1.4 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

13.1.1.5 Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

13.1.1.6 Apresentar declaração ou documentação falsa;

13.1.1.7 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.1.1.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.1.9 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

13.1.1.10 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

13.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

e) Advertência por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

f) Multa;

g) Impedimento de licitar e contratar;

h) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

FL. 172

13.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.3. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Prefeitura de Jacareacanga, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

13.3.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.4. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Prefeitura poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

13.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.9. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará através da FAMEP.

14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

14.1 O custo estimado da contratação é de R$ 2.102.832,60 (dois milhões e cento e dois mil e oitocentos e trinta e dois reais e sessenta centavos.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

15.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista na Dotações Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Jacareacanga e Órgãos Participantes para o exercício de

2024, na licitação para o Registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.:

Prefeitura Municipal de Jacareacanga FL. 176

Gestão/Unidade:
Fonte:
Programa de Trabalho:
Elemento de Despesa:
PI:

Jacareacanga/PA, 22 de Dezembro de 2023.

RUBIGERLEI PEREIRA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
FL. 177

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

Pregão ELETRÔNICA Nº 001/2024/PMJ/SRP/PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.645/2023
SESSÃO PÚBLICA: ----/----/20**, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.
LOCAL: ***
IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( )	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	E-MAIL:
TELEFONE:	FAX:
CONTATO DA LICITANTE:	TELEFONE:
BANCO DA LICITANTE:	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:
Nº DA AGÊNCIA:	

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: ..... DECLARA QUE:

1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 VALIDADE DA PROPOSTA:

3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.

5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA *** endereço, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

_____
CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
FL. 178

Prefeitura Municipal de Jacareacanga FL. 179

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
Trabalhando por uma cidade melhor!

ANEXO III – MINUATA DA ATA DE REFISTRO DE PREÇOS N° XXX

O(A)PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA com sede no(a) ....., na cidade de ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 202..., publicada no ..... de ..... de ..... de ....., portador da matrícula funcional nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../202..., publicada no ..... de ...../...../202....., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado na emissão de bilhetes de passagens aéreas de todas as companhias de transporte aéreo em trechos nacionais, incluindo reserva, emissão, transferência, marcação, remarcação, cancelamento e reembolso para atender as necessidades dos Fundos, Secretarias, e Prefeitura Municipal de Jacareacanga, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, Anexo I do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024/PMJ/SRP/PE, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço e fornecedores serão divulgados no PNCP as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item de acordo com a necessidade de cada órgão, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	*DESCRIÇÃO DO ITEM*	*UND*	*QTD*	*R$ VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO*	*VALOR MÉDIO UNITÁRIO DO BILHETE*	*% PERCENTUAL DE DESCONTO*
1	Emissão de bilhetes de passagens aéreas de todas as companhias de transporte aéreo em trechos nacionais, incluindo reserva, emissão, transferência, marcação, remarcação, cancelamento e reembolso	UND	1.230,00	R$ 2.102.832,60	R$ 1.709,62	3%

	para atender as necessidades dos Fundos, Secretarias, e Prefeitura Municipal de Jacareacanga					

Prefeitura Municipal de Jacareacanga FL. 180

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Jacareacanga;

3.2. Os órgãos participantes serão:

3.3. Prefeitura Municipal de Jacareacanga.

3.4. Fundo Municipal de Educação

3.5. Fundo Municipal de Saúde

3.6. Fundo Municipal de Assistência Social

3.7. Fundo Municipal de Meio Ambiente e Mineração

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

FL. 181

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
FL. 182
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
Trabalhando por uma cidade melhor!

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
Fl. 183
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
Trabalhando por uma cidade melhor

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
FL. 154
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
Trabalhando por uma cidade melhor!

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Prefeitura Municipal do Jacareacanga
FL. 185
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
Trabalhando por uma cidade melhor!

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
FL. 186
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
Trabalhando por uma cidade melhor!

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
FL. 187
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
Trabalhando por uma cidade melhor!

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Jacareacanga/PA, ___ de _____ de 2023.

_____
NOME DO CONTRATANTE
CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX
CONTRATANTE

_____
NOME DA CONTRATADA
CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX
CONTRATADA

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
Trabalhando por uma cidade melhor!

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
FL. 188

ANEXO

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
FL. 169

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ___/20__

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA E A EMPRESA ***

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA** por intermédio do(a) ..... (órgão interno contratante), com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ..... e CPF nº ....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL N° 073/2023, DECRETO MUNICIPAL N° 006/2024, DECRETO MUNICIPAL N° 007/2024 e DECRETO MUNICIPAL N° 009/2024, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº ...../20...., , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado na emissão de bilhetes de passagens aéreas de todas as companhias de transporte aéreo em trechos nacionais, incluindo reserva, emissão, transferência, marcação, remarcação, cancelamento e reembolso para atender as necessidades dos Fundos, Secretarias, e Prefeitura Municipal de Jacareacanga, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
REPRESENTANTE:	
E-MAIL:	**TEL.: ( )**

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
FL. 190
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

VALOR TOTAL:			

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/_____ e encerramento em ____/____/_____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:
Fonte:
Programa de Trabalho:
Elemento de Despesa:
PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o índice *** do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 05 (cinco) dias úteis.

Prefeitura Municipal de Jacareacanga FL. 191
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA Trabalhando por uma cidade melhor!

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 05 (cinco) dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
Trabalhando por uma cidade melhor!

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
FL. 192

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Jacareacanga para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

....., ... DE .... DE 2024.

SEBASTIAO AURIVALDO PEREIRA SILVA:60911735291 Assinado de forma digital por SEBASTIAO AURIVALDO PEREIRA SILVA:60911735291

Prefeitura Municipal de Jacareacanga FL. 193

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Jacareacanga FL. 194

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO: 001/2024/PMJ/SRP/PE
ORGAO: Prefeitura Municipal de Jacareacanga - PA.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Prefeitura, Secretarias e Fundos.
MODALIDADE: Pregão eletrônico com finalidade Registro de Preços.
TIPO: Maior Desconto.
ENDEREÇO: Prefeitura Municipal de Jacareacanga/PA.

O Município de Jacareacanga, através da prefeitura Municipal por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 08:30 horas do dia 19 de fevereiro de 2024, para realizar licitação na modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço, para a Contratação de especializada na prestação de serviços de agendamento de viagem, emissão de boleto de fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos do Município de Jacareacanga – PA.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O edital e seus anexos encontram - se disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Prefeitura de Jacareacanga/PA, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Jacareacanga, 05 de fevereiro de 2024.

Abel Lima da Silva
Pregoeiro
PORTARIA: 005/2024/PMJ-GP.

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
FL. 195

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que o aviso de licitação, alusivo ao Pregão Eletrônico **001/2024/PMJ/SRP/PE** que tem como a Contratação de especializada na prestação de serviços de agendamento de viagem, emissão de boleto de fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos do Município de Jacareacanga – PA, foi publicado no Sitio https://jacareacanga.pa.gov.br/categoria/licitacoes/,https://www.portaldecompraspublicas.com.br , Mural de Licitações do TCM-PA, e no Mural de Publicação desta Prefeitura Municipal, conforme estabelece a legislação em vigor.

Jacareacanga, 05 de fevereiro de 2024.

Abel Lima da Silva
Pregoeiro
PORTARIA: 005/2024/PMJ-GP.

Prefeitura Municipal de Jac... FL. 196

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º termo aditivo de prazo de 12 meses a partir de 01/01/2024, aos contratos nº 20230051, ORIUNDO do PE 25/2022-PMGP. 1º termo aditivo de prazo de 12 meses a partir de 08/02/2024, aos contratos nº 20230155, 20230158, 20230159, 20230157, 20230151, 20230154, 20230152 E 20230153, ORIUNDO do PE 26/2022-PMGP. Francisco David Leite Rocha - Prefeito Municipal.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação de Goianésia do Pará, resolve publicar o resultado do PREGÃO ELETRONICO SRP PE 26/2023-PMGP homologado em 02/02/2024, o ato de Adjudicação proferido pelo Pregoeiro nos dias 03/01, 05/01, 22/01 e 31/01/2024, ao Objeto: registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a merenda escolar dos alunos da zona rural e urbana no ano letivo de 2024 do Município de Goianésia do Pará às empresas:. COMERCIAL L Q SALDANHA EIRELI EPP, CNPJ: 24.049.957/0001-90, valor R$ 56.623,00; GAMELEIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 03.687.304/0001-67; valor R$ R$ 1.730.263,00; JR COM. E REPRES. COMERCIAIS - EIRELI, CNPJ: 31.552.803/0001-82; valor R$ R$ 107.274,60; LATICINIO NOSSO LEITE EIRELI, CNPJ: 04.353.099/0001-66, valor R$ R$ 92.380,00; M L COMERCIO ATACADISTA E TRANSPORTE EIRELI, CNPJ: 32.627.353/0001-02, valor 141.510,00; SUPERMERCADO SERRA DOURADA EIRELI, CNPJ: 06.100.277/0001-72, valor R$ R$ 22.713,80.

LINDOMAR PEREIRA DE SOUZA

RETIFICAÇÃO

Na publicação do dia 02/02/2024, circulada no DOU Nº 24, pag. 244, torna-se sem efeito a publicação da homologação para as empresas: BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA; L A QUEIROZ EIRELI; V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA; KATIA CILENE DOS SANTOS GOMES 03079802438; MANOEL CARLOS SOUZA RIBEIRO 37045334249; e ainda,

onde se lê: valor R$ 5.956,00 leia-se: valor R$ 71.074,00;
onde se lê: valor R$ 81.652,00,
Leia-se: valor R$ 123.254,00;
onde se lê: valor R$ 64.536,00;
Leia-se: valor R$ 36.000,00;
onde se lê: valor R$ 154,00;
Leia-se: valor R$ 53.258,00;
onde se lê: valor R$ 1.484,00,
leia-se: valor R$ 8.630,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº: 20240063; ORIGEM: PREGÃO Nº 059-2023-PE-SRP; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ; CONTRATADA(O): FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA; VALOR TOTAL: R$ 11.751,00 (onze mil, setecentos e cinquenta e um reais); VIGÊNCIA: 29 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024; DATA DA ASSINATURA: 29 de Janeiro de 2024.

CONTRATO Nº: 20240138; ORIGEM: PREGÃO Nº 059-2023-PE-SRP; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ; CONTRATADA(O): J M POZZER EIRELLI; VALOR TOTAL: R$ 15.404,00 (quinze mil, quatrocentos e quatro reais); VIGÊNCIA: 01 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024; DATA DA ASSINATURA: 01 de Fevereiro de 2024.

CONTRATO Nº: 20240144; ORIGEM: PREGÃO Nº 059-2023-PE-SRP; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ; CONTRATADA(O): S S DA COSTA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA; VALOR TOTAL: R$ 54.551,50 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos); VIGÊNCIA: 01 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024; DATA DA ASSINATURA: 01 de Fevereiro de 2024.

CONTRATO Nº: 20240064; ORIGEM: PREGÃO Nº 059-2023-PE-SRP; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ; CONTRATADA(O): Y M GORAYEB SANTOS; VALOR TOTAL: R$ 35.059,00 (trinta e cinco mil, cinquenta e nove reais); VIGÊNCIA: 29 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024; DATA DA ASSINATURA: 29 de Janeiro de 2024.

CONTRATO Nº: 20240098; ORIGEM: PREGÃO Nº 060-2023-PE-SRP; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ; CONTRATADA(O): S S DA COSTA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA; VALOR TOTAL: R$ 84.141,61 (oitenta e quatro mil, cento e quarenta e um reais e sessenta e um centavos); VIGÊNCIA: 31 de Janeiro de 2024 a 31 de Maio de 2024; DATA DA ASSINATURA: 31 de Janeiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA

AVISO DE ANULAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 7/2023

Processo Administrativo nº 2023.231101 - PMI- SEMED.

A comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Irituia, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o ANULAMENTO da TOMADA DE PREÇO n° 007/2023, cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada Para a Execução de Reforma e Ampliação da Escola Vicente de Paula Queiroz no Município de Irituia (Pa), conforme condições e exigências impostas no Edital e seus Anexos. Motivo: por conveniência da Administração.

Irituia, 2 de fevereiro de 2024.
MARIA JOSÉ FARIAS DE OLIVEIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2024/PMJ/SRP/PE

A Prefeitura Municipal de Jacareacanga-PA, comunica aos interessados que realizará no dia 19/02/2024, às 08:30h (horário de Brasília), licitação sob modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2024/PMJ/SRP/PE, tipo MAIOR DESCONTO menor preço por item, objeto: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado na emissão de bilhetes de passagens aéreas de todas as companhias de transporte aéreo em trechos nacionais, incluindo reserva, emissão, transferência, marcação, remarcação, cancelamento e reembolso para atender as necessidades dos Fundos, Secretarias, e Prefeitura Municipal de Jacareacanga. O edital estará disponível nos sites do Município, https://jacareacanga.pa.gov.br/categoria/licitacoes/, https://www.portaldecompraspublicas.com.br, Mural de Licitações do TCM-PA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2024/PMJ/SRP/PE

A Prefeitura Municipal de Jacareacanga-PA, comunica aos interessados que realizará no dia 19/02/2024, às 9:00h (horário de Brasília), licitação sob modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2024/PMJ/SRP/PE, tipo menor preço por item, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDOS E PREFEITURA DE JACAREACANGA-PA. O edital estará disponível nos sites do Município, https://jacareacanga.pa.gov.br/categoria/licitacoes/, https://www.portaldecompraspublicas.com.br e Mural de Licitações do TCM-PA.

ABEL LIMA DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

DESPACHO

Objeto: Ratificação de dispensa de licitação fundamentada na Lei nº13.947/09 de 16 de junho de 2009, resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, e suas alterações, Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 e Art. 14, $ 1º(chamada publica), da Lei nº8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para contratação das empresas: Cooperativa de Produção e Comercialização dos Agricultores Familiares - COOPROCOFAM, CNPJ nº32.916.754/0001-82, no valor de R$1.735.490,20. E a Cooperativa Mista da Agricultura Familiar - COOPER-AGRO, CNPJ nº 31.534.476/0001-36, no valor de R$735.474,90. Ambas, referente à Chamada Publica nº 7/2023-018, cujo objeto é: Chamada Publica para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, Visando atender as necessidades dos alunos matriculados nas escolas da rede municipal de ensino de Mãe do Rio - PA, para o ano letivo de 2024. Ratifico conforme prescreve o Art. 26 do estatuto das licitações, o despacho do Ilmo. Sr. João Victor da Silva Castro, presidente da Comissão de Licitação, em 19 de Janeiro de 2024, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA SANTANA
Secretaria de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA

AVISO DE ANULAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2023

A Comissão Permanente de Licitação de Magalhães Barata/PA, através de seu presidente, nomeada pela Portaria 015/2023-PMMB, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados que a abertura da sessão agendada para o próximo dia 06 de fevereiro de 2024, ás 08h00min, referente a TOMADA DE PREÇOS 003/2023-PMMB, será ANULADA para adequação do Instrumento Convocatório e sua republicação. A nova data e horário da sessão serão igualmente informados via Imprensa Oficial.

Magalhães Barata/Pa, 2 de fevereiro de 2024
VANDSON OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 059/2024/CPL Beneficiário -: MULTICLEAN SOLUCOES E TRATAMENTOS AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 28.739.359/0001-02 vencedoras do Grupo: 01 perfazendo o Valor Total de R$ 237.570,00 (Duzentos e trinta e sete mil, quinhentos e setenta reais). A Vigência da Ata é de 12 meses a partir da assinatura. Oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 112/2023-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 34.870/2023-PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE OSMOSE REVERSA COM REPOSIÇÃO DE SOLUÇÃO E RETROLAVAGEM DOS FILTROS PARA FINS DE POTABILIDADE DE ÁGUA. Marabá 02/02/2024 - Monica Borchart Nicolau - Secretária Municipal de Saúde - SMS - Portaria nº 929/2023-GP.

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 59/2024-FMS/PMM, Processo Administrativo nº 31.205/2022-PMM autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 134/2022-CPL/PMM. Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente, a aquisição de medicamentos injetáveis para atendimento das unidades básicas de saúde, hospitais públicos e unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde. Empresa: NF FARMACEUTICA E LOGISTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 40.951.414/0001-10. Valor: R$ 127.902,00 (Cento e vinte e sete mil novecentos e dois reais). Dotação Orçamentária: 10 302 0012 2055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH 10 305 0012 2.049 Programa Farmácia Básica 10 302 0012 2054 Serviço de Atendimento Móvel Urgente, Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de consumo. DATA DA ASSINATURA 30 de janeiro de 2024. MÔNICA BORCHART NICOLAU - Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 57/2024-FMS/PMM, Processo Administrativo nº 31.205/2022-PMM autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 134/2022-CPL/PMM. Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente instrumento contratual a aquisição de medicamentos injetáveis para atendimento das unidades básicas de saúde, hospitais públicos e unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde do município de Marabá/PA. Empresa: E.T. MARQUES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 08.691.632/0001-50. Valor R$ 21.218,00 (Vinte e um mil duzentos e dezoito reais). Dotação Orçamentárias: 10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH, 10 302 0012 2.054 Serviço de Atendimento Móvel Urgente-SAMU, Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de consumo. DATA DA ASSINATURA 30 de janeiro de 2024. MÔNICA BORCHART NICOLAU - Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 87/2024-FMS/PMM Processo Administrativo nº 34.079/2023-PMM autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 108/2023-CPL/PMM. Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente instrumento contratual a contratação de farmácia, drogaria ou empresa especializada para fornecimento de medicamentos das demandas judiciais, demandas espontâneas excepcionais, especializadas e outras. Empresa: PASSAMANI TOSO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.743.518/0001-95. VALOR: R$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais). Dotações Orçamentárias: Orçamentárias10 303 0012 2.061 Demandas Judiciais da Assistência Farmacêutica Especializada, Elemento de despesas 33.90.30 - Material de Consumo. DATA DA ASSINATURA 30 de janeiro de 2024. MONICA BORCHART NICOLAU - Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 80/2024-FMS/PMM, Processo Administrativo nº 16.268/2023-PMM, autuado na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) Nº 043/2023-CPL/PMM. Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente instrumento contratual a aquisição de fórmulas para alimentação enteral ou oral para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e unidades vinculadas. Empresa: ENDOCENTER NORTE HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.395.266/0001-03. VALOR: R$ 75.492,00 (Setenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais). Dotações orçamentárias: 10 302 0012 2.055 ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/SIH, 10 301 0012 2.047 Programa Atenção Básica de Saúde - PAB, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2024. MÔNICA BORCHART NICOLAU - Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 89/2024-FMS, Processo Administrativo Nº 26.206/2023-PMM autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 084/2023-CEL/SEVOP/PMM. Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE LOCAÇÃO DE TENDAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS E AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. Empresa: C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIREU, CNPJ no 12.632.639/0001-79, Valor R$ 127.050,00 (Cento e vinte e sete mil e cinquenta reais). Dotações Orçamentárias: 10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH, 10 301 0012 2.047 Programa Atenção Básica de Saúde - PAB, 10 305 0012

Prefeitura Municipal de Jacareacanga FL. 197

6.3.4 combinado com o item 15.17; 6.3.5 combinado com o item 15.17; Quanto à qualificação Técnica: 6.5.1; 6.5.2; 6.5.6; 6.5.7. 3) Fica HABILITADA a empresa G-FORTE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 07.878.283/0001-25, por atender as exigências do edital. 4) Fica HABILITADA a empresa AOKI & SOUZA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 21.250.517/0001-09, por atender as exigências do edital. Desta feita, abre-se prazo para apresentação de recursos nos termos do artigo 109 da Lei 8.666/93.
Inhangapi-PA, 02 de fevereiro de 2024.
Midori Oki Igacihalaguti.
Comissão Permanente de Licitação

Protocolo: 1037907

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024/ PMJ/SRP/PE

A Prefeitura Municipal de Jacareacanga-PA, comunica aos interessados que realizará no dia 19/02/2024, às 08:30h (horário de Brasília), licitação sob modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2024/PMJ/SRP/PE, tipo MAIOR DESCONTO menor preço por item, objeto: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado na emissão de bilhetes de passagens aéreas de todas as companhias de transporte aéreo em trechos nacionais, incluindo reserva, emissão, transferência, marcação, remarcação, cancelamento e reembolso para atender as necessidades dos Fundos, Secretarias, e Prefeitura Municipal de Jacareacanga. O edital estará disponível nos sites do Município, https://jacareacanga.pa.gov.br/categoria/licitacoes/, https://www.portaldecompraspublicas.com.br, Mural de Licitações do TCM-PA.
Aviso de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024/PMJ/SRP/PE
A Prefeitura Municipal de Jacareacanga-PA, comunica aos interessados que realizará no dia 19/02/2024, às 9:00h (horário de Brasília), licitação sob modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2024/PMJ/SRP/PE, tipo menor preço por item, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDOS E PREFEITURA DE JACAREACANGA-PA. O edital estará disponível nos sites do Município, https://jacareacanga.pa.gov.br/categoria/licitacoes/, https://www.portaldecompraspublicas.com.br e Mural de Licitações do TCM-PA.
Abel Lima da Silva
Pregoeiro

Protocolo: 1037909

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

Extrato contrato nº 16/2024/FCCM, Processo Nº 27.284/2023/PMM, PP - SRP nº 11/2023-CEL/FCCM/PMM - Registro de preço para Eventual Aquisição de material de expediente, material de limpeza, gêneros alimentícios e material permanentes para atender as necessidades da Fundação Casa da Cultura de Marabá e suas extensões, vencedora: BRAGA DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA sob o Nº 42.122.046/0001-23, perfazendo o valor total de R$ 45.094,50. Vanda Américo Gomes- Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá, ASS.:29/01/2024.
Extrato contrato nº 17/2024/FCCM, Processo Nº 27.284/2023/PMM, PP - SRP nº 11/2023-CEL/FCCM/PMM - Registro de preço para Eventual Aquisição de material de expediente, material de limpeza, gêneros alimentícios e material permanentes para atender as necessidades da Fundação Casa da Cultura de Marabá e suas extensões, vencedora: A ALENCAR DA SILVA sob o Nº 33.004.072/0001-66, perfazendo o valor total de R$ 46.561,40. Vanda Américo Gomes- Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá, ASS.:26/01/2024.
Extrato contrato nº 18/2024/FCCM, Processo Nº 27.284/2023/PMM, PP - SRP nº 11/2023-CEL/FCCM/PMM - Registro de preço para Eventual Aquisição de material de expediente, material de limpeza, gêneros alimentícios e material permanentes para atender as necessidades da Fundação Casa da Cultura de Marabá e suas extensões, vencedora: SPORT MANIA COMERCIO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI sob o Nº 13.721.423/0001-42, perfazendo o valor total de R$ 26.321,90. Vanda Américo Gomes- Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá, ASS.:29/01/2024.
Extrato contrato nº 19/2024/FCCM, Processo Nº 27.284/2023/PMM, PP - SRP nº 11/2023-CEL/FCCM/PMM - Registro de preço para Eventual Aquisição de material de expediente, material de limpeza, gêneros alimentícios e material permanentes para atender as necessidades da Fundação Casa da Cultura de Marabá e suas extensões, vencedora: WR COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA sob o Nº 06.538.430/0001-48, perfazendo o valor total de R$ 4.732,00. Vanda Américo Gomes- Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá, ASS.:25/01/2024.
Extrato contrato nº 20/2024/FCCM, Processo Nº 27.284/2023/PMM, PP - SRP nº 11/2023-CEL/FCCM/PMM - Registro de preço para Eventual Aquisição de material de expediente, material de limpeza, gêneros alimentícios e material permanentes para atender as necessidades da Fundação Casa da Cultura de Marabá e suas extensões, vencedora: ESSE CHEMICAL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA sob o Nº 42.458.725/0001-78, perfazendo o valor total de R$ 56.832,50. Vanda Américo Gomes- Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá, ASS.:25/01/2024.

Protocolo: 1037918

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 112/2023-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 34.870/2023-PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE OSMOSE REVERSA COM REPOSIÇÃO DE SOLUÇÃO E RETROLAVAGEM DOS FILTROS PARA FINS DE POTABILIDADE DE ÁGUA. UASG: 927495. Onde sagrou vencedora a empresa: MULTICLEAN SOLUCOES E TRATAMENTOS AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 28.739.359/0001-02 vencedoras do Grupo: 01 perfazendo o Valor Total de R$ 237.570,00 (Duzentos e trinta e sete mil, quinhentos e setenta reais), pelo que HOMOLOGO o resultado. Marabá 01/02/2024 - Monica Borchart Nicolau - Secretária Municipal de Saúde - SMS - Portaria nº 929/2023-GP.

Protocolo: 1037919

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO AO CONTRATO Nº 111/2024/SEMAD, Processo Administrativo nº 14.253/2023/PMM, autuado na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) Nº 058/2023-CEL/SEVOP/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços nº 077/2023-SEVOP, objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Estruturas (palco, som, iluminação, tendas e outros) para realização de eventos da Secretaria Municipal de Cultura de Marabá; Empresa: STOP TODDE PROMOÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ no 24.649.810/0001-31; Valor R$ 228.861,10 (duzentos e vinte e oito mil, oitocentos e sessenta e um reais, dez centavos) Assinatura 02/02/2024, Vigência: 31/12/2024. José Nilton de Medeiros, Secretário de administração.
EXTRATO AO CONTRATO Nº 112/2024/SEMAD, Processo Administrativo nº 14.253/2023/PMM, autuado na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) Nº 058/2023-CEL/SEVOP/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços nº 077/2023-SEVOP, objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Estruturas (palco, som, iluminação, tendas e outros) para realização de eventos da Secretaria Municipal de Cultura de Marabá; Empresa: C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI - ME, CNPJ no 12.632.639/0001-79; Valor R$ 197.238,00 (cento e noventa e sete mil, duzentos e trinta e oito reais) Assinatura 02/02/2024, Vigência: 31/12/2024. José Nilton de Medeiros, Secretário de administração.
EXTRATO AO CONTRATO Nº 113/2024/SEMAD, Processo Administrativo nº 14.253/2023/PMM, autuado na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) Nº 058/2023-CEL/SEVOP/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços nº 077/2023-SEVOP, objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Estruturas (palco, som, iluminação, tendas e outros) para realização de eventos da Secretaria Municipal de Cultura de Marabá; Empresa: G L FEITOSA LTDA, CNPJ no 07.993.402/0001-83; Valor R$ 150.147,40 (cento e cinquenta mil, cento e quarenta e sete reais, quarenta centavos) Assinatura 01/02/2024, Vigência: 31/12/20234 José Nilton de Medeiros, Secretário de administração.

Protocolo: 1037930

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 083/2024-FMS/PMM Processo Administrativo nº 31.920/2023-PMM autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 095/2023-CPL/PMM. Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente instrumento contratual fornecimento de serviços de buffet e Kits Lanche para atender a secretaria de saúde e demais unidades vinculadas. Empresa: L. A LOURENCO DE SOUSA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.174.620/0001-73. VALOR: R$ 88.780,00 (Oitenta e oito mil e setecentos e oitenta reais). Dotações Orçamentárias: 10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH, 10 301 0012 2.047 Programa Atenção Básica de Saúde - PAB, 10 305 0012 2.050 Atenção Vigilância e Saúde Epidemiológica, 10 302 0012 2.057 Manutenção Ações Saúde Trabalhador - CEREST, 10 122 0001 2.045 Manutenção Secretaria Municipal de Saúde, 10 122 0012 2.046 Manutenção Conselho Municipal de Saúde, Elemento de despesas: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa jurídica. DATA DA ASSINATURA 30 de janeiro de 2024. MONICA BORCHART NICOLAU - Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024-FMS/PMM, Processo Administrativo nº 31.555/2022/PMM, autuado na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) Nº 135/2022-CPL/PMM. Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente, a aquisição de curativo para atendimento das Unidades Básicas de Saúde e hospitais públicos do município de Marabá. Empresa: MEDBRANDS COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.256.185/0001-56. Valor: R$ 5.004,00 (Cinco mil e quatro reais). Dotação Orçamentárias: 10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH, 10 301 0012 2.047 Programa Atenção Básica de Saúde - PAB, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2024. MÔNICA BORCHART NICOLAU - Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2024-FMS/PMM, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 073/2023-CEL/SEVOP/PMM. Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente a registro de preço para eventual aquisição de

Prefeitura Municipal de Jacareacanga 198

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º termo aditivo de prazo de 12 meses a partir de 01/01/2024, aos contratos nº 20230051, ORIUNDO do PE 25/2022-PMGP. 1º termo aditivo de prazo de 12 meses a partir de 08/02/2024, aos contratos nº 20230155, 20230158, 20230159, 20230157, 20230151, 20230154, 20230152 E 20230153, ORIUNDO do PE 26/2022-PMGP. Francisco David Leite Rocha - Prefeito Municipal.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação de Goianésia do Pará, resolve publicar o resultado do PREGÃO ELETRONICO SRP PE 26/2023-PMGP homologado em 02/02/2024, o ato de Adjudicação proferido pelo Pregoeiro nos dias 03/01, 05/01, 22/01 e 31/01/2024, ao Objeto: registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a merenda escolar dos alunos da zona rural e urbana no ano letivo de 2024 do Município de Goianésia do Pará às empresas:. COMERCIAL L Q SALDANHA EIRELI EPP, CNPJ: 24.049.957/0001-90, valor R$ 56.623,00; GAMELEIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 03.687.304/0001-67; valor R$ R$ 1.730.263,00; JR COM. E REPRES. COMERCIAIS - EIRELI, CNPJ: 31.552.803/0001-82; valor R$ R$ 107.274,60; LATICINIO NOSSO LEITE EIRELI, CNPJ: 04.353.099/0001-66, valor R$ R$ 92.380,00; M L COMERCIO ATACADISTA E TRANSPORTE EIRELI, CNPJ: 32.627.353/0001-02, valor 141.510,00; SUPERMERCADO SERRA DOURADA EIRELI, CNPJ: 06.100.277/0001-72, valor R$ R$ 22.713,80.

LINDOMAR PEREIRA DE SOUZA

RETIFICAÇÃO

Na publicação do dia 02/02/2024, circulada no DOU Nº 24, pag. 244, torna-se sem efeito a publicação da homologação para as empresas: BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA; L A QUEIROZ EIRELI; V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA; KATIA CILENE DOS SANTOS GOMES 03079802438; MANOEL CARLOS SOUZA RIBEIRO 37045334249; e ainda,

onde se lê: valor R$ 5.956,00 leia-se: valor R$ 71.074,00;
onde se lê: valor R$ 81.652,00,
Leia-se: valor R$ 123.254,00;
onde se lê: valor R$ 64.536,00;
Leia-se: valor R$ 36.000,00;
onde se lê: valor R$ 154,00;
Leia-se: valor R$ 53.258,00;
onde se lê: valor R$ 1.484,00,
leia-se: valor R$ 8.630,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº: 20240063; ORIGEM: PREGÃO Nº 059-2023-PE-SRP; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ; CONTRATADA(O): FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA; VALOR TOTAL: R$ 11.751,00 (onze mil, setecentos e cinquenta e um reais); VIGÊNCIA: 29 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024; DATA DA ASSINATURA: 29 de Janeiro de 2024.

CONTRATO Nº: 20240138; ORIGEM: PREGÃO Nº 059-2023-PE-SRP; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ; CONTRATADA(O): J M POZZER EIRELLI; VALOR TOTAL: R$ 15.404,00 (quinze mil, quatrocentos e quatro reais); VIGÊNCIA: 01 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024; DATA DA ASSINATURA: 01 de Fevereiro de 2024.

CONTRATO Nº: 20240144; ORIGEM: PREGÃO Nº 059-2023-PE-SRP; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ; CONTRATADA(O): S S DA COSTA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA; VALOR TOTAL: R$ 54.551,50 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos); VIGÊNCIA: 01 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024; DATA DA ASSINATURA: 01 de Fevereiro de 2024.

CONTRATO Nº: 20240064; ORIGEM: PREGÃO Nº 059-2023-PE-SRP; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ; CONTRATADA(O): Y M GORAYEB SANTOS; VALOR TOTAL: R$ 35.059,00 (trinta e cinco mil, cinquenta e nove reais); VIGÊNCIA: 29 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024; DATA DA ASSINATURA: 29 de Janeiro de 2024.

CONTRATO Nº: 20240098; ORIGEM: PREGÃO Nº 060-2023-PE-SRP; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ; CONTRATADA(O): S S DA COSTA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA; VALOR TOTAL: R$ 84.141,61 (oitenta e quatro mil, cento e quarenta e um reais e sessenta e um centavos); VIGÊNCIA: 31 de Janeiro de 2024 a 31 de Maio de 2024; DATA DA ASSINATURA: 31 de Janeiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA

AVISO DE ANULAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 7/2023

Processo Administrativo nº 2023.231101 - PMI- SEMED.
A comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Irituia, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o ANULAMENTO da TOMADA DE PREÇO n° 007/2023, cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada Para a Execução de Reforma e Ampliação da Escola Vicente de Paula Queiroz no Município de Irituia (Pa), conforme condições e exigências impostas no Edital e seus Anexos. Motivo: por conveniência da Administração.

Irituia, 2 de fevereiro de 2024.
MARIA JOSÉ FARIAS DE OLIVEIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2024/PMJ/SRP/PE

A Prefeitura Municipal de Jacareacanga-PA, comunica aos interessados que realizará no dia 19/02/2024, às 08:30h (horário de Brasília), licitação sob modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2024/PMJ/SRP/PE, tipo MAIOR DESCONTO menor preço por item, objeto: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado na emissão de bilhetes de passagens aéreas de todas as companhias de transporte aéreo em trechos nacionais, incluindo reserva, emissão, transferência, marcação, remarcação, cancelamento e reembolso para atender as necessidades dos Fundos, Secretarias, e Prefeitura Municipal de Jacareacanga. O edital estará disponível nos sites do Município, https://jacareacanga.pa.gov.br/categoria/licitacoes/, https://www.portaldecompraspublicas.com.br, Mural de Licitações do TCM-PA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2024/PMJ/SRP/PE

A Prefeitura Municipal de Jacareacanga-PA, comunica aos interessados que realizará no dia 19/02/2024, às 9:00h (horário de Brasília), licitação sob modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2024/PMJ/SRP/PE, tipo menor preço por item, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDOS E PREFEITURA DE JACAREACANGA-PA. O edital estará disponível nos sites do Município, https://jacareacanga.pa.gov.br/categoria/licitacoes/, https://www.portaldecompraspublicas.com.br e Mural de Licitações do TCM-PA.

ABEL LIMA DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

DESPACHO

Objeto: Ratificação de dispensa de licitação fundamentada na Lei nº11.947/09 de 16 de junho de 2009, resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, e suas alterações, Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 e Art. 14, $ 1º(chamada publica), da Lei nº8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para contratação das empresas: Cooperativa de Produção e Comercialização dos Agricultores Familiares - COOPROCOFAM, CNPJ nº32.916.754/0001-82, no valor de R$1.735.490,20. E a Cooperativa Mista da Agricultura Familiar - COOPER-AGRO, CNPJ nº 31.534.476/0001-36, no valor de R$735.474,90. Ambas, referente à Chamada Publica nº 7/2023-018, cujo objeto é: Chamada Publica para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, Visando atender as necessidades dos alunos matriculados nas escolas da rede municipal de ensino de Mãe do Rio - PA, para o ano letivo de 2024. Ratifico conforme prescreve o Art. 26 do estatuto das licitações, o despacho do Ilmo. Sr. João Victor da Silva Castro, presidente da Comissão de Licitação, em 19 de Janeiro de 2024, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA SANTANA
Secretaria de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA

AVISO DE ANULAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2023

A Comissão Permanente de Licitação de Magalhães Barata/PA, através de seu presidente, nomeada pela Portaria 015/2023-PMMB, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados que a abertura da sessão agendada para o próximo dia 06 de fevereiro de 2024, ás 08h00min, referente a TOMADA DE PREÇOS 003/2023-PMMB, será ANULADA para adequação do Instrumento Convocatório e sua republicação. A nova data e horário da sessão serão igualmente informados via Imprensa Oficial.

Magalhães Barata/Pa, 2 de fevereiro de 2024
VANDSON OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 059/2024/CPL Beneficiário -: MULTICLEAN SOLUCOES E TRATAMENTOS AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 28.739.359/0001-02 vencedoras do Grupo: 01 perfazendo o Valor Total de R$ 237.570,00 (Duzentos e trinta e sete mil, quinhentos e setenta reais). A Vigência da Ata é de 12 meses a partir da assinatura. Oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 112/2023-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 34.870/2023-PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE OSMOSE REVERSA COM REPOSIÇÃO DE SOLUÇÃO E RETROLAVAGEM DOS FILTROS PARA FINS DE POTABILIDADE DE ÁGUA. Marabá 02/02/2024 - Monica Borchart Nicolau - Secretária Municipal de Saúde - SMS - Portaria nº 929/2023-GP.

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 59/2024-FMS/PMM, Processo Administrativo nº 31.205/2022-PMM autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 134/2022-CPL/PMM. Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente, a aquisição de medicamentos injetáveis para atendimento das unidades básicas de saúde, hospitais públicos e unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde. Empresa: NF FARMACEUTICA E LOGISTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 40.951.414/0001-10. Valor: R$ 127.902,00 (Cento e vinte e sete mil novecentos e dois reais). Dotação Orçamentária: 10 302 0012 2055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH 10 305 0012 2.049 Programa Farmácia Básica 10 302 0012 2054 Serviço de Atendimento Móvel Urgente, Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de consumo. DATA DA ASSINATURA 30 de janeiro de 2024. MÔNICA BORCHART NICOLAU - Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 57/2024-FMS/PMM, Processo Administrativo nº 31.205/2022-PMM autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 134/2022-CPL/PMM. Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente instrumento contratual a aquisição de medicamentos injetáveis para atendimento das unidades básicas de saúde, hospitais públicos e unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde do município de Marabá/PA. Empresa: E.T. MARQUES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 08.691.632/0001-50. Valor R$ 21.218,00 (Vinte e um mil duzentos e dezoito reais). Dotação Orçamentárias: 10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH, 10 302 0012 2.054 Serviço de Atendimento Móvel Urgente-SAMU, Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de consumo. DATA DA ASSINATURA 30 de janeiro de 2024. MÔNICA BORCHART NICOLAU - Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 87/2024-FMS/PMM Processo Administrativo nº 34.079/2023-PMM autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 108/2023-CPL/PMM. Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente instrumento contratual a contratação de farmácia, drogaria ou empresa especializada para fornecimento de medicamentos das demandas judiciais, demandas espontâneas excepcionais, especializadas e outras. Empresa: PASSAMANI TOSO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.743.518/0001-95. VALOR: R$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais). Dotações Orçamentárias:10 303 0012 2.061 Demandas Judiciais da Assistência Farmacêutica Especializada, Elemento de despesas 33.90.30 - Material de Consumo. DATA DA ASSINATURA 30 de janeiro de 2024. MONICA BORCHART NICOLAU - Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 80/2024-FMS/PMM, Processo Administrativo nº 16.268/2023-PMM, autuado na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) Nº 043/2023-CPL/PMM. Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente instrumento contratual a aquisição de fórmulas para alimentação enteral ou oral para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e unidades vinculadas. Empresa: ENDOCENTER NORTE HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.395.266/0001-03. VALOR: R$ 75.492,00 (Setenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais). Dotações orçamentárias: 10 302 0012 2.055 ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/SIH, 10 301 0012 2.047 Programa Atenção Básica de Saúde - PAB, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2024. MÔNICA BORCHART NICOLAU - Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 89/2024-FMS, Processo Administrativo Nº 26.206/2023-PMM autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 084/2023-CEL/SEVOP/PMM. Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE LOCAÇÃO DE TENDAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS E AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. Empresa: C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, CNPJ no 12.632.639/0001-79, Valor R$ 127.050,00 (Cento e vinte e sete mil e cinquenta reais). Dotações Orçamentárias: 10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH, 10 301 0012 2.047 Programa Atenção Básica de Saúde - PAB, 10 305 0012

II - o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Art. 31. Os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal não poderão aderir à ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade do Município de Jacareacanga, nos termos do art. 86, §3º e §8º da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 32. Os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal poderão aderir à ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade federal, estadual e distrital, nos termos do art. 86, §3º da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 33. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Os instrumentos de que trata o caput serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

Art. 34. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 35. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital ou no aviso de contratação direta, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 36. Os processos licitatórios e as contratações autuados e instruídos com a opção expressa de ter como fundamento a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, ou a Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, serão por eles regidos, desde que:

I - a publicação do edital ou do ato autorizativo da contratação direta ocorra até 29 de dezembro de 2023; e

II - a opção escolhida seja expressamente indicada no edital ou no ato autorizativo da contratação direta. Parágrafo único. Os contratos, ou instrumentos equivalentes, e as atas de registro de preços firmados em decorrência do disposto no caput serão regidos, durante toda a sua vigência, pela norma que fundamentou a sua contratação.

Art. 37. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, em 24 de janeiro de 2024.

SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal de Jacareacanga

Publicado por:
Rosalete Akay Mundurucu
Código Identificador:A63E3016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024/pmj/SRP/PE

A Prefeitura Municipal de Jacareacanga-PA, comunica aos interessados que realizará no dia 19/02/2024, às 08:30h (horário de Brasília), licitação sob modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2024/PMJ/SRP/PE, tipo MAIOR DESCONTO menor preço por item, objeto: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado na emissão de bilhetes de passagens aéreas de todas as companhias de transporte aéreo em trechos nacionais, incluindo reserva, emissão, transferência, marcação, remarcação, cancelamento e reembolso para atender as necessidades dos Fundos, Secretarias, e Prefeitura Municipal de Jacareacanga. O edital estará disponível nos sites do Município, https://jacareacanga.pa.gov.br/categoria/licitacoes/, https://www.portaldecompraspublicas.com.br, Mural de Licitações do TCM-PA.

Aviso de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024/PMJ/SRP/PE

A Prefeitura Municipal de Jacareacanga-PA, comunica aos interessados que realizará no dia 19/02/2024, às 9:00h (horário de Brasília), licitação sob modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2024/PMJ/SRP/PE, tipo menor preço por item, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDOS E PREFEITURA DE JACAREACANGA-PA. O edital estará disponível nos sites do Município, https://jacareacanga.pa.gov.br/categoria/licitacoes/, https://www.portaldecompraspublicas.com.br e Mural de Licitações do TCM-PA.

ABEL LIMA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Abel Lima da Silva
Código Identificador:C7656101

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATOS DE CONTRATOS/EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO

EXTRATOS DE CONTRATOS

Origem: Pregão Eletrônico nº 9/2023-00026-SRP-PMMR. **Contratante: Prefeitura Mun. de Mãe do Rio,** CNPJ sob o nº 05.363.023/0001-84. Gestor: Jose Villeigagnon Rabelo Oliveira. **Contrato nº20240135.** Contratado(a): R F Barile LTDA, CNPJ nº29.230.269/0001-46. Valor: R$1.133,24. **Contrato nº20240136.** Contratado(a): E de M Guimaraes Armarinho, CNPJ nº07.104.536/0001-04. Valor: R$6.810,69. **Contrato nº20240140.** Contratado(a): M N de S Farias EIRELI, CNPJ nº26.815.195/0001-11. Valor: R$5.065,51. **Contrato nº20240141.** Contratado(a): Mais Esporte Comercio de Artigos Esportivo LTDA, CNPJ nº47.484.691/0001-00. Valor: R$13.006,36.

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Mae do Rio, CNPJ sob o nº14.527.362/0001-40. Gestora: Maria Aurivânia Rabelo Oliveira. **Contrato nº20240147.** Contratado(a): E de M Guimaraes Armarinho. Valor: R$59.596,65. **Contrato nº20240148.** Contratado(a): Mais Esporte Comercio de Artigos Esportivo LTDA. Valor: R$29.975,77. **Contrato nº20240149.** Contratado(a): R F Barile LTDA. Valor: R$14.445,31. **Contrato nº20240150.** Contratado(a): Tavares Comercio em Geral LTDA, CNPJ nº 50.548.641/0001-53. Valor: R$20.707,40.

Contratante: Fundo Municipal de Educação, CNPJ nº29.895.598/0001-06. Gestora: Maria da Conceição da Silva Santana. **Contrato nº20240039.** Contratado(a): E de M Guimaraes Armarinho. Valor: R$10.526,96.

Vigência dos contratos: 29/01/2024 a 31/12/2024. Data de assinatura: 29/01/2024.

Origem: **Pregão Eletrônico nº 9/2023-00033-SRP/PMMR. Contrato nº20240115.** Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Mãe do Rio, CNPJ nº14.527.362/0001-40. Gestora: Maria Aurivânia Rabelo. Contratada: Polymedh EIRELI, CNPJ nº63.848.345/0001-10. Valor: R$9.580,00. Vigência dos contratos: 25/01/2024 a 31/12/2024. Data de assinatura: 25/01/2024.

Origem: **Pregão Eletrônico nº 9/2023-00041.** Contratada: LC Virtual Net LTDA, CNPJ sob o nº08.407.644/0001-00. **Contrato nº20240016.** Contratante: Prefeitura Municipal de Mãe do Rio, CNPJ sob o nº05.363.023/0001-84. Gestor: Jose Villeigagnon Rabelo Oliveira. Valor: R$42.660,00. **Contrato nº20240019.** Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Mãe do Rio, CNPJ nº 12.051.023/0001-04. Gestora: Laura Vitoria Rabelo Oliveira. Valor: R$100.488,00. **Contrato nº20240020.** Contratante: Fundo Municipal de Educação,

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

ESTADO DO PARÁ

TCMPA

RESUMO DE LICITAÇÃO

1. Dados Gerais da Licitação

Prefeitura Municipal de Jacareacanga FL 200

Município	JACAREACANGA
Órgão	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
Número do Processo Licitatório	001/2024/PMJ/SRP/PE — Status: PUBLICADA
Exercício	2024
Modalidade	Pregão Eletrônico
Tipo	Maior Desconto
Objeto	Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado na emissão de bilhetes de passagens aéreas de todas as companhias de transporte aéreo em trechos nacionais, incluindo reserva, emissão, transferência, marcação, remarcação, cancelamento e reembolso para atender as necessidades dos Fundos, Secretarias, e Prefeitura Municipal de Jacareacanga
Observaçã	
Local	https://www.portaldecompraspublicas.com.br
Abertura	19/02/2024 08:30
Regime	
Critério Avaliação	POR ITEM
Credenciamento?	NÃO
Data Início Credenc.	
Data Término Credenc.	
Contrato?	Sim
Data Homologação	

1. Itens da Licitação

N°	Objeto	Unidade	Qtd.	Valor
1	Emissão de bilhetes de passagens aéreas de todas as companhias de transporte aéreo em trechos nacionais, incluindo reserva, emissão, transferência, marcação, remarcação, cancelamento e reembolso para atender as necessidades dos Fundos, Secretarias, e Prefeitura Municipal de Jacareacanga	unidade	1.230,0000	1.709,6200

3. Dados de Publicidade da Licitação

Meio de Publicação	Especificação da Publicação	Data da Publicação
Diário Oficial da União	DOU SEÇAO 3, N 25, PAG 235	05/02/2024
Diário Oficial do Município	FAMEP: N 3428, Código Identificador:C7656101 PAGINA 48	05/02/2024
Diário Oficial do Estado	IOEPA Nº 35.704; PAGINA 83; PROTROCOLO 1037909	05/02/2024
Site	SITE DO MUNICIPIO.	05/02/2024
Portal da Transparência	PORTAL DA PREFEITURA	05/02/2024

4 - Participantes

Nome	Tipo Pessoa	CPF/CNPJ

5. Arquivos da Licitação

Tipo	Nome	Arquivo
Edital e Anexos	EDITAL E ANEXOS	Baixar
Parecer Jurídico	PARECER JURÍDICO	Baixar
Documento de formalização de Demanda	DFD	Baixar

RESUMO DE LICITAÇÃO

5. Arquivos da Licitação

Tipo	Nome	Arquivo
(DOD), no qual deve constar, no mínimo, a justificativa da necessidade , a indicação do objeto e a expectativa dos resultados a serem alcançados, a ser elaborado pelo setor demandante		
Estudo Técnico Preliminar (ETP), contendo, no mínimo, os documentos constantes nos incisos I, IV,VI,VIII e XIII do §1º, art. 18.	ETP	Baixar
Pesquisa de preços ou Justificativa do caráter sigiloso	COTAÇÕES	Baixar
Termo de Referência ou Projeto Básico	TERMO DE REF	Baixar

Prefeitura Municipal de Jacundá
FL. 201

P.N.A Alves Agência de Viagens e Serviços LTDA
CNPJ: 32.246.491/0001-41

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
FL. 202

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

A/C DA AUTORIDADE ADMINISTRATIVA

REF.: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024/PMJ/SRP/PE

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado na emissão de bilhetes de passagens aéreas de todas as companhias de transporte aéreo em trechos nacionais, incluindo reserva, emissão, transferência, marcação, remarcação, cancelamento e reembolso para atender as necessidades dos Fundos, Secretarias, e Prefeitura Municipal de Jacareacanga, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Tipo de Julgamento: Menor Preço.
Regime de Execução: empreitada por preço unitário.

A Empresa **P. N. A ALVES AGENCIA E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 32.246.491/0001-41, sediada a Rua E, 545, Quadra 47, Lote 8, Loja 12 e 16, Bairro: Cidade Nova, CEP 68515-000, cidade de Parauapebas-PA, neste ato representada através de sua sócia **POLIANA NASCIMENTO ARAUJO ALVES**, vem, a presença de V. Sa., apresentar

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024/PMJ/SRP/PE**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, sob o regime de execução de empreitada por preço global, a fim de corrigir vícios contidos no ato convocatório que podem comprometer a legalidade do procedimento licitatório em tela.

I – DA TEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
FL. 203

Objetivamente, a Seção V, item 23 do edital estabelece que a impugnação deve ser feita em até 03 (três) dias úteis anteriores à data de abertura da sessão pública:

> **23.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico indicado no tópico**

Considerando que está atingido o prazo supra, bem como que qualquer pessoa poderá impugnar o Ato Convocatório do Pregão Eletrônico, é tempestiva e apta a presente impugnação.

II - DA SITUAÇÃO FÁTICA

Primeiramente, vale contextualizar que o serviço e contratação de passagens aéreas que a Administração deseja contratar possuem alto grau de especificidade e de expertise para que possuam real utilidade à gestão de ensino municipal objetivada. Nesse sentido, considerando que que o Edital, ao prever a necessidade de módulo que trata de gestão financeira pode estar acarretando o direcionamento da licitação. Ainda, ao requerer que as licitantes apresentem patrimônio líquido mínimo de 10%, item 9.10.7, fere e está dificultando o cumprimento dos requisitos pelos licitantes e gerando prejuízo à Administração Pública. Além de que a administração vem solicitando que as licitantes apresentem atestados emitidos pelo conselho profissional requerente, item 9.11.1, algo que nem EXISTE dentro da ABAV (Associação Brasileira de Aviação) conforme será a seguir exposto.

Salientamos que a solicitação de patrimônio líquido mínimo de 10%, por sua natureza, é mais condizente com serviços continuados e de engenharia. Propomos, portanto, que seja desconsiderado o item em observação, caso aplicado, promoverão direcionamento da licitação e restrição à competitividade do certame, prejudicando, com isso, diversos princípios da gestão pública.

No que tange ao requisito do atestado de capacidade técnica emitido por conselho regional competente, percebe-se direcionamentos que não se alinham com a natureza do objeto em questão. Assim, neste ponto, solicitamos uma revisão desse critério para melhor refletir as peculiaridades do serviço em discussão.

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
FL. 204

Diante da experiência desta empresa em participação em centenas de certames, é vital que os itens acima explicitados sejam reformulados de forma a garantir a legalidade e a isonomia no processo licitatório.

II – DO DIREITO

A. DO DIRECIONAMENTO DA LICITAÇÃO

A licitação, nas sábias palavras do ilustre Prof. Celso de Mello é, **in verbis**:

> "o procedimento administrativo pelo qual uma pessoa governamental, pretendendo alienar, adquirir ou locar bens, realizar obras ou serviços, outorgar concessões, permissões de obra, serviço ou de uso exclusivo de bem público, segundo condições por ela estipulados previamente, convoca interessados na apresentação de propostas, a fim de selecionar a que se revele mais conveniente em função de parâmetros antecipadamente estabelecidos e divulgados." (Curso de Direito Administrativo, 10a ed., pg. 333)"

Presume-se como sendo prerrogativa da Administração Pública a congregação do maior número possível de concorrentes, viabilizando agregar preço e qualidade aos serviços, como aspectos que interagem e se complementam, promovendo, desta forma, maior competitividade entre os participantes e opções para o órgão licitante em adequar suas possibilidades e necessidades junto ao serviço licitado.

Além disso, no âmbito das contratações públicas, existem diversos princípios constitucionais que devem ser observados desde o início do procedimento licitatório, os quais funcionam como verdadeiras garantias de observância aos direitos fundamentais daqueles aos quais os serviços e produtos contratados se destinam, isto é, os cidadãos brasileiros.

Citando as sábias palavras de Hely Lopes Meirelles:

> A legalidade, como princípio de administração (CF, art. 37, caput), significa que o administrador público está, em toda a sua atividade funcional, sujeitos aos mandamentos da lei e às exigências do bem comum, e deles não se pode afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido e expor-se a responsabilidade disciplinar, civil e criminal, conforme o caso.

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
FL. 205

No princípio da legalidade a Administração nada pode fazer senão o que a lei determina, trata-se de uma relação de subordinação para com a lei. Pois se assim não o fossem, poderiam as autoridades administrativas impor obrigações e proibições aos administrados, independente de lei. Daí decorre que nessa relação só se pode fazer aquilo que está expresso na lei.

Analisando o princípio da legalidade na seara do Direito Administrativo, se conclui que toda a ação do Estado, em todos os níveis de atuação, que implique na obrigação de alguém fazer ou deixar de fazer alguma coisa, deve necessariamente ser precedido de uma lei que delineie os poderes-deveres do Estado, bem como os deveres relativos a um fazer ou a uma abstenção a que cada indivíduo está sujeito.

Celso Antônio Bandeira de Mello ensina que:

> A Administração não poderá proibir ou impor comportamento algum a terceiro, salvo se estiver previamente embasada em determinada lei que lhe faculte proibir ou impor algo a quem quer que seja. Vale dizer, não lhe é possível expedir um regulamento, instrução, resolução, portaria ou seja lá que ato for para coartar a liberdade dos administrados, salvo se em lei já existir delineada a contenção ou imposição que o ato administrativo venha a minudenciar.

Complementando o raciocínio, o doutrinador Roque Antonio Carrazza afirma que: "A aplicação do princípio da legalidade conduz a uma situação de segurança jurídica, em virtude da aplicação precisa e exata das leis preestabelecidas".

Além do acima citado, é evidente que licitações públicas são regidas pelos princípios insculpidos no artigo 37 da Constituição Federal:

> Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998).

É princípio, portanto, que faz com que os agentes públicos não possam perseguir eventuais privilégios cujo alcance é facilitado em razão da função que desempenham, ao mesmo tempo em que garante uma maior segurança jurídica em relação à Administração Pública.

A doutrinadora Daiane Garcias Barreto traz, em sua obra, a função exercida pelo referido

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
FL. 206

princípio:

> "Objetiva coibir a prática de atos que visem a atingir fins pessoais, impondo, assim, a observância das finalidades públicas. O princípio da impessoalidade veda portanto, atos e decisões administrativas motivadas por represálias, favorecimentos, vínculos de amizade, nepotismo, dentre outros sentimentos pessoais desvinculados dos fins coletivos".[1]

Em suma, ao buscar cumprir os princípios da administração pública, dentre eles, o da impessoalidade, o procedimento licitatório visa atender a igualdade e a competitividade, sendo que **"o interesse público reclama o maior número possível de concorrentes, configurando ilegalidade a exigência desfiliada da lei básica de regência e com interpretação de cláusulas editalícias impondo condição excessiva para a habilitação"** (STJ, Resp 5.601/DF, Rel. Min. Demócrito Reinaldo).

Entretanto, no Edital em análise, para que tais objetivos sejam alcançados, é imperioso superar algumas restrições e ilegalidades que maculam o certame, conforme passa a demonstrar.

Inicialmente, denota-se que o Edital, ***EXIGE*** **patrimônio líquido mínimo de 10% e atestados emitidos por conselho regional competente** para emissão de passagens aéreas que detém especificidades exacerbadas, o que, por sua vez, dificulta o atendimento às referidas exigências por parte das empresas licitantes que desejam apresentar proposta no presente certame.

Isso porque, no mercado de passagens aéreas, **não existe amplo número de empresas que possuem essa funcionalidade específica e nem mesmo existe CONSELHO REGIONAL COMPETENTE**, sendo, portanto, requisitos que acabam por restringir a competitividade e até mesmo direcionar o Edital para potenciais empresas com essas exigências, diante da restrição que essas últimas representam.

Na Lei nº 14.133, artigo 69, § 4º informa que "A Administração, nas compras para **entrega futura e na execução de obras e serviços**, poderá estabelecer no edital a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação."

[1] BARRETO, Daiane Garcias. Sinopses Jurídicas de Direito Administrativo, 2ª ed. Edijur, São Paulo, 2012.

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
FL. 207

Diante disso, o Acordão 2868 do TCU, faz a requinte ressalva a respeito de serviços de entrega futura para passagens aéreas:

> "7.15. Foi ressaltado que a **venda de passagens não é comparável com outros objetos em que o preço é previamente negociável ou fixável, ou seja, *não* seria possível ofertar ou estabelecer previamente os preços dos bilhetes em uma licitação para entrega futura**. Isso porque, no mercado de passagens aéreas, os preços variam constantemente, a depender de fatores que vão desde a taxa de ocupação dos assentos, passando pela variação dos custos das companhias aéreas, até a proximidade de determinados períodos de alta demanda, como férias escolares ou feriados, em uma combinação de fatores que é, inclusive, objeto de análise computacional pelas companhias, em que é possível alterar o preço das tarifas em questão de segundos (peça 567, p. 13)."

Das explicações acima delineadas, fica evidente que permanecendo o disposto no Edital, haverá a violação à legislação licitatória e ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal. "Qualquer cláusula que favoreça, limite, exclua, prejudique ou de qualquer modo fira a impessoalidade exigida do gestor público poderá recair sobre a questão da restrição de competição".

Corroborando o que fora acima trazido, tem-se que o direcionamento da licitação, ao possuir exigências que não são praticadas pelo mercado e são demasiadamente específicas, além de violar o princípio da impessoalidade, por estar sendo motivada por razões alheias ao interesse público, acaba por restringir a competitividade do procedimento licitatório, conforme jurisprudência abaixo colacionada:

> "o ato convocatório há que estabelecer as regras para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, **não se admitindo cláusulas desnecessárias ou inadequadas, que restrinjam o caráter competitivo do certame.** Tanto é que o próprio art. 37, inciso XXI, da CF, que estabelece a obrigatoriedade ao Poder Público de licitar quando contrata, autoriza o estabelecimento de requisitos de qualificação técnica e econômica, desde que indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. Por outras palavras, pode-se afirmar que fixar requisitos excessivos ou desarrazoados iria de encontro à própria sistemática constitucional acerca da universalidade de participação em licitações, porquanto a Constituição Federal determinou apenas a admissibilidade de exigências mínimas possíveis. Dessarte, se a Administração, em seu poder discricionário, tiver avaliado indevidamente a qualificação técnica dos interessados em contratar, reputando como indispensável um quesito

Prefeitura Municipal de Jacarepaguá
FL. 208

tecnicamente prescindível, seu ato não pode prosperar, sob pena de ofender a Carta Maior e a Lei de Licitações e
Contratos." (TCU - AC-0423- 11/07-P Sessão: 21/03/07 Grupo: I Classe: VII Relator: Ministro Marcos Bemquerer Costa - FISCALIZAÇÃO -
REPRESENTAÇÃO - https://contas.tcu.gov.br, acesso em 01 março de 2010.)

Diante do exposto, pugna-se pelo acolhimento da presente impugnação, para que os itens mencionados sejam excluídos no escopo do edital de passagens aéreas.

Reitera-se, portanto, que os itens solicitados por esta administração pública ferem e restringem a participação de mais licitantes e impossibilita a possibilidade de economicidade por este município, o que se torna ainda mais prejudicial ao considerar que no Brasil ainda existem necessidades básicas a serem atendidas que poderiam ser supridas com os recursos em questão.

Além de tudo o que foi menciona, fica claro que o edital não foi elaborado pensando em atender ao serviço preposto, pois em diversos itens o edital faz menção a serviços de engenharia, como demonstra abaixo:

8.18. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

8.18.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

8.18.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*

8.18.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

III – DO PEDIDO

Aduzidas as razões que balizaram a presente Impugnação, este Impugnante, requer, com supedâneo na Lei nº. 14.133/2021, o recebimento, análise e admissão desta peça, para que o ato convocatório seja retificado no assunto ora impugnado, DETERMINANDO-SE:

Prefeitura Municipal de Jacareacanga FL. 209

1. A reformulação do Edital, excluindo o item 9.10.7, visto que inexiste a possibilidade do serviço prestado adentrar no art.69, inciso 4º da Lei 14.133, haja visto que o objeto contratado não se refere a serviço de entrega futura, já explicado acima no acordão do TCU.
2. A revisão do critério do atestado de capacidade técnica, ser emitido por conselho competente.
3. Da exclusão dos itens de engenharia do edital.

Parauapebas/PA, 07 de Fevereiro de 2024.

Nestes Termos,

Pede Provimento.

P. N. A. ALVES AGENCIA DE VIAGENS E SERVICOS LTDA:32246491000141

Assinado de forma digital por P. N. A. ALVES AGENCIA DE VIAGENS E SERVICOS LTDA:32246491000141
Dados: 2024.02.07 15:24:09 -03'00'

P.N.A ALVES AGÊNCIA DE VIAGENS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 32.246.491/0001-41

POLIANA NASCIMENTO ARAUJO ALVES
CPF: 862.682.012-72

Prefeitura Municipal de Jacareacanga FL. 210

PARECER JURÍDICO

Processo nº: 7.645/2023
Pregão Eletrônico – 001/2024/PMJ/SRP/PE

Objeto: O Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços Continuados na Emissão de Bilhetes de Passagens Aéreas de Todas as Companhias de Transporte Aéreo em Trecos Nacionais, Incluindo Reserva, Emissão, Transferência, Marcação, Remarcação, Cancelamento e Reembolso para Atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Jacareacanga-PA.

Recorrente: P. N A ALVES AGÊNCIA E SERVIÇOS LTDA

RELATÓRIO

A presente manifestação jurídica tem por escopo de assistir a autoridade gestora no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. Ela envolve, também, o exame dos recursos interpostos contra as decisões ocorridas no decorrer do certame.

Vieram os presentes autos para que esta Assessoria procedesse à análise dos mesmos, que veio acompanhado da minuta de edital e de contrato administrativo, que enseja o **processo Administrativo nº 7.645/2023**, encaminhado para que pudesse se aferir sobre a observância das razões de impugnação apresentadas pela Recorrente.

O impugnante demonstra inconformismo com alguns termos do edital, os quais, segundo ele, ferem os princípios basilares do processo licitatório. Apresenta sua manifestação e insurgência contra as exigências contidas nos itens 9.10.7 e 9.11.1.

É o breve relatório, passemos à sua análise.

DA ANÁLISE JURÍDICA

I. DA ADMISSIBILIDADE

Trata-se de Recursos Administrativos interpostos pelas licitantes **P. N A ALVES AGÊNCIA E SERVIÇOS LTDA**, em face da impugnação a itens do edital.

A RECORRENTE apresenta após publicação de edital as supostas inconformidades, com as devidas observâncias de tempestividade e formalidades objetivas e subjetivas.

Verificados os pressupostos autorizadores da impugnação, percebe-se que estão devidamente demonstrados, sendo a peça tempestiva, acompanhada da motivação e endereçado ao presidente.

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
FL. 211

I.a. DA TEMPESTIVIDADE

Nos termos do artigo 41 da lei 8.666/93, em seu parágrafo 2º, em caso de recurso, os licitantes possuem o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar impugnação ao edital e, conforme se percebe do protocolo aposto no presente recurso, percebe-se que a data de interposição se deu **no dia 07.02.2024**, estando dentro da margem estipulada, visto que a data de abertura dos envelopes se dará no dia **19/02/2023. Estando, assim, dentro prazo permitido.**

II. NO MÉRITO

O Recorrente basicamente apresenta suas inconformidades baseados em específico no .

- DA EXIGÊNCIA DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE 10%

Acerca do prazo da apresentação de patrimônio líquido de 10% é o disposto no item 9.10.7 do Anexo I do Termo de Referência do Instrumento convocatório:

> ***9.10.7****. As licitantes deverão complementar a comprovação da qualificação econômico-financeira por meio de comprovação do patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações ou bancos provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da proposta.*

Note-se que tais condições encontram-se prevista no edital de forma clara, transparente e objetiva, a fim de evitar a ocorrência de subjetivismos no julgamento e processamento do certame, assegurando o cumprimento de todos os escopos da licitação.

Uma licitação pede 10% de patrimônio, referente ao valor da contratação. É legítimo?

A jurisprudência a respeito indica que não é admissível a exigência de capital e patrimônio líquido no mesmo edital. Mas, cabe exigir um ou outro, se necessário à execução do contrato.

Conforme a Constituição Federal (Art. 37, XXI) no edital de licitação somente são permitidas as exigências de qualificação técnica e econômica, indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Nesse sentido, é vedado aos agentes públicos admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, criem restrições

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
FL. 212

ou frustrem o seu caráter competitivo, ou estabeleçam qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato (Lei 8.666/93, Art. 3°, § 1°, I).

A documentação relativa à qualificação econômico-financeira pode abranger, conforme o caso, balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social; certidão negativa de falência ou concordata; prova de capital social ou patrimônio líquido até o limite de dez por cento do valor estimado da contratação, ou caução limitada a um por cento do valor estimado da contratação.

A comprovação da boa situação financeira da empresa licitante deve ser realizada através de índices contábeis previstos no edital e devidamente justificados no processo administrativo da licitação, sendo vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para correta avaliação de situação financeira suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes da licitação. Contudo, a empresa licitante deve ser habilitada, ainda que o seu balanço contábil revele índices de solvência ou de liquidez inferiores a um, desde que comprove possuir suficiente capital social ou patrimônio líquido.

De outro lado, quando as exigências do edital excedem as necessárias, então a Administração fica sujeita aos riscos de impugnação ao edital, representação ao respectivo Tribunal de Contas, suspensão do certame por mandado de segurança ou ação popular, além da perda de competitividade no certame porque as exigências excessivas afastam os potenciais interessados.

Se for exigido capital e/ou patrimônio líquido então não poderá ser exigida a caução de garantia do contrato.

No caso de licitação no âmbito da Administração Pública Federal, o Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, artigo 3º dispõe o seguinte: "na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigido da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social." (grifo nosso) Segundo a Constituição Federal, Artigo 37, inciso XXI:

> "ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Segundo a Lei N° 8.666/93:

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
FL. 213

> Artigo 31
> "§ 2o A Administração, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, poderá estabelecer, no instrumento convocatório da licitação, a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo, ou ainda as garantias previstas no § 1o do art. 56 desta Lei, como dado objetivo de comprovação da qualificação econômico-financeira dos licitantes e para efeito de garantia ao adimplemento do contrato a ser ulteriormente celebrado."
> "§ 3o O capital mínimo ou o valor do patrimônio líquido a que se refere o parágrafo anterior não poderá exceder a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais."

Portanto, a cobrança contida no edital se enquadra perfeitamente à hipótese aqui buscada pela Prefeitura Municipal de Jacareacanga.

Estando, pois, sem mácula a ser apreciada.

- DA EXIGÊNCIA DE CERTIDÃO EMITIDA PELO CONSELHO PROFISSIONAL

Necessário trazermos à baila a literalidade contida no item impugnado, qual seja, item 9.11.1. Vejamos:

> **9.11.1** – Certidão ou atestado regulamente emitido pelo **conselho profissional** competente, **quando for o caso**, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3o do artigo 88 desta lei. Destacamos.

Assiste razão ao ora impugnante quando relata que não existe conselho para sua atividade exercida e que não poderá cumprir tal exigência editalícia.

No entanto, não está com a razão quando fala que o edital está com hipótese de direcionamento e diminuição de concorrência, diante de referida cláusula, pois ela está sendo mal interpretada em seu recurso.

Uma breve passada de vista nos termos da literalidade do item descrito acima, teria percebido que há os termos ***quando for o caso***, confere ao concorrente a chance de concorrer sem referida certidão, pois não se enquadra nos casos que exigem tal documento, assinado por conselho.

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
FL. 214

Portanto, diante do que se relata acima e da melhor interpretação do edital, percebe-se que o mesmo está dentro das normas legais e o referido certame deve ocorrer sem qualquer obstáculo.

III. DA CONCLUSÃO

Isto posto, com fulcro na Lei 10.520/02 e demais legislações pertinentes, sem nada mais evocar, CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto pela empresa, **P. N A ALVES AGÊNCIA E SERVIÇOS LTDA** no processo licitatório referente ao Pregão eletrônico nº **001/2024**, e no mérito, **OPINO** PELA **IMPROCEDÊNCIA,** mantendo o edital e a tramitação do certame tal como se encontra no momento.

Jacareacanga/PA, 09 de fevereiro de 2024.

EUTHICIANO MENDES MUNIZ

Assinado de forma digital por EUTHICIANO MENDES MUNIZ

Euthiciano Mendes Muniz
Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal de Jacareacanga
OAB/PA 12665-B

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
215

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxY3M0C9xWu7I7XYLPA&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXcw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 88745376204-BRUNO RESENDE DO NASCIMENTO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA LINDA COMERCIO E SERVICOS LTDA

BRUNO RESENDE DO NASCIMENTO, brasileiro, nascido em 10/10/1987, solteiro, empresário, CPF nº 887.453.762-04, RG nº 4811644, órgão expedidor SEGUP - PA, residente e domiciliado na Rua 06 de Janeiro, 3071, Centro, Mojuí Dos Campos, PA, CEP 68129000, BRASIL, sócios da sociedade limitada de nome empresarial **LINDA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob **NIRE nº 15201673277**, com sede Avenida Avn dos Buritis, 0, Quadra:40;lote:16, Jardim América Itaituba, PA, CEP 68181-000, devidamente inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 07.146.872/0001-01**, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, AGÊNCIAS DE VIAGENS, OPERADORES TURÍSTICOS, SERVIÇOS DE RESERVAS E OUTROS SERVIÇOS DE TURISMO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE , COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS , COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS
..

CNAE FISCAL

7911-2/00 - agências de viagens
3299-0/03 - fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
4511-1/01 - comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
4541-2/03 - comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
4741-5/00 - comércio varejista de tintas e materiais para pintura
4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico
4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas
4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral
4754-7/01 - comércio varejista de móveis
4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
7490-1/04 - atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

06/04/2022
Certifico o Registro em 06/04/2022
Arquivamento 20000767177 de 06/04/2022 Protocolo 225061570 de 03/04/2022 NIRE 15201673277
Nome da empresa LINDA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 92614131936905

7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7912-1/00 - operadores turísticos
7990-2/00 - serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente

Prefeitura Municipal de Jacareacanga FL. 216

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital totalmente integralizado de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 100 (cem) quotas de capital, no valor nominal de R$ 2200,00 (dois mil e duzentos reais) cada uma, passa a ser assim distribuído:

BRUNO RESENDE DO NASCIMENTO, com 100 (cem) quotas, perfazendo um total de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio BRUNO RESENDE DO NASCIMENTO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em ITAITUBA-PA.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxY3M0C9xWu717XYLPA&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 88745376204-BRUNO RESENDE DO NASCIMENTO

06/04/2022
Certifico o Registro em 06/04/2022
Arquivamento 20000767177 de 06/04/2022 Protocolo 225061570 de 03/04/2022 NIRE 15201673277
Nome da empresa LINDA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 92614131936905

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
217

BRUNO RESENDE DO NASCIMENTO, brasileiro, nascido em 10/10/1987, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 887.453.762-04, Cédula de Identidade nº 4811644 - PC/PA, residente e domiciliado: Rua 06 de Janeiro, 3071, Centro, Mojuí Dos Campos, PA, CEP 68129000, BRASIL, sócio da Sociedade Limitada de nome **LINDA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, registrada nesta Junta Comercial do Estado do Pará, devidamente inscrita no **CNPJ sob nº 07.146.872/0001-01**, com sede Av. dos Buritis, nº 0, Quadra 40, Lote 16, Jardim América, Itaituba, PA, 68181-000, delibera e ajusta a presente constituição, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME COMERCIAL

A presente gira sob a denominação de **LINDA COMERCIO E SERVICOS LTDA** e tem sede à Av. dos Buritis, nº 0, Quadra 40, Lote 16, Jardim América, Itaituba, PA, 68181-000, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem o seguinte objeto social:

FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, AGÊNCIAS DE VIAGENS, OPERADORES TURÍSTICOS, SERVIÇOS DE RESERVAS E OUTROS SERVIÇOS DE TURISMO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE , COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS , COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS

LISTA DE CNAE

7911-2/00 - agências de viagens
3299-0/03 - fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
4511-1/01 - comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
4541-2/03 - comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
4741-5/00 - comércio varejista de tintas e materiais para pintura
4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico
4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas
4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral
4754-7/01 - comércio varejista de móveis
4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxY3M0C9xWu7IYXYLPA&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMAow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 88745376204-BRUNO RESENDE DO NASCIMENTO

06/04/2022
Certifico o Registro em 06/04/2022
Arquivamento 20000767177 de 06/04/2022 Protocolo 225061570 de 03/04/2022 NIRE 15201673277
Nome da empresa LINDA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 92614131936905

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
Fl. 218

7490-1/04 - atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7912-1/00 - operadores turísticos
7990-2/00 - serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE DURAÇÃO

O início das atividades da empresa é 30/03/2005 e o prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 100 (cem) quotas de capital, no valor nominal de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) cada uma, o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo seu titular, **BRUNO RESENDE DO NASCIMENTO**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta **LTDA**, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO EMQUADRAMENTO

Declara sob as penas da Lei, que esta sociedade se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA NONA – DO DESENPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta **LTDA**, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxY3M0C9xWu7I7XYLPA&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXcw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 88745376204-BRUNO RESENDE DO NASCIMENTO

06/04/2022
Certifico o Registro em 06/04/2022
Arquivamento 20000767177 de 06/04/2022 Protocolo 225061570 de 03/04/2022 NIRE 15201673277
Nome da empresa LINDA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 92614131936905

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
FL. 219

nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Itaituba, Estado do Pará, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de **LTDA**.

O instrumento do Ato Constitutivo de LTDA, será assinado em 03 (três) vias de igual forma teor e consistência.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

ITAITUBA-PA, 28 de março de 2022.

BRUNO RESENDE DO NASCIMENTO

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxY3M0C9xWu7I7XYLPA&chave2=K72jyYYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 88745376204-BRUNO RESENDE DO NASCIMENTO

06/04/2022
Certifico o Registro em 06/04/2022
Arquivamento 20000767177 de 06/04/2022 Protocolo 225061570 de 03/04/2022 NIRE 15201673277
Nome da empresa LINDA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 92614131936905

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

225061570

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
FL. 220

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	LINDA COMERCIO E SERVICOS LTDA
PROTOCOLO	225061570 - 03/04/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 15201673277
CNPJ 07.146.872/0001-01
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/04/2022
SOB N: 20000767177

EVENTOS

051 - CONSOLIDACÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20000767177

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 88745376204 - BRUNO RESENDE DO NASCIMENTO - Assinado em 06/04/2022 às 21:47:12

Maria De Fátima Cavalcante Vasconcelos
Secretaria Geral

1

06/04/2022

Certifico o Registro em 06/04/2022
Arquivamento 20000767177 de 06/04/2022 Protocolo 225061570 de 03/04/2022 NIRE 15201673277
Nome da empresa LINDA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 92614131936905

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2451003309

2 e 1 NOME E SOBRENOME: BRUNO RESENDE DO NASCIMENTO

4d 1ª HABILITAÇÃO: 10/06/2006

3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 10/10/1982, ITAITUBA, PA

4a DATA EMISSÃO: 11/11/2022

4b VALIDADE: 11/11/2032

4c ACC:

4d CAT: D

4e NÚMERO DE IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 4881644 PC PA

4f CPF: 887.453.762-04

5 Nº REGISTRO: 03912456672

6 OBS: ACC

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: WALDECI COSTA DO NASCIMENTO

LINDAMAR AUGUSTO RESENDE

7 ASSINATURA DO PORTADOR

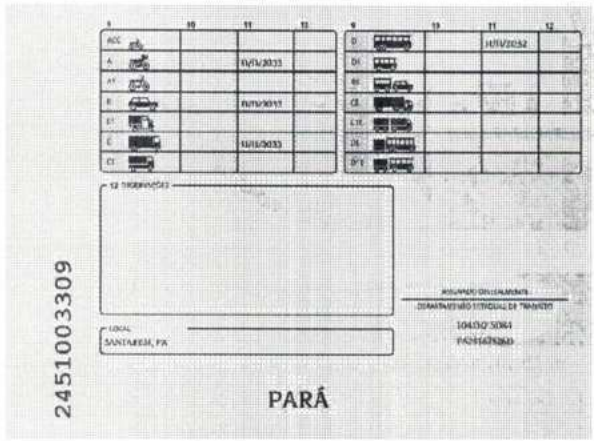
2451003309

ACC			
A		01/11/2033	
A1			
B		01/11/2017	
B1			
C		01/11/2033	
C1			

D		11/11/2032	
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO EMITENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

LOCAL: SANTARÉM, PA

104150 5064
PA2016478260

PARÁ

I<BRA039124556<726<<<<<<<<<<<<
8710101M3211119BRA<<<<<<<<<<<6
BRUNO<<RESENDE<DO<NASCIMENTO<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
FL 221

Municipio de Itaituba

Municipio de Itaituba

05.138.730/0001-77

AV: MARANHÃO, 40 - BELA VISTA

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
Fl. 222

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro	Nº da Inscrição	Nº do Alvará	Validade	Exercício
000001853	1853	248/2024	31/12/2024	2024

CPF/CNPJ	Nome
07.146.872/0001-01	LINDA COMERCIO E SERVICOS LTDA
RG/Inscrição	Nome Fantas.
	LINDA EMPREENDIMENTOS

Logradouro	Número
AVN DOS BURITIS	0
Complemento	CEP
QUADRA 40, LOTE 16	68182-502
Bairro	
JARDIM AMERICA	
Cidade	Estado
ITAITUBA	PA

Atividade Principal

79-11-2-00 Agencias de viagens.

Horário de Funcionamento

Meio da Semana	Sábado	Domingo	Feriado
Das: 08:00 Até: 18:00	Das: 08:00 Até: 12:00	Das: Até:	Das: Até:

Observações

Este Alvará está condicionada as Licenças Vigentes até as respectivas Datas de Vencimento, das LICENÇA DE OPERAÇÃO e/ou ALVARÁ SANITÁRIO ref. as Atividades Econômicas se houver exigências às condições ambientais e/ou sanitárias.

Detalhamento da Atividade

Classificação Nacional de Atividades Econômicas / CNAE

CNAE	Atividade
3299-0/03	Fabricacao de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
4511-1/01	Comercio a varejo de automoveis, camionetas e utilitarios novos
4541-2/03	Comercio a varejo de motocicletas e motonetas novas
4741-5/00	Comercio varejista de tintas e materiais para pintura
4742-3/00	Comercio varejista de material eletrico
4744-0/01	Comercio varejista de ferragens e ferramentas
4744-0/99	Comercio varejista de materiais de construcao em geral
4754-7/01	Comercio varejista de moveis
4761-0/03	Comercio varejista de artigos de papelaria
7732-2/01	Aluguel de maquinas e equipamentos para construcao sem operador, exceto andaimes

Data de Abertura		Código de Autenticidade
14/12/2004	**Estabelecimento autorizado a exercer a atividade supra por período, a critério da Administração Pública**	A31748DA70303320

IMPRESSO VIA INTERNET

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
FL. 203

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.146.872/0001-01 MATRIZ		14/12/2004

NOME EMPRESARIAL
LINDA COMERCIO E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
LINDA EMPREENDIMENTOS	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
79.11-2-00 - Agências de viagens

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
79.12-1-00 - Operadores turísticos
79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV AVN DOS BURITIS	0	QUADRA40 LOTE 16

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
68.181-000	JARDIM AMERICA	ITAITUBA	PA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTRILCONTABILIDADEADM@HOTMAIL.COM	(93) 9143-8772

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	14/12/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/02/2024** às **08:33:03** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
FL. 324

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL
15.325.556-0	**07.146.872/0001-01**	**15600165038**

NOME EMPRESARIAL
LINDA COMERCIO E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO
LINDA EMPREENDIMENTOS

SEDE
CERAT SANTARÉM

ENDEREÇO
AVE AVN DOS BURITIS, 0 JARDIM AMERICA QUADRA:40;LOTE:16

REGIME DE PAGAMENTO	MUNICÍPIO
Normal	**ITAITUBA**

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE	SITUAÇÃO CADASTRAL
11/01/2011	Ativo

CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL
7911200 - Agências de viagens

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
3299003 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4511101 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4541203 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4741500 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4742300 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4754701 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
7490104 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
7711000 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
7912100 - Operadores turísticos

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
7990200 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente

Aprovado pelo Decreto nº 4676 de 18 de Junho de 2001.
Emitido no dia 18/02/2024 às 23:00:17 pelo Portal de Serviços da SEFA

CODIGO DE CONTROLE
DA80262FE87035C2

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
FL. 226

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS - SEMAT

CARTAO DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA	NUMERO DE INSCRIÇÃO	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
14/12/2004	000001853	07.146.872/0001-01	

NOME EMPRESARIAL
LINDA COMERCIO E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)
LINDA EMPREENDIMENTOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA	INSCRIÇÃOIMOBILIARIA
Empresa Indiv Respons. Ltda (Empresaria)	000031215

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA

4923002	Servico de transporte de passageiros - locacao de automoveis com motorista
7490104	Atividades de intermediacao e agenciamento de servicos e negocios em geral, exceto imobiliarios
7711000	Locacao de automoveis sem condutor
7911200	Agencias de viagens
7912100	Operadores turisticos
7990200	Servicos de reservas e outros servicos de turismo nao especificados anteriormente
3299003	Fabricacao de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
4741500	Comercio varejista de tintas e materiais para pintura
4742300	Comercio varejista de material eletrico
4744001	Comercio varejista de ferragens e ferramentas
4744099	Comercio varejista de materiais de construcao em geral
4754701	Comercio varejista de moveis
4761003	Comercio varejista de artigos de papelaria
7732201	Aluguel de maquinas e equipamentos para construcao sem operador, exceto andaimes
4511101	Comercio a varejo de automoveis, camionetas e utilitarios novos
4541203	Comercio a varejo de motocicletas e motonetas novas

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
AV AVN DOS BURITIS	0	QUADRA 40, LOTE 16

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICIPIO	UF
68182502	JARDIM AMERICA	ITAITUBA	PA

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO
01 - Ativo	

ÁREA DO ESTABELECIMENTO (M²)	HORARIO DE FUNCIONAMENTO
60,00 m²	Das: 08:00 Até 18:00

DATA E HORARIO DE EMISSÃO	OPTANTE PELO SIMPLES (SIM=S NÃO=N)
27/07/2023 08:39:33	SIM

Código de Controle : DA80262FE87035C2
Atenção:
- Qualquer emenda ou rasura invalidará este documento.
Validar autencidade:
http://187.108.203.210:8110/servicosweb/home.jsf

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
FL. 227

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LINDA COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 07.146.872/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:19:48 do dia 11/01/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/07/2024.
Código de controle da certidão: **3AE3.ADE0.65BD.81EF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
Fls. 328

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: LINDA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Inscrição Estadual: 15.325.556-0
CNPJ: 07.146.872/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, cuja exigibilidade está suspensa, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006 , e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa e somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 11:51:38 do dia 11/01/2024
Válida até: 09/07/2024
Número da Certidão: 702024080036871-1
Código de Controle de Autenticidade: ED150459.2CEC29BA.B6E4112A.DF2103D2

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6° da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.
SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

Prefeitura Municipal de Jacareacanga FL. 329

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: LINDA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Inscrição Estadual: 15.325.556-0
CNPJ: 07.146.872/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006 , e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 11:51:38 do dia 11/01/2024
Válida até: 09/07/2024
Número da Certidão: 702024080036872-0
Código de Controle de Autenticidade: 0C275AA2.8539D911.602E0F42.F8BD867D

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9° da Instrução Normativa n.° 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.
SERVIÇO GRATUITO

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
FL. 230

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS
PROTOCOLO Nº 100000437/2024

Contribuinte:	LINDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	**CPF/CNPJ:**	07146872000101
Endereço:	AVN DOS BURITIS	**Nº:**	0
Bairro:	JARDIM AMERICA	**CEP:**	68182502
Cidade:	Itaituba	**Estado:**	PA

Para fins de prova junto a terceiros e em razão das informações contidas no Sistema de Adminstração Tributária desta Secretaria, CERTIFICAMOS que não constam em nome do contribuinte acima descrito, débitos lançados e vencidos relativos aos tributos municipais e inscrções em Divida Ativa do Município, nos últimos 05 (cinco) anos.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever em Divida Ativa quaisquer de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vieram a ser apuradas a partir desta data.

Esta certidão refere-se exclusivamente aos tributos de competência do município, previstos nos artigos 145 e 156, da Constituição Federal e está em confirmidade com o artigo 205 da lei nº 5.172?66 - Código Tributário Nacional - CTN.

Certidão emitida com base nos artigos 443, da Lei nº 2.716, de 12 de dezembro 2013 - Código Tributário do Município e artigo 1º, do Decreto nº 179/2014

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/04/2024

Certidão emitida autorização eletronica.
Codigo de Validação
38AB1DCF27E18CAC

Certidão emitida às 13:26:44, do dia 11/01/2024 com o fulcro no decreto nº 179, de 12 de Agosto de 2014.
Validade: 90 dia(s)
Código de Controle de Certidão: 38AB1DCF27E18CAC
Atenção:
- Qualquer emenda ou rasura invalidará este documento.
- Certidão sem validade para fins de tranferência de imóvel em cartório.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo I, do Decreto No, 179/2014

Validar autencidade: http://187.108.203.210:8110/servicosweb/home.jsf

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Jacareacanga FL 231

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LINDA COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.146.872/0001-01
Certidão nº: 2616338/2024
Expedição: 11/01/2024, às 12:08:03
Validade: 09/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LINDA COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.146.872/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
FL 232

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.146.872/0001-01
Razão Social: LINDA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Endereço: AV AVN DOS BURITIS SN QUADRA40 LOTE 16 / JARDIM AMERICA / ITAITUBA / PA / 68181-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/02/2024 a 07/03/2024

Certificação Número: 2024020718534929086834

Informação obtida em 18/02/2024 22:30:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
FL. 333

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

NÚCLEO DE ATENDIMENTO E ATERMAÇÃO VIRTUAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES TRABALHISTAS

AUTOS FÍSICOS - 1° GRAU (Todas as etapas processuais)

A requerimento de LINDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 07.146.872/0001-01, eu KEILA EMANUELLE CARVALHO E SILVA MENDES, TÉCNICO JUDICIÁRIO DE BELÉM, CERTIFICO que, a vista dos registros eletrônicos do Sistema APT - Acompanhamento de Processos Trabalhistas - Processsos Fisicos - deste Regional - 1° Grau, **NÃO** CONSTA contra o(a) requerente nenhum processo , ficando ressalvada a possivel existência de processos ajuizados pela via do PJE (Processo Judicial Eletrônico) contra o requerente, nesta Especializada. O referido é verdade e dou fé.

O interessado recolheu a importância de R$ 5,53 a titulo de emolumentos.

BELEM - PA, 24 de janeiro de 2024.

KEILA EMANUELLE CARVALHO E SILVA MENDES:3753

Assinado de forma digital por KEILA EMANUELLE CARVALHO E SILVA MENDES:3753
Dados: 2024.01.24 12:28:29 -03'00'

KEILA EMANUELLE CARVALHO E SILVA MENDES
TÉCNICO JUDICIÁRIO

Obs.:
1) Prazo de Validade desta Certidão: 30 (trinta) dias, na forma da Resolução N° 326/2008, do TRT da 8ª Região.

2) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT é documento indispensável à participação em licitações públicas conforme LEI 12.440/2011. As certidões de processos em execução devem ser obtidas através do link http://www.tst.jus.br/certidao.

3) A presente certidão está condicionada à conferência do nome e do CPF/CNPJ indicado, bem como à verificação de sua autenticidade pela autoridade recebedora. No caso de pessoa juridica, não abrangendo todos estabelecimentos.

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
Fl. 234

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

NÚCLEO DE ATENDIMENTO E ATERMAÇÃO VIRTUAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES TRABALHISTAS

AUTOS FÍSICOS - 2° GRAU (Todas as etapas processuais)

A requerimento de LINDA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 07.146.872/0001-01, eu KEILA EMANUELLE CARVALHO E SILVA MENDES, TÉCNICO JUDICIÁRIO de BELÉM, CERTIFICO que, a vista dos registros eletrônicos do Sistema APT - Acompanhamento de Processos Trabalhistas - Processos Físicos - deste Regional - 2° Grau, **NÃO** consta contra o(a) requerente nenhuma ação trabalhista , ficando ressalvada a possível existência de outros processos ajuizados pela via do PJE (Processo Judicial Eletrônico) contra o requerente, nesta Especializada. O referido é verdade e dou fé.

O interessado recolheu a importância de R$ 5,53 a título de emolumentos.

BELEM - PA, 24 de janeiro de 2024.

KEILA EMANUELLE CARVALHO E SILVA MENDES:3753

Assinado de forma digital por KEILA EMANUELLE CARVALHO E SILVA MENDES:3753
Dados: 2024.01.24 12:28:43 -03'00'

KEILA EMANUELLE CARVALHO E SILVA MENDES
TÉCNICO JUDICIÁRIO

Obs.:
1) Prazo de Validade desta Certidão: 30 (trinta) dias, na forma da Resolução N° 326/2008, do TRT da 8ª Região.

2) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT é documento indispensável à participação em licitações públicas conforme LEI 12.440/2011. As certidões de processos em execução devem ser obtidas através do link http://www.tst.jus.br/certidao.

3) A presente certidão está condicionada à conferência do nome e do CPF/CNPJ indicado, bem como à verificação de sua autenticidade pela autoridade recebedora. No caso de pessoa jurídica, não abrangendo todos estabelecimentos.

Poder Judiciário Federal
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região
Código de verificação: 64.057.770.225

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
FL. 235

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, que até a presente data **NÃO CONSTAM** ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa jurídica, de direito público ou privado, identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

Raiz do CNPJ pesquisado: 07.146.872

Observações:

1. Por problemas técnicos, esta certidão não contempla os débitos registrados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que podem ser consultados no sítio eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho (TST) disponível em: http://www.tst.jus.br/certidao
2. Esta certidão não contempla processos físicos, nem processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
3. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1° grau: arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAlc), busca e apreensão (BusApr), carta de ordem cível (CartOrdCiv), cautelar inominada (CauInom), cumprimento de sentença (CumSen), cumprimento provisório de sentença (CumPrSe), embargos à adjudicação (EAdj), embargos à arrematação (EArr), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução de título judicial (ExTiJu), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), incidente de desconsideração de personalidade jurídica (IDPJ), monitória (Monito), petição cível (PetCiv), restauração de autos (ResAutCiv), seqüestro (Seques), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
4. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 1° grau: consignação em pagamento (ConPag), petição cível (PetCiv)
5. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2° grau: arresto (Arrest), ação rescisória (AR), busca e apreensão (BusApr), cautelar inominada (CauInom), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), incidente de desconsideração de personalidade jurídica (IDPJ), petição cível (PetCiv), restauração de autos (ResAutCiv), suspensão de liminar e de sentença (SLS), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), suspensão de segurança cível (SSCiv), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
6. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 2° grau: dissídio coletivo de greve (DCG), petição cível (PetCiv), recurso de multa (RM)
7. Esta pesquisa foi realizada a partir da raiz do CNPJ informado pelo solicitante.
8. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: https://pje.trt2.jus.br/certidoes/

Certidão emitida em 03/02/2024 às 09:36

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
FL. 236

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: LINDA COMERCIO E SERVICOS LTDA
INSCRIÇÃO: 07.146.872/0001-01
DATA E HORA DA EMISSÃO: 03/02/2024, às 09:34:26, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. **Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.**
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: **https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar**

Código: **XLE4BWSVH7**

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
FL. 337

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: LINDA COMERCIO E SERVICOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
15201673277	07.146.872/0001-01	30/03/2005	30/03/2005
Endereço: AVENIDA AVN DOS BURITIS, 0 QUADRA 40 LOTE 16, JARDIM AMERICA, ITAITUBA, PA - CEP: 68181000			

OBJETO SOCIAL
FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO. COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL. COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA. ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS. LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR. ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES. AGÊNCIAS DE VIAGENS, OPERADORES TURÍSTICOS, SERVIÇOS DE RESERVAS E OUTROS SERVIÇOS DE TURISMO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE . COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS . COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS .

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R$ 220.000,00 DUZENTOS E VINTE MIL REAIS R$ Capital Integralizado: 220.000,00 DUZENTOS E VINTE MIL REAIS	Microempresa	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
BRUNO RESENDE DO NASCIMENTO 887.453.762-04	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
BRUNO RESENDE DO NASCIMENTO 887.453.762-04	220.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 24/07/2023	Número 20000898142	REGISTRO ATIVO	TRANSFORMADA
Ato: 223 - BALANÇO Evento: 048 - RERRATIFICAÇÃO			

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA
NIRE: 15900476811 CNPJ: 07.146.872/0004-54 Endereço: AVENIDA CRISÂNTEMO, 958 LOJA A, AEROPORTO VELHO, SANTARÉM, PA - CEP: 68020250

Observação

246825456

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 3403727623056 CPF SOLICITANTE: 886.467.932-49 NIRE: 15201673277 EMITIDA: 05/02/2024 PROTOCOLO: 246825456

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
FL. 238

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: LINDA COMERCIO E SERVICOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
15201673277	07.146.872/0001-01	30/03/2005	30/03/2005
Endereço: AVENIDA AVN DOS BURITIS, 0 QUADRA 40 LOTE 16, JARDIM AMERICA, ITAITUBA, PA - CEP: 68181000			

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/telavalidadocs.aspx. Código de Controle e Protocolo encontram-se no rodapé deste documento. Certidão emitida com base na IN DREI Nº 20, de 05 de dezembro de 2013.

BELEM - PA, 5 de Fevereiro de 2024

Marcelo A. P. Cebolão

MARCELO ANTÔNIO PESSOA CEBOLÃO

246825456

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 3403727623056 CPF SOLICITANTE: 886.467.932-49 NIRE: 15201673277 EMITIDA: 05/02/2024 PROTOCOLO: 246825456

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
FL. 239

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO ESPECÍFICA DIGITAL

Certificamos que o ato constitutivo da empresa indicada a seguir encontra-se arquivado nesta Junta Comercial

EMPRESA			
Nome Empresarial: LINDA COMERCIO E SERVICOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE 15201673277	CNPJ 07.146.872/0001-01	Arquivamento do Ato Constitutivo 30/03/2005	Início da Atividade 30/03/2005
Endereço: AVENIDA AVN DOS BURITIS, QUADRA 40,LOTE 16 0, JARDIM AMERICA, ITAITUBA, PA - CEP: 68181000			

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número 20000896142	REGISTRO ATIVO	TRANSFORMADA
Ato: 223 - BALANÇO Evento: 048 - RERRATIFICAÇÃO			

Arquivamento(os) posterior(es) (ato constitutivo)

Ato	Número	Data	Descrição
090	15200895683	30/03/2005	CONTRATO
302	20000105014	30/03/2005	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUICAO
002	20000168045	17/01/2008	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
002	20000168045	17/01/2008	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20000177943	29/05/2008	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
002	20000177943	29/05/2008	CONSOLIDACÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20000189097	24/10/2008	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20000189097	24/10/2008	EXTINCAO DE FILIAL EM OUTRA UF
002	20000495566	17/11/2016	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	15600165038	31/01/2017	TRANSFORMACAO
223	20000509162	01/03/2017	BALANCO
002	20000530752	01/08/2017	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20000530752	01/08/2017	CONSOLIDACÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
223	20000550177	26/01/2018	BALANCO
002	20000565974	04/06/2018	CONSOLIDACÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 3665086223708 CPF SOLICITANTE: 886.467.932-49 NIRE: 15201673277 EMITIDA: 07/02/2024 PROTOCOLO: 246814128

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
FL. 240

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO ESPECÍFICA DIGITAL

Certificamos que o ato constitutivo da empresa indicada a seguir encontra-se arquivado nesta Junta Comercial

EMPRESA			
Nome Empresarial: LINDA COMERCIO E SERVICOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE 15201673277	CNPJ 07.146.872/0001-01	Arquivamento do Ato Constitutivo 30/03/2005	Início da Atividade 30/03/2005
Endereço: AVENIDA AVN DOS BURITIS, QUADRA 40,LOTE 16 0, JARDIM AMERICA, ITAITUBA, PA - CEP: 68181000			

002	20000565974	04/06/2018	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20000565974	04/06/2018	EXTINCAO DE FILIAL EM OUTRA UF
002	15900476811	04/06/2018	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20000565974	04/06/2018	EXTINCAO DE FILIAL EM OUTRA UF
223	20000570174	06/07/2018	RERRATIFICAÇÃO
223	20000602159	10/04/2019	BALANCO
223	20000670281	03/09/2020	BALANCO
223	20000707874	28/04/2021	BALANCO
002	15201673277	06/07/2021	TRANSFORMACAO
002	20000767177	06/04/2022	CONSOLIDACÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20000767177	06/04/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20000776223	23/05/2022	BALANCO
223	20000888596	05/06/2023	BALANCO
223	20000898142	24/07/2023	RERRATIFICAÇÃO

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/telavalidadocs.aspx , Código de Controle e Protocolo encontram-se no rodapé deste documento. Certidão emitida com base na IN DREI Nº 20, de 05 de dezembro de 2013.

BELEM - PA, 7 de Fevereiro de 2024

Marcelo A. P. Cebolão

246814128

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 3665086223708 CPF SOLICITANTE: 886.467.932-49 NIRE: 15201673277 EMITIDA: 07/02/2024 PROTOCOLO: 246814128

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
FL. 341

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADIMINISTRATIVA - SEMGA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTADO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE A EMPRESA **LINDA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** INSCRITA NO CNPJ SOB O N° **07.146.872/0001-01**, LOCALIZADA AV. DO BURITIS, Nº 0 JARDIM AMERICA A, CEP: 68.180.020 – ITAITUBA-PA, EXECUTOU SERVIÇOS REFERENTE A PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022-SEMGA. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS DE TODAS AS COMPANHIAS DE TRNSPORTE AÉREO, INCLUINDO RESERVA, EMISSÃO, TRANSFERÊNCIAS, MARCAÇÃO/REMARCAÇÃO E REEMBOLSO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E SECRETARIAS A ELAS VINCULADAS E SECRETRAIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**. REGULARMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB O N° **28.714.074/0001-09**, LOCALIZADA ESTRADA DE RODAGEM, S/N, BAIRRO ESPERANÇA, S/N°, BAIRRO ESPERANÇA, MOJUÍ DOS CAMPOS. FOI CONTRATADO POR ESTA PREFEITURA PARA O FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR ESTIMADO
01	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS DE TODAS AS COMPANHIAS DE TRNSPORTE AÉREO, INCLUINDO RESERVA, EMISSÃO, TRANSFERÊNCIAS, MARCAÇÃO/REMARCAÇÃO E REEMBOLSO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS	UND	245.000,00

RESSALTAMOS AINDA QUE, OS SERVIÇOS PRESTADOS NÃO HOUVE NENHUMA IRREGULARIDADE, NÃO TENDO ATÉ A PRESENTE DATA, NADA QUE DESABONE SUA CONDUTA, CARACTERIZANDO-SE ASSIM EXCELENTE CAPACIDADE NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ACIMA MENCIONADOS.

MOJUÍ DOS CAMPOS (PA), 16 de fevereiro de 2024.

HELCIAS COELHO LIMA FILHO:59271540263

Assinado de forma digital por HELCIAS COELHO LIMA FILHO:59271540263

HELCIAS COELHO LIMA FILHO
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto n° 001/2021

Prefeitura Municipal de Jacareacanga FL. 242

CONTRATO Nº. 022/2021 – SEMGA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº012/2021-PMMC.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021-SEMGA.

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E A EMPRESA LINDA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS,** pessoa jurídica de direito público, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA-SEMGA,** com CNPJ Nº. 28.714.074/0001-09, sediada na Rua Lauro Sodré, s/n – bairro Esperança, CEP 68.129-000, nesta cidade, Estado do Pará, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Gestão Administrativa Sr. Helcias Coelho Lima Filho, nomeado pelo Decreto Nº 001/2021, brasileiro, casado, contador, Portador do RG Nº 3127929 PC/PA e CPF Nº 592.715.402-63, residente e domiciliado na Rua José Macedo, nº 200, bairro Centro, CEP: 68129-000, cidade de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

CONTRATADA: EMPRESA LINDA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF Nº 07.146.872/0001-01, endereço comercial Av. Getúlio Vargas, nº 5 A, CEP: 68.180.020 – Centro – Itaituba-PA, neste ato representada por seu representante legal Sr. Bruno Resende do Nascimento, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 4811644 PC-PA e CPF nº 887.453.762-04, residente e domiciliado na Av. Edivaldo Macedo, nº 1313, Bairro Jardim das Araras, CEP: 68180-240 na cidade de Itaituba – PA.

CLÁUSULA I - Do Objeto - O presente instrumento tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS NO TRECHO NACIONAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DESLOCAMENTO DAS AUTORIDADES E SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E AS SECRETARIAS A ELA VINCULADAS E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** discriminados de acordo com o **Pregão Presencial Nº005/2021-SEMGA**, bem como a proposta apresentada pela CONTRATADA, que ficam fazendo parte do presente, como se nele tivessem sido integralmente transcritos.

LOTE I					
Item	Descrição: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação de passagens aéreas no trecho nacional para atender as necessidades do deslocamento das autoridades e servidores da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e as Secretarias a ela vinculadas e o Fundo Municipal de Saúde:	*VALOR*	Prazo (Meses)	Desconto em Porcentagem (%)	Valor Total com Desconto
1	Manutenção das atividades da SEMGA	R$ 40.000,00	*12*	*7%*	*R$ 37.200,00*
2	Manutenção das atividades do GABINETE	R$ 70.000,00	*12*	*7%*	*R$ 65.100,00*

Prefeitura Municipal de Jacareacanga FL. 243

3	Manutenção das atividades da SEMINF	R$ 15.000,00	12	7%	R$ 13.950,00
4	Manutenção das atividades da SEMAGRI	R$ 15.000,00	12	7%	R$ 13.950,00
5	Manutenção das atividades da SEMCEL	R$ 120.000,00	12	7%	R$ 111.600,00
Valor total	R$ 241.800,00 (duzentos e quarenta e um mil e oitocentos reais)				

Obs. importante: O percentual de desconto é de 7% (sete por cento), sobre a tarifa do bilhete.

CLÁUSULA II -DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor estimado para a prestação de serviço de agenciamento de viagens é de R$ 241.800,00 (duzentos e quarenta e um mil e oitocentos reais)

2.2. O pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias da data do recebimento da Nota Fiscal atestada pelo responsável do departamento recebedor competente pela Secretaria de origem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor, observado a disponibilidade financeira da Contratante.

2.3. A SEMGA, identificando quaisquer divergências na nota fiscal, especialmente no que tange a preços e quantitativos, deverá devolvê-la à CONTRATADA para que sejam feitas as correções necessárias, reabrindo-se o prazo de 10 (dez) dias úteis citado no subitem 5.3 a partir da data de apresentação da nova nota fiscal corrigida dos vícios apontados.

2.4. O pagamento realizado pela SEMGA não implica prejuízo de a CONTRATADA reparar toda e qualquer falha que se apurar, nem exclui as responsabilidades de que tratam a Lei Federal nº 8.666/1993 e o Código de Defesa do Consumidor, tudo dentro dos prazos legais pertinentes.

2.5. O pagamento efetuado não implica, ainda, reconhecimento pela SEMGA de adimplemento por parte da CONTRATADA relativamente às obrigações que lhe são devidas em decorrência da execução do objeto, nem novação em relação a qualquer regra constante das especificações deste instrumento.

2.6. **O pagamento estará condicionado à REGULARIDADE FISCAL VÁLIDA DA EMPRESA**, devendo esta demonstrar tal situação em todos os seus pedidos de pagamentos por meio da seguinte documentação:

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (**conjunta**) emitida pelo órgão arrecadador;

b) Certidão Negativa de FGTS;

c) Certidão Negativa de Dívida Trabalhista;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pelo órgão arrecadador **(NATUREZA TRIBUTÁRIA E NÃO-TRIBUTÁRIA)**;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da circunscrição fiscal do estabelecimento licitante, emitida pelo órgão arrecadador;

f) e outros, que sejam necessários para a realização do certame.

CLÁUSULA III - DA VIGÊNCIA E PRAZO DE ENTREGA

3.1 – O prazo de execução do objeto desta licitação será por 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, admitida à prorrogação nos termos do § 1º, do Art. 57, da lei nº. 8.666/93, mediante termo aditivo permanecendo as obrigações.

3.2. O prazo de entrega dos bilhetes de passagens aéreas deverá ser feito no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas), e para as aquisições urgentes em no máximo 2h (duas horas).

Prefeitura Municipal de Jacareacanga FL. 244

3.3. O fornecimento dos bilhetes deverá ser feito diretamente à SEMGA, através de requisição expedida pelo Núcleo de Administração e Finanças.

CLÁUSULA IV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Os recursos para o adimplemento do preço correrão por conta da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa no exercício de 2021, com as dotações abaixo, e para o ano subsequente identificado por termo de apostilamento:

001 – Secretaria Municipal de Gestão Administrativa
04.122.0002.2004 – Manutenção das atividades da SEMGA
3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção
3.3.90.33.01 Passagens para o país
04.122.0002.2005 – Manutenção das Atividades da GAP
3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção
3.3.90.33.01 – Passagens para o país
13.392.0006.2014 – Apoio e incentivo ás manifestação culturais
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceira pessoa jurídica
3.3.90.39.99 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
0505 – Secretaria Municipal de Agricultura
20.122.0002.2043 – Manutenção das atividades da SEMAGRI
3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceira pessoa jurídica
3.3.90.39.99 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
0909 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
04.122.0002.2064 – Manutenção das atividades da SEMINF
3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção
3.3.90.33.01 – Passagens para o país
0404 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
10.301.0004.2033 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção
3.3.90.33.01 – Passagens para o país

CLÁUSULA V - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO - CONTRATANTE E CONTRATADA acordam que os preços consignados na proposta ficarão irreajustáveis salvo para restabelecimento do equilíbrio econômico e nos termos da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES - Para garantir o cumprimento do presente Contrato:

6.1. Executar os serviços no prazo previsto no item 2.2 deste termo.

6.2. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

6.3. Manter toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.4. Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas, encargos sociais e trabalhista e quaisquer despesas referente aos serviços, inclusive licença em repartições públicas, registro e publicações e autenticações do contrato e documentos a ele relativos, se necessário.

6.5. Caso a Licitante vencedora do certame, se recuse a executar o objeto contratual ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, a Entidade de Licitação poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o contrato e optar pela convocação dos demais Licitantes na ordem de classificação.

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
FL. 245

6.7. Possuir certificação digital do CNPJ da empresa, para assinatura dos contratos e aditivos que vierem a surgir da contratação.

6.8. OBRIGA-SE AINDA:

6.8.1. A contratada se obriga a atender prontamente as solicitações SEMGA para a emissão de bilhetes de passagens, em trechos nacionais, em qualquer companhia aéreas que atenda ao trecho e horário solicitados em um prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas) corridas, e excepcionalmente para as requisições urgentes, no prazo máximo de 2h (duas horas);

6.8.2. A contratada obrigar-se-á a reembolsar ou emitir outras passagens para outros trechos no mesmo valor, quando utilizadas por mudança de planos e/ou atenção à necessidade do serviço a ser solicitado pela SEMGA.

6.8.3. Prestar todas as informações solicitadas ao objeto do contrato;

6.8.4. A contratada obrigar-se-á a apresentar faturamento mensal mediante fatura discriminada, em duas vias, que devidamente atestadas serão pagas até o 5° dia após o recebimento da fatura vencida. Na fatura deverá constar toda a informação bancária da empresa;

6.8.5. O fornecimento de passagem, em trechos nacionais, só deverá ser atendido mediante formulário próprio de requisição emitido pelas Secretarias, e deverão ser apresentadas com as respectivas faturas para fins de pagamento.

6.8.6. A empresa vencedora do referido certame, deverá no ato da assinatura do contrato, ter no município sede da contratante um escritório ou sucursal, com a qual serão estabelecidos todos os contatos referentes à sua execução, não sendo admitido a subcontratação total ou parcial do referido contrato.

6.8.6. Apresentar relatório mensal, com demonstrativo diário evidenciado o quantitativo de passagens aéreas, explicitando as companhias fornecedoras, com os respectivos preços e valores promocionais concedidos.

I) Número da requisição/solicitação
II) Nome do passageiro;
III) Identificação do bilhete (número, horário e o trecho);
IV) Valor da tarifa aplicada (bilhete);
V) Valor da requisição;
VII) Valor da taxa de embarque;
VIII) Cópia do bilhete de passagem;
IX) Valor bruto da fatura;
X) Valor líquido da fatura;
XI) Valor da dedução dos tributos;

6.8.7. Prestar informações sobre as tabelas das tarifas aplicadas pelas companhias aéreas, uma vez que as mesmas deverão ser fixadas individualmente e registradas junto ANAC, para fins de controle sobre o faturamento.

CLÁUSULA VII - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

7.1 – Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, ou bilateralmente, atendidas sempre a conveniência administrativa e quando ocorrer situações previstas no Art. 78 e 79 da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA VIII – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Prefeitura Municipal de Jacarecanga FL. 246

8.1 O descumprimento das obrigações e demais condições do Contrato sujeitará a contratada às seguintes sanções, quando for o caso:

I. Advertência;

II. Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com o Município;

III. Multa de 1% (um por cento) ao dia e até 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho, pelo atraso da entrega do material;

IV. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

CLÁUSULA IX - DO FISCAL DO CONTRATO

9.1. A contratação será fiscalizada pelo servidor **SIRLANDIA MAIA DA SILVA**, Matrícula n°003328-6, e para fiscal substituto a servidora **RAILA VANESSA DE L ARAUJO**, Matricula nº 005550-6, designado para esse fim, representando a CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

CLÁUSULA X - NORMA APLICADA

10.1. Aplica-se o presente Contrato as disposições constantes na Lei Federal 10.520/2002, Lei Estadual nº. 6.474/2002 e Lei Federal 8.666/93 e demais alterações posteriores assim como as regras estabelecidas no edital do Pregão Presencial Nº. 005/2021-SEMGA.

CLÁUSULA XI - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Santarém, para dirimir os conflitos oriundos do presente instrumento, quando não puderem ser dirimidos pelo Município ou pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa.

E, por estarem em pleno acordo, CONTRATANTE e CONTRATADA, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor para que produza efeitos legais.

Mojuí dos Campos - PA, 11 de maio de 2021.

HELCIAS COELHO LIMA FILHO:59271540263 — Assinado de forma digital por HELCIAS COELHO LIMA FILHO:59271540263 Dados: 2021.05.20 10:55:41 -03'00'

CONTRATANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA-SEMGA
Helcias Coelho Lima
Decreto Nº 001/2021

LINDA COMERCIO E SERVICOS EIRELI:07146872000101 — Assinado de forma digital por LINDA COMERCIO E SERVICOS EIRELI:07146872000101 Dados: 2021.05.11 17:47:44 -03'00'

CONTRATADA
LINDA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME
BRUNO RESENDE DO NASCIMENTO
CNPJ: 07.146.872/0001-01

Testemunhas:

1- _____
CPF:

2- _____
CPF:

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
FL. 347

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE ITAITUBA

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de LINDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 07.146.872/0001-01, residente em AV DOS BURITIS, O, JARDIM AMERICA, ITAITUBA/PA, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, especificamente na Comarca de ITAITUBA, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

sexta-feira, 2 de fevereiro, 2024

VANUZA DE SOUSA BARROS
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ITAITUBA
COMARCA DE ITAITUBA

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.
Certidão expedida gratuitamente em: 02/02/2024 09:03:31
CONTROLE: 02020910960290 Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.
Válida até 02/05/2024 00:00:00 *Libra (vanuza.barros)*
Comprovação de autenticidade da certidão no site http://www.tjpa.jus.br
Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.

BALANÇO PATRIMONIAL

Prefeitura Municipal de Jacundá
FL. 348

LINDA COMERCIO E SERVICOS LTDA

AVN DOS BURITIS, 05 - JARDIM AMERICA - CEP : 68181-000
ITAITUBA / PA
CNPJ : 07.146.872/0001-01
Local de Registro : Jucepa
Período de Movimento : JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

Inscrição Estadual : 153255560
Data Registro : 30/03/2005

Número Registro: 15201673277
Página: 1

ATIVO

CIRCULANTE	3.633.721,93	D
DISPONIVEL	475.246,62	D
CAIXA	280.482,00	D
CAIXA MATRIZ	280.482,00	D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	194.764,62	D
BANCO BRADESCO S.A.	164.197,70	D
SICREDI	63.356,58	D
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	32.789,66	C
ESTOQUES	3.158.475,31	D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	3.158.475,31	D
ESTOQUE DE MERCADORIAS	3.158.475,31	D
PERMANENTE	2.048.924,00	D
IMOBILIZADO	2.048.924,00	D
IMOBILIZADO EM USO	2.071.000,00	D
VEICULOS	246.000,00	D
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	3.900,00	D
MOVEIS E UTENSILOS	26.050,00	D
BENFEITORIAS / CONSTRUÇÕES	25.000,00	D
IMOVEL	1.770.050,00	D
DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS	22.076,00	C
(-) DEPREC. ACUMULADAS DE VEICUL	19.680,00	C
(-) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAME	312,00	C
(-) DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSILIC	2.084,00	C
TOTAL DO ATIVO =====>	**5.682.645,93**	**D**

PASSIVO

CIRCULANTE	410.946,88	C
FORNECEDORES GERAIS	20.000,00	C
FORNECEDORES	20.000,00	C
FORNECEDORES GERAIS	20.000,00	C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	3.500,00	C
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	3.500,00	C
HONORARIOS A PAGAR	3.500,00	C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	387.446,88	C
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	387.446,88	C
FINANCIAMENTOS	387.446,88	C
PATRIMONIO LIQUIDO	5.271.699,05	C
CAPITAL SOCIAL	110.000,00	C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	110.000,00	C
CAPITAL SOCIAL	110.000,00	C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	5.161.699,05	C
LUCRO NO EXERCICIO	5.161.699,05	C
LUCRO NO PERIODO	5.161.699,05	C
TOTAL DO PASSIVO =====>	**5.682.645,93**	**C**

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 12 do Livro Diário nº 6, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob nº 229959539, em 19/05/2022.
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A sociedade não possui Auditoria Independente.

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

R$ 5.682.645,93 (Cinco Milhões e Seiscentos e Oitenta e Dois Mil e Seiscentos e Quarenta e Cinco Reais e Noventa e Três Centavos)

ITAITUBA/PA, 31 de DEZEMBRO de 2021

CARLOS DEMETRIO PINHEIRO ALMEIDA
CONTADOR
C.P.F. :886.467.932-49 RG : 5660305
C.R.C. :PA-019661/O-2

BRUNO RESENDE DO NASCIMENTO
SOCIO EMPRESARIO
C.P.F. :887.453.762-04
R.G. :4811644

23/05/2022

Certifico o Registro em 23/05/2022
Arquivamento 20000776223 de 23/05/2022 Protocolo 224813048 de 20/05/2022 NIRE 15201673277
Nome da empresa LINDA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 41151938349454

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aNjxY3M0C-1Ew-z5ubFCQ&chave2=K72jVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 88745376204-BRUNO RESENDE DO NASCIMENTO

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
FL. 249

LINDA COMERCIO E SERVICOS LTDA 001

AVN DOS BURITIS, 05 - JARDIM AMERICA CEP : 68181-000
ITAITUBA / PA
CNPJ / CEI : 07.146.872/0001-01 Inscrição Estadual: 153255560
Local de Registro: Jucepa Data do Registro: 30/03/2005 Nº do Registro: 15201673277
Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021 FOLHA: 2

Receita Bruta de vendas e/ou servicos		
RECEITAS DE VENDAS		
VENDAS DE MERCADORIAS	2.396.278,79	2.396.278,79
RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
SERVIÇOS PRESTADOS	2.536.102,91	2.536.102,91
(=) Receita Liquida de Vendas e/ou Serviços		**4.932.381,70**
(-) Custos de bens e/ou servicos vendidos		
CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS		
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)	1.116.000,00	1.116.000,00
(=) Lucro Bruto		**3.816.381,70**
(-) Despesas Operacionais		
DESPESAS COM PESOAL / MÃO-DE-OBRA		
FGTS	12.221,00	
INSS	15.330,00	27.551,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
ENERGIA ELETRICA	32.714,65	
ALUGUEIS	262.300,00	
SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA	3.550,00	
SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA	347.446,88	
DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO	22.076,00	
HONORARIOS CONTABEIS	4.950,00	
TELEFONE	3.543,11	676.580,64
DESPESAS GERAIS		
INTERNET MENSALIDADE	2.200,00	
MATERIAL DE ESCRITORIO	3.600,00	
MANUTENÇÃO DE VEICULOS	100.520,00	
DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO	180.000,00	
DESPESAS COM FATURA DE CARTÃO	145.332,25	431.652,25
DESPESAS FINANCEIRAS		

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 12 do Livro Diário nº 6, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob nº 229959539, em 19/05/2022.
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A sociedade não possui Auditoria Independente.

ITAITUBA / PA, 31 de Dezembro de 2021

CARLOS DEMETRIO PINHEIRO ALMEIDA
CONTADOR
C.P.F. :886.467.932-49 RG : 5660305
C.R.C. :PA-019661/O-2

BRUNO RESENDE DO NASCIMENTO
SOCIO EMPRESARIO
C.P.F. :887.453.762-04
R.G. :4811644

23/05/2022

Certifico o Registro em 23/05/2022
Arquivamento 20000776223 de 23/05/2022 Protocolo 224813048 de 20/05/2022 NIRE 15201673277
Nome da empresa LINDA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 41151938349454

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxY3M0C-1Ew-z5ubFCQ&chave2=K72jVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 88745376204-BRUNO RESENDE DO NASCIMENTO

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
FL. 304

LINDA COMERCIO E SERVICOS LTDA 001

AVN DOS BURITIS, 05 - JARDIM AMERICA CEP : 68181-000
ITAITUBA / PA
CNPJ / CEI : 07.146.872/0001-01 Inscrição Estadual: 153255560
Local de Registro: Jucepa Data do Registro: 30/03/2005 Nº do Registro: 15201673277
Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021 FOLHA: 3

CONSORCIO	129.128,53	129.128,53
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		**2.551.469,28**
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		**2.551.469,28**

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 12 do Livro Diário nº 6, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob nº 229959539, em 19/05/2022.
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A sociedade não possui Auditoria Independente.

ITAITUBA / PA, 31 de Dezembro de 2021

CARLOS DEMETRIO PINHEIRO ALMEIDA
CONTADOR
C.P.F. :886.467.932-49 RG : 5660305
C.R.C. :PA-019661/O-2

BRUNO RESENDE DO NASCIMENTO
SOCIO EMPRESARIO
C.P.F. :887.453.762-04
R.G. :4811644

23/05/2022

Certifico o Registro em 23/05/2022
Arquivamento 20000776223 de 23/05/2022 Protocolo 224813048 de 20/05/2022 NIRE 15201673277
Nome da empresa LINDA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 41151938349454

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxY3M0C-1Ew-25ubFCQ&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXcw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 88745376204-BRUNO RESENDE DO NASCIMENTO

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
FL. 254

LINDA COMERCIO E SERVICOS LTDA
AVN DOS BURITIS, 05 - JARDIM AMERICA - CEP : 68181-000
ITAITUBA / PA
CNPJ: 07.146.872/0001-01 I.E.: 153255560
Local de Registro: Jucepa Data do Registro: 30/03/2005 Nº do Registro: 15201673277
Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021 FOLHA : 0004

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}} \quad ILG = \frac{3.633.721,93}{410.946,88} \quad ILG : 8,8423$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad ILC = \frac{3.633.721,93}{410.946,88} \quad ILC : 8,8423$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$IEG = \frac{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} \quad IEG = \frac{410.946,88}{5.682.645,93} \quad IEG : 0,0723$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$ISG = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}} \quad ISG = \frac{5.682.645,93}{410.946,88} \quad ISG : 13,8282$$

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 12 do Livro Diário nº 6, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob nº 229959539, em 19/05/2022.
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A sociedade não possui Auditoria Independente.

ITAITUBA/PA, 31 de DEZEMBRO de 2021

23/05/2022

Certifico o Registro em 23/05/2022
Arquivamento 20000776223 de 23/05/2022 Protocolo 224813048 de 20/05/2022 NIRE 15201673277
Nome da empresa LINDA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 41151938349454

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxY3M0C-1Ew-z5ubFQ&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 88745376204-BRUNO RESENDE DO NASCIMENTO

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

224813048

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
FL. 252

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	LINDA COMERCIO E SERVICOS LTDA
PROTOCOLO	224813048 - 20/05/2022
ATO	223 - BALANÇO
EVENTO	223 - BALANCO

MATRIZ

NIRE 15201673277
CNPJ 07.146.872/0001-01
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2022
SOB N: 20000776223

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 88745376204 - BRUNO RESENDE DO NASCIMENTO - Assinado em 20/05/2022 às 11:02:59

Maria De Fátima Cavalcante Vasconcelos
Secretaria Geral

23/05/2022

Certifico o Registro em 23/05/2022
Arquivamento 20000776223 de 23/05/2022 Protocolo 224813048 de 20/05/2022 NIRE 15201673277
Nome da empresa LINDA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 41151938349454

TERMO DE ABERTURA

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
FL. 253

DIARIO

N° de Ordem 6

Contém este livro 12 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 12 e servirá de Diario n° 6, referente ao período compreendido entre 01/01/2021 a 31/12/2021 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: LINDA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: AVENIDA AVN DOS BURITIS, 0 - QUADRA:40;LOTE:16

Bairro: JARDIM AMERICA

C.E.P.: 68181000

Cidade.: ITAITUBA / PA

Registrada na JUCEPA sob n° 15201673277 e arquivado em 30/03/2005 nº constituição null.
Inscrição Estadual n° ISENTO e C.N.P.J. n° 07146872000101

ITAITUBA/PA, 18 de Maio de 2022

CARLOS DEMETRIO PINHEIRO ALMEIDA
CONTADOR
C.P.F.:88646793249
R.G.:5660305 SSP-PA
C.R.C.:019661/O-1

BRUNO RESENDE DO NASCIMENTO
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.:88745376204
R.G.:4811644 SEGUP

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1yZKWus3F6spC_ye3LzKrn8-OKOYATNskkFFBRw-YW2PYyjrnA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 88745376204-BRUNO RESENDE DO NASCIMENTO|88646793249-CARLOS DEMETRIO PINHEIRO ALMEIDA

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Junta Comercial do Estado do Pará
Certifico o Registro em 19/05/2022
Arquivamento 229959539 Protocolo 224813200 de 18/05/2022
Nome da empresa LINDA COMERCIO E SERVICOS LTDA
NIRE 15201673277
Este documento pode ser verificado em
http://regin.jucepa.pa.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 1673473972611

LIVRO DIÁRIO

Prefeitura Municipal de Jacaraçanga
FL. 254

0012

LINDA COMERCIO E SERVICOS LTDA

AVN DOS BURITIS, 05 - JARDIM AMERICA CEP : 68181-000
ITAITUBA / PA
CNPJ / CEI : 07.146.872/0001-01 Inscrição Estadual: 153255560
Local de Registro : Jucepa Data do Registro : 30/03/2005 Nº do Registro : 15201673277
Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021 LIVRO : 0006 FOLHA: 2

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
Abert	Débito	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		1.339.391,73
Abert	Crédito	1.01.01.02.0001 - BANCO BRADESCO S.A.		31.246,30
Abert	Débito	1.01.01.02.0005 - SICREDI		63.356,58
Abert	Crédito	1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL		32.789,66
Abert	Débito	1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS		633.425,31
Abert	Débito	1.03.02.01.0001 - VEICULOS		246.000,00
Abert	Débito	1.03.02.01.0002 - EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		3.900,00
Abert	Débito	1.03.02.01.0006 - MOVEIS E UTENSILOS		26.050,00
Abert	Débito	1.03.02.01.0008 - BENFEITORIAS / CONSTRUÇÕES		25.000,00
Abert	Débito	1.03.02.01.0013 - IMOVEL		520.000,00
Abert	Crédito	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS		20.000,00
Abert	Crédito	2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR		3.500,00
Abert	Crédito	2.04.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO		2.769.587,66
			Total Saldo de Abertura do ATIVO ==>	**2.793.087,66**
			Total Saldo de Abertura do PASSIVO ==>	**2.793.087,66**
05/01	1.0000	4.01.01.02.0016 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref. mês HONORARIO REF. 12/2020		450,00
			Total Débitos	450,00
			Total Créditos	450,00
05/02	2.0000	4.01.01.02.0016 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref. mês HONORARIO REF. 01/2021		450,00
			Total Débitos	450,00
			Total Créditos	450,00
05/03	3.0000	4.01.01.02.0016 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref. mês HONORARIO REF. 02/2021		450,00
			Total Débitos	450,00
			Total Créditos	450,00
05/04	4.0000	4.01.01.02.0016 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref. mês HONORARIO REF. 03/2021		450,00
			Total Débitos	450,00
			Total Créditos	450,00
01/05	36.0000	1.01.01.02.0001 - BANCO BRADESCO S.A. 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 231 - Pagamento TRANSFERENCIAS		132.951,40
01/05	37.0000	1.01.01.02.0001 - BANCO BRADESCO S.A. 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 231 - Pagamento TRANSFRENCIAS		62.492,60
01/05	38.0000	1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 231 - Pagamento ACUMULADO COMPRAS		2.525.050,00
01/05	39.0000	1.03.02.01.0013 - IMOVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 231 - Pagamento COMPRA IMOVEL		1.250.000,00
		A Transportar =====>	**Débitos :** 6.829.417,62 **Créditos :**	**6.829.417,62**

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9TlMlyZKWus3F6spC_ye3lzKrn8-OKOYATNkskFFERw-YW2PYyjrnA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 88745376204-BRUNO RESENDE DO NASCIMENTO|88646793249-CARLOS DEMETRIO PINHEIRO ALMEIDA

LIVRO DIÁRIO

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
FL. 255

LINDA COMERCIO E SERVICOS LTDA 0012

AVN DOS BURITIS, 05 - JARDIM AMERICA CEP : 68181-000
ITAITUBA / PA
CNPJ / CEI : 07.146.872/0001-01 Inscrição Estadual: 153255560
Local de Registro : Jucepa Data do Registro : 30/03/2005 Nº do Registro : 15201673277
Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021 LIVRO : 0006 FOLHA: 3

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 6.829.417,62 Créditos : 6.829.417,62	
01/05	40.0000	1.03.02.01.0013 - IMOVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 231 - Pagamento IMOVEL	50,00
01/05	41.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 231 - Pagamento ACUMULADO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	2.469.369,85
01/05	42.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 231 - Pagamento ACUMULADO VENDA DE MERCADORIAS	2.396.278,79
01/05	43.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 231 - Pagamento FGTS ANO	12.221,00
01/05	44.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 231 - Pagamento INSS ANO	15.330,00
01/05	45.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 231 - Pagamento ENERGIA ANO	32.714,65
01/05	46.0000	4.01.01.02.0006 - ALUGUEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 231 - Pagamento ALUGUEL ANO	262.300,00
01/05	47.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 231 - Pagamento SERVIÇOS ANO	3.550,00
01/05	48.0000	4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 231 - Pagamento SERVIÇOS ANO	347.446,88
01/05	49.0000	4.01.01.02.0017 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 231 - Pagamento SERVIÇOS ANO	3.543,11
01/05	50.0000	4.01.01.04.0003 - INTERNET MENSALIDADE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 231 - Pagamento SERVIÇOS ANO	2.200,00
01/05	51.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 231 - Pagamento materil ano	3.600,00
01/05	52.0000	4.01.01.04.0010 - MANUTENÇÃO DE VEICULOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 231 - Pagamento durante o ano	100.520,00
01/05	53.0000	4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 231 - Pagamento durante o ano	180.000,00
01/05	54.0000	4.01.01.04.1011 - DESPESAS COM FATURA DE CARTÃO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 231 - Pagamento durante o ano	145.332,25
		A Transportar =====> Débitos : 12.803.874,15 Créditos : 12.803.874,15	

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9TlMlyZKWus3F6spC_ye3lzKrn8-OKOYATNkskFFERw-YW2PYyjrnA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 88745376204-BRUNO RESENDE DO NASCIMENTO|88646793249-CARLOS DEMETRIO PINHEIRO ALMEIDA

LIVRO DIÁRIO

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
FL. 256

LINDA COMERCIO E SERVICOS LTDA 0012

AVN DOS BURITIS, 05 - JARDIM AMERICA CEP : 68181-000
ITAITUBA / PA
CNPJ / CEI : 07.146.872/0001-01 Inscrição Estadual: 153255560
Local de Registro : Jucepa Data do Registro : 30/03/2005 Nº do Registro : 15201673277
Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021 LIVRO : 0006 FOLHA: 4

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**12.803.874,15 Créditos :**	**12.803.874,15**
01/05	55.0000	4.01.01.05.0012 - CONSORCIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 231 - Pagamento durante o ano		129.128,53
01/05	56.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO 1.03.02.02.0006 - (-) DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSILIOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano moveis		2.084,00
01/05	57.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO 1.03.02.02.0001 - (-) DEPREC. ACUMULADAS DE VEICULOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano veiculos		19.680,00
01/05	58.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO 1.03.02.02.0004 - (-) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENTOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano informatica		312,00
01/05	76.0000	4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 231 - Pagamento		1.116.000,00
01/05	77.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 2.04.01.01.0001 - CAPITAL SOCIAL 047 - Capital Social Integralizado		110.000,00
01/05	78.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 2.01.04.01.0001 - FINANCIAMENTOS 231 - Pagamento		387.446,88
			Total Débitos	11.709.601,94
			Total Créditos	11.709.601,94
05/05	5.0000	4.01.01.02.0016 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref. mês HONORARIO REF.04/2021		450,00
			Total Débitos	450,00
			Total Créditos	450,00
26/05	12.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 029 - Valores recebidos: RESECON CONSTRUTORA LTDA NF-e 410		1.098,23
			Total Débitos	1.098,23
			Total Créditos	1.098,23
31/05	13.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 029 - Valores recebidos: COORDENAÇÃO DAS ORGANIZAÇOES INDIGINAS DA AMAZONIA NF-e 411		23.720,00
			Total Débitos	23.720,00
			Total Créditos	23.720,00
05/06	6.0000	4.01.01.02.0016 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref. mês HONORARIO REF.05/2021		450,00
			Total Débitos	450,00
			Total Créditos	450,00
14/06	14.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 029 - Valores recebidos: RESECON CONSTRUTORA LTDA NF-e 419		1.461,92
			Total Débitos	1.461,92
			Total Créditos	1.461,92
		A Transportar =====> Débitos :	**14.595.705,71 Créditos :**	**14.595.705,71**

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9TlMlyZKWus3F6spC_ye3LzKrn8-OK0YATNkskFFERw-YW2PYyjrnA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 88745376204-BRUNO RESENDE DO NASCIMENTO|88646793249-CARLOS DEMETRIO PINHEIRO ALMEIDA

LIVRO DIÁRIO

Prefeitura Municipal de Jacarreacanga
FL 257

LINDA COMERCIO E SERVICOS LTDA 0012

AVN DOS BURITIS, 05 - JARDIM AMERICA CEP : 68181-000
ITAITUBA / PA
CNPJ / CEI : 07.146.872/0001-01 Inscrição Estadual: 153255560
Local de Registro : Jucepa Data do Registro : 30/03/2005 Nº do Registro : 15201673277
Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021 LIVRO : 0006 FOLHA: 5

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====>	**Débitos :** 14.595.705,71	**Créditos :** 14.595.705,71
22/06	15.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 029 - Valores recebidos: COMISSAO PASTORAL DA TERRA NF-e 423		1.302,89
			Total Débitos	1.302,89
			Total Créditos	1.302,89
02/07	16.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 029 - Valores recebidos: RESECON CONSTRUTORA LTDA NF-e 425		2.345,06
			Total Débitos	2.345,06
			Total Créditos	2.345,06
05/07	7.0000	4.01.01.02.0016 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref. mês HONORARIO REF.06/2021		450,00
			Total Débitos	450,00
			Total Créditos	450,00
02/08	17.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 029 - Valores recebidos: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARREACANGA NF-e 441		1.720,10
			Total Débitos	1.720,10
			Total Créditos	1.720,10
05/08	8.0000	4.01.01.02.0016 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref. mês HONORARIO REF.07/2021		450,00
			Total Débitos	450,00
			Total Créditos	450,00
01/09	18.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 029 - Valores recebidos: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARREACANGA NF-e 458		928,16
			Total Débitos	928,16
			Total Créditos	928,16
05/09	9.0000	4.01.01.02.0016 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref. mês HONORARIO REF.08/2021		450,00
			Total Débitos	450,00
			Total Créditos	450,00
30/09	19.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 029 - Valores recebidos: SPE BIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA NF-e 475		519,99
			Total Débitos	519,99
			Total Créditos	519,99
05/10	10.0000	4.01.01.02.0016 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref. mês HONORARIO REF09/2021		450,00
05/10	20.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 029 - Valores recebidos: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARREACANGA NF-e 482		768,99
05/10	21.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 029 - Valores recebidos: FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE JACAREACANGA NF-e 483		394,41
		A Transportar =====>	**Débitos :** 14.605.485,31	**Créditos :** 14.605.485,31

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1Mly2KWus3F6spC_ye3lzKrn8-OK0YATNkskFFERw-YW2PYyjrnA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 88745376204-BRUNO RESENDE DO NASCIMENTO|88646793249-CARLOS DEMETRIO PINHEIRO ALMEIDA

LIVRO DIÁRIO

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
FL. 2558

LINDA COMERCIO E SERVICOS LTDA 0012

AVN DOS BURITIS, 05 - JARDIM AMERICA CEP : 68181-000
ITAITUBA / PA
CNPJ / CEI : 07.146.872/0001-01 Inscrição Estadual: 153255560
Local de Registro : Jucepa Data do Registro : 30/03/2005 Nº do Registro : 15201673277
Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021 LIVRO : 0006 FOLHA: 6

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 14.605.485,31 Créditos : 14.605.485,31	
05/10	22.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 029 - Valores recebidos: FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE JACAREACANGA NF-e 484	510,91
		Total Débitos	2.124,31
		Total Créditos	2.124,31
18/10	23.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 029 - Valores recebidos: RESECON CONSTRUTORA LTDA NF-e 495	1.694,12
		Total Débitos	1.694,12
		Total Créditos	1.694,12
29/10	24.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 029 - Valores recebidos: IEPE INSTITUTO DE PESQUISA E FORMAÇÃO INDIGINA NF-e 512	7.250,00
		Total Débitos	7.250,00
		Total Créditos	7.250,00
02/11	25.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 029 - Valores recebidos: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARREACANGA NF-e 517	621,99
02/11	26.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 029 - Valores recebidos: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARREACANGA NF-e 518	62,35
		Total Débitos	684,34
		Total Créditos	684,34
05/11	11.0000	4.01.01.02.0016 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref. mês HONORARIO REF 10/2021	450,00
05/11	28.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 029 - Valores recebidos: RESECON CONSTRUTORA LTDA NF-e 522	1.763,93
		Total Débitos	2.213,93
		Total Créditos	2.213,93
21/11	27.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 029 - Valores recebidos: FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE JACAREACANGA NF-e 519	397,40
		Total Débitos	397,40
		Total Créditos	397,40
25/11	29.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 029 - Valores recebidos: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARREACANGA NF-e 548	1.326,60
25/11	30.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 029 - Valores recebidos: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARREACANGA NF-e 549	207,62
25/11	31.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 029 - Valores recebidos: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARREACANGA NF-e 550	388,39
		Total Débitos	1.922,61
		Total Créditos	1.922,61
		A Transportar =====> Débitos : 14.620.158,62 Créditos : 14.620.158,62	

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1y2KWus3F6spC_ye3LzKrn8-OK0YATNkskFFERw-YW2PYyjrnA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 88745376204-BRUNO RESENDE DO NASCIMENTO|88646793249-CARLOS DEMETRIO PINHEIRO ALMEIDA

LIVRO DIÁRIO

LINDA COMERCIO E SERVICOS LTDA 0012

AVN DOS BURITIS, 05 - JARDIM AMERICA CEP : 68181-000
ITAITUBA / PA
CNPJ / CEI : 07.146.872/0001-01 Inscrição Estadual: 153255560
Local de Registro : Jucepa Data do Registro : 30/03/2005 Nº do Registro : 15201673277
Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021 LIVRO : 0006 FOLHA: 7

Prefeitura Municipal de Jacareacanga FL 259

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 14.620.158,62 Créditos : 14.620.158,62	
29/11	32.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 029 - Valores recebidos: IEPE INSTITUTO DE PESQUISA E FORMAÇÃO INDIGINA NF-e 551	7.250,00
29/11	33.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 029 - Valores recebidos: GESTAO MEDICA ESPECIALIZADA SERVIÇOS LTDA NF-e 552	11.000,00
		Total Débitos	18.250,00
		Total Créditos	18.250,00
31/12	97.0000	2.04.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 231 - Pagamento	159.357,89
31/12	116.0000	3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 2.04.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 002 - Serviços Prestados Ref. NF Nº	2.396.278,79
31/12	117.0000	3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 2.04.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 002 - Serviços Prestados Ref. NF Nº	2.536.102,91
31/12	118.0000	2.04.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.01.0010 - FGTS 002 - Serviços Prestados Ref. NF Nº	12.221,00
31/12	119.0000	2.04.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.01.0011 - INSS 002 - Serviços Prestados Ref. NF Nº	15.330,00
31/12	120.0000	2.04.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 002 - Serviços Prestados Ref. NF Nº	32.714,65
31/12	121.0000	2.04.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 002 - Serviços Prestados Ref. NF Nº	3.550,00
31/12	122.0000	2.04.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA 002 - Serviços Prestados Ref. NF Nº	347.446,88
31/12	123.0000	2.04.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO 002 - Serviços Prestados Ref. NF Nº	22.076,00
31/12	124.0000	2.04.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.04.0003 - INTERNET MENSALIDADE 002 - Serviços Prestados Ref. NF Nº	2.200,00
31/12	125.0000	2.04.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 002 - Serviços Prestados Ref. NF Nº	3.600,00
31/12	126.0000	2.04.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.04.0010 - MANUTENÇÃO DE VEICULOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF Nº	100.520,00
		A Transportar =====> Débitos : 20.269.806,74 Créditos : 20.269.806,74	

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1yZKWus3F6spC_ye3LzKrn8-OKOYATNkskFFERw-YW2PYyjrnA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 88745376204-BRUNO RESENDE DO NASCIMENTO|88646793249-CARLOS DEMETRIO PINHEIRO ALMEIDA

LIVRO DIÁRIO

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
FL. 360

LINDA COMERCIO E SERVICOS LTDA 0012

AVN DOS BURITIS, 05 - JARDIM AMERICA CEP : 68181-000
ITAITUBA / PA
CNPJ / CEI : 07.146.872/0001-01 Inscrição Estadual: 153255560
Local de Registro : Jucepa Data do Registro : 30/03/2005 Nº do Registro : 15201673277
Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021 LIVRO : 0006 FOLHA: 8

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento				Valor
		De Transporte =====>	**Débitos :**	**20.269.806,74**	**Créditos :**	**20.269.806,74**
31/12	127.0000	2.04.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO 002 - Serviços Prestados Ref. NF Nº				180.000,00
31/12	128.0000	2.04.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 002 - Serviços Prestados Ref. NF Nº				1.116.000,00
31/12	129.0000	2.04.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0016 - HONORARIOS CONTABEIS 002 - Serviços Prestados Ref. NF Nº				4.950,00
31/12	130.0000	2.04.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0017 - TELEFONE 002 - Serviços Prestados Ref. NF Nº				3.543,11
31/12	131.0000	2.04.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0006 - ALUGUEIS 002 - Serviços Prestados Ref. NF Nº				262.300,00
31/12	132.0000	2.04.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.05.0012 - CONSORCIO 002 - Serviços Prestados Ref. NF Nº				129.128,53
31/12	133.0000	2.04.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.04.1011 - DESPESAS COM FATURA DE CARTÃO 002 - Serviços Prestados Ref. NF Nº				145.332,25
					Total Débitos	7.472.652,01
					Total Créditos	7.472.652,01
		Total do Mês =====>	**Débitos :**	**22.111.060,63**	**Créditos :**	**22.111.060,63**

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1MlyZKWus3F6spC_ye3LzKrn8-OKOYATNkskFFERw-YW2PYyjrnA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 88745376204-BRUNO RESENDE DO NASCIMENTO|88646793249-CARLOS DEMETRIO PINHEIRO ALMEIDA

BALANÇO PATRIMONIAL

LINDA COMERCIO E SERVICOS LTDA

AVN DOS BURITIS, 05 - JARDIM AMERICA - CEP : 68181-000
ITAITUBA / PA
CNPJ : 07.146.872/0001-01
Local de Registro : Jucepa
Período de Movimento : JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

Inscrição Estadual : 153255560
Data Registro : 30/03/2005

Número Registro: 15201673277

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
FL. 361

ATIVO

CIRCULANTE	3.633.721,93	D
DISPONIVEL	475.246,62	D
CAIXA	280.482,00	D
CAIXA MATRIZ	280.482,00	D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	194.764,62	D
BANCO BRADESCO S.A.	164.197,70	D
SICREDI	63.356,58	D
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	32.789,66	C
ESTOQUES	3.158.475,31	D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	3.158.475,31	D
ESTOQUE DE MERCADORIAS	3.158.475,31	D
PERMANENTE	2.048.924,00	D
IMOBILIZADO	2.048.924,00	D
IMOBILIZADO EM USO	2.071.000,00	D
VEICULOS	246.000,00	D
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	3.900,00	D
MOVEIS E UTENSILOS	26.050,00	D
BENFEITORIAS / CONSTRUÇÕES	25.000,00	D
IMOVEL	1.770.050,00	D
DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS	22.076,00	C
(-) DEPREC. ACUMULADAS DE VEICUL	19.680,00	C
(-) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAME	312,00	C
(-) DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSILIC	2.084,00	C
TOTAL DO ATIVO =====>	**5.682.645,93**	**D**

PASSIVO

CIRCULANTE	410.946,88	C
FORNECEDORES GERAIS	20.000,00	C
FORNECEDORES	20.000,00	C
FORNECEDORES GERAIS	20.000,00	C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	3.500,00	C
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	3.500,00	C
HONORARIOS A PAGAR	3.500,00	C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	387.446,88	C
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	387.446,88	C
FINANCIAMENTOS	387.446,88	C
PATRIMONIO LIQUIDO	5.271.699,05	C
CAPITAL SOCIAL	110.000,00	C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	110.000,00	C
CAPITAL SOCIAL	110.000,00	C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	5.161.699,05	C
LUCRO NO EXERCICIO	5.161.699,05	C
LUCRO NO PERIODO	5.161.699,05	C
TOTAL DO PASSIVO =====>	**5.682.645,93**	**C**

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

R$ 5.682.645,93 (Cinco Milhões e Seiscentos e Oitenta e Dois Mil e Seiscentos e Quarenta e Cinco Reais e Noventa e Três Centavos)

ITAITUBA/PA, 31 de DEZEMBRO de 2021

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9TiMlyZKWus3F6spC_ye3lzKrn8-OKOYATNkskFFERw-YW2PYyjrnA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 88745376204-BRUNO RESENDE DO NASCIMENTO|88646793249-CARLOS DEMETRIO PINHEIRO ALMEIDA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
FL. 262 001

LINDA COMERCIO E SERVICOS LTDA

AVN DOS BURITIS, 05 - JARDIM AMERICA CEP : 68181-000
ITAITUBA / PA
CNPJ / CEI : 07.146.872/0001-01 Inscrição Estadual: 153255560
Local de Registro: Jucepa Data do Registro: 30/03/2005 Nº do Registro: 15201673277
Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021 FOLHA: 10

Receita Bruta de vendas e/ou servicos		
RECEITAS DE VENDAS		
VENDAS DE MERCADORIAS	2.396.278,79	2.396.278,79
RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
SERVIÇOS PRESTADOS	2.536.102,91	2.536.102,91
(=) Receita Liquida de Vendas e/ou Serviços		**4.932.381,70**
(-) Custos de bens e/ou servicos vendidos		
CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS		
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)	1.116.000,00	1.116.000,00
(=) Lucro Bruto		**3.816.381,70**
(-) Despesas Operacionais		
DESPESAS COM PESOAL / MÃO-DE-OBRA		
FGTS	12.221,00	
INSS	15.330,00	27.551,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
ENERGIA ELETRICA	32.714,65	
ALUGUEIS	262.300,00	
SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA	3.550,00	
SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA	347.446,88	
DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO	22.076,00	
HONORARIOS CONTABEIS	4.950,00	
TELEFONE	3.543,11	676.580,64
DESPESAS GERAIS		
INTERNET MENSALIDADE	2.200,00	
MATERIAL DE ESCRITORIO	3.600,00	
MANUTENÇÃO DE VEICULOS	100.520,00	
DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO	180.000,00	
DESPESAS COM FATURA DE CARTÃO	145.332,25	431.652,25
DESPESAS FINANCEIRAS		
CONSORCIO	129.128,53	129.128,53
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		**2.551.469,28**
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		**2.551.469,28**

ITAITUBA / PA, 31 de Dezembro de 2021

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1yZKWus3F6spC_ye3LzKrn8-OK0YATNkskPPERw-YW2PYyjrnA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 88745376204-BRUNO RESENDE DO NASCIMENTO|88646793249-CARLOS DEMETRIO PINHEIRO ALMEIDA

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
FL. 263

LINDA COMERCIO E SERVICOS LTDA
AVN DOS BURITIS, 05 - JARDIM AMERICA - CEP : 68181-000
ITAITUBA / PA
CNPJ: 07.146.872/0001-01 I.E.: 153255560
Local de Registro: Jucepa
Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

Data do Registro: 30/03/2005

Nº do Registro: 15201673277
FOLHA : 0011

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}} \quad ILG = \frac{3.633.721,93}{410.946,88} \quad ILG : 8,8423$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad ILC = \frac{3.633.721,93}{410.946,88} \quad ILC : 8,8423$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$IEG = \frac{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} \quad IEG = \frac{410.946,88}{5.682.645,93} \quad IEG : 0,0723$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$ISG = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}} \quad ISG = \frac{5.682.645,93}{410.946,88} \quad ISG : 13,8282$$

ITAITUBA/PA, 31 de DEZEMBRO de 2021

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1MlyZKWus3F6spC_ye3LzKrn8-OKOYATNkskFFERw-YW2PYyjmA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 88745376204-BRUNO RESENDE DO NASCIMENTO|88646793249-CARLOS DEMETRIO PINHEIRO ALMEIDA

TERMO DE ENCERRAMENTO

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
FL. 2164

DIARIO

N° de Ordem 6

Contém este livro 12 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 12 e servirá de Diario n° 6, referente ao período compreendido entre 01/01/2021 a 31/12/2021 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2021 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: LINDA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: AVENIDA AVN DOS BURITIS, 0 - QUADRA:40;LOTE:16

Bairro: JARDIM AMERICA

C.E.P.: 68181000

Cidade.: ITAITUBA / PA

Registrada na JUCEPA sob n° 15201673277 e arquivado em 30/03/2005.
Inscrição Estadual n° ISENTO e C.N.P.J. n° 07146872000101

ITAITUBA/PA, 18 de Maio de 2022

CARLOS DEMETRIO PINHEIRO ALMEIDA
CONTADOR
C.P.F.:88646793249
R.G.:5660305 SSP-PA
C.R.C.:019661/O-1

BRUNO RESENDE DO NASCIMENTO
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.:88745376204
R.G.:4811644 SEGUP

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1MlyZKWus3F6spC_ye3LzKrn8-OKOYATNkskFFBRw-YW2PYyjrnA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 88745376204-BRUNO RESENDE DO NASCIMENTO|88646793249-CARLOS DEMETRIO PINHEIRO ALMEIDA

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
FL. 265

CONTRIL CONTABILIDADE

LUZINETH S. PINHEIRO – ME
CNPJ nº **10.219.988/0001-38**

DECLARAÇÃO

Contril Contabilidade, estabelecida à trav. Justo Chermont, nº 65, bairro: Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.219.988/0001-38, no ato representado pelo contador **Carlos Demétrio Pinheiro Almeida,** devidamente inscrito no CRC/PA sob o nº PA-019661/O-2 abaixo assinado, **DECLARO** sob as penas da Lei e para os devidos fins de direito que a se fizerem necessários que no balanço referente ao período de 01/01/2021 a 31/12/2021 de protocolo JUCEPA nº 224813048 da empresa **LINDA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.146.872/0001-01, sediada à Av. dos Buritis, N° 0, Quadra 40, Lote 16, Jardim América, CEP: 68.181-000, Itaituba-PA, contém apenas informações verídicas. Por ser a expressão da verdade, assino a presente Declaração.

Itaituba-PA, 02 de Fevereiro de 2024

ASSINADO DIGITALMENTE
CARLOS DEMETRIO PINHEIRO ALMEIDA
SERPRO

Carlos Demétrio Pinheiro Almeida
CRC/PA nº PA-019661/O-2
Contador

Trav. Justo Chermont, 65 – Centro – - Itaituba – Pará - E:Mail. contrilcontabilidade@hotmail.com
Fone/Fax: (93) 3518-1260 –Vivo: (93) 99115-0965

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
FL. 266

CONTRIL CONTABILIDADE
LUZINETH S. PINHEIRO – ME
CNPJ nº 10.219.988/0001-38

DECLARAÇÃO

Contril Contabilidade, estabelecida à trav. Justo Chermont, nº 65, bairro: Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.219.988/0001-38, no ato representado pelo contador **Carlos Demétrio Pinheiro Almeida,** devidamente inscrito no CRC/PA sob o nº PA-019661/O-2 abaixo assinado, **DECLARO** sob as penas da Lei e para os devidos fins de direito que a se fizerem necessários que os índices econômicos referente ao balanço do período de 01/01/2021 a 31/12/2021 de protocolo JUCEPA nº 224813048 da empresa **LINDA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 07.146.872/0001-01, sediada à Av. dos Buritis, N° 0, Quadra 40, Lote 16, Jardim América, CEP: 68.181-000, Itaituba-PA, atendem os requisitos para este certame. Por ser a expressão da verdade, assino a presente Declaração.

Itaituba-PA, 18 de Fevereiro de 2024

ASSINADO DIGITALMENTE
CARLOS DEMETRIO PINHEIRO ALMEIDA
SERPRO

Carlos Demétrio Pinheiro Almeida
CRC/PA nº PA-019661/O-2
Contador

Trav. Justo Chermont, 65 – Centro – - Itaituba – Pará - E:Mail. contrilcontabilidade@hotmail.com
Fone/Fax: (93) 3518-1260 –Vivo: (93) 99115-0965

RERRATIFICAÇÃO BALANÇO PATRIMONIAL

LINDA COMERCIO E SERVICOS LTDA

AV AVN DOS BURITIS, 0 - QUADRA40 LOTE 16 - JARDIM AMERICA - CEP : 68181-000
ITAITUBA / PA
CNPJ : 07.146.872/0001-01
Local de Registro : Jucepa
Periodo de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Inscrição Estadual : 153255560
Data Registro : 30/03/2005

0012

Prefeitura Municipal de Jacareacanga FL. 267

Numero Registro: 15201673277
Folha: 1

ATIVO

CIRCULANTE	3.877.846,06	D
DISPONIVEL	686.166,95	D
CAIXA	496.628,09	D
CAIXA MATRIZ	496.628,09	D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	189.538,86	D
BANCO BRADESCO S.A.	164.197,70	D
SICREDI	58.130,82	D
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	32.769,66	C
ESTOQUES	3.191.679,11	D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	3.191.679,11	D
ESTOQUE DE MERCADORIAS	3.191.679,11	D
PERMANENTE	2.049.212,00	D
IMOBILIZADO	2.049.212,00	D
IMOBILIZADO EM USO	2.071.288,00	D
VEICULOS	246.000,00	D
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	3.900,00	D
MOVEIS E UTENSILOS	26.050,00	D
BENFEITORIAS / CONSTRUÇÕES	25.000,00	D
LICENÇA DE USO DE SOFTWARE	288,00	D
IMOVEL	1.770.050,00	D
DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS	22.076,00	C
(-) DEPREC. ACUMULADAS DE VEICULOS	19.680,00	C
(-) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENT	312,00	C
(-) DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSILIOS	2.084,00	C
TOTAL DO ATIVO =====>	**5.927.058,06**	**D**

PASSIVO

CIRCULANTE	410.946,88	C
FORNECEDORES GERAIS	20.000,00	C
FORNECEDORES	20.000,00	C
FORNECEDORES GERAIS	20.000,00	C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	3.500,00	C
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	3.500,00	C
HONORARIOS A PAGAR	3.500,00	C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	387.446,88	C
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	387.446,88	C
FINANCIAMENTOS	387.446,88	C
PATRIMONIO LIQUIDO	5.516.111,18	C
CAPITAL SOCIAL	110.000,00	C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	110.000,00	C
CAPITAL SOCIAL	110.000,00	C
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	2.769.587,66	C
LUCROS EXERCICIO ANTERIOR	2.769.587,66	C
LUCROS ACUMULADOS	2.769.587,66	C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	2.636.523,52	C
LUCRO NO EXERCICIO	2.636.523,52	C
LUCRO NO PERIODO	2.636.523,52	C
TOTAL DO PASSIVO =====>	**5.927.058,06**	**C**

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 46 do Livro Diário nº.7, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob nº 239950360, em 02/06/2023.
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A sociedade não possui Auditoria Independente.

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

R$ 5.927.058,06 (Cinco Milhões e Novecentos e Vinte e Sete Mil e Cinquenta e Oito Reais e Seis Centavos)

ITAITUBA/PA, 31 de DEZEMBRO de 2022

CARLOS DEMETRIO PINHEIRO ALMEIDA
CONTADOR
C.P.F. :886.467.932-49 RG : 5660305
C.R.C. :PA-019661/O-2

BRUNO RESENDE DO NASCIMENTO
SOCIO EMPRESARIO
C.P.F. :887.453.762-04
R.G. :4811644

24/07/2023

Certifico o Registro em 24/07/2023
Arquivamento 20000898142 de 24/07/2023 Protocolo 232955298 de 19/07/2023 NIRE 15201673277
Nome da empresa LINDA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 49506933927006

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzPtOLbXf8N922JQiA&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 88745376204-BRUNO RESENDE DO NASCIMENTO|88646793249-CARLOS DEMETRIO PINHEIRO ALMEIDA

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
FL. 268
0012

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

LINDA COMERCIO E SERVICOS LTDA

AV AVN DOS BURITIS, 0 - QUADRA40 LOTE 16 - JARDIM AMERICA CEP : 68181-000
ITAITUBA / PA
CNPJ / CEI : 07.146.872/0001-01 Inscrição Estadual: 153255560
Local de Registro: Jucepa Data do Registro: 30/03/2005 Nº do Registro: 15201673277
Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022 FOLHA: 2

Receita Bruta de vendas e/ou serviços		
RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
SERVIÇOS PRESTADOS	2.120.613,06	2.120.613,06
(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços		**2.120.613,06**
(=) Lucro Bruto		**2.120.613,06**
(-) Despesas Operacionais		
DESPESAS COM PESCAL / MÃO-DE-OBRA		
SALARIOS	15.000,00	
INSS	2.189,76	17.189,76
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
ENERGIA ELETRICA	4.748,17	
SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA	1.718.837,00	
SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA	66.327,00	
HONORARIOS CONTABEIS	5.400,00	1.795.312,17
DESPESAS TRIBUTARIAS		
SIMPLES	22.378,23	22.378,23
DESPESAS GERAIS		
INTERNET MENSALIDADE	1.919,88	
DESPESAS COM COMBUSTIVEL	2.733,14	
DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO	32.370,70	
HOSPEDAGENS E REFEIÇÃO	2.599,05	
LICENÇA DE USO DE SOFTWARE	1.698,00	41.320,77
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		**244.412,13**
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		**244.412,13**

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 46 do Livro Diário nº 7, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob nº 239950380, em 02/06/2023.
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A sociedade não possui Auditoria Independente.

ITAITUBA / PA, 31 de Dezembro de 2022

CARLOS DEMETRIO PINHEIRO ALMEIDA
CONTADOR
C.P.F. :886.467.932-49 RG : 5660305
C.R.C. :PA-019661/O-2

BRUNO RESENDE DO NASCIMENTO
SOCIO EMPRESARIO
C.P.F. :887.453.762-04
R.G. :4811644

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzPtOLbXf8N922J0iA&chave2=K72jyVYD1IDmUWx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 88745376204-BRUNO RESENDE DO NASCIMENTO|88646793249-CARLOS DEMETRIO PINHEIRO ALMEIDA

24/07/2023
Certifico o Registro em 24/07/2023
Arquivamento 20000898142 de 24/07/2023 Protocolo 232955298 de 19/07/2023 NIRE 15201673277
Nome da empresa LINDA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 49506933927006

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
FL. 269

LINDA COMERCIO E SERVICOS LTDA
AV AVN DOS BURITIS, 0 - QUADRA40 LOTE 16 - JARDIM AMERICA - CEP : 68181-000
ITAITUBA / PA
CNPJ: 07.146.872/0001-01 I.E.: 153255560
Local de Registro: Jucepa Data do Registro: 30/03/2005 Nº do Registro: 15201673277
Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022 FOLHA : 0003

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}} \quad ILG = \frac{3.877.846,06}{410.946,88}$$

ILG : 9,4364

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad ILC = \frac{3.877.846,06}{410.946,88}$$

ILC : 9,4364

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$IEG = \frac{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} \quad IEG = \frac{410.946,88}{5.927.058,06}$$

IEG : 0,0693

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$ISG = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}} \quad ISG = \frac{5.927.058,06}{410.946,88}$$

ISG : 14,4229

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 46 do Livro Diário nº 7, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob nº 239950380, em 02/06/2023.
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A sociedade não possui Auditoria Independente.

ITAITUBA/PA, 31 de DEZEMBRO de 2022

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzPtOLBXf8N922JQiA&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXcw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 88745376204-BRUNO RESENDE DO NASCIMENTO|88646793249-CARLOS DEMETRIO PINHEIRO ALMEIDA

24/07/2023
Certifico o Registro em 24/07/2023
Arquivamento 20000898142 de 24/07/2023 Protocolo 232955298 de 19/07/2023 NIRE 15201673277
Nome da empresa LINDA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 49506933927006

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
FL. 270

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFtOLbXf8N922JQlA&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 88745376204-BRUNO RESENDE DO NASCIMENTO|88646793249-CARLOS DEMETRIO PINHEIRO ALMEIDA

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA AO EXERCÍCIOS FINDOS EM: 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A EMPRESA COM DENOMINAÇÃO SOCIAL DE **LINDA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, devidamente constituída sob a forma de empresa limitada, personalidade jurídica de direito privado, tendo como CNPJ o nº 07.146.872/0001-01, que tem por objetivo social, fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos, comércio varejista de tintas e materiais para pintura, comércio varejista de material elétrico, comércio varejista de ferragens e ferramentas, comércio varejista de materiais de construção em geral, comércio varejista de móveis, comércio varejista de artigos de papelaria, serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, locação de automóveis sem condutor, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, agências de viagens, operadores turísticos, serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente , comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos , comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas.

A sede e foro da empresa este localizada à Avenida Avn Dos Buritis, nº 0 Quadra: 40;Lote: 16, Jardim America - CEP: 68181000, Cidade de Itaituba, Estado do Pará, e tem seu foro na Cidade de Itaituba, Estado do Pará. Com jurisdição em todo o território Estadual e prazo de duração indeterminado.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕESFINANCEIRAS

2.1 - Base de preparação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram preparadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem aquelas incluídas na legalização societária brasileira e os pronunciamentos técnicos, as orientações e as interpretações técnicas emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

2.2. Moeda funcional e moeda de apresentação

A moeda funcional da empresa é o Real (R$), e as demonstrações financeiras estão sendo apresentados em seus valores reais sem o uso do arredondamento.

24/07/2023
Certifico o Registro em 24/07/2023
Arquivamento 20000898142 de 24/07/2023 Protocolo 232955298 de 19/07/2023 NIRE 15201673277
Nome da empresa LINDA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 49506933927006

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
FL. 271

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzPtOLbXf8N922UQiA&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 88745376204-BRUNO RESENDE DO NASCIMENTO|88646793249-CARLOS DEMETRIO PINHEIRO ALMEIDA

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

3.1Caixa e Bancos

A conta caixa e banco registra os valores que a entidade possui em recursos imediatamente disponíveis, que são utilizados para liquidar pagamentos que a empresa adquirir.

DESCRIÇÃO	2022	2021
Caixa	496.628,09	280.482,00
Bancos	189.538,86	194.764,62

3.2 Imobilizado

Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção. Outros gastos são capitalizados quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrida.

DESCRIÇÃO	2022	2021
Móveis e Utensílios	26.050,00	26.050,00
Veículos	246.000,00	246.000,00
Imóvel	1.770.050,00	1.770.050,00
Equipamentos de Informática	3.900,00	3.900,00
Benfeitorias/ Construções	25.000,00	25.000,00
Licença de uso de Software	288,00	0,00

3.2 Obrigações Tributárias

No grupo obrigações tributárias consta todas as obrigações que surgem quando se consuma um fato previsto na legislação tributária, ou seja, são registrados todos os tributos que a empresa tem à pagar, sendo eles tributos próprios ou retidos na fonte.

DESCRIÇÃO	2022	2021
Simples Nacional	22.378,23	0,00

3.3 Fornecedores

Nessa conta fornecedores são registrados os valores de bens ou serviços que a empresa adquiriu, porém, não pagas.

DESCRIÇÃO	2022	2021
Fornecedores	20.000,00	20.000,00

24/07/2023
Certifico o Registro em 24/07/2023
Arquivamento 20000898142 de 24/07/2023 Protocolo 232955298 de 19/07/2023 NIRE 15201673277
Nome da empresa LINDA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 49506933927006

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
FL 272

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzPtOLbXf8N922UQiA&chave2=K72jyVYD1IDmUWx_BDMXGw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 88745376204-BRUNO RESENDE DO NASCIMENTO|88646793249-CARLOS DEMETRIO PINHEIRO ALMEIDA

3.4 Patrimônio Líquido

O grupo Patrimônio Líquido é formado pelo grupo de contas que registra o valor contábil, pertencente aos acionistas ou quotistas. Na empresa **LINDA COMERCIO E SERVICOS LTDA,** as contas que o compõe e o Capital Social, sendo o valor investido que será colocado à disposição da empresa por cada um dos sócios seja bens financeiros ou bens materiais. E a conta Lucros/Prejuízos. Os lucros ou prejuízos representam resultados acumulados obtidos, que foram retidos sem finalidade específica (quando lucros) ou estão à espera de absorção futura (quando prejuízos).

DESCRIÇÃO	2022	2021
Capital Social	110.000,00	110.000,00
Lucros/Prejuízos No exercício	2.636.523,52	5.682.645,93

3.2 Demonstrações do Resultado do Exercício

Lucro do Período: Como está evidenciado na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), a empresa obteve lucro em 2022 na ordem de R$ 244.412,13 (Duzentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e doze reais e treze centavos) o resultado está demonstrado no Balanço Patrimonial ao grupo Patrimônio líquido.

DESCRIÇÃO	2022	2021
Receitas Bruta	2.120.613,06	4.932.381,70
CMV	0,00	(1.116.000,00)
Despesas com pessoal	(17.189,76)	(27.551,00)
Despesas Administrativas	(1.795.312,17)	(676.580,64)
Despesas Gerais	(41.320,77)	(431.652,25)
Despesas Tributárias	(22.378,23)	0,00
Despesas Financeiras	0,0	(129.128,53)
Lucro Líquido de Período	244.412,13	2.551.469,28

4. TRIBUTAÇÃO

A empresa **I. S. LOCACOES & SOLUCOES EIRELI,** é optante pelo Regime Tributário Simples Nacional, sendo o imposto calculado com base na Receita Bruta anual, bem como da alíquota e da parcela dedutível, indicadas no Anexo do Simples Nacional correspondente ao setor de atuação do negócio.

24/07/2023
Certifico o Registro em 24/07/2023
Arquivamento 20000898142 de 24/07/2023 Protocolo 232955298 de 19/07/2023 NIRE 15201673277
Nome da empresa LINDA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 49506933927006

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
Fl. 273

5. EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeitos relevantes sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Itaituba-Pa, 31 de Dezembro de 2022.

BRUNO RESENDE DO NASCIMENTO
CPF/MF 887.453.762-04

Carlos Demetrio Pinheiro Almeida
Contador CRC/PA nº 019661/O-2

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzftOLbXf8N922JQiA&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXGw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 88745376204-BRUNO RESENDE DO NASCIMENTO|88646793249-CARLOS DEMETRIO PINHEIRO ALMEIDA

Av. dos Buritis, nº 05 – Bairro Jardim América – Itaituba/PA – CEP. 68.180-020 – Fone: (93) 3518-0855

24/07/2023
Certifico o Registro em 24/07/2023
Arquivamento 20000898142 de 24/07/2023 Protocolo 232955298 de 19/07/2023 NIRE 15201673277
Nome da empresa LINDA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 49506933927006

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

232955298

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	LINDA COMERCIO E SERVICOS LTDA
PROTOCOLO	232955298 - 19/07/2023
ATO	223 - BALANÇO
EVENTO	048 - RERRATIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
FL. 274

MATRIZ

NIRE 15201673277
CNPJ 07.146.872/0001-01
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2023
SOB N: 20000898142

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 88646793249 - CARLOS DEMETRIO PINHEIRO ALMEIDA - Assinado em 24/07/2023 às 12:08:20

Cpf: 88745376204 - BRUNO RESENDE DO NASCIMENTO - Assinado em 24/07/2023 às 12:09:51

Marcelo A. P. Cebolão

1

24/07/2023

Certifico o Registro em 24/07/2023
Arquivamento 20000898142 de 24/07/2023 Protocolo 232955298 de 19/07/2023 NIRE 15201673277
Nome da empresa LINDA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 49506933927006

TERMO DE ABERTURA

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
FL. 275

DIARIO

N° de Ordem 7

Contém este livro 46 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 46 e servirá de Diario n° 7, referente ao período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome:	LINDA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Endereço:	AVENIDA AVN DOS BURITIS, 0 - QUADRA:40;LOTE:16
Bairro:	JARDIM AMERICA
C.E.P.:	68181000
Cidade.:	ITAITUBA / PA

Registrada na JUCEPA sob n° 15201673277 e arquivado em 30/03/2005.
Inscrição Estadual n° ISENTO e C.N.P.J. n° 07146872000101

ITAITUBA/PA, 2 de Junho de 2023

CARLOS DEMETRIO PINHEIRO ALMEIDA
CONTADOR
C.P.F.:88646793249
R.G.:5660305 SSP-PA
C.R.C.:019661/O-1

BRUNO RESENDE DO NASCIMENTO
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.:88745376204
R.G.:4811644 SEGUP

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyb1-kzYmxEU4UgINP_M6u8mL9K_I_vTcTcwMJMayoWNk-eA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 88745376204-BRUNO RESENDE DO NASCIMENTO|88646793249-CARLOS DEMETRIO PINHEIRO ALMEIDA

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Junta Comercial do Estado do Pará
Certifico o Registro em 02/06/2023
Arquivamento 239950380 Protocolo 233150730 de 02/06/2023
Nome da empresa LINDA COMERCIO E SERVICOS LTDA
NIRE 15201673277
Este documento pode ser verificado em
http://regin.jucepa.pa.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 189300175343

LIVRO DIÁRIO

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
FL. 276

LINDA COMERCIO E SERVICOS LTDA

AV AVN DOS BURITIS, 0 - QUADRA40 LOTE 16 - JARDIM AMERICA CEP : 68181-000
ITAITUBA / PA
CNPJ / CEI : 07.146.872/0001-01
Local de Registro : Jucepa
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 153255560
Data do Registro : 30/03/2005
LIVRO : 0007

Nº do Registro : 15201673277
FOLHA: 2

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
Abert	Débito	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	280.482,00
Abert	Débito	1.01.01.02.0001 - BANCO BRADESCO S.A.	164.197,70
Abert	Débito	1.01.01.02.0005 - SICREDI	63.356,58
Abert	Crédito	1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	32.789,66
Abert	Débito	1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS	3.158.475,31
Abert	Débito	1.03.02.01.0001 - VEICULOS	246.000,00
Abert	Débito	1.03.02.01.0002 - EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	3.900,00
Abert	Débito	1.03.02.01.0006 - MOVEIS E UTENSILOS	26.050,00
Abert	Débito	1.03.02.01.0008 - BENFEITORIAS / CONSTRUÇÕES	25.000,00
Abert	Débito	1.03.02.01.0013 - IMOVEL	1.770.050,00
Abert	Crédito	1.03.02.02.0001 - (-) DEPREC. ACUMULADAS DE VEICULOS	19.680,00
Abert	Crédito	1.03.02.02.0004 - (-) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENTOS	312,00
Abert	Crédito	1.03.02.02.0006 - (-) DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSILIOS	2.084,00
Abert	Crédito	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS	20.000,00
Abert	Crédito	2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR	3.500,00
Abert	Crédito	2.01.04.01.0001 - FINANCIAMENTOS	387.446,88
Abert	Crédito	2.04.01.01.0001 - CAPITAL SOCIAL	110.000,00
Abert	Crédito	2.04.03.01.0001 - LUCROS ACUMULADOS	2.769.587,66
Abert	Crédito	2.04.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO	2.392.111,39
		Total Saldo de Abertura do ATIVO ==>	**5.682.645,93**
		Total Saldo de Abertura do PASSIVO ==>	**5.682.645,93**
01/01	102.0000	4.01.01.02.0016 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref. mês HONORORARIOS CONTRIL REF: 01/2022	450,00
01/01	155.0000	4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 231 - Pagamento PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CAMINHÕES E MAQUINAS	5.500,00
		Total Débitos	5.950,00
		Total Créditos	5.950,00
03/01	276.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 029 - Valores recebidos: 26.634.582/0001-51 Gestao Medica Especializada Servicos Medicos LTDA NF-s 584	26.500,00
		Total Débitos	26.500,00
		Total Créditos	26.500,00
04/01	1.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 029 - Valores recebidos: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO NF-s 585	83,00
04/01	2.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 029 - Valores recebidos: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA NF-s 586	173,56
04/01	3.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 029 - Valores recebidos: RESECOM CONSTRUTORA LTDA NF-s 587	1.657,22
		A Transportar =====> Débitos : 5.771.875,37 Créditos : 5.771.875,37	

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyb1-kzYmxEU4UgINP_M6u8mL9K_I_vTcTcwMJMayoWNk-eA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 88745376204-BRUNO RESENDE DO NASCIMENTO|88646793249-CARLOS DEMETRIO PINHEIRO ALMEIDA

LIVRO DIÁRIO

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
FL. 277

LINDA COMERCIO E SERVICOS LTDA

AV AVN DOS BURITIS, 0 - QUADRA40 LOTE 16 - JARDIM AMERICA CEP : 68181-000
ITAITUBA / PA
CNPJ / CEI : 07.146.872/0001-01
Local de Registro : Jucepa
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 153255560
Data do Registro : 30/03/2005
LIVRO : 0007

Nº do Registro : 15201673277
FOLHA: 3

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 5.771.875,37 Créditos : 5.771.875,37	
04/01	222.0000	4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme PMZ DISTRIBUIDORA S.A Nº 000.039.873 AMORTECEDOR SUSPENSAO DIANTEIRO	710,00
		Total Débitos	2.623,78
		Total Créditos	2.623,78
05/01	223.0000	4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme PMZ DISTRIBUIDORA S.A Nº 000.040.002 BANDEJA INFERIOR ESQUERDA	670,00
		Total Débitos	670,00
		Total Créditos	670,00
07/01	90.0000	4.01.01.04.0003 - INTERNET MENSALIDADE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme MENSALIDADE DE INTERNET REF: 01/2022	159,99
		Total Débitos	159,99
		Total Créditos	159,99
10/01	224.0000	4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme PMZ DISTRIBUIDORA S.A Nº000.040.358 PEÇA PARA USO E COSUMO	2.362,00
10/01	256.0000	4.01.01.04.1007 - LICENÇA DE USO DE SOFTWARE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA Nº. 000.155.733	129,00
		Total Débitos	2.491,00
		Total Créditos	2.491,00
12/01	114.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento de conta de energia ref. ENERGIA EQUATORIL REF: 01/2022	312,33
		Total Débitos	312,33
		Total Créditos	312,33
15/01	156.0000	4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 231 - Pagamento PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CAMINHÕES E MAQUINAS	2.950,00
		Total Débitos	2.950,00
		Total Créditos	2.950,00
17/01	251.0000	1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme OUROLUX COMERCIAL LTDA Nº. 000.054.772 MERCADORIA	9.242,71
		Total Débitos	9.242,71
		Total Créditos	9.242,71
		A Transportar =====> Débitos : 5.788.411,40 Créditos : 5.788.411,40	

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyb1-kzYmxEU4UgINP_M6u8mL9K_I_vTcTcwMJMayoWNk-eA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 88745376204-BRUNO RESENDE DO NASCIMENTO|88646793249-CARLOS DEMETRIO PINHEIRO ALMEIDA

LIVRO DIÁRIO

Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará
FL 278

0012

LINDA COMERCIO E SERVICOS LTDA

AV AVN DOS BURITIS, 0 - QUADRA40 LOTE 16 - JARDIM AMERICA CEP : 68181-000
ITAITUBA / PA

CNPJ / CEI : 07.146.872/0001-01 Inscrição Estadual: 153255560
Local de Registro : Jucepa Data do Registro : 30/03/2005 Nº do Registro : 15201673277
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0007 FOLHA: 4

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 5.788.411,40 Créditos : 5.788.411,40	
18/01	225.0000	4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme PMZ DISTRIBUIDORA S.A Nº000.041.060 PEÇA PARA USO E COSUMO	880,00
18/01	277.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 029 - Valores recebidos: 26.634.582/0001-51 Gestao Medica Especializada Servicos Medicos LTDA NF-s 590(C)	17.500,00
		Total Débitos	18.380,00
		Total Créditos	18.380,00
20/01	278.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 029 - Valores recebidos: 14.146.830/0001-36 PERMIAN BRASIL SERVIÇAS ANBIENTAIS LTDA NF-s 592 (C)	40.250,00
		Total Débitos	40.250,00
		Total Créditos	40.250,00
24/01	279.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 029 - Valores recebidos: 04.401.250/0001-94 RESECOM CONSTRUTORA LTDA NF-s 593 (C)	3.371,19
24/01	280.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 029 - Valores recebidos: 26.634.582/0001-51 Gestao Medica Especializada Servicos Medicos LTDA NF-s 594(C)	11.000,00
		Total Débitos	14.371,19
		Total Créditos	14.371,19
25/01	143.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 231 - Pagamento PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECNICOS MAQUINAS E CAMINHÕES	15.520,00
		Total Débitos	15.520,00
		Total Créditos	15.520,00
27/01	281.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 029 - Valores recebidos: 14.146.830/0001-36 PERMIAN BRASIL SERVIÇAS ANBIENTAIS LTDA NF-s 595 (C)	4.250,00
27/01	282.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 029 - Valores recebidos: 14.146.830/0001-36 PERMIAN BRASIL SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA NF-s 596 (C)	40.250,00
		Total Débitos	44.500,00
		Total Créditos	44.500,00
28/01	226.0000	4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme PMZ DISTRIBUIDORA S.A Nº000.041.963 PEÇA PARA USO E COSUMO	762,77
		A Transportar =====> Débitos : 5.922.195,36 Créditos : 5.922.195,36	

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyb1-kzYmxEU4UgINP_M6u8mL9K_I_vTcTcwMJMayoWNk-eA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 88745376204-BRUNO RESENDE DO NASCIMENTO|88646793249-CARLOS DEMETRIO PINHEIRO ALMEIDA

LIVRO DIÁRIO

LINDA COMERCIO E SERVICOS LTDA 0012

AV AVN DOS BURITIS, 0 - QUADRA40 LOTE 16 - JARDIM AMERICA CEP : 68181-000
ITAITUBA / PA
CNPJ / CEI : 07.146.872/0001-01 Inscrição Estadual: 153255560
Local de Registro : Jucepa Data do Registro : 30/03/2005 Nº do Registro : 15201673277
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0007 FOLHA: 5

Prefeitura Municipal de Jacareacanga FL. 279

Data	Lançamento	Conta Débito / Conta Crédito / Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====>	**Débitos :** 5.922.195,36	**Créditos :**	5.922.195,36
28/01	283.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 029 - Valores recebidos: 05.178.272/0001-08 prefeitura municipal de faro NF-s 598 (C)			6.600,00
				Total Débitos	7.362,77
				Total Créditos	7.362,77
29/01	227.0000	4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme PMZ DISTRIBUIDORA S.A Nº000.042.032 PEÇA PARA USO E COSUMO			1.905,00
				Total Débitos	1.905,00
				Total Créditos	1.905,00
31/01	228.0000	4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme PMZ DISTRIBUIDORA S.A Nº000.042.105 PEÇA PARA USO E COSUMO			145,00
31/01	284.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 029 - Valores recebidos: 26.634.582/0001-51 Gestao Medica Especializada Servicos Medicos LTDA NF-s 600 (C)			12.600,00
31/01	285.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 029 - Valores recebidos: 11.624.213/0001-00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JURUTI NF-s 601 (C)			17.500,00
				Total Débitos	30.245,00
				Total Créditos	30.245,00
		Total do Mês =====>	**Débitos :** 5.960.945,36	**Créditos :**	5.960.945,36
		A Transportar =====>	**Débitos :** 5.960.945,36	**Créditos :**	5.960.945,36

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTBybl-kzYmxEU4UgINP_M6u8mL9K_I_vTcTcwMJMayoWNk-eA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 88745376204-BRUNO RESENDE DO NASCIMENTO|88646793249-CARLOS DEMETRIO PINHEIRO ALMEIDA

LIVRO DIÁRIO

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
Fl. 280

LINDA COMERCIO E SERVICOS LTDA 0012

AV AVN DOS BURITIS, 0 - QUADRA40 LOTE 16 - JARDIM AMERICA CEP : 68181-000
ITAITUBA / PA
CNPJ / CEI : 07.146.872/0001-01 Inscrição Estadual: 153255560
Local de Registro : Jucepa Data do Registro : 30/03/2005 Nº do Registro : 15201673277
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0007 FOLHA: 6

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 5.960.945,36 Créditos : 5.960.945,36	
01/02	4.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 029 - Valores recebidos: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA NF-s 602	545,32
01/02	5.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 029 - Valores recebidos: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA NF-s 603	619,67
01/02	6.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 029 - Valores recebidos: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NF-s 604	83,20
01/02	286.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 029 - Valores recebidos: 11.624.213/0001-00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JURUTI NF-s 601 (C)	6.000,00
01/02	287.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 029 - Valores recebidos: 26.634.582/0001-51 Gestao Medica Especializada Servicos Medicos LTDA NF-s 606 (C)	15.500,00
		Total Débitos	22.748,19
		Total Créditos	22.748,19
03/02	288.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 029 - Valores recebidos: 04.401.250/0001-94 RESECOM CONSTRUTORA LTDA NF-s 608 (C)	3.371,26
		Total Débitos	3.371,26
		Total Créditos	3.371,26
05/02	103.0000	4.01.01.02.0016 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref. mês HONORORARIOS CONTRIL REF: 02/2022	450,00
05/02	198.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: SALARIO LINDAMAR REF: 01/2022	1.500,00
		Total Débitos	1.950,00
		Total Créditos	1.950,00
07/02	91.0000	4.01.01.04.0003 - INTERNET MENSALIDADE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme MENSALIDADE DE INTERNET REF: 02/2022	159,99
07/02	229.0000	4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme PMZ DISTRIBUIDORA S.A Nº000.042.637 PEÇA PARA USO E COSUMO	608,00
		A Transportar =====> Débitos : 5.989.782,80 Créditos : 5.989.782,80	

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyb1-kzYmxEU4UgINP_M6u8mL9K_I_vTcTcwMJMayoWNk-eA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 88745376204-BRUNO RESENDE DO NASCIMENTO|88646793249-CARLOS DEMETRIO PINHEIRO ALMEIDA

LIVRO DIÁRIO

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
FL. 281

0012

LINDA COMERCIO E SERVICOS LTDA

AV AVN DOS BURITIS, 0 - QUADRA40 LOTE 16 - JARDIM AMERICA CEP : 68181-000
ITAITUBA / PA
CNPJ / CEI : 07.146.872/0001-01
Local de Registro : Jucepa
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 153255560
Data do Registro : 30/03/2005
LIVRO : 0007

Nº do Registro : 15201673277
FOLHA: 7

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 5.989.782,80 Créditos : 5.989.782,80	
07/02	289.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 029 - Valores recebidos: 26.634.582/0001-51 Gestao Medica Especializada Servicos Medicos LTDA NF-s 609 (C)	12.600,00
		Total Débitos	13.367,99
		Total Créditos	13.367,99
08/02	258.0000	4.01.01.04.1007 - LICENÇA DE USO DE SOFTWARE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME Nº. 000.163.084	129,00
		Total Débitos	129,00
		Total Créditos	129,00
09/02	7.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 029 - Valores recebidos: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JURUTI NF-s 610	5.800,00
		Total Débitos	5.800,00
		Total Créditos	5.800,00
12/02	115.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento de conta de energia ref. ENERGIA EQUATORIL REF: 02/2022	345,56
		Total Débitos	345,56
		Total Créditos	345,56
14/02	89.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 029 - Valores recebidos: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRATURA-SEMINFRA NF-e Nº. 000.000.231	11.170,00
		Total Débitos	11.170,00
		Total Créditos	11.170,00
15/02	88.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 029 - Valores recebidos: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM - SMT NF-e Nº. 000.000.233	15.599,30
15/02	157.0000	4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 231 - Pagamento PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CAMINHÕES E MAQUINAS	5.740,00
		Total Débitos	21.339,30
		Total Créditos	21.339,30
16/02	290.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 029 - Valores recebidos: 26.634.582/0001-51 Gestao Medica Especializada Servicos Medicos LTDA NF-s 612 (C)	15.500,00
		Total Débitos	15.500,00
		Total Créditos	15.500,00
		A Transportar =====> Débitos : 6.056.666,66 Créditos : 6.056.666,66	

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEybl-kzYmxEU4UgINP_M6u8mL9K_I_vTcTcwMJMayoWNk-eA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 88745376204-BRUNO RESENDE DO NASCIMENTO|88646793249-CARLOS DEMETRIO PINHEIRO ALMEIDA

LIVRO DIÁRIO

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
FL. 228

LINDA COMERCIO E SERVICOS LTDA 0012

AV AVN DOS BURITIS, 0 - QUADRA40 LOTE 16 - JARDIM AMERICA CEP : 68181-000
ITAITUBA / PA
CNPJ / CEI : 07.146.872/0001-01 Inscrição Estadual: 153255560
Local de Registro : Jucepa Data do Registro : 30/03/2005 Nº do Registro : 15201673277
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0007 FOLHA: 8

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 6.056.666,66 Créditos : 6.056.666,66	
18/02	291.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 029 - Valores recebidos: 11.462.638/0001-60 FUNDO MUNICIPALDE SAÚDE DE JACAREACANGA NF-s 614 (C)	160.090,49
18/02	292.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 029 - Valores recebidos: 06.088.674/0001-76 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS NF-s 617 (C)	60.876,77
		Total Débitos	220.967,26
		Total Créditos	220.967,26
20/02	126.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 1.01.01.02.0005 - SICREDI 055 - Pagamento de INSS ref. mês INSS REF: 01/2022	150,48
		Total Débitos	150,48
		Total Créditos	150,48
21/02	217.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: SIMPLES REF 01/2022	59,12
21/02	293.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 029 - Valores recebidos: 14.517.653/0001-57 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NF-s 618 (C)	15.411,84
21/02	294.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 029 - Valores recebidos: 14.517.653/0001-57 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NF-s 619 (C)	7.705,92
21/02	295.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 029 - Valores recebidos: 26.634.582/0001-51 Gestao Medica Especializada Servicos Medicos LTDA NF-s 620 (C)	12.600,00
		Total Débitos	35.776,88
		Total Créditos	35.776,88
22/02	144.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 231 - Pagamento PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECNICOS MAQUINAS E CAMINHÕES	12.450,00
22/02	158.0000	4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 231 - Pagamento PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CAMINHÕES E MAQUINAS	1.957,00
		Total Débitos	14.407,00
		Total Créditos	14.407,00
23/02	260.0000	4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme MELIA BRASIL ADMINISTRACAO HOTELEIRA E COMERCIAL LTDA LTDA Nº. 000.190.866	1.005,90
		A Transportar =====> Débitos : 6.328.974,18 Créditos : 6.328.974,18	

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyb1-kzYmxEU4UgINP_M6u8mL9K_I_vTcTcwMJMayoWNk-eA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 88745376204-BRUNO RESENDE DO NASCIMENTO|88646793249-CARLOS DEMETRIO PINHEIRO ALMEIDA

LIVRO DIÁRIO

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
FL. 283

0012

LINDA COMERCIO E SERVICOS LTDA

AV AVN DOS BURITIS, 0 - QUADRA40 LOTE 16 - JARDIM AMERICA CEP : 68181-000
ITAITUBA / PA
CNPJ / CEI : 07.146.872/0001-01
Local de Registro : Jucepa
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 153255560
Data do Registro : 30/03/2005
LIVRO : 0007

Nº do Registro : 15201673277
FOLHA: 9

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 6.328.974,18 Créditos : 6.328.974,18	
		Total Débitos	1.005,90
		Total Créditos	1.005,90
25/02	8.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 029 - Valores recebidos: RESECOM CONSTRUTORA LTDA NF-s 621	3.599,17
25/02	257.0000	4.01.01.04.1004 - HOSPEDAGENS E REFEIÇÃO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme BRASIL 21 EVENTOS E HOTELARIA LTDA Nº. 000.002.620	52,80
25/02	259.0000	4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme ANSERVE DF COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA Nº. 000.002.252	43,00
25/02	296.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 029 - Valores recebidos: 11.624.213/0001-00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JURUTI NF-s 622 (C)	5.800,00
		Total Débitos	9.494,97
		Total Créditos	9.494,97
28/02	9.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 029 - Valores recebidos: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE NF-s 623	487,76
28/02	10.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 029 - Valores recebidos: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA NF-s 624	546,99
28/02	11.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 029 - Valores recebidos: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA NF-s 625	354,04
28/02	12.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 029 - Valores recebidos: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA NF-s 626	592,26
28/02	13.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 029 - Valores recebidos: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA NF-s 627	732,14
28/02	297.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 029 - Valores recebidos: 26.634.582/0001-51 Gestao Medica Especializada Servicos Medicos LTDA NF-s 628 (C)	6.300,00
		Total Débitos	9.013,19
		Total Créditos	9.013,19
		Total do Mês =====> Débitos : 6.347.482,34 Créditos : 6.347.482,34	
		A Transportar =====> Débitos : 6.347.482,34 Créditos : 6.347.482,34	

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyb1-kzYmxEU4UgINP_M6u8mL9K_I_vTcTcwMJMayoWNk-eA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 88745376204-BRUNO RESENDE DO NASCIMENTO|88646793249-CARLOS DEMETRIO PINHEIRO ALMEIDA

LIVRO DIÁRIO

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
FL 284

0012

LINDA COMERCIO E SERVICOS LTDA

AV AVN DOS BURITIS, 0 - QUADRA40 LOTE 16 - JARDIM AMERICA CEP : 68181-000
ITAITUBA / PA
CNPJ / CEI : 07.146.872/0001-01
Local de Registro : Jucepa
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 153255560
Data do Registro : 30/03/2005
LIVRO : 0007

Nº do Registro : 15201673277
FOLHA: 10

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 6.347.482,34 Créditos : 6.347.482,34	
01/03	160.0000	4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 231 - Pagamento PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CAMINHÕES E MAQUINAS	1.250,00
		Total Débitos	1.250,00
		Total Créditos	1.250,00
03/03	298.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 029 - Valores recebidos: 26.634.582/0001-51 Gestao Medica Especializada Servicos Medicos LTDA NF-s 629 (C)	17.500,00
		Total Débitos	17.500,00
		Total Créditos	17.500,00
05/03	104.0000	4.01.01.02.0016 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref. mês HONORORARIOS CONTRIL REF: 03/2022	450,00
05/03	199.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: SALARIO LINDAMAR REF: 02/2022	1.500,00
		Total Débitos	1.950,00
		Total Créditos	1.950,00
07/03	87.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 029 - Valores recebidos: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM - SMT NF-e Nº. 000.000.234	10.535,00
07/03	92.0000	4.01.01.04.0003 - INTERNET MENSALIDADE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme MENSALIDADE DE INTERNET REF: 03/2022	159,99
07/03	299.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 029 - Valores recebidos: 14.517.653/0001-57 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NF-s 630 (C)	46.325,63
07/03	300.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 029 - Valores recebidos: 26.634.582/0001-51 Gestao Medica Especializada Servicos Medicos LTDA NF-s 631 (C)	12.600,00
		Total Débitos	69.620,62
		Total Créditos	69.620,62
08/03	14.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 029 - Valores recebidos: RESECOM CONSTRUTORA LTDA NF-s 632	4.044,91
08/03	261.0000	4.01.01.04.1007 - LICENÇA DE USO DE SOFTWARE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME Nº. 000.169.238	144,00
		A Transportar =====> Débitos : 6.441.991,87 Créditos : 6.441.991,87	

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEybl-kzYmxEU4UgINP_M6u8mL9K_I_vTcTcwMJMayoWNk-eA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 88745376204-BRUNO RESENDE DO NASCIMENTO|88646793249-CARLOS DEMETRIO PINHEIRO ALMEIDA

LIVRO DIÁRIO

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
FL. 285

LINDA COMERCIO E SERVICOS LTDA

AV AVN DOS BURITIS, 0 - QUADRA40 LOTE 16 - JARDIM AMERICA CEP : 68181-000
ITAITUBA / PA
CNPJ / CEI : 07.146.872/0001-01 Inscrição Estadual: 153255560
Local de Registro : Jucepa Data do Registro : 30/03/2005 Nº do Registro : 15201673277
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0007 FOLHA: 11

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 6.441.991,87 Créditos : 6.441.991,87	
		Total Débitos	4.188,91
		Total Créditos	4.188,91
11/03	301.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 029 - Valores recebidos: 11.462.638/0001-60 FUNDO MUNICIPALDE SAÚDE DE JACAREACANGA NF-s 635 (C)	137.358,02
11/03	302.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 029 - Valores recebidos: 06.088.674/0001-76 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS NF-s 638 (C)	16.567,73
		Total Débitos	153.925,75
		Total Créditos	153.925,75
12/03	116.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento de conta de energia ref. ENERGIA EQUATORIL REF: 03/2022	356,66
		Total Débitos	356,66
		Total Créditos	356,66
14/03	230.0000	4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme PMZ DISTRIBUIDORA S.A Nº000.045.791 PEÇA PARA USO E COSUMO	1.330,00
		Total Débitos	1.330,00
		Total Créditos	1.330,00
15/03	161.0000	4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 231 - Pagamento PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CAMINHÕES E MAQUINAS	150,00
		Total Débitos	150,00
		Total Créditos	150,00
16/03	232.0000	4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme PMZ DISTRIBUIDORA S.A Nº000.017.370 PEÇA PARA USO E COSUMO	370,00
		Total Débitos	370,00
		Total Créditos	370,00
20/03	127.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 1.01.01.02.0005 - SICREDI 055 - Pagamento de INSS ref. mês INSS REF: 02/2022	150,48
20/03	159.0000	4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 231 - Pagamento PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CAMINHÕES E MAQUINAS	6.540,00
		Total Débitos	6.690,48
		Total Créditos	6.690,48
		A Transportar =====> Débitos : 6.604.814,76 Créditos : 6.604.814,76	

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyb1-kzYmxEU4UgINP_M6u8mL9K_I_vTcTcwMJMayoWNk-eA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 88745376204-BRUNO RESENDE DO NASCIMENTO|88646793249-CARLOS DEMETRIO PINHEIRO ALMEIDA

LIVRO DIÁRIO

LINDA COMERCIO E SERVICOS LTDA

AV AVN DOS BURITIS, 0 - QUADRA40 LOTE 16 - JARDIM AMERICA CEP : 68181-000
ITAITUBA / PA
CNPJ / CEI : 07.146.872/0001-01
Local de Registro : Jucepa
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 153255560
Data do Registro : 30/03/2005
LIVRO : 0007

Prefeitura Municipal de Jacareacanga FL 286

0012

Nº do Registro : 15201673277
FOLHA: 12

Data	Lançamento	Conta Débito / Conta Crédito / Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 6.604.814,76 Créditos : 6.604.814,76	
24/03	145.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 231 - Pagamento PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECNICOS MAQUINAS E CAMINHÕES	20.010,00
24/03	231.0000	4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme PMZ DISTRIBUIDORA S.A Nº000.046.679 PEÇA PARA USO E COSUMO	190,00
		Total Débitos	20.200,00
		Total Créditos	20.200,00
25/03	15.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 029 - Valores recebidos: RESECOM CONSTRUTORA LTDA NF-s 652	3.693,88
		Total Débitos	3.693,88
		Total Créditos	3.693,88
28/03	303.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 029 - Valores recebidos: 14.517.653/0001-57 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NF-s 655 (C)	38.529,60
		Total Débitos	38.529,60
		Total Créditos	38.529,60
29/03	16.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 029 - Valores recebidos: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JURUTI NF-s 657	5.800,00
		Total Débitos	5.800,00
		Total Créditos	5.800,00
31/03	17.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 029 - Valores recebidos: SPE BIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA NF-s 658	1.835,14
		Total Débitos	1.835,14
		Total Créditos	1.835,14
		Total do Mês =====> Débitos : 6.674.873,38 Créditos : 6.674.873,38	
		A Transportar =====> Débitos : 6.674.873,38 Créditos : 6.674.873,38	

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyb1-kzYmxEU4UgINP_M6u8mL9K_I_vTcTcwMJMayoWNk-eA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 88745376204-BRUNO RESENDE DO NASCIMENTO|88646793249-CARLOS DEMETRIO PINHEIRO ALMEIDA

LIVRO DIÁRIO

LINDA COMERCIO E SERVICOS LTDA

AV AVN DOS BURITIS, 0 - QUADRA40 LOTE 16 - JARDIM AMERICA CEP : 68181-000
ITAITUBA / PA
CNPJ / CEI : 07.146.872/0001-01
Local de Registro : Jucepa
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 153255560
Data do Registro : 30/03/2005
LIVRO : 0007

Prefeitura Municipal de Jacareacanga FL 287

0012

Nº do Registro : 15201673277
FOLHA: 13

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 6.674.873,38 Créditos : 6.674.873,38	
01/04	18.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 029 - Valores recebidos: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA NF-s 660	2.426,11
01/04	19.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 029 - Valores recebidos: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA NF-s 662	365,62
01/04	20.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 029 - Valores recebidos: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA NF-s 663	701,82
01/04	21.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 029 - Valores recebidos: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO NF-s 664	180,39
01/04	22.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 029 - Valores recebidos: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA NF-s 665	2.510,99
		Total Débitos Total Créditos	6.184,93 6.184,93
04/04	304.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 029 - Valores recebidos: 11.462.638/0001-60 FUNDO MUNICIPALDE SAÚDE DE JACAREACANGA NF-s 670 (C)	122.909,42
		Total Débitos Total Créditos	122.909,42 122.909,42
05/04	86.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 029 - Valores recebidos: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM - SMT NF-e Nº. 000.000.235	13.880,00
05/04	105.0000	4.01.01.02.0016 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref. mês HONORORARIOS CONTRIL REF: 04/2022	450,00
05/04	200.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: SALARIO LINDAMAR REF: 03/2022	1.500,00
05/04	305.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 029 - Valores recebidos: 05/04/2022 04.895.728/0103-04 EQUATORIAL ENERGIA PARÁ NF-s 674 (C)	15.500,00
		Total Débitos Total Créditos	31.330,00 31.330,00
		A Transportar =====> Débitos : 6.835.297,73 Créditos : 6.835.297,73	

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyb1-kzYmxEU4UgINP_M6u8mL9K_I_vTcTcwMJMayoWNk-eA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 88745376204-BRUNO RESENDE DO NASCIMENTO|88646793249-CARLOS DEMETRIO PINHEIRO ALMEIDA

LIVRO DIÁRIO

LINDA COMERCIO E SERVICOS LTDA

AV AVN DOS BURITIS, 0 - QUADRA40 LOTE 16 - JARDIM AMERICA CEP : 68181-000
ITAITUBA / PA
CNPJ / CEI : 07.146.872/0001-01
Local de Registro : Jucepa
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 153255560
Data do Registro : 30/03/2005
LIVRO : 0007

Nº do Registro : 15201673277

0012

FOLHA: 14

Prefeitura Municipal de Jacareacanga FL. 288

Data	Lançamento	Conta Débito / Conta Crédito / Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**6.835.297,73** **Créditos :** **6.835.297,73**
06/04	306.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 029 - Valores recebidos: 33.384.065/0001-37 AMAZON CONSERVATION TEAM-BRASIL NF-s 675 (C)	14.500,00
		Total Débitos	14.500,00
		Total Créditos	14.500,00
07/04	93.0000	4.01.01.04.0003 - INTERNET MENSALIDADE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme MENSALIDADE DE INTERNET REF: 04/2022	159,99
07/04	233.0000	4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme PMZ DISTRIBUIDORA S.A Nº000.048.031 PEÇA PARA USO E COSUMO	815,00
		Total Débitos	974,99
		Total Créditos	974,99
08/04	262.0000	4.01.01.04.1007 - LICENÇA DE USO DE SOFTWARE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME Nº. 000.178.059	144,00
		Total Débitos	144,00
		Total Créditos	144,00
11/04	85.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 029 - Valores recebidos: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRATURA-SEMINFRA NF-e Nº. 000.000.236	33.510,00
		Total Débitos	33.510,00
		Total Créditos	33.510,00
12/04	117.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento de conta de energia ref. ENERGIA EQUATORIL REF: 04/2022	365,54
12/04	234.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme AUTO POSTO APARECIDA EIRELI Nº. 000.000.511	2.733,14
		Total Débitos	3.098,68
		Total Créditos	3.098,68
15/04	162.0000	4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 231 - Pagamento PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CAMINHÕES E MAQUINAS	250,00
		Total Débitos	250,00
		Total Créditos	250,00
19/04	307.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 029 - Valores recebidos: 08.395.946/0001-06 ASSOCIACAO DOS MORADORES DA RESERVA EXTRATIVISTAS NF-s 680 (C)	14.500,00
		Total Débitos	14.500,00
		Total Créditos	14.500,00
		A Transportar =====> Débitos :	**6.902.275,40** **Créditos :** **6.902.275,40**

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyb1-kzYmxEU4UgINP_M6u8mL9K_I_vTcTcwMJMayoWNk-eA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 88745376204-BRUNO RESENDE DO NASCIMENTO|88646793249-CARLOS DEMETRIO PINHEIRO ALMEIDA

LIVRO DIÁRIO

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
FL 289

0012

LINDA COMERCIO E SERVICOS LTDA

AV AVN DOS BURITIS, 0 - QUADRA40 LOTE 16 - JARDIM AMERICA CEP : 68181-000
ITAITUBA / PA
CNPJ / CEI : 07.146.872/0001-01 Inscrição Estadual: 153255560
Local de Registro : Jucepa Data do Registro : 30/03/2005 Nº do Registro : 15201673277
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0007 FOLHA: 15

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**6.902.275,40**	**Créditos :**	**6.902.275,40**
20/04	128.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 1.01.01.02.0005 - SICREDI 055 - Pagamento de INSS ref. mês INSS REF: 03/2022			150,48
20/04	216.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: SIMPLES REF 03/2022			1.113,24
				Total Débitos	1.263,72
				Total Créditos	1.263,72
25/04	146.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 231 - Pagamento PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECNICOS MAQUINAS E CAMINHÕES			22.087,00
25/04	163.0000	4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 231 - Pagamento PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CAMINHÕES E MAQUINAS			2.580,00
25/04	308.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 029 - Valores recebidos: 26.634.582/0001-51 Gestao Medica Especializada Servicos Medicos LTDA NF-s 685 (C)			13.000,00
				Total Débitos	37.667,00
				Total Créditos	37.667,00
		Total do Mês =====> Débitos :	**6.941.206,12**	**Créditos :**	**6.941.206,12**
		A Transportar =====> Débitos :	**6.941.206,12**	**Créditos :**	**6.941.206,12**

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEybl-kzYmxEU4UgINP_M6u8mL9K_I_vTcTcwMJMayoWNk-eA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 88745376204-BRUNO RESENDE DO NASCIMENTO|88646793249-CARLOS DEMETRIO PINHEIRO ALMEIDA

LIVRO DIÁRIO

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
FL. 2910

0012

LINDA COMERCIO E SERVICOS LTDA

AV AVN DOS BURITIS, 0 - QUADRA40 LOTE 16 - JARDIM AMERICA CEP : 68181-000
ITAITUBA / PA
CNPJ / CEI : 07.146.872/0001-01 Inscrição Estadual: 153255560
Local de Registro : Jucepa Data do Registro : 30/03/2005 Nº do Registro : 15201673277
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0007 FOLHA: 16

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 6.941.206,12 Créditos : 6.941.206,12	
02/05	23.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 029 - Valores recebidos: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA NF-s 687	1.577,68
02/05	24.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 029 - Valores recebidos: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA NF-s 690	848,65
02/05	25.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 029 - Valores recebidos: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA NF-s 691	533,70
02/05	26.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 029 - Valores recebidos: CPRM -CIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS NF-s 695	450,00
02/05	27.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 029 - Valores recebidos: CPRM -CIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS NF-s 696	450,00
02/05	309.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 029 - Valores recebidos: 33.384.065/0001-37 AMAZON CONSERVATION TEAM-BRASIL NF-s 693 (C)	46.710,00
02/05	315.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 015 - Valores Pagos referentes SERVIÇOS PRESTADOS	100,00
02/05	316.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes SERVIÇOS PRESTADOS	1.520.000,00
		Total Débitos	1.570.670,03
		Total Créditos	1.570.670,03
03/05	310.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 029 - Valores recebidos: 11.462.638/0001-60 FUNDO MUNICIPALDE SAÚDE DE JACAREACANGA NF-s 701 (C)	170.878,78
		Total Débitos	170.878,78
		Total Créditos	170.878,78
04/05	28.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 029 - Valores recebidos: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA NF-s 702	475,60
04/05	29.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 029 - Valores recebidos: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS NF-s 703	591,65
		A Transportar =====> Débitos : 8.683.822,18 Créditos : 8.683.822,18	

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyb1-kzYmxEU4UgINP_M6u8mL9K_I_vTcTcwMJMayoWNk-eA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 88745376204-BRUNO RESENDE DO NASCIMENTO|88646793249-CARLOS DEMETRIO PINHEIRO ALMEIDA

LIVRO DIÁRIO

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
FL. 291

0012

LINDA COMERCIO E SERVICOS LTDA

AV AVN DOS BURITIS, 0 - QUADRA40 LOTE 16 - JARDIM AMERICA CEP : 68181-000
ITAITUBA / PA
CNPJ / CEI : 07.146.872/0001-01 Inscrição Estadual: 153255560
Local de Registro : Jucepa Data do Registro : 30/03/2005 Nº do Registro : 15201673277
Periodo Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0007 FOLHA: 17

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 8.683.822,18 Créditos : 8.683.822,18	
04/05	30.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 029 - Valores recebidos: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA NF-s 704	2.148,42
		Total Débitos	3.215,67
		Total Créditos	3.215,67
05/05	106.0000	4.01.01.02.0016 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref. mês HONORORARIOS CONTRIL REF: 05/2022	450,00
05/05	164.0000	4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 231 - Pagamento PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CAMINHÕES E MAQUINAS	1.550,00
05/05	201.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: SALARIO LINDAMAR REF: 04/2022	1.500,00
		Total Débitos	3.500,00
		Total Créditos	3.500,00
07/05	94.0000	4.01.01.04.0003 - INTERNET MENSALIDADE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme MENSALIDADE DE INTERNET REF: 05/2022	159,99
		Total Débitos	159,99
		Total Créditos	159,99
09/05	263.0000	4.01.01.04.1007 - LICENÇA DE USO DE SOFTWARE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME Nº. 000.184.812	144,00
		Total Débitos	144,00
		Total Créditos	144,00
12/05	118.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento de conta de energia ref. ENERGIA EQUATORIL REF: 05/2022	374,12
12/05	264.0000	4.01.01.04.1004 - HOSPEDAGENS E REFEIÇÃO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme MELIA BRASIL ADMINISTRACAO HOTELEIRA E COMERCIAL LTDA - ME Nº. 000.003.444	397,95
		Total Débitos	772,07
		Total Créditos	772,07
16/05	165.0000	4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 231 - Pagamento PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CAMINHÕES E MAQUINAS	950,00
		Total Débitos	950,00
		Total Créditos	950,00
		A Transportar =====> Débitos : 8.691.496,66 Créditos : 8.691.496,66	

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEybl-kzYmxEU4UgINP_M6u8mL9K_I_vTcTcwMJMayoWNk-eA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 88745376204-BRUNO RESENDE DO NASCIMENTO|88646793249-CARLOS DEMETRIO PINHEIRO ALMEIDA

LIVRO DIÁRIO

0012

LINDA COMERCIO E SERVICOS LTDA

AV AVN DOS BURITIS, 0 - QUADRA40 LOTE 16 - JARDIM AMERICA CEP : 68181-000
ITAITUBA / PA
CNPJ / CEI : 07.146.872/0001-01 Inscrição Estadual: 153255560
Local de Registro : Jucepa Data do Registro : 30/03/2005 Nº do Registro : 15201673277
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0007 FOLHA: 18

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 8.691.496,66 Créditos : 8.691.496,66	
17/05	236.0000	4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme PMZ DISTRIBUIDORA S.A Nº. 000.051.749	1.370,00
17/05	237.0000	4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme PMZ DISTRIBUIDORA S.A Nº. 000.051.778	120,00
		Total Débitos	1.490,00
		Total Créditos	1.490,00
20/05	129.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 1.01.01.02.0005 - SICREDI 055 - Pagamento de INSS ref. mês INSS REF: 04/2022	150,48
20/05	238.0000	4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme PMZ DISTRIBUIDORA S.A Nº. 000.052.116	190,00
		Total Débitos	340,48
		Total Créditos	340,48
23/05	235.0000	4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme PMZ DISTRIBUIDORA S.A Nº. 00.036.024	2.267,00
23/05	239.0000	4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme PMZ DISTRIBUIDORA S.A Nº. 000.052.308	2.267,00
		Total Débitos	4.534,00
		Total Créditos	4.534,00
25/05	147.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 231 - Pagamento PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECNICOS MAQUINAS E CAMINHÕES	19.500,00
		Total Débitos	19.500,00
		Total Créditos	19.500,00
26/05	166.0000	4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 231 - Pagamento PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CAMINHÕES E MAQUINAS	380,00
		Total Débitos	380,00
		Total Créditos	380,00
27/05	265.0000	4.01.01.04.1004 - HOSPEDAGENS E REFEIÇÃO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme MELIA BRASIL ADMINISTRACAO HOTELEIRA E COMERCIAL LTDA - ME Nº. 000.003.968	334,95
27/05	311.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 029 - Valores recebidos: 04.542.916/0001-24 PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO NF-s 725 (C)	6.000,00
		Total Débitos	6.334,95
		Total Créditos	6.334,95
		A Transportar =====> Débitos : 8.724.076,09 Créditos : 8.724.076,09	

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEybl-kzYmxEU4UgINP M6u8mL9K_I_vTcTcwMJMayoWNk-eA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 88745376204-BRUNO RESENDE DO NASCIMENTO|88646793249-CARLOS DEMETRIO PINHEIRO ALMEIDA

LIVRO DIÁRIO

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
Fl. 293

0012

LINDA COMERCIO E SERVICOS LTDA

AV AVN DOS BURITIS, 0 - QUADRA40 LOTE 16 - JARDIM AMERICA CEP : 68181-000
ITAITUBA / PA
CNPJ / CEI : 07.146.872/0001-01 Inscrição Estadual: 153255560
Local de Registro : Jucepa Data do Registro : 30/03/2005 Nº do Registro : 15201673277
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0007 FOLHA: 19

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento				Valor
		De Transporte =====>	**Débitos :**	**8.724.076,09**	**Créditos :**	**8.724.076,09**
30/05	167.0000	4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 231 - Pagamento PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CAMINHÕES E MAQUINAS				2.520,00
					Total Débitos	2.520,00
					Total Créditos	2.520,00
		Total do Mês =====>	**Débitos :**	**8.726.596,09**	**Créditos :**	**8.726.596,09**
		A Transportar =====>	**Débitos :**	**8.726.596,09**	**Créditos :**	**8.726.596,09**

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEYb1-kzYmxEU4UgINP_M6u8mL9K_I_vTcTcwMJMayoWNk-eA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 88745376204-BRUNO RESENDE DO NASCIMENTO|88646793249-CARLOS DEMETRIO PINHEIRO ALMEIDA

LIVRO DIÁRIO

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
FL 294

LINDA COMERCIO E SERVICOS LTDA 0012

AV AVN DOS BURITIS, 0 - QUADRA40 LOTE 16 - JARDIM AMERICA CEP : 68181-000
ITAITUBA / PA
CNPJ / CEI : 07.146.872/0001-01 Inscrição Estadual: 153255560
Local de Registro : Jucepa Data do Registro : 30/03/2005 Nº do Registro : 15201673277
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0007 FOLHA: 20

Data	Lançamento	Conta Débito / Conta Crédito / Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 8.726.596,09 Créditos : 8.726.596,09	
01/06	31.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 029 - Valores recebidos: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS NF-s 733	1.352,11
01/06	32.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 029 - Valores recebidos: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE NF-s 734	815,16
01/06	33.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 029 - Valores recebidos: FUNDO MUNICIPALDE SAÚDE DE JACAREACANGA NF-s 735	365,19
01/06	34.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 029 - Valores recebidos: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA NF-s 736	462,31
01/06	35.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 029 - Valores recebidos: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA NF-s 737	1.814,98
01/06	36.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 029 - Valores recebidos: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA NF-s 738	818,40
01/06	37.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 029 - Valores recebidos: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NF-s 739	2.053,68
01/06	312.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 029 - Valores recebidos: 04.895.728/0001-80 EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A NF-s 731 (C)	66.700,00
		Total Débitos	74.381,83
		Total Créditos	74.381,83
02/06	168.0000	4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 231 - Pagamento PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CAMINHÕES E MAQUINAS	450,00
		Total Débitos	450,00
		Total Créditos	450,00
05/06	107.0000	4.01.01.02.0016 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref. mês HONORORARIOS CONTRIL REF: 06/2022	450,00
05/06	202.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: SALARIO LINDAMAR REF: 05/2022	1.500,00
		Total Débitos	1.950,00
		A Transportar =====> Débitos : 8.803.377,92 Créditos : 8.803.377,92	

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyb1-kzYmxEU4UgINP_M6u8mL9K_I_vTcTcwMJMayoWNk-eA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 88745376204-BRUNO RESENDE DO NASCIMENTO|88646793249-CARLOS DEMETRIO PINHEIRO ALMEIDA

LIVRO DIÁRIO

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
FL 295

LINDA COMERCIO E SERVICOS LTDA 0012

AV AVN DOS BURITIS, 0 - QUADRA40 LOTE 16 - JARDIM AMERICA CEP : 68181-000
ITAITUBA / PA
CNPJ / CEI : 07.146.872/0001-01 Inscrição Estadual: 153255560
Local de Registro : Jucepa Data do Registro : 30/03/2005 Nº do Registro : 15201673277
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0007 FOLHA: 21

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 8.803.377,92 Créditos : 8.803.377,92	
		Total Créditos	1.950,00
06/06	84.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 029 - Valores recebidos: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM - SMT NF-e Nº. 000.000.237	9.233,00
06/06	313.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 029 - Valores recebidos: 11.462.638/0001-60 FUNDO MUNICIPALDE SAÚDE DE JACAREACANGA NF-s 746 (C)	174.346,44
		Total Débitos	183.579,44
		Total Créditos	183.579,44
07/06	83.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 029 - Valores recebidos: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM - SMT NF-e Nº. 000.000.238	7.770,00
07/06	95.0000	4.01.01.04.0003 - INTERNET MENSALIDADE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme MENSALIDADE DE INTERNET REF: 06/2022	159,99
07/06	266.0000	4.01.01.04.1007 - LICENÇA DE USO DE SOFTWARE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME Nº.000.192.666	144,00
		Total Débitos	8.073,99
		Total Créditos	8.073,99
08/06	241.0000	4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme PMZ DISTRIBUIDORA S.A Nº. 000.054.025	1.000,00
		Total Débitos	1.000,00
		Total Créditos	1.000,00
09/06	38.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 029 - Valores recebidos: FUNDO MUNICIPALDE SAÚDE DE JACAREACANGADE NF-s 749	119.056,49
09/06	39.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 029 - Valores recebidos: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA NF-s 750	28.704,55
09/06	40.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 029 - Valores recebidos: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS NF-s 751	47.776,70
		Total Débitos	195.537,74
		Total Créditos	195.537,74
10/06	242.0000	4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme PMZ DISTRIBUIDORA S.A Nº.000.054.314	322,00
		A Transportar =====> Débitos : 9.191.891,09 Créditos : 9.191.891,09	

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEybl-kzYmxEU4UgINP_M6u8mL9K_I_vTcTcwMJMayoWNk-eA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 88745376204-BRUNO RESENDE DO NASCIMENTO|88646793249-CARLOS DEMETRIO PINHEIRO ALMEIDA

LIVRO DIÁRIO

LINDA COMERCIO E SERVICOS LTDA

AV AVN DOS BURITIS, 0 - QUADRA40 LOTE 16 - JARDIM AMERICA CEP : 68181-000
ITAITUBA / PA
CNPJ / CEI : 07.146.872/0001-01
Local de Registro : Jucepa
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 153255560
Data do Registro : 30/03/2005
LIVRO : 0007

Prefeitura Municipal de Jacareacanga FL 296

0012

Nº do Registro : 15201673277
FOLHA: 22

Data	Lançamento	Conta Débito / Conta Crédito / Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 9.191.891,09 Créditos : 9.191.891,09	
		Total Débitos	322,00
		Total Créditos	322,00
12/06	119.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento de conta de energia ref. ENERGIA EQUATORIL REF: 06/2022	387,33
		Total Débitos	387,33
		Total Créditos	387,33
13/06	243.0000	4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme PMZ DISTRIBUIDORA S.A Nº.000.054.578	130,00
		Total Débitos	130,00
		Total Créditos	130,00
14/06	215.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: SIMPLES REF 04/2022	2.591,95
14/06	244.0000	4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme PMZ DISTRIBUIDORA S.A Nº.000.054.691	870,00
		Total Débitos	3.461,95
		Total Créditos	3.461,95
20/06	130.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 1.01.01.02.0005 - SICREDI 055 - Pagamento de INSS ref. mês INSS REF: 05/2022	150,48
20/06	245.0000	4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme PMZ DISTRIBUIDORA S.A Nº.000.055.263	590,00
		Total Débitos	740,48
		Total Créditos	740,48
22/06	169.0000	4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 231 - Pagamento PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CAMINHÕES E MAQUINAS	2.300,00
22/06	213.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: SIMPLES REF 05/2022	147,22
		Total Débitos	2.447,22
		Total Créditos	2.447,22
23/06	240.0000	4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme JHONATAN M SILVA SERVICOS Nº. 000.000.619 PLACA DE CARRO	355,00
		Total Débitos	355,00
		Total Créditos	355,00
		A Transportar =====> Débitos : 9.199.413,07 Créditos : 9.199.413,07	

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEybl-kzYmxEU4UgINP_M6u8mL9K_I_vTcTcwMJMayoWNk-eA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 88745376204-BRUNO RESENDE DO NASCIMENTO|88646793249-CARLOS DEMETRIO PINHEIRO ALMEIDA

LIVRO DIÁRIO

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
Fl. 297

0012

LINDA COMERCIO E SERVICOS LTDA

AV AVN DOS BURITIS, 0 - QUADRA40 LOTE 16 - JARDIM AMERICA CEP : 68181-000
ITAITUBA / PA
CNPJ / CEI : 07.146.872/0001-01 Inscrição Estadual: 153255560
Local de Registro : Jucepa Data do Registro : 30/03/2005 Nº do Registro : 15201673277
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0007 FOLHA: 23

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**9.199.413,07**	**Créditos :**	**9.199.413,07**
25/06	148.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 231 - Pagamento PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECNICOS MAQUINAS E CAMINHÕES			14.800,00
		Total Débitos Total Créditos			14.800,00 14.800,00
27/06	252.0000	1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme OUROLUX COMERCIAL LTDA Nº. 000.071.073 MERCADORIA			5.435,46
27/06	267.0000	4.01.01.04.1004 - HOSPEDAGENS E REFEIÇÃO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme MELIA BRASIL ADMINISTRACAO HOTELEIRA E COMERCIAL LTDA Nº.000.198.775			1.143,45
27/06	268.0000	4.01.01.04.1004 - HOSPEDAGENS E REFEIÇÃO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme MELIA BRASIL ADMINISTRACAO HOTELEIRA E COMERCIAL LTDA Nº.000.005.406			334,95
		Total Débitos Total Créditos			6.913,86 6.913,86
30/06	170.0000	4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 231 - Pagamento PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CAMINHÕES E MAQUINAS			1.000,00
30/06	253.0000	1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme OUROLUX COMERCIAL LTDA Nº. 000.071.736 MERCADORIA			5.435,46
30/06	269.0000	4.01.01.04.1004 - HOSPEDAGENS E REFEIÇÃO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme MELIA BRASIL ADMINISTRACAO HOTELEIRA E COMERCIAL LTDA Nº.000.005.713			334,95
		Total Débitos Total Créditos			6.770,41 6.770,41
		Total do Mês =====> Débitos :	**9.227.897,34**	**Créditos :**	**9.227.897,34**
		A Transportar =====> Débitos :	**9.227.897,34**	**Créditos :**	**9.227.897,34**

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyb1-kzYmxEU4UgINP_M6u8mL9K_I_vTcTcwMJMayoWNk-eA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 88745376204-BRUNO RESENDE DO NASCIMENTO|88646793249-CARLOS DEMETRIO PINHEIRO ALMEIDA

LIVRO DIÁRIO

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
FL. 298

0012

LINDA COMERCIO E SERVICOS LTDA

AV AVN DOS BURITIS, 0 - QUADRA40 LOTE 16 - JARDIM AMERICA CEP : 68181-000
ITAITUBA / PA
CNPJ / CEI : 07.146.872/0001-01 Inscrição Estadual: 153255560
Local de Registro : Jucepa Data do Registro : 30/03/2005 Nº do Registro : 15201673277
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0007 FOLHA: 24

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 9.227.897,34 Créditos : 9.227.897,34	
01/07	41.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 029 - Valores recebidos: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA NF-s 765	378,31
01/07	42.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 029 - Valores recebidos: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NF-s 766	2.015,90
01/07	43.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 029 - Valores recebidos: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE NF-s 767	388,13
		Total Débitos	2.782,34
		Total Créditos	2.782,34
05/07	108.0000	4.01.01.02.0016 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref. mês HONORORARIOS CONTRIL REF: 07/2022	450,00
05/07	171.0000	4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 231 - Pagamento PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CAMINHÕES E MAQUINAS	950,00
05/07	203.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: SALARIO LINDAMAR REF: 06/2022	1.500,00
		Total Débitos	2.900,00
		Total Créditos	2.900,00
06/07	44.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 029 - Valores recebidos: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA NF-s 775	1.883,88
06/07	246.0000	4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme PMZ DISTRIBUIDORA S.A Nº.000.056.851	2.967,99
		Total Débitos	4.851,87
		Total Créditos	4.851,87
07/07	96.0000	4.01.01.04.0003 - INTERNET MENSALIDADE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme MENSALIDADE DE INTERNET REF: 07/2022	159,99
		Total Débitos	159,99
		Total Créditos	159,99
08/07	45.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 029 - Valores recebidos: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA NF-s 776	2.005,32
		A Transportar =====> Débitos : 9.240.596,86 Créditos : 9.240.596,86	

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyb1-kzYmxEU4UgINP_M6u8mL9K_I_vTcTcwMJMayoWNk-eA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 88745376204-BRUNO RESENDE DO NASCIMENTO|88646793249-CARLOS DEMETRIO PINHEIRO ALMEIDA

LIVRO DIÁRIO

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
FL 299

LINDA COMERCIO E SERVICOS LTDA 0012

AV AVN DOS BURITIS, 0 - QUADRA40 LOTE 16 - JARDIM AMERICA CEP : 68181-000
ITAITUBA / PA
CNPJ / CEI : 07.146.872/0001-01 Inscrição Estadual: 153255560
Local de Registro : Jucepa Data do Registro : 30/03/2005 Nº do Registro : 15201673277
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0007 FOLHA: 25

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 9.240.596,86 Créditos : 9.240.596,86	
08/07	270.0000	4.01.01.04.1007 - LICENÇA DE USO DE SOFTWARE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME Nº.000.199.925	144,00
		Total Débitos	2.149,32
		Total Créditos	2.149,32
12/07	120.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento de conta de energia ref. ENERGIA EQUATORIL REF: 07/2022	385,23
12/07	172.0000	4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 231 - Pagamento PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CAMINHÕES E MAQUINAS	1.250,00
		Total Débitos	1.635,23
		Total Créditos	1.635,23
14/07	247.0000	4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme PMZ DISTRIBUIDORA S.A Nº.000.057.669	3.895,01
14/07	314.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 029 - Valores recebidos: 11.462.638/0001-60 FUNDO MUNICIPALDE SAÚDE DE JACAREACANGA NF-s 783 (C)	161.824,32
		Total Débitos	165.719,33
		Total Créditos	165.719,33
16/07	248.0000	4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme PMZ DISTRIBUIDORA S.A Nº.000.057.882	55,00
		Total Débitos	55,00
		Total Créditos	55,00
19/07	137.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 1.01.01.02.0005 - SICREDI 040 - Pagamento efetuado conforme PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL PARCELA 01/20 REF: 07/2022	1.444,61
		Total Débitos	1.444,61
		Total Créditos	1.444,61
20/07	131.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 1.01.01.02.0005 - SICREDI 055 - Pagamento de INSS ref. mês INSS REF: 06/2022	290,10
20/07	214.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: SIMPLES REF 06/2022	12.089,92
		Total Débitos	12.380,02
		Total Créditos	12.380,02
		A Transportar =====> Débitos : 9.421.975,05 Créditos : 9.421.975,05	

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyb1-kzYmxEU4UgINP_M6u8mL9K_I_vTcTcwMJMayoWNk-eA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 88745376204-BRUNO RESENDE DO NASCIMENTO|88646793249-CARLOS DEMETRIO PINHEIRO ALMEIDA

LIVRO DIÁRIO

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
FL 300

LINDA COMERCIO E SERVICOS LTDA 0012

AV AVN DOS BURITIS, 0 - QUADRA40 LOTE 16 - JARDIM AMERICA CEP : 68181-000
ITAITUBA / PA
CNPJ / CEI : 07.146.872/0001-01 Inscrição Estadual: 153255560
Local de Registro : Jucepa Data do Registro : 30/03/2005 Nº do Registro : 15201673277
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0007 FOLHA: 26

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====>	**Débitos :**	**9.421.975,05**	**Créditos : 9.421.975,05**
22/07	173.0000	4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 231 - Pagamento PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CAMINHÕES E MAQUINAS			1.410,00
				Total Débitos	1.410,00
				Total Créditos	1.410,00
25/07	149.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 231 - Pagamento PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECNICOS MAQUINAS E CAMINHÕES			19.750,00
				Total Débitos	19.750,00
				Total Créditos	19.750,00
29/07	174.0000	4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 231 - Pagamento PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CAMINHÕES E MAQUINAS			250,00
				Total Débitos	250,00
				Total Créditos	250,00
		Total do Mês =====>	**Débitos :**	**9.443.385,05**	**Créditos : 9.443.385,05**

		A Transportar =====>	**Débitos :**	**9.443.385,05**	**Créditos : 9.443.385,05**

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyb1-kzYmxEU4UgINP_M6u8mL9K_I_vTcTcwMJMayoWNk-eA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 88745376204-BRUNO RESENDE DO NASCIMENTO|88646793249-CARLOS DEMETRIO PINHEIRO ALMEIDA

LIVRO DIÁRIO

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
Fl. 301

0012

LINDA COMERCIO E SERVICOS LTDA

AV AVN DOS BURITIS, 0 - QUADRA40 LOTE 16 - JARDIM AMERICA CEP : 68181-000
ITAITUBA / PA
CNPJ / CEI : 07.146.872/0001-01 Inscrição Estadual: 153255560
Local de Registro : Jucepa Data do Registro : 30/03/2005 Nº do Registro : 15201673277
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0007 FOLHA: 27

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**9.443.385,05 Créditos :**	**9.443.385,05**
02/08	46.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 029 - Valores recebidos: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA NF-s 804		1.678,38
02/08	47.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 029 - Valores recebidos: FUNDO MUNICIPALDE SAÚDE DE JACAREACANGA NF-s 805		1.089,34
02/08	48.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 029 - Valores recebidos: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA NF-s 806		1.529,34
02/08	49.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 029 - Valores recebidos: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA NF-s 807		461,85
02/08	175.0000	4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 231 - Pagamento PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CAMINHÕES E MAQUINAS		1.800,00
			Total Débitos	6.558,91
			Total Créditos	6.558,91
05/08	109.0000	4.01.01.02.0016 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref. mês HONORORARIOS CONTRIL REF: 08/2022		450,00
05/08	204.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: SALARIO LINDAMAR REF: 07/2022		1.500,00
			Total Débitos	1.950,00
			Total Créditos	1.950,00
07/08	97.0000	4.01.01.04.0003 - INTERNET MENSALIDADE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme MENSALIDADE DE INTERNET REF: 08/2022		159,99
			Total Débitos	159,99
			Total Créditos	159,99
12/08	121.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento de conta de energia ref. ENERGIA EQUATORIL REF: 08/2022		398,33
12/08	176.0000	4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 231 - Pagamento PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CAMINHÕES E MAQUINAS		1.050,00
			Total Débitos	1.448,33
			Total Créditos	1.448,33
20/08	132.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 1.01.01.02.0005 - SICREDI 055 - Pagamento de INSS ref. mês INSS REF: 07/2022		248,87
		A Transportar =====> Débitos :	**9.453.751,15 Créditos :**	**9.453.751,15**

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyb1-kzYmxEU4UgINP_M6u8mL9K_I_vTcTcwMJMayoWNk-eA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 88745376204-BRUNO RESENDE DO NASCIMENTO|88646793249-CARLOS DEMETRIO PINHEIRO ALMEIDA

LIVRO DIÁRIO

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
Fls. 302

0012

LINDA COMERCIO E SERVICOS LTDA

AV AVN DOS BURITIS, 0 - QUADRA40 LOTE 16 - JARDIM AMERICA CEP : 68181-000
ITAITUBA / PA
CNPJ / CEI : 07.146.872/0001-01 Inscrição Estadual: 153255560
Local de Registro : Jucepa Data do Registro : 30/03/2005 Nº do Registro : 15201673277
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0007 FOLHA: 28

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====>	**Débitos :** **9.453.751,15**	**Créditos :**	**9.453.751,15**
				Total Débitos	248,87
				Total Créditos	248,87
22/08	177.0000	4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 231 - Pagamento PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CAMINHÕES E MAQUINAS			250,00
22/08	271.0000	4.01.01.04.1007 - LICENÇA DE USO DE SOFTWARE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME Nº.000.212.538			144,00
				Total Débitos	394,00
				Total Créditos	394,00
23/08	212.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: SIMPLES REF 07/2022			502,19
				Total Débitos	502,19
				Total Créditos	502,19
25/08	150.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 231 - Pagamento PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECNICOS MAQUINAS E CAMINHÕES			14.600,00
				Total Débitos	14.600,00
				Total Créditos	14.600,00
30/08	178.0000	4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 231 - Pagamento PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CAMINHÕES E MAQUINAS			1.010,00
				Total Débitos	1.010,00
				Total Créditos	1.010,00
		Total do Mês =====>	**Débitos :** **9.470.257,34**	**Créditos :**	**9.470.257,34**
		A Transportar =====>	**Débitos :** **9.470.257,34**	**Créditos :**	**9.470.257,34**

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyb1-kzYmxEU4UgINP_M6u8mL9K_I_vTcTcwMJMayoWNk-eA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 88745376204-BRUNO RESENDE DO NASCIMENTO|88646793249-CARLOS DEMETRIO PINHEIRO ALMEIDA

LIVRO DIÁRIO

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
Fl. 303

LINDA COMERCIO E SERVICOS LTDA 0012

AV AVN DOS BURITIS, 0 - QUADRA40 LOTE 16 - JARDIM AMERICA CEP : 68181-000
ITAITUBA / PA
CNPJ / CEI : 07.146.872/0001-01 Inscrição Estadual: 153255560
Local de Registro : Jucepa Data do Registro : 30/03/2005 Nº do Registro : 15201673277
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0007 FOLHA: 29

Data	Lançamento	Conta Débito / Conta Crédito / Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 9.470.257,34 Créditos : 9.470.257,34	
01/09	179.0000	4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 231 - Pagamento PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CAMINHÕES E MAQUINAS	700,00
		Total Débitos	700,00
		Total Créditos	700,00
02/09	50.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 029 - Valores recebidos: RESECOM CONSTRUTORA LTDA NF-s 847	1.598,17
02/09	138.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 1.01.01.02.0005 - SICREDI 040 - Pagamento efetuado conforme PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL PARCELA 02/20 REF: 08/2022	310,71
		Total Débitos	1.908,88
		Total Créditos	1.908,88
05/09	110.0000	4.01.01.02.0016 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref. mês HONORORARIOS CONTRIL REF: 09/2022	450,00
		Total Débitos	450,00
		Total Créditos	450,00
06/09	51.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 029 - Valores recebidos: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA NF-s 851	1.251,90
06/09	52.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 029 - Valores recebidos: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA NF-s 852	1.813,23
06/09	53.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 029 - Valores recebidos: FUNDO MUNICIPALDE SAÚDE DE JACAREACANGA NF-s 853	1.497,66
06/09	54.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 029 - Valores recebidos: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NF-s 854	441,68
		Total Débitos	5.004,47
		Total Créditos	5.004,47
07/09	98.0000	4.01.01.04.0003 - INTERNET MENSALIDADE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme MENSALIDADE DE INTERNET REF: 09/2022	159,99
		Total Débitos	159,99
		Total Créditos	159,99
12/09	122.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento de conta de energia ref. ENERGIA EQUATORIL REF: 09/2022	415,63
		A Transportar =====> Débitos : 9.478.896,31 Créditos : 9.478.896,31	

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyb1-kzYmxEU4UgINP_M6u8mL9K_I_vTcTcwMJMayoWNk-eA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 88745376204-BRUNO RESENDE DO NASCIMENTO|88646793249-CARLOS DEMETRIO PINHEIRO ALMEIDA

LIVRO DIÁRIO

LINDA COMERCIO E SERVICOS LTDA

AV AVN DOS BURITIS, 0 - QUADRA40 LOTE 16 - JARDIM AMERICA CEP : 68181-000
ITAITUBA / PA
CNPJ / CEI : 07.146.872/0001-01 Inscrição Estadual: 153255560
Local de Registro : Jucepa Data do Registro : 30/03/2005 Nº do Registro : 15201673277
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0007 FOLHA: 30

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 9.478.896,31 Créditos : 9.478.896,31	
12/09	180.0000	4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 231 - Pagamento PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CAMINHÕES E MAQUINAS	958,00
		Total Débitos	1.373,63
		Total Créditos	1.373,63
19/09	181.0000	4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 231 - Pagamento PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CAMINHÕES E MAQUINAS	120,00
		Total Débitos	120,00
		Total Créditos	120,00
20/09	133.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 1.01.01.02.0005 - SICREDI 055 - Pagamento de INSS ref. mês INSS REF: 08/2022	241,38
		Total Débitos	241,38
		Total Créditos	241,38
21/09	211.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: SIMPLES REF 08/2022	356,67
21/09	272.0000	4.01.01.04.1007 - LICENÇA DE USO DE SOFTWARE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME Nº.000.220.795	144,00
		Total Débitos	500,67
		Total Créditos	500,67
22/09	182.0000	4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 231 - Pagamento PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CAMINHÕES E MAQUINAS	22,00
22/09	183.0000	4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 231 - Pagamento PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CAMINHÕES E MAQUINAS	950,00
		Total Débitos	972,00
		Total Créditos	972,00
25/09	151.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 231 - Pagamento PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECNICOS MAQUINAS E CAMINHÕES	10.200,00
		Total Débitos	10.200,00
		Total Créditos	10.200,00
30/09	184.0000	4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 231 - Pagamento PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CAMINHÕES E MAQUINAS	1.850,00
		Total Débitos	1.850,00
		Total Créditos	1.850,00
		A Transportar =====> Débitos : 9.493.738,36 Créditos : 9.493.738,36	

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyb1-kzYmxEU4UgINP_M6u8mL9K_I_vTCTcwMJMayoWNk-eA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 88745376204-BRUNO RESENDE DO NASCIMENTO|88646793249-CARLOS DEMETRIO PINHEIRO ALMEIDA

LIVRO DIÁRIO

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
FL. 205

LINDA COMERCIO E SERVICOS LTDA 0012

AV AVN DOS BURITIS, 0 - QUADRA40 LOTE 16 - JARDIM AMERICA CEP : 68181-000
ITAITUBA / PA
CNPJ / CEI : 07.146.872/0001-01 Inscrição Estadual: 153255560
Local de Registro : Jucepa Data do Registro : 30/03/2005 Nº do Registro : 15201673277
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0007 FOLHA: 31

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento				Valor
		De Transporte =====>	**Débitos :**	**9.493.738,36**	**Créditos :**	**9.493.738,36**
		Total do Mês =====>	**Débitos :**	**9.493.738,36**	**Créditos :**	**9.493.738,36**

		A Transportar =====>	**Débitos :**	**9.493.738,36**	**Créditos :**	**9.493.738,36**

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyb1-kzYmxEU4UgINP_M6u8mL9K_I_vTcTcwMJMayoWNk-eA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 88745376204-BRUNO RESENDE DO NASCIMENTO|88646793249-CARLOS DEMETRIO PINHEIRO ALMEIDA

LIVRO DIÁRIO

Prefeitura Municipal de Jacareacanga Fl. 306

0012

LINDA COMERCIO E SERVICOS LTDA

AV AVN DOS BURITIS, 0 - QUADRA40 LOTE 16 - JARDIM AMERICA CEP : 68181-000
ITAITUBA / PA
CNPJ / CEI : 07.146.872/0001-01 Inscrição Estadual: 153255560
Local de Registro : Jucepa Data do Registro : 30/03/2005 Nº do Registro : 15201673277
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0007 FOLHA: 32

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 9.493.738,36 Créditos : 9.493.738,36	
01/10	185.0000	4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 231 - Pagamento PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CAMINHÕES E MAQUINAS	150,00
01/10	186.0000	4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 231 - Pagamento PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CAMINHÕES E MAQUINAS	190,00
		Total Débitos	340,00
		Total Créditos	340,00
05/10	111.0000	4.01.01.02.0016 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref. mês HONORORARIOS CONTRIL REF: 10/2022	450,00
05/10	205.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: SALARIO LINDAMAR REF: 09/2022	1.500,00
		Total Débitos	1.950,00
		Total Créditos	1.950,00
07/10	55.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 029 - Valores recebidos: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS NF-s 897	369,61
07/10	56.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 029 - Valores recebidos: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA NF-s 898	175,95
07/10	57.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 029 - Valores recebidos: FUNDO MUNICIPALDE SAÚDE DE JACAREACANGA NF-s 899	542,74
07/10	58.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 029 - Valores recebidos: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA NF-s 900	1.807,35
07/10	59.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 029 - Valores recebidos: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA NF-s 901	1.651,36
07/10	99.0000	4.01.01.04.0003 - INTERNET MENSALIDADE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme MENSALIDADE DE INTERNET REF: 10/2022	159,99
		Total Débitos	4.707,00
		Total Créditos	4.707,00
09/10	187.0000	4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 231 - Pagamento PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CAMINHÕES E MAQUINAS	950,00
		A Transportar =====> Débitos : 9.501.685,36 Créditos : 9.501.685,36	

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyb1-kzYmxEU4UgINP_M6u8mL9K_I_vTcTcwMJMayoWNk-eA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 88745376204-BRUNO RESENDE DO NASCIMENTO|88646793249-CARLOS DEMETRIO PINHEIRO ALMEIDA

LIVRO DIÁRIO

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
FL 307

LINDA COMERCIO E SERVICOS LTDA 0012

AV AVN DOS BURITIS, 0 - QUADRA40 LOTE 16 - JARDIM AMERICA CEP : 68181-000
ITAITUBA / PA
CNPJ / CEI : 07.146.872/0001-01 Inscrição Estadual: 153255560
Local de Registro : Jucepa Data do Registro : 30/03/2005 Nº do Registro : 15201673277
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0007 FOLHA: 33

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 9.501.685,36 Créditos : 9.501.685,36	
		Total Débitos	950,00
		Total Créditos	950,00
12/10	123.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento de conta de energia ref. ENERGIA EQUATORIL REF: 10/2022	452,33
		Total Débitos	452,33
		Total Créditos	452,33
17/10	82.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 029 - Valores recebidos: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRATURA-SEMINFRA NF-e Nº. 000.000.239	100,00
		Total Débitos	100,00
		Total Créditos	100,00
20/10	60.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 029 - Valores recebidos: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NF-s 915	3.852,96
20/10	61.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 029 - Valores recebidos: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE NF-s 945	534,84
20/10	62.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 029 - Valores recebidos: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS NF-s 954	673,36
20/10	134.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 1.01.01.02.0005 - SICREDI 055 - Pagamento de INSS ref. mês INSS REF: 09/2022	208,57
20/10	188.0000	4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 231 - Pagamento PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CAMINHÕES E MAQUINAS	8.520,00
20/10	210.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: SIMPLES REF 09/2022	492,80
		Total Débitos	14.282,53
		Total Créditos	14.282,53
21/10	273.0000	4.01.01.04.1007 - LICENÇA DE USO DE SOFTWARE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME Nº.000.228.856	144,00
		Total Débitos	144,00
		Total Créditos	144,00
		A Transportar =====> Débitos : 9.516.664,22 Créditos : 9.516.664,22	

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyb1-kzYmxEU4UgINP_M6u8mL9K_I_vTcTcwMJMayoWNk-eA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 88745376204-BRUNO RESENDE DO NASCIMENTO|88646793249-CARLOS DEMETRIO PINHEIRO ALMEIDA

LIVRO DIÁRIO

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
FL 308

LINDA COMERCIO E SERVICOS LTDA

AV AVN DOS BURITIS, 0 - QUADRA40 LOTE 16 - JARDIM AMERICA CEP : 68181-000
ITAITUBA / PA
CNPJ / CEI : 07.146.872/0001-01 Inscrição Estadual: 153255560
Local de Registro : Jucepa Data do Registro : 30/03/2005 Nº do Registro : 15201673277
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0007 FOLHA: 34

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento				Valor
		De Transporte =====>	**Débitos :**	**9.516.664,22**	**Créditos :**	**9.516.664,22**
25/10	152.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 231 - Pagamento PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECNICOS MAQUINAS E CAMINHÕES				14.550,00
					Total Débitos	14.550,00
					Total Créditos	14.550,00
		Total do Mês =====>	**Débitos :**	**9.531.214,22**	**Créditos :**	**9.531.214,22**
		A Transportar =====>	**Débitos :**	**9.531.214,22**	**Créditos :**	**9.531.214,22**

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyb1-kzYmxEU4UgINP_M6u8mL9K_I_vTcTcwMJMayoWNk-eA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 88745376204-BRUNO RESENDE DO NASCIMENTO|88646793249-CARLOS DEMETRIO PINHEIRO ALMEIDA

LIVRO DIÁRIO

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
FL 309

LINDA COMERCIO E SERVICOS LTDA

AV AVN DOS BURITIS, 0 - QUADRA40 LOTE 16 - JARDIM AMERICA CEP : 68181-000
ITAITUBA / PA
CNPJ / CEI : 07.146.872/0001-01 Inscrição Estadual: 153255560
Local de Registro : Jucepa Data do Registro : 30/03/2005 Nº do Registro : 15201673277
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0007 FOLHA: 35

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 9.531.214,22 Créditos : 9.531.214,22	
05/11	112.0000	4.01.01.02.0016 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref. mês HONORORARIOS CONTRIL REF: 11/2022	450,00
05/11	189.0000	4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 231 - Pagamento PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CAMINHÕES E MAQUINAS	150,00
05/11	206.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: SALARIO LINDAMAR REF:10/2022	1.500,00
		Total Débitos	2.100,00
		Total Créditos	2.100,00
07/11	100.0000	4.01.01.04.0003 - INTERNET MENSALIDADE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme MENSALIDADE DE INTERNET REF: 11/2022	159,99
		Total Débitos	159,99
		Total Créditos	159,99
10/11	63.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 029 - Valores recebidos: FUNDO MUNICIPALDE SAÚDE DE JACAREACANGA NF-s 955	602,15
10/11	64.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 029 - Valores recebidos: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA NF-s 956	1.267,75
10/11	65.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 029 - Valores recebidos: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA NF-s 957	418,03
		Total Débitos	2.287,93
		Total Créditos	2.287,93
12/11	124.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento de conta de energia ref. ENERGIA EQUATORIL REF: 11/2022	465,33
		Total Débitos	465,33
		Total Créditos	465,33
15/11	190.0000	4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 231 - Pagamento PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CAMINHÕES E MAQUINAS	980,00
		Total Débitos	980,00
		Total Créditos	980,00
16/11	254.0000	1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme OLIVO SA IND PROD ILUMINACAO E ELETROFERRAGENS Nº. 000.030.638 MERCADORIA	3.534,99
		Total Débitos	3.534,99
		A Transportar =====> Débitos : 9.540.742,46 Créditos : 9.540.742,46	

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEybl-kzYmxEU4UgINP_M6u8mL9K_I_vTcTcwMJMayoWNk-eA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 88745376204-BRUNO RESENDE DO NASCIMENTO|88646793249-CARLOS DEMETRIO PINHEIRO ALMEIDA

LIVRO DIÁRIO

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
FL. 310

LINDA COMERCIO E SERVICOS LTDA

AV AVN DOS BURITIS, 0 - QUADRA40 LOTE 16 - JARDIM AMERICA CEP : 68181-000
ITAITUBA / PA
CNPJ / CEI : 07.146.872/0001-01 Inscrição Estadual: 153255560
Local de Registro : Jucepa Data do Registro : 30/03/2005 Nº do Registro : 15201673277
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0007 FOLHA: 36

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====>	**Débitos :**	**9.540.742,46**	**Créditos : 9.540.742,46**
				Total Créditos	3.534,99
17/11	66.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 029 - Valores recebidos: 22.130.556/0001-35 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE NF-s 961			389,42
				Total Débitos	389,42
				Total Créditos	389,42
18/11	209.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: SIMPLES REF 10/2022			629,54
18/11	250.0000	4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS CIRASA S.A. Nº.000.048.517 PEÇAS PARA VEICULO			1.826,03
				Total Débitos	2.455,57
				Total Créditos	2.455,57
20/11	135.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 1.01.01.02.0005 - SICREDI 055 - Pagamento de INSS ref. mês INSS REF: 10/2022			224,22
				Total Débitos	224,22
				Total Créditos	224,22
21/11	219.0000	1.03.02.01.0010 - LICENÇA DE USO DE SOFTWARE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME NF-e Nº. 000.236.587			144,00
21/11	220.0000	4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme M G R DE ARAUJO-EIRELI Nº. 000.000.074 CARROCERIA FECHADA FURGÃO DE ALUMINIO 6,20 M			2.100,00
21/11	221.0000	4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme PMZ DISTRIBUIDORA S.A Nº. 000.039.829 3652 - 335646) -TERMINAL DIRECAO ELETRIC			70,00
21/11	274.0000	4.01.01.04.1007 - LICENÇA DE USO DE SOFTWARE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME Nº.000.236.587			144,00
				Total Débitos	2.458,00
				Total Créditos	2.458,00
22/11	80.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 029 - Valores recebidos: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM - SMT NF-e Nº. 000.000.241			13.680,00
		A Transportar =====>	**Débitos :**	**9.559.949,67**	**Créditos : 9.559.949,67**

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEYb1-kzYmxEU4UgINP_M6u8mL9K_I_vTcTcwMJMayoWNk-eA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 88745376204-BRUNO RESENDE DO NASCIMENTO|88646793249-CARLOS DEMETRIO PINHEIRO ALMEIDA

LIVRO DIÁRIO

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
FL 311

LINDA COMERCIO E SERVICOS LTDA **0012**

AV AVN DOS BURITIS, 0 - QUADRA40 LOTE 16 - JARDIM AMERICA CEP : 68181-000
ITAITUBA / PA
CNPJ / CEI : 07.146.872/0001-01 Inscrição Estadual: 153255560
Local de Registro : Jucepa Data do Registro : 30/03/2005 Nº do Registro : 15201673277
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0007 FOLHA: 37

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 9.559.949,67 Créditos : 9.559.949,67	
22/11	81.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 029 - Valores recebidos: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM - SMT NF-e Nº. 000.000.240	2.502,50
		Total Débitos	16.182,50
		Total Créditos	16.182,50
23/11	249.0000	4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme SANTAREM IMPRESSAO DE PLACAS AUTOMOTIVAS LTDA Nº.000.001.913 PLACA DE VEICULO	179,00
		Total Débitos	179,00
		Total Créditos	179,00
25/11	153.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 231 - Pagamento PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECNICOS MAQUINAS E CAMINHÕES	15.850,00
25/11	191.0000	4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 231 - Pagamento PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CAMINHÕES E MAQUINAS	1.850,00
		Total Débitos	17.700,00
		Total Créditos	17.700,00
26/11	192.0000	4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 231 - Pagamento PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CAMINHÕES E MAQUINAS	445,00
		Total Débitos	445,00
		Total Créditos	445,00
29/11	67.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 029 - Valores recebidos: 14.517.653/0001-57 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NF-s 977	831,03
		Total Débitos	831,03
		Total Créditos	831,03
		Total do Mês =====> Débitos : 9.581.607,20 Créditos : 9.581.607,20	

		A Transportar =====>	**Débitos :**	**9.581.607,20**	**Créditos : 9.581.607,20**

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyb1-kzYmxEU4UgINP_M6u8mL9K_I_vTcTcwMJMayoWNk-eA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 88745376204-BRUNO RESENDE DO NASCIMENTO|88646793249-CARLOS DEMETRIO PINHEIRO ALMEIDA

LIVRO DIÁRIO

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
Fls. 3121

LINDA COMERCIO E SERVICOS LTDA **0012**

AV AVN DOS BURITIS, 0 - QUADRA40 LOTE 16 - JARDIM AMERICA CEP : 68181-000
ITAITUBA / PA
CNPJ / CEI : 07.146.872/0001-01 Inscrição Estadual: 153255560
Local de Registro : Jucepa Data do Registro : 30/03/2005 Nº do Registro : 15201673277
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0007 FOLHA: 38

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 9.581.607,20 Créditos : 9.581.607,20	
01/12	79.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 029 - Valores recebidos: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA NF-e Nº. 000.000.242	72.000,00
		Total Débitos	72.000,00
		Total Créditos	72.000,00
05/12	68.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 029 - Valores recebidos: 22.130.556/0001-35 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE NF-s 987	968,54
05/12	69.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 029 - Valores recebidos: 10.221.745/0001-34 PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA NF-s 988	1.650,29
05/12	70.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 029 - Valores recebidos: 10.221.745/0001-34 PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA NF-s 989	2.955,79
05/12	71.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 029 - Valores recebidos: 11.462.638/0001-60 FUNDO MUNICIPALDE SAÚDE DE JACAREACANGA NF-s 990	393,65
05/12	113.0000	4.01.01.02.0016 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref. mês HONORORARIOS CONTRIL REF: 12/2022	450,00
05/12	193.0000	4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 231 - Pagamento PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CAMINHÕES E MAQUINAS	975,00
05/12	207.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: SALARIO LINDAMAR REF:11/2022	1.500,00
		Total Débitos	8.893,27
		Total Créditos	8.893,27
06/12	72.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 029 - Valores recebidos: 06.088.674/0001-76 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS NF-s 993	2.576,98
06/12	73.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 029 - Valores recebidos: 10.221.745/0001-34 PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA NF-s 994	208,01
		Total Débitos	2.784,99
		Total Créditos	2.784,99
		A Transportar =====> Débitos : 9.665.285,46 Créditos : 9.665.285,46	

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyb1-kzYmxEU4UgINP_M6u8mL9K_I_vTcTcwMJMayoWNk-eA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 88745376204-BRUNO RESENDE DO NASCIMENTO|88646793249-CARLOS DEMETRIO PINHEIRO ALMEIDA

LIVRO DIÁRIO

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
Fl. 313

LINDA COMERCIO E SERVICOS LTDA 0012

AV AVN DOS BURITIS, 0 - QUADRA40 LOTE 16 - JARDIM AMERICA CEP : 68181-000
ITAITUBA / PA
CNPJ / CEI : 07.146.872/0001-01 Inscrição Estadual: 153255560
Local de Registro : Jucepa Data do Registro : 30/03/2005 Nº do Registro : 15201673277
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0007 FOLHA: 39

Data	Lançamento	Conta Débito / Conta Crédito / Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 9.665.285,46 Créditos : 9.665.285,46	
07/12	101.0000	4.01.01.04.0003 - INTERNET MENSALIDADE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme MENSALIDADE DE INTERNET REF: 12/2022	159,99
		Total Débitos	159,99
		Total Créditos	159,99
12/12	74.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 029 - Valores recebidos: 10.221.745/0001-34 PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA NF-s 995	6.395,91
12/12	125.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento de conta de energia ref. ENERGIA EQUATORIL REF: 12/2022	489,78
		Total Débitos	6.885,69
		Total Créditos	6.885,69
14/12	78.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 029 - Valores recebidos: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM - SMT NF-e Nº. 000.000.244	29.592,00
		Total Débitos	29.592,00
		Total Créditos	29.592,00
15/12	194.0000	4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 231 - Pagamento PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CAMINHÕES E MAQUINAS	740,00
		Total Débitos	740,00
		Total Créditos	740,00
20/12	77.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 029 - Valores recebidos: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM - SMT NF-e Nº. 000.000.245	4.343,00
20/12	136.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 1.01.01.02.0005 - SICREDI 055 - Pagamento de INSS ref. mês INSS REF: 11/2022	224,22
20/12	208.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: SIMPLES REF 11/2022	1.359,58
		Total Débitos	5.926,80
		Total Créditos	5.926,80
21/12	218.0000	1.03.02.01.0010 - LICENÇA DE USO DE SOFTWARE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme Ressarcimento do custo de utilizacao de recursos de e utilizacao de recursos de tecnologia da informacao, conforme Art. 5o da Lei	144,00
		A Transportar =====> Débitos : 9.708.733,94 Créditos : 9.708.733,94	

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyb1-kzYmxEU4UgINP_M6u8mL9K_I_vTcTcwMJMayoWNk-eA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 88745376204-BRUNO RESENDE DO NASCIMENTO|88646793249-CARLOS DEMETRIO PINHEIRO ALMEIDA

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
FL. 314

LIVRO DIÁRIO

LINDA COMERCIO E SERVICOS LTDA 0012

AV AVN DOS BURITIS, 0 - QUADRA40 LOTE 16 - JARDIM AMERICA CEP : 68181-000
ITAITUBA / PA
CNPJ / CEI : 07.146.872/0001-01 Inscrição Estadual: 153255560
Local de Registro : Jucepa Data do Registro : 30/03/2005 Nº do Registro : 15201673277
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0007 FOLHA: 40

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 9.708.733,94 Créditos : 9.708.733,94	
21/12	275.0000	4.01.01.04.1007 - LICENÇA DE USO DE SOFTWARE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME Nº.000.244.984	144,00
		Total Débitos	288,00
		Total Créditos	288,00
22/12	75.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 029 - Valores recebidos: 114.517.653/0001-57 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NF-s 1019	1.943,58
22/12	195.0000	4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 231 - Pagamento PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CAMINHÕES E MAQUINAS	640,00
		Total Débitos	2.583,58
		Total Créditos	2.583,58
23/12	139.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 1.01.01.02.0005 - SICREDI 040 - Pagamento efetuado conforme PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL PARCELA 03/20 REF: 09/2022	320,17
23/12	140.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 1.01.01.02.0005 - SICREDI 040 - Pagamento efetuado conforme PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL PARCELA 03/20 REF: 10/2022	320,17
23/12	141.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 1.01.01.02.0005 - SICREDI 040 - Pagamento efetuado conforme PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL PARCELA 04/20 REF: 11/2022	320,17
23/12	142.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 1.01.01.02.0005 - SICREDI 040 - Pagamento efetuado conforme PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL PARCELA 05/20 REF: 12/2022	320,17
23/12	154.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 231 - Pagamento PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECNICOS MAQUINAS E CAMINHÕES	19.620,00
		Total Débitos	20.900,68
		Total Créditos	20.900,68
26/12	196.0000	4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 231 - Pagamento PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CAMINHÕES E MAQUINAS	2.000,00
		Total Débitos	2.000,00
		Total Créditos	2.000,00
		A Transportar =====> Débitos : 9.734.362,20 Créditos : 9.734.362,20	

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyb1-kzYmxEU4UgINP_M6u8mL9K_I_vTcTcwMJMayoWNk-eA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 88745376204-BRUNO RESENDE DO NASCIMENTO|88646793249-CARLOS DEMETRIO PINHEIRO ALMEIDA

LIVRO DIÁRIO

LINDA COMERCIO E SERVICOS LTDA

AV AVN DOS BURITIS, 0 - QUADRA40 LOTE 16 - JARDIM AMERICA CEP : 68181-000
ITAITUBA / PA
CNPJ / CEI : 07.146.872/0001-01 Inscrição Estadual: 153255560
Local de Registro : Jucepa Data do Registro : 30/03/2005 Nº do Registro : 15201673277
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0007 FOLHA: 41

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 9.734.362,20 Créditos : 9.734.362,20	
27/12	255.0000	1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme OLIVO SA IND PROD ILUMINACAO E ELETROFERRAGENS Nº. 000.031.785 MERCADORIA	9.555,18
		Total Débitos	9.555,18
		Total Créditos	9.555,18
29/12	76.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 029 - Valores recebidos: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA NF-e Nº. 000.000.246	24.000,00
		Total Débitos	24.000,00
		Total Créditos	24.000,00
30/12	197.0000	4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 231 - Pagamento PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CAMINHÕES E MAQUINAS	100,00
		Total Débitos	100,00
		Total Créditos	100,00
31/12	317.0000	3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 2.04.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 002 - Serviços Prestados Ref. NF Nº	2.120.613,06
31/12	318.0000	2.04.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.01.0001 - SALARIOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF Nº	15.000,00
31/12	319.0000	2.04.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.01.0011 - INSS 002 - Serviços Prestados Ref. NF Nº	2.189,76
31/12	320.0000	2.04.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 002 - Serviços Prestados Ref. NF Nº	4.748,17
31/12	321.0000	2.04.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 002 - Serviços Prestados Ref. NF Nº	1.718.837,00
31/12	322.0000	2.04.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA 002 - Serviços Prestados Ref. NF Nº	66.327,00
31/12	323.0000	2.04.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.03.0012 - SIMPLES 002 - Serviços Prestados Ref. NF Nº	22.378,23
31/12	324.0000	2.04.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.04.0003 - INTERNET MENSALIDADE 002 - Serviços Prestados Ref. NF Nº	1.919,88
		A Transportar =====> Débitos : 13.720.030,48 Créditos : 13.720.030,48	

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyb1-kzYmxEU4UgINP_M6u8mL9K_I_vTcTcwMJMayoWNk-eA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 88745376204-BRUNO RESENDE DO NASCIMENTO|88646793249-CARLOS DEMETRIO PINHEIRO ALMEIDA

LIVRO DIÁRIO

LINDA COMERCIO E SERVICOS LTDA **0012**

AV AVN DOS BURITIS, 0 - QUADRA40 LOTE 16 - JARDIM AMERICA CEP : 68181-000
ITAITUBA / PA
CNPJ / CEI : 07.146.872/0001-01 Inscrição Estadual: 153255560
Local de Registro : Jucepa Data do Registro : 30/03/2005 Nº do Registro : 15201673277
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0007 FOLHA: 42

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> **Débitos :**	**13.720.030,48**	**Créditos :**	**13.720.030,48**
31/12	325.0000	2.04.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 002 - Serviços Prestados Ref. NF Nº			2.733,14
31/12	326.0000	2.04.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO 002 - Serviços Prestados Ref. NF Nº			32.370,70
31/12	327.0000	2.04.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.04.1004 - HOSPEDAGENS E REFEIÇÃO 002 - Serviços Prestados Ref. NF Nº			2.599,05
31/12	328.0000	2.04.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.04.1007 - LICENÇA DE USO DE SOFTWARE 002 - Serviços Prestados Ref. NF Nº			1.698,00
31/12	329.0000	2.04.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0016 - HONORARIOS CONTABEIS 002 - Serviços Prestados Ref. NF Nº			5.400,00
				Total Débitos	3.996.813,99
				Total Créditos	3.996.813,99
		Total do Mês =====> **Débitos :**	**13.764.831,37**	**Créditos :**	**13.764.831,37**

ITAITUBA/PA, 31 de DEZEMBRO de 2022

CONTADOR MODELO
CONTADOR
C.P.F. :111.111.111-11 RG :
C.R.C. :-111.111/RJ

BRUNO RESENDE DO NASCIMENTO
TITULAR PESSOA FÍSICA
C.P.F. :887.453.762-04
R.G. :4811644

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyb1-kzYmxEU4UgINP_M6u8mL9K_I_vTcTcwMJMayoWNk-eA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 88745376204-BRUNO RESENDE DO NASCIMENTO|88646793249-CARLOS DEMETRIO PINHEIRO ALMEIDA

BALANÇO PATRIMONIAL

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
FL. 317

0012

LINDA COMERCIO E SERVICOS LTDA

AV AVN DOS BURITIS, 0 - QUADRA40 LOTE 16 - JARDIM AMERICA - CEP : 68181-000
ITAITUBA / PA
CNPJ : 07.146.872/0001-01
Local de Registro : Jucepa
Periodo de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Inscrição Estadual : 153255560
Data Registro : 30/03/2005

Número Registro: 15201673277
Folha: 43

ATIVO

CIRCULANTE	3.877.846,06	D
DISPONIVEL	686.166,95	D
CAIXA	496.628,09	D
CAIXA MATRIZ	496.628,09	D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	189.538,86	D
BANCO BRADESCO S.A.	164.197,70	D
SICREDI	58.130,82	D
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	32.789,66	C
ESTOQUES	3.191.679,11	D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	3.191.679,11	D
ESTOQUE DE MERCADORIAS	3.191.679,11	D
PERMANENTE	2.049.212,00	D
IMOBILIZADO	2.049.212,00	D
IMOBILIZADO EM USO	2.071.288,00	D
VEICULOS	246.000,00	D
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	3.900,00	D
MOVEIS E UTENSILOS	26.050,00	D
BENFEITORIAS / CONSTRUÇÕES	25.000,00	D
LICENÇA DE USO DE SOFTWARE	288,00	D
IMOVEL	1.770.050,00	D
DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS	22.076,00	C
(-) DEPREC. ACUMULADAS DE VEICULOS	19.680,00	C
(-) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENT	312,00	C
(-) DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSILIOS	2.084,00	C
TOTAL DO ATIVO =====>	**5.927.058,06**	**D**

PASSIVO

CIRCULANTE	410.946,88	C
FORNECEDORES GERAIS	20.000,00	C
FORNECEDORES	20.000,00	C
FORNECEDORES GERAIS	20.000,00	C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	3.500,00	C
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	3.500,00	C
HONORARIOS A PAGAR	3.500,00	C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	387.446,88	C
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	387.446,88	C
FINANCIAMENTOS	387.446,88	C
PATRIMONIO LIQUIDO	5.516.111,18	C
CAPITAL SOCIAL	110.000,00	C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	110.000,00	C
CAPITAL SOCIAL	110.000,00	C
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	2.769.587,66	C
LUCROS EXERCICIO ANTERIOR	2.769.587,66	C
LUCROS ACUMULADOS	2.769.587,66	C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	2.636.523,52	C
LUCRO NO EXERCICIO	2.636.523,52	C
LUCRO NO PERIODO	2.636.523,52	C
TOTAL DO PASSIVO =====>	**5.927.058,06**	**C**

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

R$ 5.927.058,06 (Cinco Milhões e Novecentos e Vinte e Sete Mil e Cinquenta e Oito Reais e Seis Centavos)

ITAITUBA/PA, 31 de DEZEMBRO de 2022

CARLOS DEMETRIO PINHEIRO ALMEIDA
CONTADOR
C.P.F. :886.467.932-49 RG : 5660305
C.R.C. :PA-019661/O-2

BRUNO RESENDE DO NASCIMENTO
SOCIO EMPRESARIO
C.P.F. :887.453.762-04
R.G. :4811644

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTBybl-kzYmxBU4UgINP_M6u8mL9K_I_vTcTcwMcMayoWNk-eA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 88745376204-BRUNO RESENDE DO NASCIMENTO|88646793249-CARLOS DEMETRIO PINHEIRO ALMEIDA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

LINDA COMERCIO E SERVICOS LTDA

0012

AV AVN DOS BURITIS, 0 - QUADRA40 LOTE 16 - JARDIM AMERICA CEP : 68181-000
ITAITUBA / PA
CNPJ / CEI : 07.146.872/0001-01 Inscrição Estadual: 153255560
Local de Registro: Jucepa Data do Registro: 30/03/2005 Nº do Registro: 15201873277
Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022 FOLHA: 44

Prefeitura Municipal de Jacareacanga FL. 318

Receita Bruta de vendas e/ou servicos		
RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
SERVIÇOS PRESTADOS	2.120.613,06	2.120.613,06
(=) Receita Liquida de Vendas e/ou Serviços		**2.120.613,06**
(=) Lucro Bruto		**2.120.613,06**
(-) Despesas Operacionais		
DESPESAS COM PESOAL / MÃO-DE-OBRA		
SALARIOS	15.000,00	
INSS	2.189,76	17.189,76
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
ENERGIA ELETRICA	4.748,17	
SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA	1.718.837,00	
SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA	66.327,00	
HONORARIOS CONTABEIS	5.400,00	1.795.312,17
DESPESAS TRIBUTARIAS		
SIMPLES	22.378,23	22.378,23
DESPESAS GERAIS		
INTERNET MENSALIDADE	1.919,88	
DESPESAS COM COMBUSTIVEL	2.733,14	
DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO	32.370,70	
HOSPEDAGENS E REFEIÇÃO	2.599,05	
LICENÇA DE USO DE SOFTWARE	1.698,00	41.320,77
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		**244.412,13**
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		**244.412,13**

ITAITUBA / PA, 31 de Dezembro de 2022

CARLOS DEMETRIO PINHEIRO ALMEIDA
CONTADOR
C.P.F. :886.467.932-49 RG : 5660305
C.R.C. :PA-019661/O-2

BRUNO RESENDE DO NASCIMENTO
SOCIO EMPRESARIO
C.P.F. :867.453.762-04
R.G. :4811644

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEybl-kzYmxEU4UgINP_M6u8mL9K_I_vTcTcwMJMayoWNk-eA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 88745376204-BRUNO RESENDE DO NASCIMENTO|88646793249-CARLOS DEMETRIO PINHEIRO ALMEIDA

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
FL. 319

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

LINDA COMERCIO E SERVICOS LTDA
AV AVN DOS BURITIS, 0 - QUADRA40 LOTE 16 - JARDIM AMERICA - CEP : 68181-000
ITAITUBA / PA
CNPJ: 07.146.872/0001-01 I.E.: 153255560
Local de Registro: Jucepa Data do Registro: 30/03/2005 Nº do Registro: 15201673277
Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022 FOLHA : 0045

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}} \quad ILG = \frac{3.877.846,06}{410.946,88} \quad \textbf{ILG : } 9,4364$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad ILC = \frac{3.877.846,06}{410.946,88} \quad \textbf{ILC : } 9,4364$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$IEG = \frac{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} \quad IEG = \frac{410.946,88}{5.927.058,06} \quad \textbf{IEG : } 0,0693$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$ISG = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}} \quad ISG = \frac{5.927.058,06}{410.946,88} \quad \textbf{ISG : } 14,4229$$

ITAITUBA/PA, 31 de DEZEMBRO de 2022

CARLOS DEMETRIO PINHEIRO ALMEIDA
CONTADOR
C.P.F. :886.467.932-49 RG : 5660305
C.R.C. :019661/O-2

BRUNO RESENDE DO NASCIMENTO
SOCIO EMPRESARIO
C.P.F. :887.453.762-04
R.G. :4611644

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyb1-kzYmxEU4UgINP_M6u8mL9K_I_vTcTcwMJMayoWNk-eA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 88745376204-BRUNO RESENDE DO NASCIMENTO|88646793249-CARLOS DEMETRIO PINHEIRO ALMEIDA

TERMO DE ENCERRAMENTO

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
FL 320

DIARIO

N° de Ordem 7

Contém este livro 46 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 46 e servirá de Diario n° 7, referente ao período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: LINDA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: AVENIDA AVN DOS BURITIS, 0 - QUADRA:40;LOTE:16

Bairro: JARDIM AMERICA

C.E.P.: 68181000

Cidade.: ITAITUBA / PA

Registrada na JUCEPA sob n° 15201673277 e arquivado em 30/03/2005.
Inscrição Estadual n° ISENTO e C.N.P.J. n° 07146872000101

ITAITUBA/PA, 2 de Junho de 2023

CARLOS DEMETRIO PINHEIRO ALMEIDA
CONTADOR
C.P.F.:88646793249
R.G.:5660305 SSP-PA
C.R.C.:019661/O-1

BRUNO RESENDE DO NASCIMENTO
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.:88745376204
R.G.:4811644 SEGUP

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyb1-kzYmxEU4UgINP_M6u8mL9K_I_vTcTcwMJMayoWNk-eA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 88745376204-BRUNO RESENDE DO NASCIMENTO|88646793249-CARLOS DEMETRIO PINHEIRO ALMEIDA

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
FL 321

CONTRIL CONTABILIDADE
LUZINETH S. PINHEIRO – ME
CNPJ nº 10.219.988/0001-38

DECLARAÇÃO

Contril Contabilidade, estabelecida à trav. Justo Chermont, nº 65, bairro: Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.219.988/0001-38, no ato representado pelo contador **Carlos Demétrio Pinheiro Almeida,** devidamente inscrito no CRC/PA sob o nº PA-019661/O-2 abaixo assinado, **DECLARO** sob as penas da Lei e para os devidos fins de direito que a se fizerem necessários que no balanço referente ao período de 01/01/2022 a 31/12/2022 de protocolo JUCEPA nº 233150323 da empresa **LINDA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.146.872/0001-01, sediada à Av. dos Buritis, N° 0, Quadra 40, Lote 16, Jardim América, CEP: 68.181-000, Itaituba-PA, contém apenas informações verídicas. Por ser a expressão da verdade, assino a presente Declaração.

Itaituba-PA, 02 de Fevereiro de 2024

ASSINADO DIGITALMENTE
CARLOS DEMETRIO PINHEIRO ALMEIDA
SERPRO

Carlos Demétrio Pinheiro Almeida
CRC/PA nº PA-019661/O-2
Contador

Trav. Justo Chermont, 65 – Centro – - Itaituba – Pará - E:Mail. contrilcontabilidade@hotmail.com
Fone/Fax: (93) 3518-1260 –Vivo: (93) 99115-0965

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
FL. 322

CONTRIL CONTABILIDADE
LUZINETH S. PINHEIRO – ME
CNPJ nº 10.219.988/0001-38

DECLARAÇÃO

Contril Contabilidade, estabelecida à trav. Justo Chermont, nº 65, bairro: Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.219.988/0001-38, no ato representado pelo contador **Carlos Demétrio Pinheiro Almeida,** devidamente inscrito no CRC/PA sob o nº PA-019661/O-2 abaixo assinado, **DECLARO** sob as penas da Lei e para os devidos fins de direito que a se fizerem necessários que os índices econômicos referente ao balanço do período de 01/01/2022 a 31/12/2022 de protocolo JUCEPA nº 233150323 da empresa **LINDA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 07.146.872/0001-01, sediada à Av. dos Buritis, N° 0, Quadra 40, Lote 16, Jardim América, CEP: 68.181-000, Itaituba-PA, atendem os requisitos para este certame. Por ser a expressão da verdade, assino a presente Declaração.

Itaituba-PA, 18 de Fevereiro de 2024

ASSINADO ELETRONICAMENTE
CARLOS DEMETRIO PINHEIRO ALMEIDA
SERPRO

Carlos Demétrio Pinheiro Almeida
CRC/PA nº PA-019661/O-2
Contador

Trav. Justo Chermont, 65 – Centro – - Itaituba – Pará - E:Mail. contrilcontabilidade@hotmail.com
Fone/Fax: (93) 3518-1260 –Vivo: (93) 99115-0965

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
FL. 323

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 02/02/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

LINDA COMERCIO E SERVICOS EIRELI

07.146.872/0001-01

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 02/02/2024
Selo digital de segurança: **2024.CTD.FJM0.TN4U.IZH0.4W51.CYFN**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

Prefeitura Municipal de Jacarepaguá
FL. 324

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL 34448968/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

LINDA COMERCIO E SERVICOS LTDA

OU

CNPJ n. 07.146.872/0001-01

Certidão emitida em 02/02/2024, às 15:47:51 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço *https://sistemas.trf1.jus.br/certidao*, por meio do código de validação abaixo;
b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 02/02/2024, às 07:19:02.
f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 34448968

Código de Validação: 76B8 6EB7 409B 9723 0E33 E5AF D3CA AE93

Data da Atualização: 02/02/2024, às 07:19:02

TJDFT Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
Fl. 325

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CÍVEIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis disponíveis até 02/02/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

LINDA COMERCIO E SERVICOS EIRELI

07.146.872/0001-01

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 02/02/2024
Selo digital de segurança: **2024.CTD.P1MQ.0HG7.OBUH.Q5HE.8IRY**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

TJDFT Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
FL. 326

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações criminais disponíveis até 02/02/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

LINDA COMERCIO E SERVICOS EIRELI

07.146.872/0001-01

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 02/02/2024
Selo digital de segurança: **2024.CTD.2AB9.A1JH.39LF.IBH3.PVF7**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

TJDFT Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

Prefeitura Municipal de Jacareacanga FL. 327

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 02/02/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

LINDA COMERCIO E SERVICOS EIRELI

07.146.872/0001-01

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 02/02/2024
Selo digital de segurança: **2024.CTD.MOW3.RZ0G.S0MC.MQ6W.GE0U**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

CRCPA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
FL 328

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... :	CARLOS DEMETRIO PINHEIRO ALMEIDA
REGISTRO..... :	PA-019661/O-2
CATEGORIA..... :	CONTADOR
CPF..... :	***.467.932-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARÁ, 02/02/2024 as 20:17:59.
Válido até: 29/02/2024.
Código de Controle: 775416.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPA.

LINDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 07.146.872/0001-01 INSC.ESTADUAL:15.325.556-0 INSC.MUNICIPAL:001853

Av. Dos Buritis, n° 0 QUADRA40 LOTE 16 – Jardim América
CEP: 68.181-0020 – Itaituba – Pará – Fone:(93) 3518-0855 / 93 991438772

Prefeitura Municipal de Jacareacanga FL: 329

DECLARAÇÃO

Empresa com denominação social de **LINDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.146.872/0001-01, no ato representado pelo nacional **BRUNO RESENDE DO NASCIMENTO,** brasileiro, maior de idade, empresário, inscrito no CPF/MF nº 887.453.762-04, com sede à Av. Buritis, nº 0, Quadra 40, Lote 16, bairro Jardim América, Itaituba-PA, **DECLARAMOS** para os devidos fins de direito que inexiste quaisquer compromissos assumidos por esta empresa que importem em diminuição de capacidade econômico-financeira, vigentes na data da sessão pública de abertura deste Pregão. Por ser a expressão da verdade, assinamos a presente declaração.

Itaituba-PA, 16 de fevereiro de 2024

ASSINADO DIGITALMENTE
BRUNO RESENDE DO NASCIMENTO
SERPRO

BRUNO RESENDE DO NASCIMENTO
CPF/MF nº 887.453.762-04
Empresário

LINDA COMERCIO E SERVICOS LTDA:07146872000101
Assinado de forma digital por LINDA COMERCIO E SERVICOS LTDA:07146872000101

ASSINADO DIGITALMENTE
CARLOS DEMETRIO PINHEIRO ALMEIDA
SERPRO

Carlos Demetrio Pinheiro Almeida
CRC/PA n° PA-019661/O-2
Contador

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 88745376204

CONSULTAR | LIMPAR

Data da consulta: 03/02/2024 09:22:17

Data da última atualização: 02/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 02/2024 (Diário Oficial da União - CEAF), 02/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 02/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 02/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
FL 330

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 07146872000101

LIMPAR

Data da consulta: 03/02/2024 09:22:17

Data da última atualização: 02/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 02/2024 (Diário Oficial da União - CEAF), 02/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 02/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 02/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
FL. 33

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
FL 330

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **LINDA COMERCIO E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **07.146.872/0001-01**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:07:41 do dia 16/02/2024 , com validade até o dia 17/03/2024.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: tigSSBnQAumGFadB1wFN

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal de Jacarecanga
FL. 333

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **BRUNO RESENDE DO NASCIMENTO**

CPF: **887.453.762-04**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:24:33 do dia 03/02/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA

Código de controle da certidão: MPV2030224092433

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal de Jacareacanga FL. 334

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **BRUNO RESENDE DO NASCIMENTO**

CPF/CNPJ: **887.453.762-04**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:17:29 do dia 16/02/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: F035160224101729

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal de Jacareacanga FL. 335

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **LINDA COMERCIO E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **07.146.872/0001-01**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:16:37 do dia 16/02/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: OUG3160224101637

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
FL. 336

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (03/02/2024 às 09:28) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 887.453.762-04.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 65BE.3184.B94E.5332 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Prefeitura Municipal de Jacareacanga FL. 337

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (03/02/2024 às 09:29) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 07.146.872/0001-01.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 65BE.31A9.5E29.B369 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Prefeitura Municipal de Jacareacanga FL. 338

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos

Fale conosco

Relação de inabilitados | **Relação de inidôneos** | Emitir certidão negativa | Verificar certidão emitida

Filtros

Nome: BRUNO RESENDE DO NASC

UF: Pará

Processo:

Opção: ○ CNPJ ◉ **CPF**

CPF: 887.4[illegible]

Data início do acórdão

Data fim do acórdão

Pesquisar | Limpar

Relação de inidôneos

Ir | Linhas 100 | Ações

Dados não encontrados.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos

Fale conosco

Relação de inabilitados **Relação de inidôneos** Emitir certidão negativa Verificar certidão emitida

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Prefeitura Municipal de Jacareacanga FL. 340

Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos

Fale conosco

Relação de inabilitados | **Relação de inidôneos** | Emitir certidão negativa | Verificar certidão emitida

Filtros

Nome: LINDA COMERCIO E SERVIC

UF: Pará

Pro-cesso:

Opção:
- ◯ CNPJ
- ◯ CPF

CNPJ: 07.14€

Data início do acórdão

Data fim do acórdão

Pesquisar | Limpar

Relação de inidôneos

Ir | Linhas 100 | Ações

Dados não encontrados.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
FL. 341

Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos

Fale conosco

Relação de inabilitados **Relação de inidôneos** Emitir certidão negativa Verificar certidão emitida

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Prefeitura Municipal de Jacareacanga FL 342

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**07.146.872/0001-01**	DUNS®:	**89*****22**
Razão Social:	**LINDA COMERCIO E SERVICOS LTDA**		
Nome Fantasia:	**LINDA EMPREENDIMENTOS**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**01/05/2024**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**09/07/2024**	**Automática**
FGTS	Validade:	**17/02/2024**	**Automática**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**31/07/2024**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**09/07/2024**
Receita Municipal	Validade:	**11/04/2024**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2024**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Prefeitura Municipal de Jacareacanga FL 343

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **07.146.872/0001-01**

Razão Social: **LINDA COMERCIO E SERVICOS LTDA**

Atividade Econômica Principal:

7911-2/00 - AGÊNCIAS DE VIAGENS

Endereço:

AVENIDA AVN DOS BURITIS, 0 - QUADRA40 LOTE 16 - JARDIM AMERICA - 68.181-000 - Itaituba / Pará

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Cadastur

Fazendo o turismo legal.

CERTIFICADO

Atividade

Agência de Turismo

Nome do prestador

LINDA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Número do cadastro

07.146.872/0001-01

Consulte a autenticidade

Data de validade:

19/04/2022 a 19/04/2024

Secretário Nacional de Desenvolvimento
e Competitividade do Turismo

Ministério do Turismo

Governo Federal

Emitido no dia 28/02/2023 13:46:06 (data e hora de Brasília). A autenticidade de Certificado e as informações de cadastro podem ser verificadas por meio do Código QR ou pelo site www.cadastur.turismo.gov.br.

Prefeitura Municipal de Jacareacanga

LINDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 07.146.872/0001-01 INSC.ESTADUAL:15.325.556-0 INSC.MUNICIPAL:001853
Av. Dos Buritis, nº 0 QUADRA40 LOTE 16 – Jardim América
CEP: 68.181-000 – Itaituba – Pará – Fone:(93) 3518-0855 / 93 991438772

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
345

ANEXO
PROPOSTA DE PREÇO

Processo Administrativo nº 7.645/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024/PMJ/SRP/PE
Data da sessão: 19/02/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

OBJETO: A presente licitação tem por objeto **Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado na emissão de bilhetes de passagens aéreas de todas as companhias de transporte aéreo em trechos nacionais, incluindo reserva, emissão, transferência, marcação, remarcação, cancelamento e reembolso para atender as necessidades dos Fundos, Secretarias, e Prefeitura Municipal de Jacareacanga**, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do Anexo I.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR TOTAL ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO	VALOR MEDIO UNITARIO DO BILHETE	% DE DESCONT
01	Emissão de bilhetes de passagens aéreas de todas as companhias de transporte aéreo em trechos nacionais, incluindo reserva, emissão, transferência, marcação, remarcação, cancelamento e reembolso para atender as necessidades dos Fundos, Secretarias, e Prefeitura Municipal de Jacareacanga.	UND	1.230,00	R$ 2.102.832,60 (dois milhões, cento e doi mil, oitocentos e trinta e dois reais e sessenta centavos.)	R$ 1.709,62 (mil setecentos e nove reais e sessenta e dois centavos)	5 % (cinco por cento)

* ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS

Dados Bancários:
LINDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
BANCO (SICREDI)
AGENCIA: 0818
CONTA/CORRENTE: 16496-3

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
QUE O PRAZO DE INICIO DA EMISSAO DAS PASSAGENS AÉREAS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA-PA, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

Prefeitura Municipal de Jacareacanga FL. 346

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL.

Declaramos que concordamos com os termos do edital.

Declaramos que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.

Declaramos que a Empresa obriga-se a garantir que o objeto desta licitação será fornecido de acordo com as especificações definidas na proposta e no Termo de Referência, respeitando as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Declaramos que a Empresa se compromete, desde já, a cumprir os prazos de entrega/execução rigorosamente em dia, sob pena de aplicação das sanções previstas neste edital e seus anexos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome: **BRUNO RESENDE DO NASCIMENTO**
Endereço: **Rua 06 de Janeiro, nº 3071, Centro**
CEP: **68.129-000** Cidade: **Mojuí Dos Campos** UF: **PARÁ**
CPF/MF: **887.453.762-04** Cargo/Função: **Proprietário**
RG nº: **4811644** Expedido por: **PC/PA**
Naturalidade: **ITAITUBENSE** Nacionalidade: **BRASILEIRO**

Razão Social: LINDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ/MF: 07.146.872/0001-01

Endereço: Av. Dos Buritis, nº 0 QUADRA40 LOTE 16 – Jardim América

CEP: 68.181-0020 – Itaituba – Pará – Fone:(93) 3518-0855 / 93 991438772

Tel./Fax: 93 991438772 E-mail: linda.turismo@yahoo.com.br

LINDA COMERCIO E SERVICOS LTDA:07146872000101 Assinado de forma digital por LINDA COMERCIO E SERVICOS LTDA:07146872000101 Dados: 2024.02.18 22:51:04 -03'00'

BRUNO RESENDE DO NASCIMENTO :88745376204 Assinado de forma digital por BRUNO RESENDE DO NASCIMENTO:88745376204 Dados: 2024.02.18 22:51:16 -03'00'

Itaituba-Pá 18 de Fevereiro de 2024

LINDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 07.146.872/0001-01
BRUNO RESENDE DO NASCIMENTO
CPF: 887.453.762-04
PROPRIETARIO

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
FL. 347

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

AV. GETÚLIO VARGAS N°.419 – BAIRRO: CENTRO
CNPJ: 10.221.281/0001-66
ITAITUBA-PA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins de prova junto a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA-PARÁ, que a empresa **LINDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, com o CNPJ sob nº 07.146.872/0001-01, com sede na AV DOS BURITIS Nº 0, Bairro: JARDIM AMERICA, ITAITUBA – PA**, presta a esta Instituição Pública de maneira satisfatória o fornecimento de aquisição de PASSAGENS AEREAS para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itaituba – PA.

Atestamos ainda, que a Empresa Atendeu Satisfatoriamente, com atendimento regular e pontualidade em relação aos compromissos estipulados e está apto a participar deste **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 003/2024/CMI-PE-SRP.**

Itaituba-Pará, 06 de Fevereiro de 2024.

HILTON JHON LEMOS:72862041220

Assinado de forma digital por HILTON JHON LEMOS:72862041220
Dados: 2024.02.06 10:45:15 -03'00'

PORTARIA Nº 008/2024
FISCAL DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Jacareacanga FL 348

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, portadora do CNPJ N°10.221.745/0001-34, através do Secretário Municipal de Administração e Finanças, abaixo assinado, **ATESTA**, para os devidos fins de direitos e sob penas da Lei, junto aos Órgãos Públicos, que a empresa **LINDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** inscrita no **CNPJ sob o n° 07.146.872/0001-01, Inscrição Estadual 15.325.556-0** estabelecida à Av. Getúlio Vargas N°05 A Bairro Centro CEP:68.180-020 , em Itaituba/PA , nos prestou de serviços de agenciamento de passagens aérea compreendendo: reserva emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes em trechos diversos no âmbito nacional, para o deslocamento de autoridades, servidores e colaboradores da Prefeitura do Município de Jacareacanga e suas Secretarias Jurisdicionadas, para esta empresa, tendo sempre cumprido com os requisitos pré-estabelecidos em contratos e que sempre nos atendeu com lealdade e dedicação.

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT	UND
01	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado na emissão de bilhetes de passagens aéreas de todas as companhias de transporte aéreo em trechos nacionais, incluindo reserva, emissão, transferência, marcação, remarcação, cancelamento e reembolso para atender as necessidades dos Fundos, Secretarias, e Prefeitura Municipal de Jacareacanga	1.230	UND

Declaramos ainda, que os compromissos assumidos foram todos cumpridos rigorosamente e satisfatoriamente, nada constatando em nossos registros até a presente data, atos que venham desabonar comercialmente sua relação comercial ou tecnicamente.

Jacareacanga - PA, 16/02/2024

RUBIGERLEI PEREIRA SILVA:68934637234

Assinado de forma digital por RUBIGERLEI PEREIRA SILVA:68934637234 Dados: 2024.02.15 12:44:48 -03'00'

Rubigerlei Pereira Silva
Secretário municipal de Administração e finanças
Decreto de N°058/2023-PMJ/GP

LINDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 07.146.872/0001-01 INSC.ESTADUAL:15.325.556-0 INSC.MUNICIPAL:001853

Av. Dos Buritis, nº 0 QUADRA40 LOTE 16 – Jardim América
CEP: 68.181-000 – Itaituba – Pará – Fone:(93) 3518-0855 / 93 991438772

Prefeitura Municipal de Jacareacanga FL. 349

ANEXO
DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Processo Administrativo nº 7.645/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024/PMJ/SRP/PE

AO Pregoeiro E EQUIPE DE APOIO.

BRUNO RESENDE DO NASCIMENTO, PORTADOR DO RG **4811644**, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, **LINDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ **07.146.872/0001-01**, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO. DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

Itaituba-Pá 18 de Fevereiro de 2024

LINDA COMERCIO E SERVICOS LTDA:07146872000101 Assinado de forma digital por LINDA COMERCIO E SERVICOS LTDA:07146872000101 Dados: 2024.02.18 22:51:48 -03'00'

BRUNO RESENDE DO NASCIMENTO :88745376204 Assinado de forma digital por BRUNO RESENDE DO NASCIMENTO:88745376204 Dados: 2024.02.18 22:52:01 -03'00'

LINDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 07.146.872/0001-01
BRUNO RESENDE DO NASCIMENTO
CPF: 887.453.762-04
PROPRIETARIO

Prefeitura Municipal de Jacareacanga FL. 350

ANEXO

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

Processo Administrativo nº 7.645/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024/PMJ/SRP/PE

AO Pregoeiro E EQUIPE DE APOIO.

LINDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ sob o nº **07.146.872/0001-01**, sito a Av. Dos Buritis, nº 0 QUADRA 40 LOTE 16 – Jardim América CEP: 68.181-0020 – Itaituba – Pará – Fone:(93) 3518-0855 / 93 991438772, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) **BRUNO RESENDE DO NASCIMENTO**, Carteira de Identidade nº **4811644**, Órgão Expedidor **PC/PA**, CPF nº **887.453.762-04**, endereço RUA 06 E JANEIRO, N° 3071 AP"01", CENTRO, MOJUI DOS CAMPOS-PÁ, DECLARA, para fins do disposto no inscrito no inciso XXXIII, do Artigo 7, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Itaituba-Pá 18 de Fevereiro de 2024

LINDA COMERCIO E SERVICOS LTDA:07146872000101 Assinado de forma digital por LINDA COMERCIO E SERVICOS LTDA:07146872000101 Dados: 2024.02.18 22:52:14 -03'00'

BRUNO RESENDE DO NASCIMENTO:88745376204 Assinado de forma digital por BRUNO RESENDE DO NASCIMENTO:88745376204 Dados: 2024.02.18 22:52:25 -03'00'

LINDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 07.146.872/0001-01
BRUNO RESENDE DO NASCIMENTO
CPF: 887.453.762-04
PROPRIETARIO

LINDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 07.146.872/0001-01 INSC.ESTADUAL:15.325.556-0 INSC.MUNICIPAL:001853

Av. Dos Buritis, nº 0 QUADRA40 LOTE 16 – Jardim América
CEP: 68.181-000 – Itaituba – Pará – Fone:(93) 3518-0855 / 93 991438772

Prefeitura Municipal de Jacareacanga FL 351

ANEXO
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.

Processo Administrativo nº 7.645/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024/PMJ/SRP/PE

AO Pregoeiro E EQUIPE DE APOIO.

BRUNO RESENDE DO NASCIMENTO, Carteira de Identidade nº **4811644**, Órgão Expedidor **PC/PA**, CPF nº **887.453.762-04**, COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE **LINDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** CNPJ sob o nº **07.146.872/0001-01**, sito a Av. Dos Buritis, nº 0 QUADRA 40 LOTE 16 – Jardim América CEP: 68.181-0020 – Itaituba – Pará – Fone:(93) 3518-0855 / 93 991438772, PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: Pregão ELETRÔNICO Nº 001/2024/PMJ/SRP/PE, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024/PMJ/SRP/PE, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024/PMJ/SRP/PE POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº 001/2024/PMJ/SRP/PE, NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº 001/2024/PMJ/SRP/PE, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº 001/2024/PMJ/SRP/PE, QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº 001/2024/PMJ/SRP/PE NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº 001/2024/PMJ/SRP/PE ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº 001/2024/PMJ/SRP/PE, NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO ORGÃO GESTOR DA LICITAÇÃO, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

Itaituba-Pá 18 de Fevereiro de 2024

LINDA COMERCIO E SERVICOS LTDA:07146872000101 Assinado de forma digital por LINDA COMERCIO E SERVICOS LTDA:07146872000101 Dados: 2024.02.18 22:52:49 -03'00'

BRUNO RESENDE DO NASCIMENTO:88745376204 Assinado de forma digital por BRUNO RESENDE DO NASCIMENTO:88745376204 Dados: 2024.02.18 22:52:59 -03'00'

LINDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 07.146.872/0001-01
BRUNO RESENDE DO NASCIMENTO
CPF: 887.453.762-04
PROPRIETARIO

LINDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 07.146.872/0001-01 INSC.ESTADUAL:15.325.556-0 INSC.MUNICIPAL:001853

Av. Dos Buritis, nº 0 QUADRA40 LOTE 16 – Jardim América
CEP: 68.181-000 – Itaituba – Pará – Fone:(93) 3518-0855 / 93 991438772

Prefeitura Municipal de Jacareacanga FL. 352

ANEXO

DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

Processo Administrativo nº 7.645/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024/PMJ/SRP/PE

AO Pregoeiro E EQUIPE DE APOIO.

LINDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ sob o nº **07.146.872/0001-01**, sito a Av. Dos Buritis, nº 0 QUADRA 40 LOTE 16 – Jardim América CEP: 68.181-0020 – Itaituba – Pará – Fone:(93) 3518-0855 / 93 991438772, NESTE ATO REPRESENTADA PELO PROPRIETARIO, **BRUNO RESENDE DO NASCIMENTO**, Carteira de Identidade nº **4811644**, Órgão Expedidor **PC/PA**, CPF nº **887.453.762-04**, DECLARA, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.
DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

(X) MICROEMPRESA – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

Itaituba-Pá 18 de Fevereiro de 2024

LINDA COMERCIO E SERVICOS LTDA:07146872000101 Assinado de forma digital por LINDA COMERCIO E SERVICOS LTDA:07146872000101 Dados: 2024.02.18 22:53:13 -03'00'

BRUNO RESENDE DO NASCIMENTO :88745376204 Assinado de forma digital por BRUNO RESENDE DO NASCIMENTO:88745376204 Dados: 2024.02.18 22:53:25 -03'00'

LINDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 07.146.872/0001-01
BRUNO RESENDE DO NASCIMENTO
CPF: 887.453.762-04
PROPRIETARIO

LINDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 07.146.872/0001-01 INSC.ESTADUAL:15.325.556-0 INSC.MUNICIPAL:001853

Av. Dos Buritis, nº 0 QUADRA40 LOTE 16 – Jardim América
CEP: 68.181-000 – Itaituba – Pará – Fone:(93) 3518-0855 / 93 991438772

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
FL. 353

ANEXO

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Processo Administrativo nº 7.645/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024/PMJ/SRP/PE

AO Pregoeiro E EQUIPE DE APOIO.

LINDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ sob o nº **07.146.872/0001-01**, sito a Av. Dos Buritis, nº 0 QUADRA 40 LOTE 16 – Jardim América CEP: 68.181-0020 – Itaituba – Pará – Fone:(93) 3518-0855 / 93 991438772, NESTE ATO REPRESENTADA PELO PROPRIETARIO, **BRUNO RESENDE DO NASCIMENTO**, Carteira de Identidade nº **4811644**, Órgão Expedidor **PC/PA**, CPF nº **887.453.762-04**, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA-PÁ OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Itaituba-Pá 18 de Fevereiro de 2024

LINDA COMERCIO E SERVICOS LTDA:07146872000101
Assinado de forma digital por LINDA COMERCIO E SERVICOS LTDA:07146872000101 Dados: 2024.02.18 22:53:57 -03'00'

BRUNO RESENDE DO NASCIMENTO:88745376204
Assinado de forma digital por BRUNO RESENDE DO NASCIMENTO:88745376204 Dados: 2024.02.18 22:54:07 -03'00'

LINDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 07.146.872/0001-01
BRUNO RESENDE DO NASCIMENTO
CPF: 887.453.762-04
PROPRIETARIO

LINDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 07.146.872/0001-01 INSC.ESTADUAL:15.325.556-0 INSC.MUNICIPAL:001853

Av. Dos Buritis, nº 0 QUADRA40 LOTE 16 – Jardim América
CEP: 68.181-000 – Itaituba – Pará – Fone:(93) 3518-0855 / 93 991438772

Prefeitura Municipal de Jacareacanga FL. 354

ANEXO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

Processo Administrativo nº 7.645/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024/PMJ/SRP/PE

AO Pregoeiro E EQUIPE DE APOIO.

LINDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ sob o nº **07.146.872/0001-01**, sito a Av. Dos Buritis, nº 0 QUADRA 40 LOTE 16 – Jardim América CEP: 68.181-0020 – Itaituba – Pará – Fone:(93) 3518-0855 / 93 991438772, NESTE ATO REPRESENTADA PELO PROPRIETARIO, **BRUNO RESENDE DO NASCIMENTO**, Carteira de Identidade nº **4811644**, Órgão Expedidor **PC/PA**, CPF nº **887.453.762-04,** DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA-PÁ, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024/PMJ/SRP/PE

Itaituba-Pá 18 de Fevereiro de 2024

LINDA COMERCIO E SERVICOS LTDA:07146872000101 Assinado de forma digital por LINDA COMERCIO E SERVICOS LTDA:07146872000101 Dados: 2024.02.18 22:54:24 -03'00'

BRUNO RESENDE DO NASCIMENTO :88745376204 Assinado de forma digital por BRUNO RESENDE DO NASCIMENTO:88745376204 Dados: 2024.02.18 22:54:36 -03'00'

LINDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 07.146.872/0001-01
BRUNO RESENDE DO NASCIMENTO
CPF: 887.453.762-04
PROPRIETARIO

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
FL 355

ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
Compras Prefeitura
Pregão por Maior Desconto Eletrônico - 001/2024/PMJ/SRP/PE

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
05/02/2024 15:52	05/02/2024 16:30	14/02/2024 14:00	19/02/2024 08:29	19/02/2024 08:30

Pedidos de Impugnação

Data Pedido	Pedido	Data Resposta	Julgamento	Arquivos
07/02/2024 - 15:26:49	Impugnação	19/02/2024 - 07:51:23	Indeferido	Pedido: Impugnação Jacareacanga.pdf Julgamento: DECISÃO DE RECURSO_parecer ju- PE 001.pdf

Embasamento: 1. A reformulação do Edital, excluindo o item 9.10.7, visto que inexiste a possibilidade do serviço prestado adentrar no art.69, inciso 4º da Lei 14.133, haja visto que o objeto contratado não se refere a serviço de entrega futura, já explicado acima no acordão do TCU.
2. A revisão do critério do atestado de capacidade técnica, ser emitido por conselho competente.
3. Da exclusão dos itens de engenharia do edital.

Julgamento: recursos administrativos formulada pela requerida P. N A ALVES AGÊNCIA E SERVIÇOS LTDA, decido por NEGAR PROVIMENTO, mantendo a decisão no Pregão em comento.

Dúvidas

Data Dúvida	Assunto	Data Resposta
07/02/2024 - 10:05:42	Solicitação de Pedido de Esclarecimentos	19/02/2024 - 07:04:11

Dúvida: Pretendendo participar da licitação solicita o Seguinte Esclarecimento:

A empresa, vem apresentar para conhecimento a Nota Técnica com o parecer da AGU sobre a pratica de utilização do ART. 60, INCISO II, DA LEI Nº 14.133, DE 2021, para utilização de critério de desempate.

Após a leitura, compreendemos que o inciso II do art. 60, aplicado no edital da licitação, como condição de empate entre duas ou mais propostas, não trazer expressamente a necessidade de regulamentação.

Vejamos:

Art. 60. II - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na lei 14.133/21.

Tendo em vista que a Nota Técnica, parecer da AGU, NOTA n. 00033/2023/CGPE/SCGP/CGU/AGU, refere sobre a pratica de utilização do ART. 60, INCISO II, DA LEI Nº 14.133, DE 2021, e menciona a sua carência de regulamentação, QUESTIONAMOS:

1 – Após o esgotamento dos os incisos do artigo Art. 60 da Lei nº 14.133/2021, qual o real critério de condição de empate que será adotado?

3 – Em caso da utilização de sorteio, como será a dinâmica?

4 – Será utilizado plataformas/ferramentas externas de sorteios?

5 – Será utilizado a ferramenta do portal da disputa do certame como um instrumento de sorteio?

INDAGAÇÕES

Prezado Pregoeiro, ao analisar o disposto no artigo 60, inciso II, da Lei 14.133/21, que trata da avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, verificamos que a consideração da existência ou inexistência de penalidades registradas no SISCAF e no TCU apresenta um elevado grau de discricionariedade da Administração, o que pode comprometer a eficiência do processo licitatório.

O disposto no inciso II é exatamente sobre Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, a fim de mensurar o cumprimento de obrigações previstas na Lei, preferencialmente fazendo uso dos registros cadastrais.

Entendemos que a utilização de ocorrências antigas no SICAF como critério de desempate fere o princípio da isonomia, pois impede que empresas que já regula...
Prezado Pregoeiro gostaríamos de trazer à sua atenção o parecer emitido pela Advocacia Geral da União - AGU, contido na NOTA n. 00033/2023/CGPE/SCGP/CGU/AGU, referente ao disposto no inciso II do art. 60 da Lei nº 14.133/2021. Conforme o entendimento da AGU, a norma em questão necessitará de regulamentação para ter seus plenos efeitos estabelecidos.,

Destaca-se que a própria Advocacia Geral da União veda a utilização deste dispositivo com o intuito de evitar divergências na aplicação, uma vez que cada órgão poderia estabelecer balizas distintas de avaliação de desempenho.

Para reforço, apresentamos também o Parecer nº 00811/2023/CGSEM/SCGP/CGU/AGU, de 22 de novembro de 2023, aprovado pelos Despachos nº 00656/2023/DISEMEX/SCGP/CGU/AGU, de 22 de novembro de 2023, e nº 01639/2023/COJAER/CGU/AGU, de 22 de novembro de 2023. Trata-se de consulta formulada pelo Grupamento de Apoio de Brasília do Comando da Aeronáutica, no bojo do Pregão Eletrônico n. 045/GAP-BR/2023.

Atenciosamente.

Resposta: Resposta: 1 Prezado Fornecedor, caso haja item empatado as empresas terá o direito de lance de desempate pela LC 123/2006.
Resposta: 3 Prezado Fornecedor, caso haja item empatado as empresas terá o direito de lance de desempate pela LC 123/2006; A dinâmica do sorteio será automática dentro do Portal de Compras Públicas.
Resposta: 4 Prezado Fornecedor, será utilizado a plataforma do Portal de Compras Públicas, conforme LC 123/2006.
RESPOSTA: 5 Não ficou claro a pergunta

06/02/2024 - 15:52:50	Documentação de Habilitação e Preenchimento de Proposta	19/02/2024 - 07:07:56

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 21/02/2024 às 17:25:22.
Código verificador: 8053A4

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
FL 356

Dúvida: Sr. Pregoeiro.

Solicito esclarecimentos sobre as seguintes dúvidas:

1-A documentação de habilitação será encaminhada somente após a fase de lances? Pois no presente momento, não está disponível campo para envio.

2-Qual é a forma correta de preenchimento da proposta. Apenas para fim de exemplo. O valor aplicado de desconto será sobre o preço unitário médio do bilhete? No caso R$ 1.709,62 menos os 3% iniciais obrigatório, ou seja, valor inicial de proposta R$ 1.658,33 (preço colocado no sistema em reais)

Ou, no sistema a proposta será em porcentagem e o critério de digitação será 3,00 que significa 3,00%

Resposta: RESPOSTA: 1 Prezado fornecedor, será solicitado através de diligências os documentos de habilitação dos licitantes vencedores logo após a fase de lance.
Resposta: 2 Após consulta ao setor competente, iremos considerar PERCENTUAL DE DESCONTO no valor dos bilhetes aéreos o desconto em porcentagem.

06/02/2024 - 15:43:21 PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - VALOR REFERENCIA MEDIO BILHETE AEREO 19/02/2024 - 07:11:02

Dúvida: Prezado pregoeiro, por gentileza, edital informa o valor médio de cada passagem aérea de R$ 1.709,62, a duvida é a seguinte.
O valor das passagens aéreas não fixos e variam de acordo com vários fatores. Poderá, o bilhete custar mais que o valor medio de referencia? O que será de fato levado em conta será somente o desconto de referencia, não podendo este ser menor que 3%, correto?

Resposta: Resposta: 1 Após consulta ao setor competente, iremos considerar PERCENTUAL DE DESCONTO no valor dos bilhetes aéreos o desconto será em porcentagem

06/02/2024 - 15:40:13 PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - FORMA DE JULGAMENTO 19/02/2024 - 07:11:21

Dúvida: Prezado pregoeiro, por gentileza, nao ficaou claro a respeito da forma de julgamento. O desconto a ser ofertado pelos licitantes será aplicado no valor da tarifa aérea? Correto?

Resposta: Resposta: Após consulta ao setor competente, iremos considerar PERCENTUAL DE DESCONTO no valor dos bilhetes aéreos o desconto será em porcentagem.

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	EMISSÃO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS DE TODAS AS COMPANHIAS DE TRANSPORTE AÉREO EM TRECHOS NACIONAIS, INCLUINDO RESERVA, EMISSÃO, TRANSFERÊNCIA, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO E REEMBOLSO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS FUNDOS, SECRETARIAS, E PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA.	1.709,62	1.230	UND	Adjudicado

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
05/02/2024 - 15:50	PE_001_2024_EDITAL.pdf ASSINADO.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
19/02/2024 - 09:51:10	Negociação aberta para o processo	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
19/02/2024 - 15:04:45	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências no item 1 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
21/02/2024 - 10:18:28	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências no item 1 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
21/02/2024 - 16:10:51	Documentos solicitados para o processo 001/2024/PMJ/SRP/PE	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 001/2024/PMJ/SRP/PE. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor de Referência	Quantidade	Valor Absoluto
0001	Emissão de bilhetes de passagens aéreas de todas as companhias de transporte aéreo em trechos nacionais, incluindo reserva, emissão, transferência, marcação, remarcação, cancelamento e reembolso para atender as necessidades dos Fundos, Secretarias, e Prefeitura Municipal de Jacareacanga.	LINDA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	N/C	N/C	1.196,73 (30,00%)	1.230	1.471.982,82

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 21/02/2024 às 17:25:22.
Código verificador: 8053A4

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
FL 357

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - Emissão de bilhetes de passagens aéreas de todas as companhias de transporte aéreo em trechos nacionais, incluindo reserva, emissão, transferência, marcação, remarcação, cancelamento e reembolso para atender as necessidades dos Fundos, Secretarias, e Prefeitura Municipal de Jacareacanga.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	LC 123/2006
P. N. A. ALVES AGENCIA DE VIAGENS E SERVICOS LTDA	32.246.491/0001-41	05/02/2024 - 22:23:31	N/C	N/C	3,00%	Sim
MELO AMORIM TURISMO EIRELI	30.277.981/0001-80	11/02/2024 - 09:25:39	N/C	N/C	3,00%	Sim
LINDA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	07.146.872/0001-01	14/02/2024 - 11:38:05	N/C	N/C	5,00%	Sim
BILACORP Viagens e Turismo LTDA EPP	27.829.511/0001-77	16/02/2024 - 08:58:19	N/C	N/C	3,00%	Sim
INOVVE TURISMO LTDA	45.339.142/0001-16	16/02/2024 - 15:27:43	N/C	N/C	3,00%	Sim
ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA ME	08.436.055/0001-50	16/02/2024 - 16:34:51	N/C	N/C	3,00%	Não
JUAREZ ALVES MOREIRA JUNIOR 01920366105	48.037.257/0001-44	17/02/2024 - 22:14:48	N/C	N/C	3,00%	Sim
SANDRA S DE LIMA	34.573.198/0001-14	18/02/2024 - 19:46:13	N/C	N/C	4,00%	Sim
BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA	23.361.387/0001-07	18/02/2024 - 22:47:44	N/C	N/C	3,00%	Sim
CHEAP SERVICOS DE TURISMO LTDA	46.767.532/0001-50	19/02/2024 - 02:22:26	N/C	N/C	3,00%	Sim
ENCONTRE SUA VIAGEM PARAUAPEBAS LTDA	48.739.449/0001-00	19/02/2024 - 06:53:54	N/C	N/C	3,00%	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA ME	08.436.055/0001-50	60 dias
BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA	23.361.387/0001-07	120 dias
MELO AMORIM TURISMO EIRELI	30.277.981/0001-80	120 dias
LINDA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	07.146.872/0001-01	60 dias
BILACORP Viagens e Turismo LTDA EPP	27.829.511/0001-77	90 dias
P. N. A. ALVES AGENCIA DE VIAGENS E SERVICOS LTDA	32.246.491/0001-41	60 dias
INOVVE TURISMO LTDA	45.339.142/0001-16	120 dias
JUAREZ ALVES MOREIRA JUNIOR 01920366105	48.037.257/0001-44	60 dias
ENCONTRE SUA VIAGEM PARAUAPEBAS LTDA	48.739.449/0001-00	60 dias
CHEAP SERVICOS DE TURISMO LTDA	46.767.532/0001-50	120 dias
SANDRA S DE LIMA	34.573.198/0001-14	60 dias

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 21/02/2024 às 17:25:22.
Código verificador: 8053A4

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
FL. 358

Lances Enviados

0001 - Emissão de bilhetes de passagens aéreas de todas as companhias de transporte aéreo em trechos nacionais, incluindo reserva, emissão, transferência, marcação, remarcação, cancelamento e reembolso para atender as necessidades dos Fundos, Secretarias, e Prefeitura Municipal de Jacareacanga.

Data	Valor	CNPJ	Situação
05/02/2024 - 22:23:31	3,00 % (proposta)	32.246.491/0001-41 - P. N. A. ALVES AGENCIA DE VIAGENS E SERVICOS LTDA	Válido
11/02/2024 - 09:25:39	3,00 % (proposta)	30.277.981/0001-80 - MELO AMORIM TURISMO EIRELI	Válido
14/02/2024 - 11:38:05	5,00 % (proposta)	07.146.872/0001-01 - LINDA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Válido
16/02/2024 - 08:58:19	3,00 % (proposta)	27.829.511/0001-77 - BILACORP Viagens e Turismo LTDA EPP	Válido
16/02/2024 - 15:27:43	3,00 % (proposta)	45.339.142/0001-16 - INOVVE TURISMO LTDA	Válido
16/02/2024 - 16:34:51	3,00 % (proposta)	08.436.055/0001-50 - ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA ME	Válido
17/02/2024 - 22:14:48	3,00 % (proposta)	48.037.257/0001-44 - JUAREZ ALVES MOREIRA JUNIOR 01920366105	Cancelado - Deixou de atender os itens 9.10.6.1 do edital, pois não apresentou Certidão de Regularidade Profissional emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade. Deixou de atender o item 9.11.1.1 do edital, pois apresentou atestado de capacidade técnica sem conter no mínimo: descrição, unidade de medida e quantitativo fornecido, por esse motivo não é possível a comprovação mínima de 50% das quantidades exigida no item 9.11.1.2 do edital. Sendo assim a referida empresa está inabilitada. 21/02/2024 09:42:18
18/02/2024 - 19:46:13	4,00 % (proposta)	34.573.198/0001-14 - SANDRA S DE LIMA	Válido
18/02/2024 - 22:47:44	3,00 % (proposta)	23.361.387/0001-07 - BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA	Válido
19/02/2024 - 02:22:26	3,00 % (proposta)	46.767.532/0001-50 - CHEAP SERVICOS DE TURISMO LTDA	Válido
19/02/2024 - 06:53:54	3,00 % (proposta)	48.739.449/0001-00 - ENCONTRE SUA VIAGEM PARAUAPEBAS LTDA	Válido
19/02/2024 - 08:48:35	5,50 %	30.277.981/0001-80 - MELO AMORIM TURISMO EIRELI	Válido
19/02/2024 - 08:49:37	5,49 %	08.436.055/0001-50 - ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA ME	Válido
19/02/2024 - 08:51:21	5,49 %	48.037.257/0001-44 - JUAREZ ALVES MOREIRA JUNIOR 01920366105	Cancelado - Deixou de atender os itens 9.10.6.1 do edital, pois não apresentou Certidão de Regularidade Profissional emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade. Deixou de atender o item 9.11.1.1 do edital, pois apresentou atestado de capacidade técnica sem conter no mínimo: descrição, unidade de medida e quantitativo fornecido, por esse motivo não é possível a comprovação mínima de 50% das quantidades exigida no item 9.11.1.2 do edital. Sendo assim a referida empresa está inabilitada. 21/02/2024 09:42:18
19/02/2024 - 08:52:12	5,50 %	27.829.511/0001-77 - BILACORP Viagens e Turismo LTDA EPP	Válido
19/02/2024 - 08:52:26	5,59 %	08.436.055/0001-50 - ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA ME	Válido
19/02/2024 - 08:54:03	5,70 %	30.277.981/0001-80 - MELO AMORIM TURISMO EIRELI	Válido
19/02/2024 - 08:55:15	5,69 %	08.436.055/0001-50 - ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA ME	Válido
19/02/2024 - 08:56:55	5,71 %	34.573.198/0001-14 - SANDRA S DE LIMA	Válido
19/02/2024 - 08:57:12	5,69 %	45.339.142/0001-16 - INOVVE TURISMO LTDA	Válido
19/02/2024 - 08:57:21	5,72 %	30.277.981/0001-80 - MELO AMORIM TURISMO EIRELI	Válido
19/02/2024 - 08:57:40	5,71 %	45.339.142/0001-16 - INOVVE TURISMO LTDA	Válido
19/02/2024 - 08:58:59	5,73 %	34.573.198/0001-14 - SANDRA S DE LIMA	Válido
19/02/2024 - 08:59:10	5,69 %	48.037.257/0001-44 - JUAREZ ALVES MOREIRA JUNIOR 01920366105	Cancelado - Deixou de atender os itens 9.10.6.1 do edital, pois não apresentou Certidão de Regularidade Profissional emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade. Deixou de atender o item 9.11.1.1 do edital, pois apresentou atestado de capacidade técnica sem conter no mínimo: descrição, unidade de medida e quantitativo fornecido, por esse motivo não é possível a comprovação mínima de 50% das quantidades exigida no item 9.11.1.2 do edital. Sendo assim a referida empresa está inabilitada. 21/02/2024 09:42:18
19/02/2024 - 08:59:33	5,72 %	45.339.142/0001-16 - INOVVE TURISMO LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 21/02/2024 às 17:25:22.
Código verificador: 8053A4

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
Fls 359

19/02/2024 - 09:00:03	5,75 %	30.277.981/0001-80 - MELO AMORIM TURISMO EIRELI	Válido
19/02/2024 - 09:00:17	5,74 %	45.339.142/0001-16 - INOVVE TURISMO LTDA	Válido
19/02/2024 - 09:00:20	5,74 %	48.037.257/0001-44 - JUAREZ ALVES MOREIRA JUNIOR 01920366105	Cancelado - Deixou de atender os itens 9.10.6.1 do edital, pois não apresentou Certidão de Regularidade Profissional emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade. Deixou de atender o item 9.11.1.1 do edital, pois apresentou atestado de capacidade técnica sem conter no mínimo: descrição, unidade de medida e quantitativo fornecido, por esse motivo não é possível a comprovação mínima de 50% das quantidades exigida no item 9.11.1.2 do edital. Sendo assim a referida empresa está inabilitada. 21/02/2024 09:42:18
19/02/2024 - 09:00:23	5,76 %	34.573.198/0001-14 - SANDRA S DE LIMA	Válido
19/02/2024 - 09:00:37	5,78 %	30.277.981/0001-80 - MELO AMORIM TURISMO EIRELI	Válido
19/02/2024 - 09:00:51	5,77 %	27.829.511/0001-77 - BILACORP Viagens e Turismo LTDA EPP	Válido
19/02/2024 - 09:00:53	5,77 %	08.436.055/0001-50 - ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA ME	Válido
19/02/2024 - 09:00:55	5,77 %	45.339.142/0001-16 - INOVVE TURISMO LTDA	Válido
19/02/2024 - 09:00:55	5,79 %	34.573.198/0001-14 - SANDRA S DE LIMA	Válido
19/02/2024 - 09:00:58	5,80 %	27.829.511/0001-77 - BILACORP Viagens e Turismo LTDA EPP	Válido
19/02/2024 - 09:01:07	5,85 %	30.277.981/0001-80 - MELO AMORIM TURISMO EIRELI	Válido
19/02/2024 - 09:01:31	5,84 %	07.146.872/0001-01 - LINDA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Válido
19/02/2024 - 09:01:38	5,84 %	45.339.142/0001-16 - INOVVE TURISMO LTDA	Válido
19/02/2024 - 09:02:05	5,86 %	27.829.511/0001-77 - BILACORP Viagens e Turismo LTDA EPP	Válido
19/02/2024 - 09:02:10	6,15 %	30.277.981/0001-80 - MELO AMORIM TURISMO EIRELI	Válido
19/02/2024 - 09:02:13	5,84 %	08.436.055/0001-50 - ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA ME	Válido
19/02/2024 - 09:02:15	5,87 %	07.146.872/0001-01 - LINDA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Válido
19/02/2024 - 09:02:17	5,87 %	34.573.198/0001-14 - SANDRA S DE LIMA	Válido
19/02/2024 - 09:02:26	6,18 %	34.573.198/0001-14 - SANDRA S DE LIMA	Válido
19/02/2024 - 09:02:30	6,50 %	48.037.257/0001-44 - JUAREZ ALVES MOREIRA JUNIOR 01920366105	Cancelado - Deixou de atender os itens 9.10.6.1 do edital, pois não apresentou Certidão de Regularidade Profissional emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade. Deixou de atender o item 9.11.1.1 do edital, pois apresentou atestado de capacidade técnica sem conter no mínimo: descrição, unidade de medida e quantitativo fornecido, por esse motivo não é possível a comprovação mínima de 50% das quantidades exigida no item 9.11.1.2 do edital. Sendo assim a referida empresa está inabilitada. 21/02/2024 09:42:18
19/02/2024 - 09:02:35	5,85 %	08.436.055/0001-50 - ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA ME	Válido
19/02/2024 - 09:02:43	6,49 %	07.146.872/0001-01 - LINDA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Válido
19/02/2024 - 09:02:46	8,00 %	30.277.981/0001-80 - MELO AMORIM TURISMO EIRELI	Válido
19/02/2024 - 09:02:52	7,00 %	27.829.511/0001-77 - BILACORP Viagens e Turismo LTDA EPP	Válido
19/02/2024 - 09:02:53	8,01 %	34.573.198/0001-14 - SANDRA S DE LIMA	Válido
19/02/2024 - 09:02:57	7,99 %	45.339.142/0001-16 - INOVVE TURISMO LTDA	Válido
19/02/2024 - 09:02:58	9,00 %	27.829.511/0001-77 - BILACORP Viagens e Turismo LTDA EPP	Válido
19/02/2024 - 09:03:09	9,50 %	30.277.981/0001-80 - MELO AMORIM TURISMO EIRELI	Válido
19/02/2024 - 09:03:16	9,60 %	07.146.872/0001-01 - LINDA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Válido
19/02/2024 - 09:03:20	9,51 %	48.037.257/0001-44 - JUAREZ ALVES MOREIRA JUNIOR 01920366105	Cancelado - Deixou de atender os itens 9.10.6.1 do edital, pois não apresentou Certidão de Regularidade Profissional emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade. Deixou de atender o item 9.11.1.1 do edital, pois apresentou atestado de capacidade técnica sem conter no mínimo: descrição, unidade de medida e quantitativo fornecido, por esse motivo não é possível a comprovação mínima de 50% das quantidades exigida no item 9.11.1.2 do edital. Sendo assim a referida empresa está inabilitada. 21/02/2024 09:42:18

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 21/02/2024 às 17:25:22.
Código verificador: 8053A4

19/02/2024 - 09:03:24	9,48 %	08.436.055/0001-50 - ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA ME	Válido
19/02/2024 - 09:03:24	10,00 %	27.829.511/0001-77 - BILACORP Viagens e Turismo LTDA EPP	Válido
19/02/2024 - 09:03:27	9,65 %	30.277.981/0001-80 - MELO AMORIM TURISMO EIRELI	Válido
19/02/2024 - 09:03:30	9,67 %	48.037.257/0001-44 - JUAREZ ALVES MOREIRA JUNIOR 01920366105	Cancelado - Deixou de atender os itens 9.10.6.1 do edital, pois não apresentou Certidão de Regularidade Profissional emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade. Deixou de atender o item 9.11.1.1 do edital, pois apresentou atestado de capacidade técnica sem conter no mínimo: descrição, unidade de medida e quantitativo fornecido, por esse motivo não é possível a comprovação mínima de 50% das quantidades exigida no item 9.11.1.2 do edital. Sendo assim a referida empresa está inabilitada. 21/02/2024 09:42:18
19/02/2024 - 09:03:31	10,10 %	30.277.981/0001-80 - MELO AMORIM TURISMO EIRELI	Válido
19/02/2024 - 09:03:37	10,50 %	48.037.257/0001-44 - JUAREZ ALVES MOREIRA JUNIOR 01920366105	Cancelado - Deixou de atender os itens 9.10.6.1 do edital, pois não apresentou Certidão de Regularidade Profissional emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade. Deixou de atender o item 9.11.1.1 do edital, pois apresentou atestado de capacidade técnica sem conter no mínimo: descrição, unidade de medida e quantitativo fornecido, por esse motivo não é possível a comprovação mínima de 50% das quantidades exigida no item 9.11.1.2 do edital. Sendo assim a referida empresa está inabilitada. 21/02/2024 09:42:18
19/02/2024 - 09:03:40	10,20 %	27.829.511/0001-77 - BILACORP Viagens e Turismo LTDA EPP	Válido
19/02/2024 - 09:03:41	10,01 %	34.573.198/0001-14 - SANDRA S DE LIMA	Válido
19/02/2024 - 09:03:41	10,09 %	45.339.142/0001-16 - INOVVE TURISMO LTDA	Válido
19/02/2024 - 09:03:45	10,09 %	08.436.055/0001-50 - ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA ME	Válido
19/02/2024 - 09:03:47	10,49 %	07.146.872/0001-01 - LINDA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Válido
19/02/2024 - 09:03:47	10,50 %	27.829.511/0001-77 - BILACORP Viagens e Turismo LTDA EPP	Válido
19/02/2024 - 09:03:56	10,70 %	30.277.981/0001-80 - MELO AMORIM TURISMO EIRELI	Válido
19/02/2024 - 09:04:02	10,80 %	27.829.511/0001-77 - BILACORP Viagens e Turismo LTDA EPP	Válido
19/02/2024 - 09:04:05	10,69 %	07.146.872/0001-01 - LINDA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Válido
19/02/2024 - 09:04:06	10,69 %	45.339.142/0001-16 - INOVVE TURISMO LTDA	Válido
19/02/2024 - 09:04:09	10,75 %	34.573.198/0001-14 - SANDRA S DE LIMA	Válido
19/02/2024 - 09:04:10	10,69 %	08.436.055/0001-50 - ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA ME	Válido
19/02/2024 - 09:04:12	10,79 %	45.339.142/0001-16 - INOVVE TURISMO LTDA	Válido
19/02/2024 - 09:04:13	10,79 %	07.146.872/0001-01 - LINDA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Válido
19/02/2024 - 09:04:25	10,79 %	08.436.055/0001-50 - ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA ME	Válido
19/02/2024 - 09:05:03	10,81 %	34.573.198/0001-14 - SANDRA S DE LIMA	Válido
19/02/2024 - 09:05:06	10,81 %	07.146.872/0001-01 - LINDA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Válido
19/02/2024 - 09:05:27	15,55 % (lance oculto)	45.339.142/0001-16 - INOVVE TURISMO LTDA	Válido
19/02/2024 - 09:05:40	31,50 % (lance oculto)	48.037.257/0001-44 - JUAREZ ALVES MOREIRA JUNIOR 01920366105	Cancelado - Deixou de atender os itens 9.10.6.1 do edital, pois não apresentou Certidão de Regularidade Profissional emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade. Deixou de atender o item 9.11.1.1 do edital, pois apresentou atestado de capacidade técnica sem conter no mínimo: descrição, unidade de medida e quantitativo fornecido, por esse motivo não é possível a comprovação mínima de 50% das quantidades exigida no item 9.11.1.2 do edital. Sendo assim a referida empresa está inabilitada. 21/02/2024 09:42:18
19/02/2024 - 09:05:43	12,75 % (lance oculto)	30.277.981/0001-80 - MELO AMORIM TURISMO EIRELI	Válido
19/02/2024 - 09:07:07	26,00 % (lance oculto)	08.436.055/0001-50 - ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA ME	Válido
19/02/2024 - 09:07:36	15,03 % (lance oculto)	27.829.511/0001-77 - BILACORP Viagens e Turismo LTDA EPP	Válido
19/02/2024 - 09:08:18	30,00 % (lance oculto)	07.146.872/0001-01 - LINDA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Válido
19/02/2024 - 09:09:49	26,78 % (lance oculto)	34.573.198/0001-14 - SANDRA S DE LIMA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 21/02/2024 às 17:25:22.
Código verificador: 8053A4

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
FL. 361

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	19/02/2024 - 16:11:26	48.037.257/0001-44 - JUAREZ ALVES MOREIRA JUNIOR 01920366105	docs.zip
0001	21/02/2024 - 10:19:50	07.146.872/0001-01 - LINDA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	DOCUMENTOS DE HABILITACAO PREGAO JACAREACANGA.pdf
0001	21/02/2024 - 16:12:35	07.146.872/0001-01 - LINDA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	PROPOSTA READEQUADA JACARE.pdf

Inabilitados / Desclassificados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
21/02/2024 - 09:42:18	JUAREZ ALVES MOREIRA JUNIOR 01920366105	48.037.257/0001-44	Abrangendo todo o processo

Deixou de atender os itens 9.10.6.1 do edital, pois não apresentou Certidão de Regularidade Profissional emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade. Deixou de atender o item 9.11.1.1 do edital, pois apresentou atestado de capacidade técnica sem conter no mínimo: descrição, unidade de medida e quantitativo fornecido, por esse motivo não é possível a comprovação mínima de 50% das quantidades exigida no item 9.11.1.2 do edital. Sendo assim a referida empresa está inabilitada.

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
21/02/2024 - 17:00	--	--

0001 - Emissão de bilhetes de passagens aéreas de todas as companhias de transporte aéreo em trechos nacionais, incluindo reserva, emissão, transferência, marcação, remarcação, cancelamento e reembolso para atender as necessidades dos Fundos, Secretarias, e Prefeitura Municipal de Jacareacanga.

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
34.573.198/0001-14 - SANDRA S DE LIMA	19/02/2024 - 09:18:26	solicito comprovação da exequibilidade da proposta com contratos e notas fiscais	Indeferido

Justificativa: Não será considerado como preço inexequível pela gestão o lance ofertado. O Licitante será convocado para assinatura do contrato, e caso isso não ocorro ou a execução do mesmo, será invocado o item 22.9 do edital e acompanhada dos artigos 153 ao 163 da Lei Federal 14.133/ 2021. Caso não ocorra a assinatura do contrato ou a execução do mesmo será convocado o remanescentes de acordo com o item 5.11. do edital e acompanhado do art. 89 `PAR` 2º da Lei 14.133/2021.

30.277.981/0001-80 - MELO AMORIM TURISMO EIRELI	19/02/2024 - 09:19:19	Bom dia Prezados. Solicitamos através deste a exequibilidade da proposta do licitante declarado vencedor, tendo em vista que o desconto ofertado, dentro das condições normais propostas às agências e visando o mesmo ser aplicado em "Valor Global", se torna inexequível.	Indeferido

Justificativa: Não será considerado como preço inexequível pela gestão o lance ofertado. O Licitante será convocado para assinatura do contrato, e caso isso não ocorro ou a execução do mesmo, será invocado o item 22.9 do edital e acompanhada dos artigos 153 ao 163 da Lei Federal 14.133/ 2021. Caso não ocorra a assinatura do contrato ou a execução do mesmo será convocado o remanescentes de acordo com o item 5.11. do edital e acompanhado do art. 89 `PAR` 2º da Lei 14.133/2021.

30.277.981/0001-80 - MELO AMORIM TURISMO EIRELI	19/02/2024 - 09:39:31	Seguindo, Prezados. Solicito também a visualização, quando possível, dos documentos de habilitação jurídica, econômico-financeira e de qualificação técnica para verificação da empresa declarada vencedora, já que no Pregão em questão não foi liberado o envio prévio dos documentos e também não foi esclarecido o pedido feito previamente.	Indeferido

Justificativa: Não será considerado como preço inexequível pela gestão o lance ofertado. O Licitante será convocado para assinatura do contrato, e caso isso não ocorro ou a execução do mesmo, será invocado o item 22.9 do edital e acompanhada dos artigos 153 ao 163 da Lei Federal 14.133/ 2021. Caso não ocorra a assinatura do contrato ou a execução do mesmo será convocado o remanescentes de acordo com o item 5.11. do edital e acompanhado do art. 89 `PAR` 2º da Lei 14.133/2021.

Chat

Data	Apelido	Frase
19/02/2024 - 07:51:23	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (DECISÃO DE RECURSO_parecer ju- PE 001.pdf) em 19/02/2024 às 07:51.
19/02/2024 - 08:31:44	Pregoeiro	Bom dia, Srs. Licitantes!
19/02/2024 - 08:32:59	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
19/02/2024 - 08:45:50	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
19/02/2024 - 08:45:50	Sistema	No modo de disputa aberto e fechado a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
19/02/2024 - 08:45:50	Sistema	Encerrado o prazo previsto, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 21/02/2024 às 17:25:22.
Código verificador: 8053A4

Prefeitura Municipal de Jacarecanga
Fl. 362

19/02/2024 - 08:45:50	Sistema	Encerrado o prazo anterior, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
19/02/2024 - 08:45:50	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
19/02/2024 - 08:46:11	Pregoeiro	Srs. Licitantes, antes de ofertarem seus lances verifiquem todas as cláusulas e condições previstas no instrumento convocatório, pois, esta Administração exigirá do proponente vencedor o cumprimento de todas as obrigações assumidas; alertamos para que tomem atenção aos lances, cuidado para não lançar valores errados e que não contemplem a contratação de acordo com as especificações dos serviços/materiais no edital, evitando com isso contratempos futuros, considerando que a proposta financeira apresentada na Sessão Pública de Pregão Eletrônico vincula o proponente ao seu integral cumprimento.
19/02/2024 - 08:46:28	Pregoeiro	Alertamos que a aceitação dos serviços/materiais se dará mediante a constatação do pleno atendimento às exigências constantes do Edital. Espero também que os senhores representantes estejam cientes das penalizações aplicadas no que concerne à inexecução contratual.
19/02/2024 - 08:47:54	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
19/02/2024 - 08:47:54	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
19/02/2024 - 09:02:54	Sistema	O item 0001 entrou em tempo aleatório.
19/02/2024 - 09:05:13	Sistema	Para o item 0001, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 19/02/2024 às 09:10:13.
19/02/2024 - 09:10:13	Sistema	A fase de lances fechados do item 0001 foi encerrada em 19/02/2024 às 09.10.13.
19/02/2024 - 09:10:13	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
19/02/2024 - 09:10:57	Sistema	O item 0001 teve como arrematante JUAREZ ALVES MOREIRA JUNIOR 01920366105 - ME com lance de 31,50 %.
19/02/2024 - 09:14:31	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 19/02/2024 às 09:45.
19/02/2024 - 09:18:26	Sistema	O fornecedor SANDRA S DE LIMA - ME declarou intenção de recurso para o item 0001.
19/02/2024 - 09:19:19	Sistema	O fornecedor MELO AMORIM TURISMO EIRELI - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0001.
19/02/2024 - 09:39:31	Sistema	O fornecedor MELO AMORIM TURISMO EIRELI - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0001.
19/02/2024 - 09:51:10	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 11:52 do dia 19/02/2024.
19/02/2024 - 15:04:45	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 17:05 do dia 19/02/2024.
19/02/2024 - 15:04:45	Sistema	Motivo: Enviar os documentos de habilitação do edital 9. do edital.
19/02/2024 - 16:11:26	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
19/02/2024 - 18:03:06	Pregoeiro	Boa tarde! Daremos continuidade aos nossos trabalhos no dia 20/02/2024 às 09:00 horário de Brasília.
20/02/2024 - 09:05:50	Pregoeiro	Bom dia, Srs. Licitantes! Daremos continuidade aos nossos trabalhos.
20/02/2024 - 18:28:20	Pregoeiro	Boa tarde! Daremos continuidade aos nossos trabalhos no dia 21/02/2024 às 09:00 horário de Brasília.
21/02/2024 - 09:03:51	Pregoeiro	Bom dia, Srs. Licitantes! Daremos continuidade aos nossos trabalhos.
21/02/2024 - 09:42:18	Sistema	O fornecedor JUAREZ ALVES MOREIRA JUNIOR 01920366105 foi inabilitado no processo.
21/02/2024 - 09:42:18	Sistema	Motivo: Deixou de atender os itens 9.10.6.1 do edital, pois não apresentou Certidão de Regularidade Profissional emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade. Deixou de atender o item 9.11.1.1 do edital, pois apresentou atestado de capacidade técnica sem conter no mínimo: descrição, unidade de medida e quantitativo fornecido, por esse motivo não é possível a comprovação mínima de 50% das quantidades exigida no item 9.11.1.2 do edital. Sendo assim a referida empresa está inabilitada.
21/02/2024 - 09:42:18	Sistema	O fornecedor JUAREZ ALVES MOREIRA JUNIOR 01920366105 foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro.
21/02/2024 - 09:42:18	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante LINDA COMERCIO E SERVICOS EIRELI com lance de 30,00 %.
21/02/2024 - 09:44:10	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 11:45 do dia 21/02/2024.
21/02/2024 - 09:48:11	F. LINDA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Negociação Item 0001: Bom dia sr. Pregoeiro, infelismente ja estamos no nosso maior desconto.
21/02/2024 - 10:17:07	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0001.
21/02/2024 - 10:17:07	Sistema	Motivo: A empresa já se manifestou sobra a negociação
21/02/2024 - 10:18:28	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 12:20 do dia 21/02/2024.
21/02/2024 - 10:18:28	Sistema	Motivo: Enviar os documentos de habilitação do edital 9. do edital.
21/02/2024 - 10:19:50	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
21/02/2024 - 16:10:51	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0001. O prazo de envio é até às 18:10 do dia 21/02/2024.
21/02/2024 - 16:10:51	Sistema	Motivo: Enviar a proposta Readequada.
21/02/2024 - 16:12:35	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
21/02/2024 - 16:24:14	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor LINDA COMERCIO E SERVICOS EIRELI no item 0001.
21/02/2024 - 16:24:14	Sistema	Motivo: A Empresa já se manifestou sobre a Proposta readequada.
21/02/2024 - 16:24:51	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor LINDA COMERCIO E SERVICOS EIRELI.
21/02/2024 - 16:29:35	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 21/02/2024 às 17:00.
21/02/2024 - 17:22:25	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0001.
21/02/2024 - 17:22:25	Sistema	Intenção: solicito comprovação da exequibilidade da proposta com contratos e notas fiscais
21/02/2024 - 17:22:25	Sistema	Justificativa: Não será considerado como preço inexequível pela gestão o lance ofertado. O Licitante será convocado para assinatura do contrato, e caso isso não ocorro ou a execução do mesmo, será invocado o item 22.9 do edital e acompanhada dos artigos 153 ao 163 da Lei Federal 14.133/ 2021. Caso não ocorra a assinatura do contrato ou a execução do mesmo será convocado o remanescentes de acordo com o item 5.11. do edital e acompanhado do art. 89 "PAR" 2º da Lei 14.133/2021.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 21/02/2024 às 17:25:22.
Código verificador: 8053A4

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
Fls 363

21/02/2024 - 17:22:43	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0001.
21/02/2024 - 17:22:43	Sistema	Intenção: Bom dia Prezados. Solicitamos através deste a exequibilidade da proposta do licitante declarado vencedor, tendo em vista que o desconto ofertado, dentro das condições normais propostas às agências e visando o mesmo ser aplicado em "Valor Global", se torna inexequível.
21/02/2024 - 17:22:43	Sistema	Justificativa: Não será considerado como preço inexequível pela gestão o lance ofertado. O Licitante será convocado para assinatura do contrato, e caso isso não ocorro ou a execução do mesmo, será invocado o item 22.9 do edital e acompanhada dos artigos 153 ao 163 da Lei Federal 14.133/ 2021. Caso não ocorra a assinatura do contrato ou a execução do mesmo será convocado o remanescentes de acordo com o item 5.11. do edital e acompanhado do art. 89 'PAR' 2º da Lei 14.133/2021.
21/02/2024 - 17:22:53	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0001.
21/02/2024 - 17:22:53	Sistema	Intenção: Seguindo, Prezados. Solicito também a visualização, quando possível, dos documentos de habilitação jurídica, econômico-financeira e de qualificação técnica para verificação da empresa declarada vencedora, já que no Pregão em questão não foi liberado o envio prévio dos documentos e também não foi esclarecido o pedido feito previamente.
21/02/2024 - 17:22:53	Sistema	Justificativa: Não será considerado como preço inexequível pela gestão o lance ofertado. O Licitante será convocado para assinatura do contrato, e caso isso não ocorro ou a execução do mesmo, será invocado o item 22.9 do edital e acompanhada dos artigos 153 ao 163 da Lei Federal 14.133/ 2021. Caso não ocorra a assinatura do contrato ou a execução do mesmo será convocado o remanescentes de acordo com o item 5.11. do edital e acompanhado do art. 89 'PAR' 2º da Lei 14.133/2021.
21/02/2024 - 17:23:01	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
21/02/2024 - 17:23:55	Sistema	O item 0001 foi adjudicado por Sebastião Aurivaldo Pereira Silva.

Assinado de forma digital por ABEL LIMA DA SILVA:86256882253
Versão do Adobe Acrobat: 2019.012.20034

ABEL LIMA DA SILVA

Pregoeiro

SEBASTIAO AURIVALDO PEREIRA SILVA:60911735291

Assinado de forma digital por SEBASTIAO AURIVALDO PEREIRA SILVA:60911735291

Sebastião Aurivaldo Pereira Silva

Autoridade Competente

Leandro Costa Carnaura Oliveira

Apoio

Marcel de Jesus Freire

Apoio

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 21/02/2024 às 17:25:22.
Código verificador: 8053A4

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
FL 364

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
Compras Prefeitura
Pregão por Maior Desconto Eletrônico - 001/2024/PMJ/SRP/PE

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - **Emissão de bilhetes de passagens aéreas de todas as companhias de transporte aéreo em trechos nacionais, incluindo reserva, emissão, transferência, marcação, remarcação, cancelamento e reembolso para atender as necessidades dos Fundos, Secretarias, e Prefeitura Municipal de Jacareacanga.** - Quantidade: 1.230 Unidade - Valor Referência: 1.709,62

Fornecedor	Situação	Valor Total
LINDA COMERCIO E SERVICOS EIRELI (07.146.872/0001-01)	Adjudicado em: 21/02/2024 - 17:23:55 - Por: Sebastião Aurivaldo Pereira Silva	1.471.982,82

SEBASTIAO AURIVALDO PEREIRA SILVA:60911735291

Assinado de forma digital por SEBASTIAO AURIVALDO PEREIRA SILVA:60911735291

Sebastião Aurivaldo Pereira Silva

Autoridade Competente

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 23/02/2024 às 17:00:53.
Código verificador: 80AA23

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
FL. 365

VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
Compras Prefeitura
Pregão por Maior Desconto Eletrônico - 001/2024/PMJ/SRP/PE

LINDA COMERCIO E SERVICOS EIRELI | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 07.146.872/0001-01 - Endereço: Avenida Getúlio Vargas - CEP: 68180020 - UF: PA - Município: Itaituba - Telefone: (93) 99143-8772

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Melhor Lance	Valor Total
0001	EMISSÃO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS DE TODAS AS COMPANHIAS DE TRANSPORTE AÉREO EM TRECHOS NACIONAIS, INCLUINDO RESERVA, EMISSÃO, TRANSFERÊNCIA, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO E REEMBOLSO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS FUNDOS, SECRETARIAS, E PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA.	N/C	N/C	1.230 UND	1.196,73 (30,00%)	R$ 1.471.982,82
					TOTAL DO VENCEDOR	R$ 1.471.982,82

Valor Total: R$ 1.471.982,82

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 21/02/2024 às 17:25:24.
Código verificador: 8053A7

LINDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 07.146.872/0001-01 INSC.ESTADUAL:15.325.556-0 INSC.MUNICIPAL:001853

Av. Dos Buritis, nº 0 QUADRA40 LOTE 16 – Jardim América
CEP: 68.181-000 – Itaituba – Pará – Fone:(93) 3518-0855 / 93 991438772

Prefeitura Municipal de Jacareacanga FL. 366

ANEXO
PROPOSTA DE PREÇO READEQUADA

Processo Administrativo nº 7.645/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024/PMJ/SRP/PE
Data da sessão: 19/02/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

OBJETO: A presente licitação tem por objeto **Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado na emissão de bilhetes de passagens aéreas de todas as companhias de transporte aéreo em trechos nacionais, incluindo reserva, emissão, transferência, marcação, remarcação, cancelamento e reembolso para atender as necessidades dos Fundos, Secretarias, e Prefeitura Municipal de Jacareacanga**, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do Anexo I.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR TOTAL ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO	VALOR MEDIO UNITARIO DO BILHETE	% DE DESCONT
01	Emissão de bilhetes de passagens aéreas de todas as companhias de transporte aéreo em trechos nacionais, incluindo reserva, emissão, transferência, marcação, remarcação, cancelamento e reembolso para atender as necessidades dos Fundos, Secretarias, e Prefeitura Municipal de Jacareacanga.	UND	1.230,00	R$ 2.102.832,60 (dois milhões, cento e doi mil, oitocentos e trinta e dois reais e sessenta centavos.)	R$ 1.709,62 (mil setecentos e nove reais e sessenta e dois centavos)	30 % (trinta por cento)

* ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS

Dados Bancários:
LINDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
BANCO (SICREDI)
AGENCIA: 0818
CONTA/CORRENTE: 16496-3

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
QUE O PRAZO DE INICIO DA EMISSAO DAS PASSAGENS AEREAS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA-PA, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LINDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.146.872/0001-01 INSC.ESTADUAL:15.325.556-0 INSC.MUNICIPAL:001853

Av. Dos Buritis, nº 0 QUADRA40 LOTE 16 – Jardim América
CEP: 68.181-000 – Itaituba – Pará – Fone:(93) 3518-0855 / 93 991438772

Prefeitura Municipal de Jacareacanga FL. 367

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL.

Declaramos que concordamos com os termos do edital.

Declaramos que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.

Declaramos que a Empresa obriga-se a garantir que o objeto desta licitação será fornecido de acordo com as especificações definidas na proposta e no Termo de Referência, respeitando as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Declaramos que a Empresa se compromete, desde já, a cumprir os prazos de entrega/execução rigorosamente em dia, sob pena de aplicação das sanções previstas neste edital e seus anexos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome: **BRUNO RESENDE DO NASCIMENTO**
Endereço: **Rua 06 de Janeiro, nº 3071, Centro**
CEP: **68.129-000** Cidade: **Mojuí Dos Campos** UF: **PARÁ**
CPF/MF: **887.453.762-04** Cargo/Função: **Proprietário**
RG nº: **4811644** Expedido por: **PC/PA**
Naturalidade: **ITAITUBENSE** Nacionalidade: **BRASILEIRO**

Razão Social: LINDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ/MF: 07.146.872/0001-01

Endereço: Av. Dos Buritis, nº 0 QUADRA40 LOTE 16 – Jardim América

CEP: 68.181-0020 – Itaituba – Pará – Fone:(93) 3518-0855 / 93 991438772

Tel./Fax: 93 991438772 E-mail: linda.turismo@yahoo.com.br

LINDA COMERCIO E SERVICOS LTDA:07146872000101 Assinado de forma digital por LINDA COMERCIO E SERVICOS LTDA:07146872000101

BRUNO RESENDE DO NASCIMENTO :88745376204 Assinado de forma digital por BRUNO RESENDE DO NASCIMENTO:88745376204

Itaituba-Pá 21 de Fevereiro de 2024

LINDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 07.146.872/0001-01
BRUNO RESENDE DO NASCIMENTO
CPF: 887.453.762-04
PROPRIETARIO

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
Trabalhando por uma cidade melhor!

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
FL 368

DESPACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

À
Assessoria Jurídica.

Submetemos a elevada consideração de Vossa Excelência o resultado do julgamento do procedimento licitatório Pregão Eletrônico Nº **001/2024/PMJ/SRP/PE**, presente nos autos para Parecer Jurídico.

Abalizados na proposta apresentada pela(s) empresa(s) habilitada(s) **LINDA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 07.146.872/0001-01,** conforme Ata e mapa comparativos solicitamos a Vossa Excelência a homologação do resultado desta licitação a licitante vencedora, conforme vai a seguir descrito, por terem sido avaliadas e julgadas como mais vantajosas para Administração.

Resultado da Adjudicação segue em anexo:

Jacareacanga, 21 de Fevereiro de 2024.

ABEL LIMA DA SILVA
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Jacareacanga FL: 369

PARECER JURÍDICO – CPL/PMJ
PROCESSO Nº. 7.645/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024/PMJ/SRP/PE

Requerente: Comissão Permanente de Licitação.

Assunto: Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Passagens Aéreas de todas as companhias de transporte aéreo em trechos nacionais, incluindo reserva, emissão, transparência, marcação, remarcação, cancelamento e reembolso para Suprir as Necessidades dos Fundos, Secretarias e Prefeitura Municipal de Jacareacanga – Pará.

I – RELATÓRIO

A presente manifestação jurídica tem por escopo de assistir a autoridade gestora no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. Ela envolve, também, o exame prévio e conclusivo dos textos das Minutas dos Editais e seus anexos.

Vieram os presentes autos para que esta Assessoria procedesse à análise dos mesmos, que veio acompanhado da minuta de edital e de contrato administrativo, que enseja o Processo Administrativo nº. **7.645/2023**, encaminhado para que pudesse se aferir sobre a observância das formalidades legais e receberem ou não a anuência para o seu prosseguimento. A documentação supra referendada, trata-se da proposta de edital de licitação na modalidade **Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Passagens Aéreas de todas as companhias de transporte aéreo em trechos nacionais, incluindo reserva, emissão, transparência, marcação, remarcação, cancelamento e reembolso para Suprir as Necessidades dos Fundos, Secretarias e Prefeitura Municipal de Jacareacanga – Pará**. Por meio de memorandos foi solicitado pelas Secretarias e Fundos Municipais a realização de licitação para aquisição de tal serviço. A necessidade de se adquirir tal serviço acima é justificada para atender as demandas destas secretarias, fundos municipais e a Prefeitura Municipal de Jacareacanga-Pará.

Considerando que a Assessoria Jurídica Municipal já se manifestou a respeito da fase interna através do parecer jurídico contido nos autos, portanto, esta análise, será voltada apenas para a fase externa, no caso a realização propriamente dita do certame.

O Processo foi instruído e já na fase externa, constatou-se que a divulgação da licitação se deu em estrita obediência à legislação pertinente quanto à forma e os prazos para a realização do certame.

Não houve registro de nenhum pedido de esclarecimento, providência ou impugnação ao edital.

Da apreciação dos documentos apresentados pelas licitantes, relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e proposta de preços, após exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos nas Leis Federais nº 14.133/2021.

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
FL. 370

Nesse sentido, após a fase de lances e análise da habilitação das licitantes, foi habilitada e declarada vencedora a seguinte empresa: **LINDA COMÉRCIO EIRELI, inscrita no CNPJ de nº 07.146.872/0001-01,** para todos os itens, uma vez que apresentou o menor lance. Vale salientar que toda a documentação apresentada estava conforme as exigências editalícias.

Não houve registro de intenção de recurso, tendo sido o objeto da licitação adjudicado pelo Pregoeiro à vencedora do certame

É o breve relatório, passemos a matéria de direito.

II –DA ANÁLISE JURÍDICA

Ressalta-se que o presente parecer jurídico é meramente opinativo, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, [portanto, vinculativo, à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.

Iniciando-se a análise da fase externa do pregão, a convocação dos interessados se deu por meio de aviso tempestivamente publicado em Diário Oficial do Estado, do qual constou o objeto da licitação, bem como a indicação do local, dia e horários em que foi franqueado o acesso à integra do edital.

Os interessados foram convocados com a divulgação do Edital, o qual cumpriu seus requisitos, o prazo não inferior a 08 (oito) dias uteis para os interessados prepararem e apresentarem suas propostas foi obedecido.

Desta forma, analisando os autos, verifica-se que todas as exigências foram cumpridas. Houve a publicação de edital e número regular de licitantes.

A empresa habilitada cumpriu os requisitos do edital e as propostas vencedoras foram as mais vantajosas.

Os licitantes não demonstraram intenção de recorrer e nem recorreram e, finalmente, o Pregoeiro encerrou a sessão, lavrando a respectiva ata.

Conforme podemos verificar, pela análise dos documentos que compõe os presentes autos, a Comissão de Licitação desta Prefeitura obedeceu *in casu*, aos princípios da supremacia do interesse público, eficiência, economicidade, razoabilidade, isonomia, legalidade e ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

Diante do exposto, evidenciado que a CPL procedeu, em todos os atos inerentes ao procedimento licitatório, com absoluta submissão aos ditames legais

Prefeitura Municipal de Jacareacanga FL. 371

norteadores da matéria, especialmente à Lei nº 10.520/02 e à Lei nº 14.133/21, atestamos a regularidade jurídico-formal do procedimento, o qual entendemos apto a ser submetido à homologação da autoridade superior, em tudo observadas as formalidades legais.

III. DA CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, o processo atende as exigências contidas na Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 14.133/21, dada a regularidade do certame, realizado na modalidade Pregão Eletrônico, dando-se transparência, lisura, legalidade, modalidade e probabilidade ao processo, é o presente para se opinar pela **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento, eis que preenche os requisitos legais.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Jacareacanga/PA, 21 de fevereiro de 2024.

EUTHICIANO MENDES MUNIZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE A:46698909000166

Assinado de forma digital por EUTHICIANO MENDES MUNIZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE A:46698909000166

Euthiciano Mendes Muniz
Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal de Jacareacanga
OAB/PA 12.665B

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
Trabalhando por uma cidade melhor!

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
FL. 372

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO

Ao
Controle interno

Junto ao presente estamos encaminhando processo de modalidade Pregão Eletrônico de nº **001/PMJ/SRP/PE**, que tem como objeto: **"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO NA EMISSÃO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS DE TODAS AS COMPANHIAS DE TRANSPORTE AÉREO EM TRECHOS NACIONAIS, INCLUINDO RESERVA, EMISSÃO, TRANSFERÊNCIA, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO E REEMBOLSO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS FUNDOS, SECRETARIAS, E PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA"**, para análise e parecer desta controladoria, e demais providências cabíveis. Solicitamos que opine através de parecer sobre o prosseguimento do processo.

Jacareacanga/PA, 22 de Fevereiro de 2024.

ABEL LIMA DA SILVA
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
FL._____
Controle Interno
Prefeitura Municipal de Jacareacanga
FL. 373

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Processo: 7.645/2023

Assunto: Pregão eletrônico nº 001/2024 – Registro de Preço

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal 243-A de 14 de abril de 2005, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações.

OBJETO

Registro de Preço para Contratação de Pessoa jurídica especializada no serviço de passagens aéreas para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal e Secretarias de Jacareacanga – Pará.

RELATÓRIO

Chegou a este Setor de Controle Interno, para manifestação, o **Processo nº 7.645/2023**, referente ao **Pregão nº 001/2024**, tendo como objeto registro de Preço para Contratação de Pessoa jurídica especializada no serviço de passagens aéreas para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal e Secretarias de Jacareacanga – Pará.

A Comissão Permanente de Licitação procedeu às etapas internas do certame com a devida Autorização do Prefeito Municipal para a realização da licitação.

Consta a justificativa para a Contratação com a indicação da fonte de recurso para a despesa.

Vem acostado aos autos o Termo de referência com a indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara e com a devida aprovação.

Foi designado o Pregoeiro e sua respectiva equipe de apoio.

Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, nº34 Centro Jacareacanga –PA-CEP: 68.195-000–CNPJ 10.221.745/0001-34

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
Fl. 374
Controle Interno

Após conclusão da fase preparatória e emissão de parecer jurídico favorável a continuidade do feito, foi dado início à fase externa com a publicação do aviso de licitação, conforme Certidão de Publicação.

Foram devidamente apresentados nos autos os documentos necessários ao credenciamento, propostas e habilitação.

Consta Ata de realização do pregão contendo registro dos licitantes participantes, das propostas apresentadas, dos lances ofertados na ordem de classificação, da aceitabilidade da proposta de preço, da habilitação e dos recursos porventura interpostos, respectivas análises e decisões.

O Procuradoria Jurídica emitiu parecer jurídico favorável sobre a licitação.

Após Termo de adjudicação, o objeto foi adjudicado as empresas abaixo descritas:

- **LINDA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI,** com CNPJ nº 07.146.872/0001-01, no valor de R$ 1.471.982,82.

FUNDAMENTAÇÃO

O sistema de registro de preços veio justamente para simplificar a forma como as contratações pelo poder público eram feitas. Essa natureza das compras públicas está prevista na Lei 8.666/1993, em seu artigo 15, assim como no art. 11 da Lei nº 10.520/2002 que trata especificamente do Pregão eletrônico ou presencial. Vejamos:

> **Art. 11.** As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo **sistema de registro** de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico.

No âmbito da União, esse sistema foi regulamentado em 2001 pelo Decreto nº 3.931, revogado depois pelo decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que é amplamente utilizado.

O sistema de registro de preços é um meio formal para a administração pública registrar preços de determinado produto para futura e eventual aquisição. Esse procedimento viabiliza diversas contratações, esporádicas ou sucessivas, por meio de um único processo, sem que haja necessidade de fazer uma nova licitação para cada aquisição no decorrer do período.

Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, nº34 Centro Jacareacanga –PA-CEP: 68.195-000–CNPJ 10.221.745/0001-34

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
Fl. 375
Controle Interno

Com isso, reduz os processos de licitação, otimizando tempo e investimentos, além de possibilitar a compra imediata, caso seja necessidade do setor. O sistema de registro de preços tem se mostrado uma alternativa simples e econômica para os órgãos públicos. Além de não correr o risco de comprar sem necessidade, os governos podem realizar uma única licitação para produtos que adquirem durante todo o ano.

Além disso, não precisam providenciar espaços para armazenagem de produtos, já que as aquisições podem ser feitas conforme a necessidade da administração.

E o procedimento não obriga a Administração Pública a adquirir os bens licitados, se não precisar dos produtos licitados. No entanto, o fornecedor tem o compromisso de manter a proposta pelo tempo determinado no contrato, para atender ao setor, assim que houver necessidade.

Consta no referido processo licitatório de pregão para formação de registro de preço a adequada caracterização de seu objeto, indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, e cumprimento dos atos procedimentais elencados na Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002.

O presente procedimento licitatório encontra-se em perfeita consonância com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Lei nº 10.520/2002, e que se apresenta revestido das formalidades legais.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, após o exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, este Setor de Controle Interno declara que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

É o parecer.

Salvo melhor juízo.

Jacareacanga-PA, 22 de fevereiro de 2024.

ROGERIO PORTELA NASCIMENTO:93122667215

Assinado de forma digital por ROGERIO PORTELA NASCIMENTO:93122667215
Dados: 2024.02.22 09:32:15 -03'00'

ROGÉRIO PORTELA NASCIMENTO
Controlador Interno Municipal

Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, nº34 Centro Jacareacanga –PA-CEP: 68.195-000–CNPJ 10.221.745/0001-34

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
FL. 376

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
Compras Prefeitura
Pregão por Maior Desconto Eletrônico - 001/2024/PMJ/SRP/PE

Resultado da Homologação

0001 - Emissão de bilhetes de passagens aéreas de todas as companhias de transporte aéreo em trechos nacionais, incluindo reserva, emissão, transferência, marcação, remarcação, cancelamento e reembolso para atender as necessidades dos Fundos, Secretarias, e Prefeitura Municipal de Jacareacanga. - N/C - Valor Referência: 1.709,62

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Lance Final	Valor Final	Valor Total	Situação
LINDA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	N/C	1.230 Unidade	30,00 %	1.196,73	1.471.982,82	Homologado em 23/02/2024 09:29:10 Por: Sebastião Aurivaldo Pereira Silva

SEBASTIAO AURIVALDO PEREIRA SILVA:60911735291

Assinado de forma digital por SEBASTIAO AURIVALDO PEREIRA SILVA:60911735291

Sebastião Aurivaldo Pereira Silva

Autoridade Competente

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 23/02/2024 às 16:52:27.
Código verificador: 80A9EB

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

Prefeitura Municipal de Jacareacanga FL 377

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 001/2024/PMJ/SRP/PE

Objeto "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO NA EMISSÃO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS DE TODAS AS COMPANHIAS DE TRANSPORTE AÉREO EM TRECHOS NACIONAIS, INCLUINDO RESERVA, EMISSÃO, TRANSFERÊNCIA, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO E REEMBOLSO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS FUNDOS, SECRETARIAS, E PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA".

Empresa(s) Vencedora(s <u>LINDA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 07.146.872/0001-01.</u>

Conforme mapa comparativo anexado aos altos. Homologação a licitação na forma da Lei nº. 8.666/93.

Jacareacanga/PA, 23 de Fevereiro de 2024.

SEBASTIAO AURIVALDO PEREIRA SILVA:60911735291 Assinado de forma digital por SEBASTIAO AURIVALDO PEREIRA SILVA:60911735291

Sebastiao Aurivaldo Pereira Silva
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DE AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AJUDICAÇÃO.

Prefeitura Municipal de Jacareacanga FL. 378

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de avisos e publicações dessa Municipalidade, o aviso de homologação e adjudicação originária do processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico, n° 001/2024/PMJ/SRP/PE,** cujo vencedor foi: **LINDA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 07.146.872/0001-01**

Jacareacanga/PA, 23 de Fevereiro de 2024.

RUBIGERLEI PEREIRA SILVA:68934637234

Assinado de forma digital por RUBIGERLEI PEREIRA SILVA:68934637234

RUBIGERLEI PEREIRA SILVA
Secretário de Administração e finanças

Prefeitura Municipal de Jacareacanga FL: 379

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
Trabalhando por uma cidade melhor!

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0227001/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA-PA com sede no Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, n° 34, Bairro Centro, CEP: 68.195-000, na cidade de JACAREACANGA-PA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.221.745/0001-34, neste ato representado Prefeito Municipal, o Sr. Sebastião Aurivaldo Pereira Silva, brasileiro, empossado mediante ato da Câmara Municipal de Vereadores em 01 de janeiro de 2021, portador do documento de identidade RG n.º 3289582, PC/PA e inscrito no CPF/MF sob o n.º 609.117.352-91, residente e domiciliado à Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, 76, Centro, CEP: 68.195-000; Cidade de Jacareacanga, Estado do Pará , considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2024/PMJ/SRP/PE publicada no DOU-Seção 3. Pag. 235 de 05/02/2024, processo administrativo n.º 7.645/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto: **Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado na emissão de bilhetes de passagens aéreas de todas as companhias de transporte aéreo em trechos nacionais, incluindo reserva, emissão, transferência, marcação, remarcação, cancelamento e reembolso para atender as necessidades dos Fundos, Secretarias, e Prefeitura Municipal de Jacareacanga/Pá**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, Anexo I do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024/PMJ/SRP/PE, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço e fornecedores serão divulgados no PNCP as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item de acordo com a necessidade de cada órgão, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: LINDA COMERCIO E SERVICOS LTDA.					
CNPJ: 07.146.872/0001-01					
ENDEREÇO: AV. DOS BURITIS, N° 0 QUADRA 40 LOTE 16 – JARDIM AMÉRICA, CEP: 68.181-000, ITAITUBA/PA.					
REPRESENTANTE: BRUNO RESENDE DO NASCIMENTO, CPF: 887.453.762-04					
E-MAIL: linda.turismo@yahoo.com.br TEL.: Fone:(93) 3518-0855 / 93 991438772					
ITENS	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**VAL. unit**	**Valor Total**
1	**Emissão de bilhetes de passagens aéreas de todas as companhias de transporte aéreo em trechos nacionais, incluindo reserva, emissão, transferência, marcação, remarcação, cancelamento e reembolso para atender as necessidades dos Fundos,**	UNIDADE	1.230	1.196,73	R$ 1.471.982,82

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
FL 380
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
Trabalhando por uma cidade melhor!

	Secretarias, e Prefeitura Municipal de Jacareacanga.				
	VALOR TOTAL				**R$ 1.471.982,82**

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Jacareacanga;

3.2. Os órgãos participantes serão:

3.3. Prefeitura Municipal de Jacareacanga.

3.4. Fundo Municipal de Educação

3.5. Fundo Municipal de Saúde

3.6. Fundo Municipal de Assistência Social

3.7. Fundo Municipal de Meio Ambiente e Mineração

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
FL. 381
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
Trabalhando por uma cidade melhor!

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

Prefeitura Municipal de Jacareacanga Fl. 382

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
Trabalhando por uma cidade melhor!

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
FL. 383
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
Trabalhando por uma cidade melhor!

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

Prefeitura Municipal de Jacareacanga FL 384

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA 2021 - 2024 Trabalhando por uma cidade melhor!

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
FL. 385

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
FL. 386
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
Trabalhando por uma cidade melhor!

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Prefeitura Municipal de Jacareacanga Fls 387

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
Trabalhando por uma cidade melhor!

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (Três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Jacareacanga/PA, 27 de Fevereiro de 2024.

SEBASTIAO AURIVALDO PEREIRA SILVA:60911735291

Assinado de forma digital por SEBASTIAO AURIVALDO PEREIRA SILVA:60911735291

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
Sebastião Aurivaldo pereira Silva
CPF/MF sob o n.º 609.117.352-91
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

LINDA COMERCIO E SERVICOS LTDA:07146872000101

Assinado de forma digital por LINDA COMERCIO E SERVICOS LTDA:07146872000101

LINDA COMERCIO E SERVICOS LTDA.
CNPJ n. **07.146.872/0001-01.**
BRUNO RESENDE DO NASCIMENTO
CPF: 887.453.762-04
Responsável legal da CONTRATADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato: 183/2023-PMJ
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº037 /2022/PMJ/SRP/PE
Base legal: art.57 inciso II, e § 1º , Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA E EMPRESA ROSINEIDE DOS SANTOS COMERCIO - ME inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 10.642.562/0001-92**,
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA** O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 28 de dezembro de 2023 e encerramento em 30 de dezembro de 2024, prorrogável, na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993

CLÁUSULA TERCEIRA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2- As despesas decorrentes da presente alteração correrão por conta da verba do orçamento do (a) CONTRATANTE, pela seguinte dotação orçamentária: Exercício de 2024
Data de Assinatura: 28 de dezembro de 2023

BASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:30BCDC93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Jacareacanga, torna público que Adjudicou e Homologou processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico: nº 001/2024/PMJ/SRP/PE, Objeto: **Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado na emissão de bilhetes de passagens aéreas de todas as companhias de transporte aéreo em trechos nacionais, incluindo reserva, emissão, transferência, marcação, remarcação, cancelamento e reembolso para atender as necessidades dos Fundos, Secretarias, e Prefeitura Municipal de Jacareacanga/PA**. CONTRATADO: LINDA COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 07.146.872/0001-01, com o valor total de R$ 1.471.982,82 (Um milhão Quatrocentos e Setenta e Um mil ecentos e Oitenta e Dois reais e Oitenta e Dois centavos). Acima classificados e vencedores do certame, para realizar o objeto desta Licitação.

Jacareacanga - PA, 21/02/2024.

SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Abel Lima da Silva
Código Identificador:252DC010

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **0227001/2024**
ORIGEM: Pregão Eletrônico: nº 001/2024/PMJ/SRP/PE. Objeto: **Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado na emissão de bilhetes de passagens aéreas de todas as companhias de transporte aéreo em trechos nacionais, incluindo reserva, emissão, transferência, marcação, remarcação, cancelamento e reembolso para atender as necessidades dos Fundos, Secretarias, e Prefeitura Municipal de Jacareacanga/PA**. CONTRATADO: LINDA COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 07.146.872/0001-01, com o valor total de R$ **1.471.982,82** (Um milhão Quatrocentos e Setenta e Um mil novecentos e Oitenta e Dois reais e Oitenta e Dois centavos). Vigência: a partir da assinatura e duração de 01 ano podendo ser prorrogável por igual período nos termos da lei 14.133/2021.

Jacareacanga - PA, 27/02/2024.

SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Jacareacanga FL. 388

Publicado por:
Abel Lima da Silva
Código Identificador:92BC4C3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato: 181/2023-FME
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº037 /2022/PMJ/SRP/PE
Base legal: art.57 inciso II, e § 1º , Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FME E EMPRESA R MACUYAMA SILVA LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **26.698.521/0001-58**,
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA** O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 28 de dezembro de 2023 e encerramento em 30 de abril de 2024, prorrogável, na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993

CLÁUSULA TERCEIRA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2- As despesas decorrentes da presente alteração correrão por conta da verba do orçamento do (a) CONTRATANTE, pela seguinte dotação orçamentária: Exercício de 2024
Data de Assinatura: 28 de dezembro de 2023

LUZIANE NOGUEIRA PEREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:EB8BBF8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
ATA DE REALIZAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001 DL/028_2023-FME

ATA DE REALIZAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001 DL/028_2023-FME
ORIGEM: Nº 001 DL/028_2023-FME, Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO EM FUNÇÃO DA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ÂMBITO DOS 30% DESTINADOS A AGRICULTURA FAMILIAR DE JACAREACANGA, DURANTE O ANO LETIVO DE 2024, conforme especificações contidas no Termo de Referência, nos moldes da LEI Nº 11.947 DE 16/06/2009 e RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 26 DE 17/06/2013, CONTRATADO(S): ALINE M. DE ABREU CPF: 014.859.932-02, ITEM: 18, valor total R$ 15.240,00(Quinze mil, duzentos e quarenta reais), ANA W. MUNDURUKU CPF: 801.498.472-20, ITEM: 11, 12 e 20, valor total R$ 3.019,50(Três mil, dezenove reais e cinquenta centavos), ANTONIO C. RITTER CPF: 915.398.119-72, ITEM: 18, valor total R$ 15.240,00(Quinze mil, duzentos e quarenta reais), CLEITON S. ZIOTO CPF: 067.231.972-16, ITEM: 6, 11, 19 e 21, valor total R$ 36.437,00(Trinta e seis mil, quatrocentos e trinta e sete reais), DELMAR K. MUNDURUKU CPF: 018.034.632-60, ITEM: 5, 15 e 16, valor total R$ 2.501,10(Dois mil, quinhentos e um reais e dez centavos), DOLORES M. MUNDURUKU CPF: 748.658.032-20, ITEM: 8 e 14, valor total R$ 1.268,80(Um mil, duzentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos), EDMILSON W. MUNDURUKU CPF: 748.658.622-34, ITEM: 8 e

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
FL. 389

RESUMO DE LICITAÇÃO

1. Dados Gerais da Licitação

Município	JACAREACANGA
Órgão	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
Número do Processo Licitatório	001/2024/PMJ/SRP/PE — Status: REALIZADA
Exercício	2024
Modalidade	Pregão Eletrônico
Tipo	Maior Desconto
Objeto	Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado na emissão de bilhetes de passagens aéreas de todas as companhias de transporte aéreo em trechos nacionais, incluindo reserva, emissão, transferência, marcação, remarcação, cancelamento e reembolso para atender as necessidades dos Fundos, Secretarias, e Prefeitura Municipal de Jacareacanga
Observaçã	
Local	https://www.portaldecompraspublicas.com.br
Abertura	19/02/2024 08:30
Regime	
Critério Avaliação	POR ITEM
Credenciamento?	NÃO
Data Início Credenc.	
Data Término Credenc.	
Contrato?	Sim
Data Homologação	23/02/2024 12:00

1. Itens da Licitação

N°	Objeto	Unidade	Qtd.	Valor
1	Emissão de bilhetes de passagens aéreas de todas as companhias de transporte aéreo em trechos nacionais, incluindo reserva, emissão, transferência, marcação, remarcação, cancelamento e reembolso para atender as necessidades dos Fundos, Secretarias, e Prefeitura Municipal de Jacareacanga	unidade	1.230,0000	1.709,6200

3. Dados de Publicidade da Licitação

Meio de Publicação	Especificação da Publicação	Data da Publicação
Diário Oficial da União	DOU SEÇAO 3, N 25, PAG 235	05/02/2024
Diário Oficial do Município	EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará. Nº. 3449. PAG 38	06/03/2024
Diário Oficial do Município	AVISO DE ADJ. E HOMOLOGAÇÃO. Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará. Nº. 3449. PAG 38	06/03/2024
Diário Oficial do Município	FAMEP: N 3428, Código Identificador:C7656101 PAGINA 48	05/02/2024
Diário Oficial do Estado	IOEPA Nº 35.704; PAGINA 83; PROTROCOLO 1037909	05/02/2024
Site	SITE DO MUNICIPIO.	05/02/2024
Portal da Transparência	PORTAL DA PREFEITURA	05/02/2024

4 - Participantes

Nome	Tipo Pessoa	CPF/CNPJ
LINDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Jurídica	07146872000101

RESUMO DE LICITAÇÃO

5. Arquivos da Licitação

Tipo	Nome	Arquivo
Edital e Anexos	EDITAL E ANEXOS	Baixar
Ato de Adjudicação e de Homologação	ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	Baixar
Parecer Controle Interno	Parecer Controle Interno	Baixar
Parecer Jurídico	PARECER JURÍDICO	Baixar
Julgamento e Atas das sessões de abertura	JULGAMENTO E ATAS DAS SESSÕES	Baixar
Documento de formalização de Demanda (DOD), no qual deve constar, no mínimo, a justificativa da necessidade , a indicação do objeto e a expectativa dos resultados a serem alcançados, a ser elaborado pelo setor demandante	DFD	Baixar
Estudo Técnico Preliminar (ETP), contendo, no mínimo, os documentos constantes nos incisos I, IV,VI,VIII e XIII do §1º, art. 18.	ETP	Baixar
Pesquisa de preços ou Justificativa do caráter sigiloso	COTAÇÕES	Baixar
Termo de Referência ou Projeto Básico	TERMO DE REF	Baixar

7. Homologação/Adjudicação

Participante	Valor Adjudicado
07146872000101 - LINDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	1.471.982,8200